

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

000001

Marialva, 21 de Julho de 2016.

Exmo Sr. Edgar Silvestre
DD. PREFEITO MUNICIPAL
Marialva – Pr

Prezado Prefeito,

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Saúde de Marialva vem, respeitosamente solicitar a abertura de processo licitatório para aquisição de fraldas infantis e geriátricas, com a finalidade de promover a manutenção do trabalho social realizado com crianças, cuidadores, idosos e pessoas com deficiência que necessitam do uso do mesmo no município de Marialva.

Justificamos que o trabalho desenvolvido tem como objetivo melhorar a qualidade de vida de crianças e idosos com necessidades especiais, bem como pacientes oncológicos. Salientamos que os produtos serão liberados exclusivamente para pessoas que atendem aos critérios elaborados pelo Serviço Social.

O custo estimado da abertura do processo para aquisição de fraldas infantis e geriátricas importa em um valor total de R\$ 114.583,00 (Cento e quatorze mil, quinhentos e oitenta e três reais), a aquisição em questão será remunerada do Fundo Municipal de Saúde referente ao Serviço Social da Fonte 303 e 510.

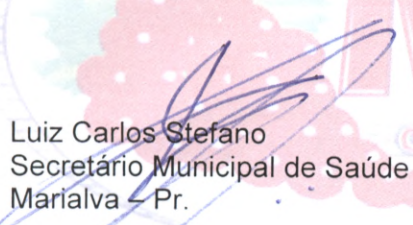
PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME NECESSIDADE:

Item	Descrição	Unidade	Quant	D'MILLE Valor Unit.	CASA DA SAÚDE Valor Unit.	PRÓ SAÚDE Valor Unit.	Valor Total. Menor preço
1	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO NAS PERNAS, BARREIRA E GEL ABSORVENTE – PCT COM NO MÍNIMO 7UN. TAMANHO G	PCTE	150	-	12,50	6,30	945,00
2	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO NAS PERNAS, BARREIRA E GEL ABSORVENTE – PCT COM NO MÍNIMO 7UN. TAMANHO EX/G	PCTE	300	-	12,50	6,30	1.890,00
3	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO NAS PERNAS, BARREIRA E GEL ABSORVENTE – PCT COM NO MÍNIMO 8UN. TAMANHO M	PCTE	100	-	12,50	7,18	718,00
4	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO NAS PERNAS, BARREIRA E GEL ABSORVENTE – PCT COM NO MÍNIMO 8UN. TAMANHO P	PCTE	100	-	12,50	6,30	630,00

000002

5	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO NAS PERNAS, BARREIRA E GEL ABSORVENTE – PCT COM NO MÍNIMO 8UN. TAMANHO G	PCTE	4.000	12,00	16,50	16,02	48.000,00
6	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO NAS PERNAS, BARREIRA E GEL ABSORVENTE – PCT COM NO MÍNIMO 8UN. TAMANHO M	PCTE	2.200	12,00	16,50	16,02	26.400,00
7	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO NAS PERNAS, BARREIRA E GEL ABSORVENTE – PCT COM NO MÍNIMO 8UN. TAMANHO P	PCTE	1000	12,00	16,50	16,02	12.000,00
8	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO NAS PERNAS, BARREIRA E GEL ABSORVENTE – PCT COM NO MÍNIMO 8UN. TAMANHO GG	PCTE	2000	12,00	16,50	18,32	24.000,00
TOTAL							114.583,00

Atenciosamente,


 Luiz Carlos Stefano
 Secretário Municipal de Saúde
 Marialva – Pr.





D'MILLE IND. E COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ 12.148.000/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 90524592-97
Rua Luiz Carlos Zani, nº 4095 - Pq. Indl. V - Ibiporã-PR - CEP 86200-000
Fone (43) 3258-1806

000003

ORÇAMENTO VÁLIDO PARA ABERTURA DE EDITAL PÚBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO NAS PERNAS, BARREIRA E GEL ABSORVENTE - PCT COM NO MÍNIMO 7UN. TAMANHOG	PCTE	150	-	-	
2	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO NAS PERNAS, BARREIRA E GEL ABSORVENTE - PCT COM NO MÍNIMO 7UN. TAMANHO EX/G	PCTE	300	-	-	
3	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO NAS PERNAS, BARREIRA E GEL ABSORVENTE - PCT COM NO MÍNIMO 8UN. TAMANHO M	PCTE	100	-	-	
4	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO NAS PERNAS, BARREIRA E GEL ABSORVENTE - PCT COM NO MÍNIMO 7UN. TAMANHO P	PCTE	100	-	-	
5	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO NAS PERNAS, BARREIRA E GEL ABSORVENTE - PCT COM NO MÍNIMO 8UN. TAMANHO G	PCTE	4.000	12,00	48.000,00	SLIM
6	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO NAS PERNAS, BARREIRA E GEL ABSORVENTE - PCT COM NO MÍNIMO 8UN. TAMANHO M	PCTE	2.200	12,00	26.400,00	SLIM
7	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO NAS PERNAS, BARREIRA E GEL ABSORVENTE-PCT COM NO MÍNIMO 8UN. TAMANHO P	PCTE	1000	12,00	12.000,00	SLIM
8	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO NAS PERNAS, BARREIRA E GEL ABSORVENTE - PCT COM NO MÍNIMO 8UN. TAMANHO GG	PCTE	2000	12,00	24.000,00	SLIM

12148000/0001-12

D'MILLE IND. E COM. DE
PROD. ALIMENT. LTDA

Rua Luiz Carlos Zani, 4.095
Pq. Indl V - CEP 86200-000

IBIPORÃ - PR



D'MILLE IND. E COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ 12.148.000/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 90524592-97
Rua Luiz Carlos Zani, nº 4095 - Pq. Indl. V - Ibiporã-PR - CEP 86200-000
Fone (43) 3258-1806

000004

RAZÃO SOCIAL: D'MILLE IND E COM DE PROD ALIMENT LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA LUIZ CARLOS ZANI, 4.095 - PQ INDL V
CIDADE: IBIPORÃ-PR - CEP: 86200-000
CNPJ: 12.148.000/0001-12 - INSC. ESTADUAL: 90524592-97
PESSOA DE CONTATO/FONE: GUTO / NELSON - (43) 3258-1806
EMAIL PARA PEDIDOS: carlos-rossato@uol.com.br
EMAIL PARA ORÇAMENTOS: orcamentos@dmille.com.br
*Orçamentos serão realizados aos Sábados.
VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 (sessenta) DIAS
PRAZO DE ENTREGA: EM ATÉ 10 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A ENTREGA

**CONHEÇA NOSSA EMPRESA E NOSSOS PRODUTOS,
LIGUE-NOS E AGENDE UMA VISITA!**

IBIPORÃ-PR, 29 DE ABRIL DE 2016.

NELSON JUNIOR ROSSATO

12148000/0001-12

D'MILLE IND. E COM. DE
PROD. ALIMENT. LTDA

Rua Luiz Carlos Zani, 4.095
Pq. Indl V - CEP 86200-000

IBIPORÃ - PR

Maringa, 25 de março de 2016

000005

A/C dep. compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA-PR

ITEM	DESCRIÇÃO	V. UT
1	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO NAS PERNAS, BARREIRA E GEL ABSORVENTE - PCT COM NO MÍNIMO 7UN. TAMANHOG	12,50
2	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO NAS PERNAS, BARREIRA E GEL ABSORVENTE - PCT COM NO MÍNIMO 7UN. TAMANHO EX/G	12,50
3	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO NAS PERNAS, BARREIRA E GEL ABSORVENTE - PCT COM NO MÍNIMO 8UN. TAMANHO M	12,50
4	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL COM 5ELÁSTICO NAS PERNAS, BARREIRA E 7GEL ABSORVENTE - PC8T COM NO MÍNIMO 7UN. TAMANHO P	12,50
5	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO NAS PERNAS, BARREIRA E GEL ABSORVENTE - PCT COM NO MÍNIMO 8UN. TAMANHO G	16,50
6	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO NAS PERNAS, BARREIRA E GEL ABSORVENTE - PCT COM NO MÍNIMO 8UN. TAMANHO M	16,50
7	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO NAS PERNAS, BARREIRA E GEL ABSORVENTE-PCT COM NO MÍNIMO 8UN. TAMANHO P	16,50
8	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO NAS PERNAS, BARREIRA E GEL ABSORVENTE - PCT COM NO MÍNIMO 8UN. TAMANHO GG	16,50

Validade da proposta: 30

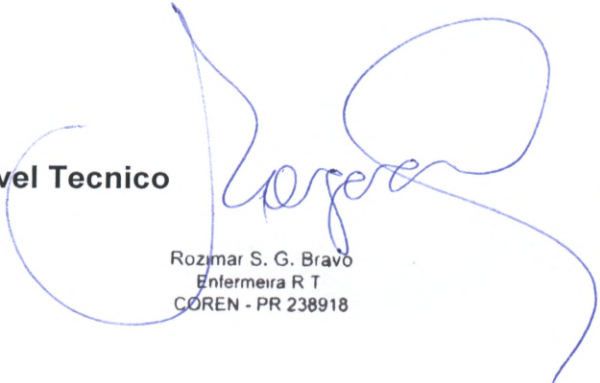
Pagamento/entrega: 15 dias

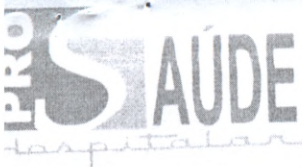
Atenciosamente

Rozi Bravo

Enfermeira Responsável Técnico

Coren - Pr 238918


Rozimar S. G. Bravo
Enfermeira R T
COREN - PR 238918



000006

A/C SETOR DE LICITAÇÃO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA.

RAZÃO SOCIAL: Pró-Saúde Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
CNPJ Nº: 07.344.756/0001-05 INSC. EST. 90.344.882 - 20
ENDEREÇO COMPLETO: Avenida Carlos Gomes, 259 - Zona 05 - CEP: 87015-200 - Maringá/Paraná
FONE/FAX: (44) 3224-1234 E-MAIL: prosaude@prosaudehospitalar.com.br
Banco do Brasil: Agência: 1187-8 - Conta Corrente: 20.230-4

ORÇAMENTO

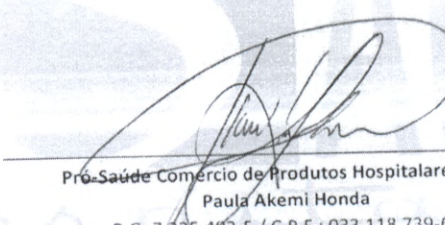
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO NAS PERNAS, BARREIRA E GEL ABSORVENTE - PCT COM NO MÍNIMO 7UN. TAMANHOG	PCTE	150	EUROFRAL	6,30	945,00
2	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO NAS PERNAS, BARREIRA E GEL ABSORVENTE - PCT COM NO MÍNIMO 7UN. TAMANHO EX/G	PCTE	300	EUROFRAL	6,30	1.890,00
3	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO NAS PERNAS, BARREIRA E GEL ABSORVENTE - PCT COM NO MÍNIMO 8UN. TAMANHO M	PCTE	100	EUROFRAL	7,18	718,00
4	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO NAS PERNAS, BARREIRA E GEL ABSORVENTE - PCT COM NO MÍNIMO 7UN. TAMANHO P	PCTE	100	EUROFRAL	6,30	630,00
5	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO NAS PERNAS, BARREIRA E GEL ABSORVENTE - PCT COM NO MÍNIMO 8UN. TAMANHO G	PCTE	4000	CONFORT MASTER	16,02	64.080,00
6	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO NAS PERNAS, BARREIRA E GEL ABSORVENTE - PCT COM NO MÍNIMO 8UN. TAMANHO M	PCTE	2200	CONFORT MASTER	16,02	35.244,00
7	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO NAS PERNAS, BARREIRA E GEL ABSORVENTE-PCT COM NO MÍNIMO 8UN. TAMANHO P	PCTE	1000	CONFORT MASTER	16,02	16.020,00
8	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO NAS PERNAS, BARREIRA E GEL ABSORVENTE - PCT COM NO MÍNIMO 8UN. TAMANHO GG	PCTE	2000	CONFORT MASTER	18,32	36.640,00
VALOR TOTAL						156.167,00

Validade da Proposta: 180 dias.

Prazo de Entrega: 7 dias.

Prazo de Pagamento: 30 dias.

Maringá-PR, 15 de Junho de 2016.


Pró-Saúde Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
Paula Akemi Honda
R.G: 7.635.493-5 / C.P.F.: 033.118.739-63
Sócia - Gerente

07.344.756/0001-05
I.E.: 90.344.882-20
PRÓ - SAÚDE COMÉRCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
AV. CARLOS GOMES, 259
ZONA 05 - CEP 87015-200
MARINGÁ - PR

000007

Ofício nº. 160/2016
GAB

Marialva, 25/07/2016

Ilmo Senhores:

Benedito Santo Moreira – Diretor Exec. do Depto. de Contabilidade
Ligia Aparecida Fernandes – Assessora Jurídica.
Patricia Erica Hamada Bonjiorno – Gerente de Licitação.

Nesta

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Solicitação de despesa expedido pelo (s) solicitante (s), em 21 de julho de 2016, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)
- 2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)
- 3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta de contrato (documentos a serem elaborados pelo setor de licitação)
- 4 – ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima (análise a ser realizada pelo setor jurídico).

Cordialmente,



Edgar Silvestre
Prefeito Municipal



Ofício nº. 160/2016
DC/bsm

000008

Marialva, 25/07/2016

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

Em atenção ao ofício nº. 160/2016, expedido por Vossa Senhoria em 25/07/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada de 21/07/2016, do senhor (es) solicitante (s) sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO.

Cordialmente,

Benedito Santo Moreira
Diretor Exec. do Depto. de Contabilidade



Parecer n°. 160/2016

000009

Marialva, 25/07/2016

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à Aquisição de fraldas geriátricas e infantis destinadas a Secretaria Municipal de Saúde, sob-regime do tipo Menor Preço por Item.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 7º, §§ 1º e 2º e/ou art. 14 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 21/07/2016, do senhor (es) solicitante (s) o preço estimado da aquisição importa em R\$ 114.583,00 (cento e quatorze mil, quinhentos e oitenta e três reais).

O senhor Benedito Santo Moreira (responsável pelo setor contábil) informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dot. Orçamentária 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 7º, § 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

Por fim informa-se que o tipo de licitação poderá ser a modalidade "Pregão Presencial" nos termos da lei nº. 10.520/02 e Dec. nº. 5.450/2002, exceto no caso de entender o gestor por não tratar-se de serviços e produtos comuns, caso em que adotar-se-ão as modalidades de tomada de preços ou concorrência, de acordo com os limites do art. 23 da Lei nº. 8.666/1993, em qualquer dos casos responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preço apresentadas.

É o parecer



Ligia Aparecida Fernandes
Assessora Jurídica



Ofício nº. 160/2016
DLC

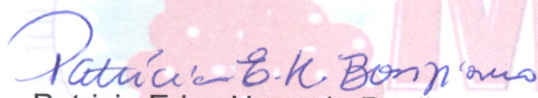
000010

Marialva, 25 de julho de 2016

Ilma Dra.
Ligia Aparecida Fernandes
Assessora Jurídica
Desta

Pelo Presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 89/2016 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,


Patricia Erica Hamada Bonjiorno
Gerente de Licitação



Parecer nº. 160/2016

000011

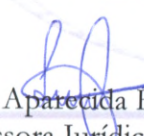
Marialva, 25/07/2016

Ilmo. Sr.
Patricia Erica Hamada Bonjiorno
Gerente de Licitação
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único 38 da lei de licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial nº. 89/2016, para Aquisição de fraldas geriátricas e infantis destinadas a Secretaria Municipal de Saúde, bem como a minuta do respectivo contrato.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pelo qual encontra-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública, condicionado à manifestação da área competente quanto à adequação técnica do edital.

É o parecer



Ligia Aparecida Fernandes
Assessora Jurídica



Ofício nº. 160/2016
GAB

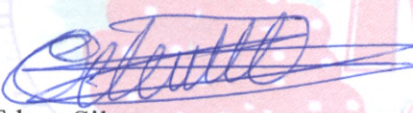
000012

Marialva, 25/07/2016

Ilmo Sr.
Patricia Erica Hamada Bonjiorno
Departamento de Licitação e Contratos
Desta

Considerando as informações e pareceres jurídicos contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº. 89/2016, que tem por objeto de Aquisição de fraldas geriátricas e infantis destinadas a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação e Compras para providências necessárias.


Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

000013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2016****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2016****PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, **do tipo Menor Preço Por Item**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos **e receberá os envelopes até às 13:45 horas do dia 09 de agosto de 2016 e realizará a reunião para julgamento às 14:00 horas do mesmo dia.** O procedimento licitatório será regido, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pelas condições previstas neste Edital.

1 DO OBJETO

1.1 Aquisição de fraldas geriátricas e infantis destinadas a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência ANEXO I.

2 DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e, que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste.

2.1.1 Para a comprovação da atividade desempenhada pela empresa, requerida no item 2.1, faz-se necessária a apresentação, no ato de protocolização do envelopes "A" e "B", de cópia autenticada do Contrato Social e alterações ou Requerimento de Empresário individual da empresa participante, registrado na respectiva Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas a depender do tipo empresarial.

2.2 - A participação nesta licitação é restrita às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada no local, dia e horário informados no preâmbulo deste Edital.

000014

2.3 - Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e a Lei Complementar Federal nº 147/2014. A empresa, deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através **da certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão, que deverá ser apresentada no ato do credenciamento.**

2.4 - A participação em licitação expressamente reservada à Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), por licitante que não se enquadre na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeito à aplicação das penalidades cabíveis.

3 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Na sessão para entrega e abertura dos envelopes ou em outra que se fizer necessária, cada licitante deverá credenciar pessoa que, devidamente munida de documento, será admitida a participar deste procedimento licitatório e venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente para confirmação de seu credenciamento.

3.1.1 O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes relativos a este Pregão.

a) Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.2 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social (**com autenticação reconhecida ou original para reconhecimento**), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.2.1 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante, sendo admitido somente 1 (um) representante legal para cada licitante.

3.3 Apresentar juntamente com o credenciamento a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe a artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, podendo utilizar-se do modelo constante do Anexo V.

000015

3.3.1 Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e a Lei Complementar Federal n.º 147/2014. A empresa, deverá apresentar para comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através **da certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão, que deverá ser apresentada no ato do credenciamento**

Nota: A declaração de que trata o item acima deverá ser apresentada fora do envelope de documentação, ou seja, separadamente à documentação solicitada no item 5 (habilitação).

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 Na Proposta de Preços, deverá:

4.1.1 Constar 01 (uma) via, impressa em papel timbrado ou com a identificação dos dados do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante.

4.1.2 Indicar a razão social da licitante, CNPJ n.º, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato.

4.1.3 Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

4.1.4 Ser apresentada de acordo com o constante do **Anexo II** (Modelo de planilha); constar o preço unitário do bem ofertado e o preço global, em moeda corrente nacional (R\$), **limitada a 02 (duas) casas após a vírgula**, expressa em algarismos e este último, também por extenso. Em caso de divergência entre o valor expresso em algarismo e por extenso será considerado este último;

4.1.5 Ser declarada expressamente que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto;

4.1.6 Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

4.2 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os bens ser fornecidos ao Município sem ônus adicionais.

4.3 As empresas participantes não poderão cotar seus preços acima do valor estimado no Anexo II.

000016

4.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.5 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, destarte, os participantes deverão ter pleno conhecimento das condições do objeto da licitação. Deverão ser verificadas as características, quantidades e condições dos bens solicitados, a forma e o local onde os bens serão entreguem, não podendo ser invocado em nenhum momento, desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou atendimento às disposições contratuais.

4.6 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5 - DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE B – DOCUMENTAÇÃO

5.1 O envelope “B” (DOCUMENTAÇÃO) deverá conter:

5.1.1 Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo Município, podendo utilizar-se do modelo constante do **Anexo III**;

5.1.2 Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), conforme o modelo constante do **Anexo IV**;

5.1.3 Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.1.4 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.1.4.1 Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.1.5 Prova de inscrição no CNPJ;

5.1.6 Prova de Inscrição do Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.7 Prova de regularidade para com a **Receita Federal** do Brasil (Débito de Tributos Federais e Dívida Ativa da União), **Fazenda Estadual** (Débitos de Tributos Estaduais) e **Fazenda Municipal** (Débito de Tributos e Contribuições Municipais do Mobiliário) do domicílio ou sede da licitante;

5.1.8 Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

000017

5.1.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

5.1.10 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.1.11 Declaração do licitante, devidamente assinada pelo seu responsável de que recebeu todos os documentos e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação **ANEXO VI**.

Lembrete: O exigido no item 5.1.4 não substitui a cópia do Estatuto ou Contrato Social solicitada para o credenciamento junto ao Pregoeiro (item 3.2).

5.3 Os documentos solicitados poderão ser apresentados em originais, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Prefeitura do Município de Marialva, ou publicação em órgão da imprensa oficial, sendo que não será realizada autenticação de documentos na ato da abertura dos envelopes. O Pregoeiro poderá, a qualquer tempo, se assim entender necessário, em caso de cópias autenticadas em cartório ou publicação em órgão oficial, exigir os respectivos originais para conferência.

5.3.1 A autenticação por servidor da Prefeitura desta municipalidade somente será realizada até o dia que antecede a data de entrega dos envelopes.

5.3.2 Serão aceitas somente cópias legíveis e não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

5.4 Todos os documentos de habilitação emitidos em **língua estrangeira** deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por **Tradutor Juramentado** e também devidamente **consularizados** ou **registrados no Cartório de Títulos e Documentos**.

5.5 Sob pena de inabilitação, todos os documentos solicitados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo;

5.5.1 se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz ou, se for filial, todos em nome da filial;

Nota: Para melhor definição e análise da documentação apresentada, sugere-se ao licitante formular a Carta de apresentação (**folha de rosto**) contendo índice dos documentos apresentados, que deverão preferencialmente ser relacionados e separados na ordem estabelecida no **item 5** deste

5.5.2 Serão aplicados para os Documentos Fiscais a Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, referente a Empresas de Pequeno Porte e Micro-Empresa, desde que as certidões, mesmo estando vencidas, sejam apresentadas dentro do envelope de habilitação.

5.6 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

000018

5.6.1 A Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.6.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou protocolos de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e, em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido protocolizados no envelope respectivo, salvo exigência do Pregoeiro na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.

5.6.3 Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

5.6.4 Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante. Os documentos que não possuem prazo de validade, **somente serão aceitos com data não excedente a 06 (seis) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas com exceção do contrato social.**

5.6.5 Após a análise da documentação, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante(s), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

6 DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 A Proposta de Preços e os documentos de habilitação, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes, devidamente fechados de forma a não permitir sua violação, e atender aos seguintes requisitos:

Envelope A: Proposta de Preços

Envelope B: Documentos de Habilitação

6.1.1 Os envelopes **A** e **B** deverão ser entregues e **protocolizados até às 13:45** horas no dia indicado no preâmbulo acima, Secretaria Municipal de Administração, no endereço: Rua Santa Efigênia, nº 680, Marialva – Pr, constando em sua parte externa, os dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 89/2016
Razão Social do Licitante
CNPJ nº
Envelope A – PROPOSTAS DE PREÇOS

000019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 89/2016
Razão Social do Licitante
CNPJ nº
Envelope B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1.2 A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no item 6 deste edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o registrado pelo Setor de Protocolo desta Prefeitura.

6.1.3 No caso de encaminhamento por via postal (sedex ou registrado com "AR"), os envelopes deverão ser acondicionados em um terceiro envelope, devidamente fechado, de forma a não permitir sua violação. Este envelope deverá ser endereçado ao presente Procedimento e entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Marialva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, do início da sessão de realização desta licitação, devendo conter na parte externa os seguintes dizeres:

Ao
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
Rua Santa Efigênia, nº 680
CEP: 86.990-000 - MARIALVA-PR
Pregão Presencial nº 89/2016
Razão Social do Licitante
CNPJ nº

6.2 A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do licitante e os documentos de habilitação, será pública, dirigida por um Pregoeiro acompanhado da Equipe de Apoio e realizada de acordo com a legislação citada no preâmbulo, e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinado.

6.3 No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados ou os representantes legais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, nas disposições do item 3 deste Edital.

000020

6.4 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos representantes legais, dando-se início à abertura dos envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

6.4.1 Em caso do atraso de representante legal, por motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro, este poderá adentrar-se à sessão, desde que não desabone ou prejudique a etapa pela qual esta estiver.

7 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 O julgamento da proposta será efetuado pelo **Menor Preço Por Item**. Será classificada pelo Pregoeiro a licitante que apresentar proposta com menor preço unitário e as demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço.

7.1.1 Caso seja verificado, o mínimo de 3 (três) propostas escritas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço, todas as demais com percentuais acima dos 10% (dez por cento) serão desclassificadas.

7.2 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelas licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.2.1 Os Lances deverão ser formulados a partir da menor proposta apresentada tomando-se por base o tópico "**Menor Preço Por Item**" constante do **anexo II**, parte integrante deste Edital.

7.2.2 Caso haja empate o Pregoeiro realizará sorteio para determinar a ordem dos lances.

7.3 Dos lances ofertados não caberá retratação, ou seja, não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital e da legislação pertinente.

7.4 O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.4.1 É vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como superior ao menor preço praticado no momento do lance.

7.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa competitiva de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.6 Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.7 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas das propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

000021

7.8 Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro levará em conta o critério de menor preço (sendo considerado vencedor aquele que ofertar, após os procedimentos previstos neste Edital, o menor preço sobre a menor proposta formulada antes da fase de formulação dos lances).

7.9 Caso a proposta de menor preço não seja aceitável a proposta será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

7.10 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexecutíveis, comparados aos preços de mercado.

7.11 No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação, conforme previsto no artigo 48 § 3º da Lei 8.666/93.

7.12 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.13 Nas situações previstas nos **itens 7.6** o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.14 Da reunião, lavrar-se-á ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedor(es), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

7.15 Será aplicado na fase de lance a Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, referente a Empresas de Pequeno Porte e Micros empresa.

8 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei nº 8.666/93.

8.2 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9 DOS RECURSOS

9.1 Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das



000022

razões do recurso, que deverá ser encaminhado à Coordenadoria de Licitação no endereço indicado no item 9.6, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.3 Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

9.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

9.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, da Prefeitura do Município de Marialva, situado na Rua Santa Efigênia, 680, Marialva - PR, nos dias úteis no horário de 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

9.7 Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax ou e-mail (Internet) e vencidos os respectivos prazos legais.

10 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

10.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão contratadas com recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO.

10.2 DO PREÇO MÁXIMO

10.2.1 De acordo com o inciso XXI do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, o preço máximo total para a presente licitação é de **R\$ 114.583,00 (cento e quatorze mil, quinhentos e oitenta e três reais).**

10.2.2 O Município se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive a quantidade prevista.

11 DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

11.1 O faturamento deverá ser efetivado no ato da entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil da entrega;

11.2 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura;

11.3 A critério do Município, será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada

000023

pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas no Edital, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

11.4 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de Marialva em favor da Contratada. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

11.5 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

11.6 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

12 DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE

Dentre as constantes da minuta contratual, são obrigações da Licitante:

12.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionado particularmente com a entrega;

12.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do Município;

12.3 Ser responsável por todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos sociais, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

12.4 Ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do Município;

12.5 A inadimplência da licitante vencedora com referência aos encargos sociais, não transfere ao município a responsabilidade por seu pagamento;

12.6 Em nenhuma hipótese poderá a licitante vencedora veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

000024

12.7 Fornecer o objeto nas condições estabelecidas neste edital, em suas características e quantidades, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

12.8 Propor preço unitário dos bens objeto, considerando os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

12.9 Sujeitar-se às disposições do Código de Proteção do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

12.10 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13 RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE MARIALVA

Dentre as constantes da minuta contratual, são obrigações do Município de Marialva:

13.1 Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a serem solicitadas pela licitante vencedora, no sentido de proporcionar todas as condições para que a licitante possa desempenhar seus fornecimentos, dentro das normas do Contrato;

13.2 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento quando o mesmo não estiver dentro das normas e especificações;

13.3 Comunicar à licitante as irregularidades observadas na execução do objeto contratual;

13.4 Permitir o acesso dos funcionários da licitante vencedora às dependências do estabelecimento respectivo, para as entregas solicitadas;

13.5 Solicitar os bens conforme a necessidade;

13.6 Efetuar o pagamento dos fornecimentos realizados

14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a **Administração Municipal** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao município, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;



000025

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A licitante vencedora dentro do prazo de validade da sua proposta que não celebrar o Contrato, deixar de entregar documentação necessária ou apresentar documentação falsa exigidas em todas as fases contratuais, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital, no Contrato e das demais cominações legais;

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV" limitada a 20% do valor contratual, facultada a defesa prévia do licitante, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida, será descontada dos pagamentos devidos pelo Executivo ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração Municipal, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela Contratada, por escrito, no prazo máximo até 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura, que poderá fixar novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

15 DA ADJUDICAÇÃO E DO CONTRATO

15.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

15.2 A minuta contratual constante do **Anexo VIII**, especificará o prazo, as normas, a forma de pagamento e demais condições.

15.3 A Prefeitura do Município de Marialva convocará, por escrito, a adjudicatária para a assinatura do Contrato, que deverá ser assinado no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação da adjudicatária para esse fim, no não .

15.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

15.4 Na hipótese da adjudicatária não comparecer para assinar o Contrato no prazo estipulado, sem prejuízo das sanções previstas no **item 14** do Edital, será convocada licitante remanescente, na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da sua proposta.

15.5 A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte

000026

e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

15.6 Uma vez apurado, no curso da contratação, que a licitante acresceu, indevidamente, a seus preços, valores correspondentes a tributos, contribuições fiscais e/ou para fiscais e emolumentos de qualquer natureza, não incidentes sobre a execução do objeto, tais valores serão imediatamente excluídos, com a conseqüente redução dos preços praticados e o reembolso dos valores porventura pagos à mesma;

16 DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

16.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem anuência da contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento



000027

obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII - descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

16.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

16.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



000028

17.1 Fica assegurado ao Município de Marialva o direito de, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

17.2 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3 Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedor(es), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

17.4 É facultado a licitante formular protestos consignando em atas dos trabalhos, para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal, observado o previsto no item 9 deste.

17.5 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.6 Esta licitação não implica proposta de contrato por parte do Município de Marialva. Até a entrega da Nota de Empenho ou assinatura do Contrato, poderá a licitante vencedora ser excluída da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município de Marialva tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.7 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

17.8 A licitante assume todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e de quaisquer documentos relativos a esta licitação, onde a Autarquia não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório, inclusive nenhuma indenização será devida à licitante por esse fim.

17.9 A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.10 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura deste Município.

000029

17.12 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública.

17.13 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

17.14 Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

17.15 A apresentação da proposta implicará pleno conhecimento e aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos (Termo de Referência, Minuta de Contrato e demais Anexos).

17.16 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

17.17 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado por escrito ao Pregoeiro, no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal, em Marialva – PR, ou por meio do Fax: (44) 3232-8368, no período de 27 de julho de 2016 a 09 de agosto de 2016, horário de 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas;

17.17.1 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

17.18 Cópias do Pregão e seus anexos serão fornecidos no Departamento de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Marialva.

17.18.1 Cópias de documentos não inclusos neste edital e que as empresas interessadas julguem necessários, se disposto pelo Município de Marialva, serão fornecidos mediante taxa ao preço público de reprodução e disponibilização dos documentos, proporcional ao número de cópias, cujo pagamento, o adquirente deverá comprovar mediante apresentação de cópia do respectivo recibo de depósito bancário na **conta corrente movimento** deste Município, que será fornecida no endereço constante do item 9.6 deste.

17.19 Os envelopes “**Documentação e Proposta**” não abertos ficarão à disposição das licitantes pelo período de 30 (trinta) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pelo **Município de Marialva**.

000030

17.20 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002, suas alterações e Lei 8.666/93 e legislação pertinente constante do preâmbulo deste.

17.21 O foro competente para dirimir questões oriundas do presente Edital, será o do Município de Marialva, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.22 Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I: Termo de Referência;

II: Planilha de Preços;

III: Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;

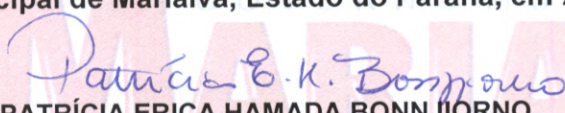
IV: Modelo de Declaração (Lei nº 9.854/1999);

V: Modelo de Declaração (Lei nº 10.520/2002);

VI: Modelo de Declaração de Recebimento e/ou acesso à documentação;

VII: Minuta do Contrato.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2016.



PATRÍCIA ERICA HAMADA BONNJIORNO

Gerente de Licitação

000031

ANEXO I

Pregão Presencial nº 89/2016

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 Aquisição de fraldas geriátricas e infantis destinadas a Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Máximo: R\$ 114.583,00 (cento e quatorze mil, quinhentos e oitenta e três reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO NAS PERNAS, BARREIRA E GEL ABSORVENTE - PCT COM NO MÍNIMO 7UN. TAMANHO G	pacote	150	6,30	945,00
2	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO NAS PERNAS, BARREIRA E GEL ABSORVENTE - PCT COM NO MÍNIMO 7UN. TAMANHO EXG	pacote	300	6,30	1.890,00
3	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO NAS PERNAS, BARREIRA E GEL ABSORVENTE - PCT COM NO MÍNIMO 8UN. TAMANHO M	pacote	100	7,18	718,00
4	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO NAS PERNAS, BARREIRA E GEL ABSORVENTE - PCT COM NO MÍNIMO 8UN. TAMANHO P	pacote	100	6,30	630,00
5	FRALDA GERÁTRICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO NAS PERNAS, BARREIRA E GEL ABSORVENTE - PCT COM NO MÍNIMO 8UN. TAMANHO G	pacote	4000	12,00	48.000,00
6	FRALDA GERÁTRICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO NAS PERNAS, BARREIRA E GEL ABSORVENTE - PCT COM NO MÍNIMO 8UN.	pacote	2200	12,00	26.400,00

000032

	TAMANHO M				
7	FRALDA GERÁTRICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO NAS PERNAS, BARREIRA E GEL ABSORVENTE - PCT COM NO MÍNIMO 8UN. TAMANHO P	pacote	1000	12,00	12.000,00
8	FRALDA GERÁTRICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO NAS PERNAS, BARREIRA E GEL ABSORVENTE - PCT COM NO MÍNIMO 8UN. TAMANHO GG	pacote	2000	12,00	24.000,00

1.2 Os preços unitários estipulados acima servem somente à fixação dos valores a serem inseridos no contrato ulterior e, à aferição dos parâmetros a fase de formulação dos lances, lances estes, que serão abatidos proporcionalmente à quantidade e valores de cada item, considerando o valor global do item.

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO DOS BENS, DA FISCALIZAÇÃO E DO PRAZO

2.1. Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, contado a partir da data definida em contrato, mediante solicitação expressa ou via telefone do gestor do contrato, conforme a necessidade e sem a obrigatoriedade da aquisição na totalidade do que ora se contrata.

2.1.1. A entrega dos produtos será parcial e deverá ser efetivada em 3 (três) dias, contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser substituído pela requisição de compra, sendo a entrega diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva.

2.2 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

2.3 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao Município, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela empresa contratada.

2.4 O Município comunicará a empresa contratada, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

2.5 A presença da fiscalização do Município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

2.6 O prazo de contratação vigorará enquanto ocorrer o fornecimento dos bens.



000033

ANEXO II

Pregão Presencial nº 89/2016

RAZÃO SOCIAL: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CNPJ Nº: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

ENDEREÇO COMPLETO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

TELEFONES: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

E-MAIL: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

PLANILHA DE PREÇOS

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para (inserir o objeto da licitação), conforme termos do Edital de **Pregão Presencial nº 89/2016**.

ITEM	QT	OBJETO	UNIDADE	MARCA	V. UNIT	TOTAL
TOTAL						

*Inserir valor total por extenso

OBS:

1) Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

VALIDADE DA PROPOSTA (MÍNIMO 60 DIAS CORRIDOS): xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxx de xxxx

Identificação e assinatura do representante legal da licitante

Observação: - Além do exigido no item 4.3 do edital, será desclassificada a proposta que não conter a descrição precisa do bem ofertado equivalente à do bem solicitado; quantidades e marca;

ANEXO III

000034

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 160/2016

Edital de Pregão Presencial nº 89/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº **89/2016**, instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa xxxxxxxxxxxxxx, localizada à xxxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxxxx, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

xxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxxxxxx de xxxx

Identificação e assinatura do representante legal da licitante



000035

ANEXO IV

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 160/2016

Edital de Pregão Presencial nº 89/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



000036

ANEXO V

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 160/2016

Edital de Pregão Presencial nº 89/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 89/2016, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

xxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxx de xxxx

Identificação e assinatura do representante legal da licitante



000037

ANEXO VI

Razão Social da Licitante

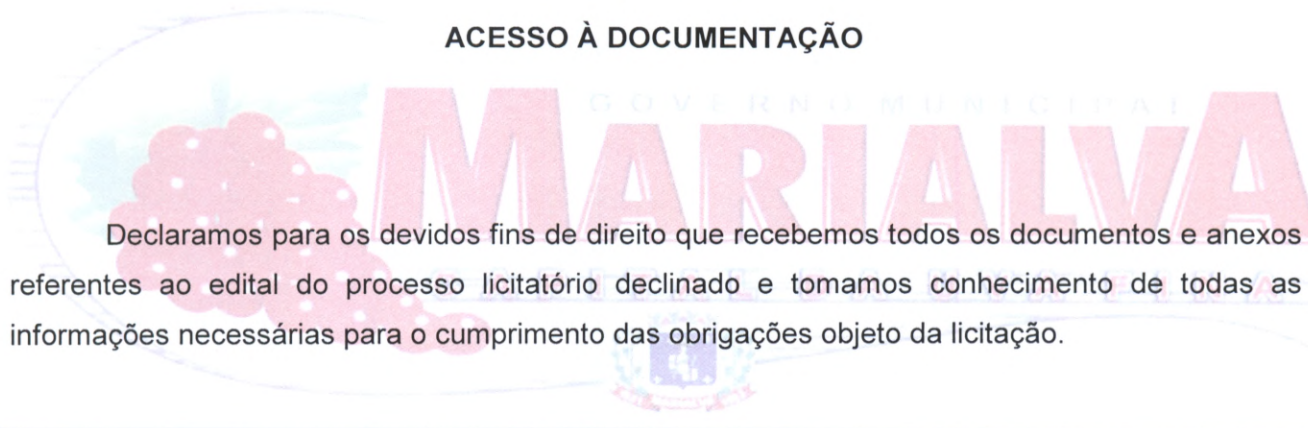
Processo Administrativo nº 160/2016

Edital de Pregão Presencial nº 89/2016

(MODELO)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU

ACESSO À DOCUMENTAÇÃO



Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, ____ de _____ de ____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

CARIMBO CNPJ



000038

ANEXO VII

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº../
2016-P.M.M., QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE MARIALVA E A EMPRESA**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Edgar Silvestre, e de outro lado a EMPRESA..., pessoa jurídica de direito privado, situada à ..., na cidade de ..., Estado do ..., portadora do CNPJ nº ..., I.E. nº ..., doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por ..., residente à ..., CEP nº ..., portador do Cadastro de Pessoa Física nº ... e da Cédula de Identidade RG nº ..., convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de fraldas geriátricas e infantis destinadas a Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade de Pregão Presencial nº **89/2016**, que faz parte integrante deste instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 A CONTRATADA, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a execução do objeto deste, desde que o subcontratado atenda as exigências de habilitação e qualificação especificadas na licitação vinculada ao presente contrato, mediante aprovação do CONTRATANTE.

2.3 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

2.4 O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de R\$ (.....).

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato correrão as expensas de recursos provenientes da dotação orçamentária nº

3.3 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultante de acordo celebrado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

000039

4.1 O faturamento deverá ser efetivado na entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil da entrega;

4.2 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura;

4.3 A critério do CONTRATANTE, será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação vinculado a este contrato, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

4.4 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.5 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.6 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

4.7 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

5.1 Os bens deverão ser fornecidos conforme a necessidade e sem a obrigatoriedade da sua aquisição total.

5.1.1 A entrega dos produtos será parcial e deverá ser efetivada no prazo de 3 (três) dias, contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser substituído pela requisição de compra, sendo a entrega diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva.

5.1.2 Para a solicitação de entrega, o CONTRATANTE obedecerá a informação da existência de recursos orçamentários, que indicarão quais os quantitativos do pedido.

5.2 O recebimento dos bens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e conseqüente aceitação pelo chefe ou coordenador destinado;

5.2.1 Caberá ao gestor do contrato rejeitar total ou em parte, os bens entregues em desacordo com o objeto deste.

5.2.2 A aceitação dos bens contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusado aquele que não atenda, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostre incompatível com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização do gestor do contrato, quando ocorrer o ato de entrega dos referidos bens.

5.3 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

5.4 Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

5.5 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

5.5.1 A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

000040
5.5.2 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

5.5.3 O CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

6.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;

6.3 Todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

6.3.1 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

6.4 Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

6.5 O objeto deverá ser entregue diretamente nos locais indicados na ordem de compra, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

6.6 Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

6.7 Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.8 Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRATADA em caso de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

6.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

6.10 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.11 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.12 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.13 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

6.14 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

6.15 Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento;

000041

6.16 A solicitação expressa ou via telefone, de entrega de bens, através da Administração (gestor do contrato).

6.17 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao **CONTRATANTE**, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - A multa devida, será descontada dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 2º - A critério do **CONTRATANTE**, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela **CONTRATADA**, por escrito, no prazo máximo até 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo **CONTRATANTE**, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a **CONTRATADA** inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

7.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a **CONTRATADA** apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem anuência da contratante;

000042

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII - descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

8.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

8.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA NONA: DA VIGÊNCIA

9.1 A vigência deste Contrato, terá início depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.



000043

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

10.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marialva para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ, EM xx DE xxxxxx DE 2016.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____





000044

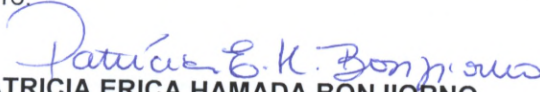
AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2016**

**PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS,
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL**

Objeto: Aquisição de fraldas geriátricas e infantis destinadas a
Secretaria Municipal de Saúde pelo Menor Preço Por Item
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa
Efigênia, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 09 de agosto de 2016 às 13:45 hs
Abertura das Propostas: 09 de agosto de 2016 às 14:00 hs
Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou
compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 25
de julho de 2016.


PATRICIA ERICA HAMADA BONJIORNO
Gerente de Licitação





PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.282.706/0001-55
Av. Getúlio Vargas, 2420 - CEP: 87120-000
Fone/Fax: (44) 3236-1222

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2015
EDITAL DE PREGÃO Nº 043/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2015

[illegible]

Os preços que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Mínimo Utilitário	Valor Área Total
1	1600	Unid.	ÁGUA SANITÁRIA 1 LT	BRILMAX	R\$ 1,35	R\$ 2.160,00
2	200	Unid.	AMACIANTE DE ROUPA COR AZUL COM 2 LT	LILY	R\$ 3,44	R\$ 688,00
3	650	Unid.	ALCOOL 46,2% DE 1 LT	AM	R\$ 3,63	R\$ 2.350,50
4	100	KIT	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL CONTENDO 2 UN	BIC	R\$ 1,91	R\$ 191,00
5	80	Unid.	ÁCIDO PARA LIMPEZA COM 2 LT	BRILMAX	R\$ 3,60	R\$ 288,00
7	50	Unid.	BALDE PLÁSTICO COM ÁGUA 20 LT	ARGOPAST	R\$ 12,90	R\$ 645,00
8	350	Unid.	BRILHO ALUMÍNIO 500 ML	ALPES	R\$ 1,90	R\$ 665,00
9	1200	Unid.	ESPONJA MULT USO DUPLA FACE (AMARELA E VERDE)	SHOW CLEAN	R\$ 1,35	R\$ 1.620,00
10	1200	Unid.	CERA LÍQUIDA NAS CORES VERDE, AMARELA OU VERMELHA COM 750 ML	RUBI	R\$ 2,84	R\$ 3.408,00
11	80	Unid.	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750 ML	RUBI	R\$ 2,84	R\$ 227,20
12	900	Unid.	CREDE DENTAL INFANTIL 50 GR	TRIALÁLA	R\$ 2,89	R\$ 2.601,00
13	100	Unid.	COADOR DE CAFÉ EM TECIDO TAMANHO GRANDE	PRINCEZA	R\$ 1,74	R\$ 174,00
14	250	Kilo	CONDICIONADOR INFANTIL DE CABELO POTE C/1 KG	SCALA KIDS	R\$ 6,69	R\$ 2.172,50
15	1300	Unid.	DESINFETANTE DE BOA QUALIDADE 500 ML	ALPES	R\$ 2,79	R\$ 4.185,00
16	3000	Unid.	DETERGENTE DE BOA QUALIDADE 500 ML	LILY	R\$ 1,18	R\$ 3.540,00
17	150	Unid.	DESODORIZADOR DE AIR SPRAY CITRUS COM 360 ML	ULTRA fresh	R\$ 5,77	R\$ 865,50
18	50	Unid.	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA COM ALÇA PLÁSTICA	INCAVAS	R\$ 2,20	R\$ 110,00
19	400	Unid.	ESPONJA DE LÃ DE AÇO PACOTE COM 8 UNIDADES	ASTRO	R\$ 0,75	R\$ 300,00
20	150	Unid.	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ ALIMENTO 5kg C/ 100 UNO	GROPACK	R\$ 2,84	R\$ 426,00
21	1000	PC	FRALDA DESCARTÁVELS TAM-M C/46 UNL.	BABY WILLY	R\$ 16,90	R\$ 16.900,00
22	2500	PC	FRALDA DESCARTÁVELS TAM-M C/ 44 UNID.	BABY WILLY	R\$ 14,98	R\$ 37.450,00
23	2000	PC	FRALDA DESCARTÁVELS TAM-M C/28 UNL.	BABY WILLY	R\$ 21,45	R\$ 42.900,00
25	600	PC	FRALDA DESCARTÁVELS TAM EGI INFANTIL C/32 UNID.	BABY WILLY	R\$ 21,45	R\$ 12.876,00
26	100	Unid.	FILTRO DE PAPEL 103 CAIXA COM 30 UND	BRIGITA	R\$ 2,78	R\$ 278,00
27	150	Unid.	FLANELA PARA LIMPEZA AMARELA 30x40 CM	MATRINIS	R\$ 1,88	R\$ 279,00
28	300	Unid.	PACOTE COM 10 CAIXAS DE PÓFÓROS DE 40 PALITOS	CAVALO VERMELHO	R\$ 1,68	R\$ 504,00
29	300	Unid.	PÓFÓRO PALITO LONGO CAIXA COM 200 UND	GABOARDI	R\$ 1,34	R\$ 702,00

30	300	Unid.	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES 23,5 X 22 CM COM 50 UNDO	NOBRE	R\$ 0,85	R\$ 255,00
31	20	Unid.	GAFAFA TERMICA COM PULSADOR E CAPACIDADE PARA 1,5 LT	INVICTA	R\$ 54,30	R\$ 1.086,00
32	500	Unid.	GUARDANAPO EM TECIDO 100% ALGODÃO	NAVITEX	R\$ 3,10	R\$ 1.550,00
33	20	Unid.	GAFAFAÇÃO TERMICO COM CAPACIDADE PARA 5 LT	INVICTA	27,99	R\$ 559,80
34	100	Unid.	INSETICIDA AEROSOL A BASE DE AGUA 800 ML	ULTRA INSET	R\$ 1,98	R\$ 396,00
35	100	Unid.	LIMPA VIDRO 500 ML	WORKER	R\$ 2,62	R\$ 262,00
36	50	Unid.	LIMPA FORNO AEROSOL DE 400 ML	DIABO VERDE	R\$ 4,49	R\$ 224,50
37	100	Unid.	LUSTRA MOVEIS 200 ML	WORKER	R\$ 1,91	R\$ 191,00
38	1000	Unid.	LIMPADOR DE LIMPEZA PESADA 500 ML	WORKER	R\$ 3,29	R\$ 3.290,00
39	2500	Unid.	LIMPADOR MULTUSO 300 ML	ALPES	R\$ 1,48	R\$ 3.700,00
40	150	Unid.	PALITO DE DENTES CAIXA COM 100 UNDO	NATURAL	R\$ 0,41	R\$ 61,50
41	300	Unid.	PAPEL HIGIENICO DE BOA QUALIDADE COM 64 ROLOS DE 30 METROS	DELLY	R\$ 33,97	R\$ 10.191,00
42	50	Unid.	PROTECTOR SOLAR FATOR 30 UVB/UVB 200 ML	ENLAW 120ml	R\$ 17,50	R\$ 875,00
43	300	Unid.	PANO PARA LIMPEZA 100% ALGODÃO	FLABOM	R\$ 3,37	R\$ 983,00
44	100	Unid.	PALMA DE AÇO DE BOA QUALIDADE	INOVE	R\$ 0,84	R\$ 84,00
45	300	Unid.	PILHA ALCALINA AA CARTELA COM 2 UNDO	RAYOVAC	R\$ 4,40	R\$ 1.320,00
46	50	Unid.	PRENDIDOR DE ROUPAS COM 12 UNDO	KEEPREND	R\$ 1,34	R\$ 67,00
47	100	Unid.	PAPEL ALUMINIO COM 30 CM X 7,5 MET	GIOPACK	R\$ 2,29	R\$ 229,00
48	100	Unid.	PILHA MEDIA " C " CARTELA COM 2 UNDO	RAYOVAC	R\$ 4,39	R\$ 439,00
49	100	Unid.	PAPEL FILME 28 CM COM 15 MET	GIOPACK	R\$ 2,09	R\$ 209,00
50	200	Unid.	PILHA ALCAALINA "AAA" CARTELA COM 2 UNDO	RAYOVAC	R\$ 3,84	R\$ 768,00
			CHOUROSINHO 900 ML	PETRUS	R\$ 6,59	R\$ 659,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.282.706/0001-55
Av. Getúlio Vargas, 2420 - CEP: 87120-000
Fone/Fax: (44) 3236-1222

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2016
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2016

Aos 18 (dezoito) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, no Paço Municipal, situado à Avenida Getúlio Vargas, 2.420, o MUNICÍPIO DE FLORESTA – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 70.282.760/0001-56, sito à Avenida Getúlio Vargas, 2420, Centro, na cidade de Floresta, Estado do Paraná, e a empresa MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na R. Castro Alves, 1302, Jardim Panoramica, CP. 87.114-000, na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 09.664.617/0001-48, neste ato representado pelo proprietário Sr. CPJF 87.114-000, na cidade de Sarandi, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 6.793.997-0, expedida pela SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF/MF sob o nº 022.578.369-01, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel, 2040, Jardim Independência, CP. 87.114-000, na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, conforme documento comprobatório, em face do qual se encontra em andamento o processo de despejo constante do processo em epígrafe.

Os preços que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4	Unidade	LAVADORA DE ROUPAS MÍNIMO 15KG NA COR BRANCA, 110 VOLTS, CESTO EM AÇO INOX, REUTILIZADOR DE ÁGUA, PAINEL ELETRÔNICO FÁCIL DE USAR, PROGRAMA DE LAVAGEM RÁPIDA, TAMPA QUADRADA OU REDONDA, ALERTA DE LIMPEZA PERIÓDICA, FILTRO, MULTIDISPENSER COM 3 COMPARTIMENTOS, ALÇAS	Electrolux	R\$ 1.730,00	R\$ 6.920,00

1. VALOR TOTAL: Os preços totais que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços serão de R\$ 6.920,00 (seis mil, novecentos e vinte reais).

3. OBJETOS: Aquisição de eletrodoméstico (lavadora de roupa 15kg) para atender a necessidade de Departamento Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital de Pregão Presencial para Registro de Preço nº 067/2016 e seus anexos, Processo Administrativo nº 108/2016.

PRazo: 12 (doze) meses (27/07/2016 a 26/07/2017).

Registra-se, Afixa-se e Cumpra-se.

Floresta/Pr., em 26 de Julho de 2016.

~~JOSE ROBERTO RU~~

www.floresta.pr.gov.br
licitacao@floresta.pr.gov.br

000045



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2016

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS,
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL

Objeto: Aquisição de fraldas geriátricas e infantis destinadas a
Secretaria Municipal de Saúde pelo Menor Preço Por Item
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa
Efêgênia, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 09 de agosto de 2016 às 13:45 hs
Abertura das Propostas: 09 de agosto de 2016 às 14:00 hs
Informações: (41) 3232-8372 (voz e fax) ou
compras@marialva.pr.gov.br

compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2016

Patricia E. K. Bonjiorno
PATRICIA ERICA HAMADA BONJIORNO
Gerente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

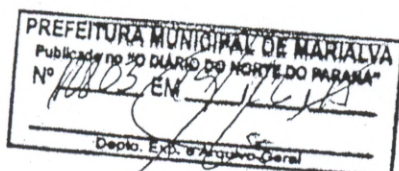
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Fone/Fax (41) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: prefeitura@paranacity.pr.gov.br
Rua Pedro Paulo Venerio, 1022 - CEP 87660-000 - PARANACITY - Paraná
Site: www.paranacity.pr.gov.br

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 079/2016, ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações, o presente ato, em consonância com o art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE 08 (OITO) CONJUNTOS REFEITÓRIOS SEM ENCOSTO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PORTARIA Nº 3.131/15



SÚMULA: Dispõe sobre Pregoeiro, Equipe de Apoio Assessoramento Jurídico junto Departamento de Licitação e Compras para exercício de 2.016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2001 e na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, **RESOLVE:**

Art. 1º: Ficam designados os Servidores abaixo, para atender ao disposto na legislação pertinente junto ao Departamento de Licitação e Compras desta Prefeitura, com suas respectivas atribuições, para o exercício de 2.016:

Marcos Dias dos Santos (Pregoeiro)

Silvia Y. Horita Rodrigues, Rafael Bolonhels Ferreira da Silva e Patrícia Érica Hamada Bônjic
(Equipe de Apoio ao Pregoeiro)

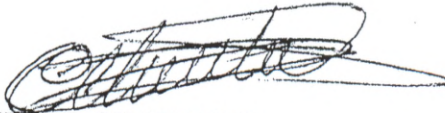
Drª. Ligia Aparecida Fernandes (Assessora Jurídica junto ao Deptº. de Licitação e Compras)

Drª. Carla Heliana Vieira Menegassi Tantin (Assessora Jurídica junto ao Deptº. Licitação e Compras)

Art. 2º: Fica delegada competência ao **PREGOEIRO**, com a atribuição também do recebimento de propostas e lances, análise de sua aceitabilidade e classificação, habilitação, adjudicação, do objeto do certame, ao licitante vencedor, inclusive os atos oriundos do Pregão, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos da regulamentação específica.

Art. 3º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de janeiro de 2.016, revogadas as disposições em contrário, em especial os atos que com ela colidirem.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva-Pr., em 15 de dezembro de 2.015


EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal



MAX MED PRODUTOS CIRURGICOS LTDA.
HVS CIRURGICA.
AV. PARIGOT DE SOUZA, 491
MARINGA - PR - FONE: (44) 3262-1182
CNPJ.: 06.114.172/0001-72 - I.E: 90.306.019-01
E-MAIL: HVSCIRURGICA@TERACOM.COM.BR

000047

MAX MED PRODUTOS CIRURGICOS LTDA.
Processo Administrativo nº 160/2016
Edital de Pregão Presencial nº 89/2016

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) **RAFAEL SILVA ANDUJAR**, portador(a) do Documento de Identidade nº **9.851.952-1**, inscrito no CPF sob o nº **065.057.519 98**, como representante da empresa **Max Méd Produtos Cirúrgicos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº **06.114.172/0001-72**, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pela Prefeitura do Município de Marialva, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe **plenos poderes** para pronunciar-se em seu nome, bem como formular proposta comercial, efetuar lances, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

ATENCIOSAMENTE

MARINGA, 08 DE AGOSTO DE 2016.



JORGE CORDEIRO GARCIA.
R.G.: 5.324.053-4/PR.
SOCIO GERENTE

2º TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ
Diderot A.A. da Rocha Loures-Tabelião
Duque de Caxias, 361-Maringá/PR
Fone 44.3220-1500 - Fax 44.3220-1515
SELO CF6Y6.gdbR.vjVLk-YUN7C.raCS
Consulte em <http://funarpen.com.br>
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
JORGE CORDEIRO GARCIA.....
Maringá, 08 de agosto de 2016
1011943(001-000710383)*****
Em testemunho _____ da Verdade
ANDREIZA BARBIERO FRANCO DA ROCHA - 25/7.



MAX MED PRODUTOS CIRURGICOS LTDA.
HVS CIRURGICA.
AV. PARIGOT DE SOUZA, 491
MARINGA - PR - FONE: (44) 3262-1182
CNPJ.: 06.114.172/0001-72 - I.E: 90.306.019-01
E-MAIL: HVSCIRURGICA@TERACOM.COM.BR

000048

ANEXO V

Processo Administrativo nº 160/2016

Edital de Pregão Presencial nº 89/2016

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 89/2016, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referência.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Maringá, 09 de Agosto de 2016

Max Med Produtos Cirúrgicos Ltda.

JORGE CORDEIRO GARCIA
RG. 5.324.053-4 - PR
SÓCIO GERENTE

[06.114.172/0001-72]
I. E. 90306019-01

Max Med Produtos Cirúrgicos Ltda

AV PARIGOT DE SOUZA, Nº 491
CEP 87013-300
MARINGÁ - PARANÁ

000049

MAX MED - PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP
CNPJ N.º 06.114.172/0001-72
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CCNTPATÓ SOCIAL

JORGE CORDEIRO GARCIA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá - PR, à Rua Madre Mônica Maria, nº 255, Bloco C/Apto.14, Residencial Flamboyant, Conjunto Lea Leal - CEP 87.040-440, portador da CI Civil RG n.º 5.324.053-4 SSP/PR e CPF n.º 843.637.389-87, **PAOLA CASSIMIRO GARCIA**, brasileira, estudante, menor impúbere, nascida em 17/01/1999 na cidade de Maringá - PR, residente e domiciliada nesta cidade de Maringá - PR, à Rua Madre Mônica Maria, nº 255, Bloco C/Apto.14, Residencial Flamboyant, Conjunto Lea Leal - CEP 87.040-440, portadora da CI RG n.º 12.615.288-4 SSP/PR e CPF n.º 083.806.019-63, neste ato representada pela sua genitora **IVANETE LIZZIER CASSIMIRO GARCIA**, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada nesta cidade de Maringá - PR, à Rua Madre Mônica Maria, nº 255, Bloco C/Apto.14, Residencial Flamboyant, Conjunto Lea Leal - CEP 87.040-440, portadora da CI RG n.º 6.651.204-5 SSP/PR e CPF sob n.º 018.678.919-05 e **PABLO CASSIMIRO GARCIA**, brasileiro, estudante, menor impúbere, nascido em 05/11/2002 na cidade de Maringá - PR, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá - PR, à Rua Madre Mônica Maria, nº 255, Bloco C/Apto.14, Residencial Flamboyant, Conjunto Lea Leal - CEP 87.040-440, portador da CI RG n.º 12.615.295-7 SSP/PR e CPF n.º 083.806.049-89, neste ato representado pela sua genitora **IVANETE LIZZIER CASSIMIRO GARCIA**, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada nesta cidade de Maringá - PR, à Rua Madre Mônica Maria, nº 255, Bloco C/Apto.14, Residencial Flamboyant, Conjunto Lea Leal - CEP 87.040-440, portadora da CI RG n.º 6.651.204-5 SSP/PR e CPF n.º 018.678.919-05, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação de **MAX MED - PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP**, com sede à Avenida Parigot de Souza, n.º 491, Zona 01 - CEP 87.013-300, nesta cidade de Maringá - PR, com contrato social registrado na JUCEPAR sob n.º 412.05176058 em 17/02/2004 e última alteração contratual arquivada sob n.º 2008.4570911 em 17/10/2008, por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito, alterar e consolidar seu contrato social, mediante as cláusulas e condições a seguir articuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:- O capital social da sociedade, então no valor de R\$- 40.000,00 (Quarenta mil reais), fica pelo presente instrumento elevado para R\$- 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), cujo aumento no valor de R\$- 100.000,00 (Cem mil reais) será integralizado em moeda corrente do País, no presente ato.

CLÁUSULA SEGUNDA:- O sócio **JORGE CORDEIRO GARCIA** que então possui na sociedade o capital de R\$- 38.000,00 (Trinta e oito mil reais) inteiramente integralizado, eleva seu capital para R\$- 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), cujo aumento no valor de R\$- 92.000,00 (Noventa e dois mil reais) será integralizado em moeda corrente do País, no presente ato.

CLÁUSULA TERCEIRA:- A sócia **PAOLA CASSIMIRO GARCIA** que então possui na sociedade o capital de R\$- 1.000,00 (Um mil reais) inteiramente integralizado, eleva seu capital para R\$- 5.000,00 (Cinco mil reais), cujo aumento no valor de R\$- 4.000,00 (Quatro mil reais) será integralizado em moeda corrente do País, no presente ato.

CLÁUSULA QUARTA:- O sócio **PABLO CASSIMIRO GARCIA** que então possui na sociedade o capital de R\$- 1.000,00 (Um mil reais) inteiramente integralizado, eleva seu capital para R\$- 5.000,00 (Cinco mil reais), cujo aumento no valor de R\$- 4.000,00 (Quatro mil reais) será integralizado em moeda corrente do País, no presente ato.

[Assinatura]

[Assinatura]

03.08.16
[Assinatura]
EM:
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ

[Assinatura]

CLÁUSULA QUINTA:- Em face das alterações havidas, o capital social no valor de R\$- 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), divididos em 14.000 (quatorze mil) quotas no valor de R\$- 10,00 (Dez reais), cada uma, ficará assim distribuído entre os atuais sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
JORGE CORDEIRO GARCIA.....	13.000	130.000,00
PAOLA CASSIMIRO GARCIA.....	500	5.000,00
PABLO CASSIMIRO GARCIA.....	500	5.000,00
TOTAIS.....	14.000	140.000,00

CLÁUSULA SEXTA:- Fica eleito o foro desta Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA:- À vista das modificações ora ajustadas, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo, que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JORGE CORDEIRO GARCIA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá - PR, à Rua Madre Mônica Maria, nº 255, Bloco C/Apto.14, Residencial Flamboyant, Conjunto Lea Leal - CEP 87.040-440, portador da CI Civil RG n.º 5.324.053-4 SSP/PR e CPF n.º 843.637.389-87, **PAOLA CASSIMIRO GARCIA**, brasileira, estudante, menor impúbere, nascida em 17/01/1999 na cidade de Maringá - PR, residente e domiciliada nesta cidade de Maringá - PR, à Rua Madre Mônica Maria, nº 255, Bloco C/Apto.14, Residencial Flamboyant, Conjunto Lea Leal - CEP 87.040-440, portadora da CI RG n.º 12.615.288-4 SSP/PR e CPF n.º 083.806.019-63, neste ato representada pela sua genitora **IVANETE LIZZIER CASSIMIRO GARCIA**, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada nesta cidade de Maringá - PR, à Rua Madre Mônica Maria, nº 255, Bloco C/Apto.14, Residencial Flamboyant, Conjunto Lea Leal - CEP 87.040-440, portadora da CI RG n.º 6.651.204-5 SSP/PR e CPF sob n.º 018.678.919-05 e **PABLO CASSIMIRO GARCIA**, brasileiro, estudante, menor impúbere, nascido em 05/11/2002 na cidade de Maringá - PR, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá - PR, à Rua Madre Mônica Maria, nº 255, Bloco C/Apto.14, Residencial Flamboyant, Conjunto Lea Leal - CEP 87.040-440, portador da CI RG n.º 12.615.295-7 SSP/PR e CPF n.º 083.806.049-89, neste ato representado pela sua genitora **IVANETE LIZZIER CASSIMIRO GARCIA**, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada nesta cidade de Maringá - PR, à Rua Madre Mônica Maria, nº 255, Bloco C/Apto.14, Residencial Flamboyant, Conjunto Lea Leal - CEP 87.040-440, portadora da CI RG n.º 6.651.204-5 SSP/PR e CPF n.º 018.678.919-05, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob a denominação de **MAX MED - PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP**, com sede à Avenida Parigot de Souza, n.º 491, Zona 01 - CEP 87.013-300, nesta cidade de Maringá - PR, com contrato social registrado na JUCEPAR sob n.º 412.05176058 em 17/02/2004 e última alteração contratual arquivada sob n.º 2008.4570911 em 17/10/2008, por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito, consolidar seu contrato social, mediante as cláusulas e condições a seguir articuladas.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

ELAB:

MAX MED - PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP

CNPJ N.º 06.114.172/0001-72

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Fl. 03

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A sociedade gira sob o nome empresarial de **MAX MED - PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP**, com sede e foro nesta cidade de Maringá - PR, à Avenida Parigot de Souza, n.º 491, Zona 01 - CEP 87.013-300, podendo abrir e encerrar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA:- O objeto social da sociedade é de: **COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS, MEDICAMENTOS E PERFUMARIAS, SOLUÇÕES PARENTERAIS, ENTERAIS, RADIOGRÁFICOS E PRODUTOS SANEANTES.**

CLÁUSULA TERCEIRA:- A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Março de 2.004, sendo o prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA:- O capital social no valor de R\$- 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), divididos em 14.000 (quatorze mil) quotas no valor de R\$- 10,00 (Dez reais), cada uma, está assim distribuído entre os atuais sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
JORGE CORDEIRO GARCIA.....	13.000	130.000,00
PAOLA CASSIMIRO GARCIA.....	500	5.000,00
PABLO CASSIMIRO GARCIA.....	500	5.000,00
TOTAIS.....	14.000	140.000,00

CLÁUSULA QUINTA:- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052, da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA:- As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais ficam assegurados, em igualdade de condições de preço, o direito de preferência para sua aquisição, no prazo de 60 (sessenta dias). Decorrido esse prazo e observada a igualdade de condições, podem ser oferecidas a terceiros, estranhos à sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA:- A administração, bem como a representação judicial e extrajudicial da sociedade cabe exclusivamente ao sócio **JORGE CORDEIRO GARCIA**, sendo vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA OITAVA:- O administrador declara, sob pena da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA:- A sociedade remunera os administradores mediante o pagamento mensal de " *Pró-Labore* ", que será definido pelos sócios, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA DÉCIMA:- O balanço geral será levantado em 31 de Dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM:

03.08.16

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores legais. Inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres serão pagos mediante a elaboração de balanço levantado especificamente para esse fim, na data da resolução, observado o comando legal dos arts. 1.031 e 1.085, da Lei n.º 10.406/2002.

§ ÚNICO:- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- Os sócios resolvem em comum acordo dispensam a elaboração de atas de reunião / assembléia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:- Eleito o foro desta Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:- Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas maiores e capazes, obrigando-se por si e seus herdeiros a bem e fielmente cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá - PR, 20 de Agosto de 2012.

JORGE CORDEIRO GARCIA

PAOLA CASSIMIRO GARCIA

Representada por: IVANETE LIZZIER CASSIMIRO GARCIA

PABLO CASSIMIRO GARCIA

Representado por: IVANETE LIZZIER CASSIMIRO GARCIA

Testemunhas:

José Carlos Cardoso Goes Silva

RG. 3.066.940-1/PR - CRC/PR 33.268/O-8

Leo José Manzani

RG. 4.236.767-2/PR - CRC/PR 32.960/O-4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM:

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE MARINGÁ	
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/08/2012	
SOB NÚMERO: 20125967233	
Protocolo: 12/596723-3, DE 22/08/2012	
Empresa: 41 2 0517605 8 MAX MED PRODUTOS CIRURGICOS LTDA EPP	SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL



MAX MED PRODUTOS CIRURGICOS LTDA.

HVS CIRURGICA.

AV. PARIGOT DE SOUZA, 491

MARINGA - PR - FONE: (44) 3262-1182

CNPJ.: 06.114.172/0001-72 - I.E: 90.306.019-01

E-MAIL: HVSCIRURGICA@TERACOM.COM.BR

000053

MAX MED PRODUTOS CIRURGICOS LTDA.

Processo Administrativo nº 160/2016

Edital de Pregão Presencial nº 89/2016

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa , **MAX MED PRODUTOS CIRURGICOS LTDA** CNPJ no **06.114.172/0001-72** é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial no **89/2016** realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

ATENCIOSAMENTE

MARINGA, 09 DE AGOSTO DE 2016.

Max Med Produtos Cirúrgicos Ltda

JORGE CORDEIRO GARCIA.

R.G.: 5.324.053-4/PR.

SOCIO GERENTE

06.114.172/0001-72
I. E. 90306019-01

Max Med Produtos Cirúrgicos Ltda

AV PARIGOT DE SOUZA, Nº 491
CEP 87013-300
MARINGÁ - PARANÁ



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000054

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MAX MED PRODUTOS CIRURGICOS LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0517605-8	CNPJ 06.114.172/0001-72	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 17/02/2004	Data de Início de Atividade 15/03/2004
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV PARIGOT DE SOUZA, 491, ZONA 01, MARINGÁ, PR, 87.013-300			
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES, LABORATORIAIS E ODONTOLOGICOS, MEDICAMENTOS E PERFUMARIAS, SOLUCOES PARENTERAIS, ENTERAIS, RADIOGRAFICOS E PRODUTOS SANEANTES.			
Capital: R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			<u>Término do Mandato</u>
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
JORGE CORDEIRO GARCIA 843.637.389-87	130.000,00	SOCIO	Administrador
PAOLA CASSIMIRO GARCIA 083.806.019-63	5.000,00	SOCIO	
PABLO CASSIMIRO GARCIA 083.806.049-89	5.000,00	SOCIO	
IVANETE LIZZIER CASSIMIRO GARCIA 018.678.919-05	0,00	MAE/REPRESENTAN	
Último Arquivamento Data: 23/08/2012 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

16/526729-1

CURITIBA - PR, 26 de julho de 2016

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 165267291 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Libertad Bogus



Documento Assinado Digitalmente 26/07/2016
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Avenida Brasil, 283 - Fone: (44) 3285-1103 - Distrito de Pulínópolis
Município e Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná - CEP 87165-000

Maxcos Antonio Lopes
Oficial Distrital Designado

Serviço Distrital de Pulínópolis

Livro nº 15-P

Folha nº 127

Procuração bastante que faz: **CAROL COMERCIAL LTDA**
- ME, como abaixo se declara:

000055

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos vinte e sete (27) dias do mês de Abril (04) do ano de dois mil e dezesseis (2016), neste Serviço Distrital de Pulínópolis, Município e Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, perante mim Oficial Distrital Designado, compareceu como **OUTORGANTE**: **CAROL COMERCIAL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à Avenida Ney Braga, nº 452, Vila Franchello, na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 10.867.300/0001-26, NIRE 412.0648610-7, contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, em 25/05/2009 última alteração contratual registrada na Junta Comercial do Paraná, em 24/03/2016, sob nº 20160910749, cópia da Segunda alteração contratual (contrato social consolidada), terceira alteração contratual e Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial do Paraná, em 13/04/2016, arquivadas nesta Serventia, Pasta Arquivo nº 04, folhas 157 a 159, neste ato representada pelo seu administrador, **José Aparecido Rota**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado à Avenida Ney Braga, nº 440, Sobreloja, Vila Franchello, cidade de Mandaguaçu - PR, portador da C.I.R.G nº 2.144.734-0-PR., inscrito no CPF nº 327.218.209-82; reconhecidos como os próprios por mim Oficial Distrital Designado, pelos documentos apresentados, já arquivados nesta Serventia, do que dou fé; pela outorgante, por seu representante, me foi dito que, por este público instrumento nomeia e constitui seus bastantes **PROCURADORES**: **PASCOA APARECIDA CARACATO ROCCO**, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada à Avenida Ney Braga, nº 440, Sobreloja, Vila Franchello, na cidade de Mandaguaçu - PR, portadora da C.I.R.G nº 4.490.756-9-PR., inscrita no CPF nº 960.210.989-00; **GUILHERME FIGUEIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, auxiliar administrativo, residente e domiciliado à Avenida Ney Braga, nº 440, Vila Franchello, na cidade de Mandaguaçu - PR, portador da C.I.R.G nº 12.561.404-3-PR., inscrito no CPF nº 104.525.099-63; **VALENTIN VERRI BORTOLO**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, auxiliar administrativo, residente e domiciliado à Rua Deputado José Alves dos Santos, nº 1539, na cidade de Maringá - PR, portador da C.I.R.G nº 7.206.714-2-PR., inscrito no CPF nº 025.528.529-98; e **CARLOS ALEXANDRE LAUTENSCHLAGER DA SILVA**, brasileiro, casado, auxiliar administrativo, residente e domiciliado à Rua José Lopes, nº 525, Jardim Santa Rosa, cidade de Mandaguaçu - PR, portador da C.I.R.G nº 8.411.125-2-PR., inscrito no CPF nº 012.118.270-38; aos quais confere os mais amplos e gerais poderes, para agindo individualmente, independentemente da ordem de nomeação, representar a outorgante perante órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, bem como quaisquer outros órgãos, Autarquias, Entidades não Governamentais, Entidades Beneficentes, praticar todos os atos necessários para representar a outorgante nos processos Licitatórios em Geral, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços, assinar propostas, contratos, declarações e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, podendo ainda, substabelecer esta para outrem com ou sem reservas de iguais poderes. FUNREJUS, Número do Documento: 00000000018780666-6 - Número no FUNREJUS: 24000000001488953-0, valor recolhido R\$ 17,50, em 27/04/2016. Protocolada nesta Serventia sob nº 110, em 27/04/2016, Livro Protocolo Geral nº 16. Assim o disseram

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3244-5484 - Fax: (33) 3244-5484

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 36712804160857150328-1; Data: 28/04/2016 08:57:13

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADG62941-LNX2.
Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

do que dou fé; e me pediram este instrumento que lhes li, aceitaram e assinam dispensando as testemunhas instrumentárias de acordo com o que faculta o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Paraná. Eu, Marcos Antonio Lopes, Oficial Distrital Designado, escrevi e dou fé. (a) José Aparecido Rota. NADA MAIS. Traslada em seguida. Está conforme ao qual me reporto e dou fé. Eu, [assinatura], Oficial Distrital Designado, conferi, dou fé, subscrevo e assino em público e raso. Emolumentos 384,62 VRCs, ou R\$ 70,00 + selo FUNARPEN R\$ 0,75 = R\$ 70,75.

Pulinópolis, 27 de abril de 2016

Em testº [assinatura] da verdade

Marcos Antonio Lopes
Oficial Distrital Designado



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CAROL COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 10.867.300/0001-26
NIRE: 412.0648610-7

000057

Folha: 1 de 6

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **AMANDA CARACATO ROCCO**, brasileira, solteira, nascida em 08/05/1989, natural de Mandaguaçu - PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 068.890.319-38, portadora da carteira de identidade RG nº. 9.844.034-8 - SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Ney Braga, 440, Sobreloja, vila franchelo, Mandaguaçu - PR, CEP: 87160-000.

2) **PASCOA APARECIDA CARACATO ROCCO**, brasileira, viúva, natural de Mandaguaçu - PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 960.210.989-00, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.490.756-9 - SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Ney Braga, 440, Sobreloja, vila franchelo, Mandaguaçu - PR, CEP: 87160-000.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **CAROL COMERCIAL LTDA - ME**, com sede na Av. Ney Braga, 530, Sala 01, Vila Franchelo, Mandaguaçu - PR, CEP 87160-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.867.300/0001-26, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.0648610-7 em 25/05/2009 e última alteração contratual registrada sob nº. 20105285269 em 23/04/2010; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Av. Ney Braga, 530, Sala 01, Vila Franchelo, Mandaguaçu - PR, CEP: 87160-000, fica alterado para **Avenida Ney Braga, 440, vila franchelo, CEP: 87160-000, Mandaguaçu - PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Comercio Varejista e Atacadista de Artigos de Livraria e Papeleria; Presentes; Utilidades do lar; Eletrônicos; eletrodomésticos; embalagens; Gêneros Alimentícios; equipamentos, peças e acessórios para informática; equipamentos para áudio, vídeo, som e imagens; aviamentos; artigos de armarinhos; equipamentos industriais; artigos para cama, mesa e banho; vestuários e complementos; tecidos; produtos e equipamentos indústrias para limpeza, beleza e higiene, esportivo, educativos, pedagógicos, artesanato, recreativo, desenho e pintura; cartuchos e tintas para impressora; material de acondicionamento e conservação; descartáveis e sacos plásticos; produtos para lavanderia; tintas; materiais de pintura e construção; ferramentas e ferragens; elétricos; eletrônicos e hidráulicos; equipamentos hospitalar e odontológicos; Materiais para pavimentação; pneumáticos e câmeras de ar novos e usados para veículos automotores, uniformes escolares e confecção; troféus; bolas; óleos lubrificantes para uso automotivo; prestação de serviços de impressão de material para uso industrial e publicitário e moveis em geral, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto:



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CAROL COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 10.867.300/0001-26
NIRE: 412.0648610-7

000058

Folha: 2 de 6

Comercio Atacadista e Varejista de: Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis; Hortifrutigranjeiros; Equipamentos e Materiais para Padaria e Panificadora; Laticínios; Produtos e Equipamentos para Limpeza, Beleza, Estética, Higiene, Esportivos, Educativos, Pedagógicos, Artesanato, Recreativo, Desenho e Pintura; Artigos para Cama, Mesa, Banho, Vestuário, Decoração, Cortinas e Complementos; Tecidos, Calçados, Confecções e Uniformes Escolares; Armarinhos e Aviaamentos; Livraria, Papelaria e Presentes; Artigos de Colchoaria, Colchões e Colchonetes; Materiais para Armazenamento, Acondicionamento e Conservação; Materiais e Equipamentos de Segurança, Botas, Calçados e Epis; Embalagens, Descartáveis, Sacos Plásticos e Utilidades Domesticas; Materiais Esportivos, Troféus, Bolas, Agasalhos; Equipamentos, Peças e Acessórios de Informática, Tonners e Cartuchos para Impressora; Peças e Acessórios para Áudio, Vídeo, Som, Imagem e Telecomunicação; Moveis, Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos; Moveis Planejados e Escolares; Equipamentos e Peças para Refrigeração; Materiais, Maquinas e Equipamentos Hospitalares e Odontológicos; Materiais e Equipamentos para Lavanderia; Produtos Agropecuários, Veterinários e para uso Animal; Animais e Gado; Plantas Ornamentais e Grama; Maquinas e Equipamentos Industriais e Implementos Agrícolas; Veículos Automotores, Motos e Trailers; Peças e Equipamentos para Veículos e Motos, Som, Pneus, Câmaras de Ar, Graxas e Óleos Lubrificantes; Materiais para Construção em Geral; Materiais Elétricos, Hidráulicos, Ferragens, Ferramentas e Tintas; Maquinas, Materiais e Equipamentos para Sinalização, Pavimentação e Pintura, Tintas e Acessórios; Prestação de Serviços de Impressão de Material para uso Industrial e Publicitário.

CLÁUSULA TERCEIRA- Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CAROL COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ/MF: 10.867.300/0001-26
NIRE: 412.0648610-7

- 1) **AMANDA CARACATO ROCCO**, brasileira, solteira, nascida em 08/05/1989, natural de Mandaguaçu - PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 068.890.319-38, portadora da carteira de identidade RG nº. 98440348/SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Ney Braga, 440, Sobreloja, vila franchelo, Mandaguaçu - PR, CEP: 87160-000.
- 2) **PASCOA APARECIDA CARACATO ROCCO**, brasileira, viúva, natural de Mandaguaçu - PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 960.210.989-00, portadora da carteira de identidade RG nº. 44907569/SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Ney Braga, 440, Sobreloja, vila franchelo, Mandaguaçu - PR, CEP: 87160-000.



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CAROL COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 10.867.300/0001-26
NIRE: 412.0648610-7

000059

Folha: 3 de 6

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **CAROL COMERCIAL LTDA - ME**, com sede na Avenida Ney Braga, 440, vila franchelo, Mandaguaçu - PR, CEP 87160-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.867.300/0001-26, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.0648610-7 em 25/05/2009 e última alteração contratual registrada sob nº. 20105285269 em 23/04/2010; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **CAROL COMERCIAL LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Avenida Ney Braga, 440, vila franchelo, Mandaguaçu - PR, CEP 87160-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 25/05/2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **Comercio Atacadista e Varejista de:** Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis; Hortifrutigranjeiros; Equipamentos e produtos Padaria e Panificadora; Laticínios; Produtos e Equipamentos para Limpeza, Beleza, Estética, Higiene, Esportivos, Educativos, Pedagógicos, Artesanato, Recreativo, Desenho e Pintura; Artigos para Cama, Mesa, Banho, Vestuário, Decoração, Cortinas e Complementos; Tecidos, Calçados, Confecções e Uniformes Escolares; Armarinhos e Aviamentos; Livraria, Papelaria e Presentes; Artigos de Colchoaria, Colchões e Colchonetes; Materiais para Armazenamento, Acondicionamento e Conservação; Materiais e Equipamentos de Segurança, Botas, Calçados e Epis; Embalagens, Descartáveis, Sacos Plásticos e Utilidades Domesticas; Materiais Esportivos, Troféus, Bolas, Agasalhos; Equipamentos, Peças e Acessórios de Informática, Tonners e Cartuchos para Impressora; Peças e Acessórios para Áudio, Vídeo, Som, Imagem e Telecomunicação; Moveis, Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos; Moveis Planejados e Escolares; Equipamentos e Peças para Refrigeração; Materiais, Maquinas e Equipamentos Hospitalares e Odontológicos; Materiais e Equipamentos para Lavanderia; Produtos Agropecuários, Veterinários e para uso Animal; Animais e Gado; Plantas Ornamentais e Grama; Maquinas e Equipamentos Industriais e Implementos Agrícolas; Veículos Automotores, Motos e Trailers; Peças e Equipamentos para Veículos e Motos, Som, Pneus, Câmaras de Ar, Graxas e Óleos Lubrificantes; Materiais para Construção em Geral; Materiais Elétricos, Hidráulicos, Ferragens, Ferramentas e Tintas; Maquinas, Materiais e Equipamentos para Sinalização, Pavimentação e Pintura, Tintas e Acessórios; Prestação de Serviços de Impressão de Material para uso Industrial e Publicitário.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro São Erasmo - João Pessoa/PB - CEP 58030-600 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (33) 3244-5434 - Fax: (33) 3244-5484

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 36711901161657520736-3; Data: 19/01/2016 16:58:01

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACS43558-5XHA
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcante
Titular

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CAROL COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 10.867.300/0001-26
NIRE: 412.0648610-7

000060

Folha: 4 de 6

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
AMANDA CARACATO ROCCO	99.00	39.600	39.600,00
PASCOA APARECIDA CARACATO ROCCO	1.00	400	400,00
TOTAL	100.00	40.000	40.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a PASCOA APARECIDA CARACATO ROCCO, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CAROL COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 10.867.300/0001-26
NIRE: 412.0648610-7

000061

Folha: 5 de 6

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Mandaguá - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.



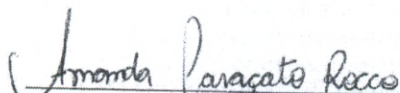
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CAROL COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 10.867.300/0001-26
NIRE: 412.0648610-7

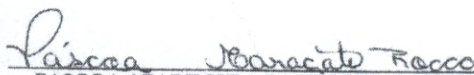
000062

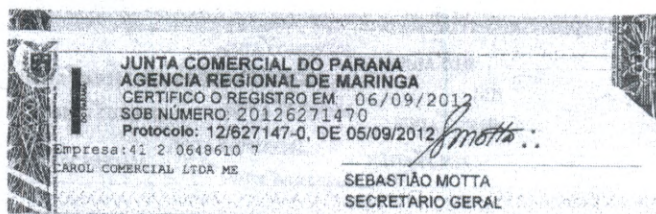
Folha: 6 de 6

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Mandaguaçu - PR, 27 de agosto de 2012.


AMANDA CARACATO ROCCO


PASCOA APARECIDA CARACATO ROCCO



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

CAROL COMERCIAL LTDA - ME

CNPJ/MF: nº 10.867.300/0001-26

NIRE: 412.0648610-7

000063

Folha: 1 de 4

As abaixo identificadas e qualificadas:

1) **AMANDA CARACATO ROCCO**, brasileira, solteira, nascida em 08/05/1989, natural de Mandaguaçu - PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 068.890.319-38, portadora da carteira de identidade RG nº. 9.844.034-8 - SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Ney Braga, 440, Sobreloja, Conjunto Hiro viera, Mandaguaçu - PR, CEP: 87160-000.

2) **PASCOA APARECIDA CARACATO ROCCO**, brasileira, viúva, natural de Mandaguaçu - PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 960.210.989-00, portadora da carteira de identidade RG nº. 44907569/SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Ney Braga, 440, Sobreloja, conjunto Hiro Vieira, Mandaguaçu - PR, CEP: 87160-000.

Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **CAROL COMERCIAL LTDA - ME**, com sede na Avenida Ney Braga, 440, vila franchello, Mandaguaçu - PR, CEP 87160-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.867.300/0001-26, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0648610-7 em 25/05/2009 e última alteração contratual registrada sob nº. 20126271470 em 06/09/2012; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Avenida Ney Braga, N. 440, franchello, Mandaguaçu - PR, CEP: 87160-000, fica alterado para **Avenida Ney Braga, N. 452 , vila franchello, CEP: 87160-000, Mandaguaçu - PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE SÓCIO: O endereço do sócio PASCOA APARECIDA CARACATO ROCCO que era na Avenida Ney Braga, 440, Sobreloja, conjunto Hiro Vieira, Mandaguaçu - PR, CEP: 87160-000, fica alterado para **Avenida Ney Braga, 440, Sobreloja, Vila Franchello, Mandaguaçu - PR, CEP: 87160-000.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade o sócio **JOSE APARECIDO ROTA**, brasileiro, natural de São Carlos Ivai - PR, separado judicialmente, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 327.218.209-82, portador da carteira de identidade civil nº. 2.144.734-0/SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Ney Braga, 440, vila franchello, Mandaguaçu - PR, CEP: 87160-000.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2016 09:53 SOB Nº 20160910749.
PROTOCOLO: 160910749 DE 22/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160910749. NIRE: 41206486107.
CAROL COMERCIAL LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

CAROL COMERCIAL LTDA - ME

CNPJ/MF: nº 10.867.300/0001-26

NIRE: 412.0648610-7

000064

Folha: 2 de 4

CLÁUSULA QUARTA- O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade a sócia AMANDA CARACATO ROCCO, acima qualificada, vendendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 39.600 (trinta e nove mil e seiscentos) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais) ao sócio ingressante **JOSE APARECIDO ROTA**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA SEXTA - DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade a sócia PASCOA APARECIDA CARACATO ROCCO, acima qualificada, vendendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 400 (quatrocentas) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) ao sócio ingressante **JOSE APARECIDO ROTA**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA SETIMA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 10.00 (dez reais) cada uma.

§1.º - FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

§2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
JOSE APARECIDO ROTA	100.00	100.000	100.000,00
TOTAL	100.00	100.000	100.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2016 09:53 SOB Nº 20160910749.
PROTOCOLO: 160910749 DE 22/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160910749. NIRE: 41206486107.
CAROL COMERCIAL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

CAROL COMERCIAL LTDA - ME

CNPJ/MF: nº 10.867.300/0001-26

NIRE: 412.0648610-7

000065

Folha: 3 de 4

CLÁUSULA OITAVA- ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **JOSE APARECIDO ROTA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Nos termos do artigo 1033, IV, da lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2016 09:53 SOB Nº 20160910749.
PROTOCOLO: 160910749 DE 22/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160910749. NIRE: 41206486107.
CAROL COMERCIAL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CAROL COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 10.867.300/0001-26
NIRE: 412.0648610-7

Folha: 4 de 4

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Mandaguaçu - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Mandaguaçu-PR, 25 de fevereiro de 2016.



JOSE APARECIDO ROTA



AMANDA CARACATO ROCCO

Pascoa Caracato Rocco
PASCOA APARECIDA CARACATO ROCCO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2016 09:53 SOB Nº 20160910749.
PROTOCOLO: 160910749 DE 22/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160910749. NIRE: 41206486107.
CAROL COMERCIAL LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

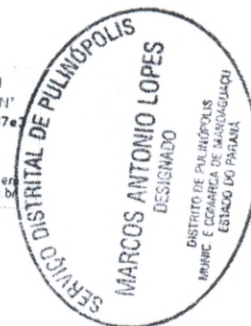
000066

SERVIÇO DISTRITAL DE PULINÓPOLIS
DISTRITO DE PULINÓPOLIS MUNICÍPIO E COMARCA DE MANDAGUAÇU - PR

Reconheço a(s) firma(s) Vendadeira
de Jose Aparecido Rota
e Amanda Cavaco
Roca do que dou fé.
Em testº _____ da verdade.
Pulinópolis 01 de 03 de 2016

Marcos Antonio Lopes
OFICIAL DISTRITAL DESIGNADO

FUNARPEN
SELO DIGITAL N°
xL016.gU0hw.N87e
Controle
d1N7E.a355
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br



SERVIÇO DISTRITAL DE PULINÓPOLIS
DISTRITO DE PULINÓPOLIS MUNICÍPIO E COMARCA DE MANDAGUAÇU - PR

Reconheço a(s) firma(s) Vendadeira
de Dorca Aparecida
Dandacato Roca do que dou fé.
Em testº _____ da verdade.
Pulinópolis 01 de 03 de 2016

Marcos Antonio Lopes
OFICIAL DISTRITAL DESIGNADO

FUNARPEN
SELO DIGITAL N°
DL016.gU4hw.UEm1G
Controle
2yYAL.Zh55
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2016 09:53 SOB N° 20160910749.
PROTOCOLO: 160910749 DE 22/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160910749. NIRE: 41206486107.
CAROL COMERCIAL LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ANEXO V

Processo Administrativo nº 160/2016

Edital de Pregão Presencial nº 89/2016

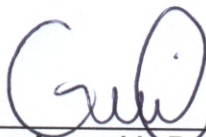
DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

000067

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 89/2016, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referência.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Mandaguáçu – PR, 08 de Agosto de 2016



Jose Aparecido Rota
Sócio Administrativo
RG: 2.144.734-0 SSP – PR
CPF: 327.218.209-82

10.867.300/0001-26

CAROL COMERCIAL LTDA - ME

AV NEY BRAGA, 530 SALA 01
VILA FRACHELO
CEP 87 160-000 MANDAGUAÇU PARANÁ

Av. Ney Braga, 452 - Vila Franchelo - CEP 87.160-000 - Mandaguáçu - Paraná

Fone: (44) 3245-2026 - E-Mail: diretoria@carolcomercial.com.br e licitacao1@carolcomercial.com.br



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CAROL COMERCIAL LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0648610-7	CNPJ 10.867.300/0001-26	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 25/05/2009	Data de Início de Atividade 25/05/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA NEY BRAGA, 452, VILA FRANCHELLO, MANDAGUAÇU, PR, 87.160-000			
Objeto Social GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NAO PERECIVEIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS; EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA PADARIA E PANIFICADORA; LATINICIOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA, BELEZA, ESTETICA, HIGIENE, ESPORTIVOS, EDUCATIVOS, PEDAGOGICOS, ARTESANATO, RECREATIVO, DESENHO E PINTURA; ARTIGOS PARA CAMA, MESA, BANHO, VESTUARIO, DECORAÇÃO, CORTINAS E COMPLEMENTOS, TECIDO, CALÇADOS, CONFECÇÕES E UNIFORMES ESCOLARES, ARMARINHOS E AVIAMENTOS, LIVRARIA, PAPELARIA E PRESENTES; ARTIGOS DE COLCHOARIA, COLCHÕES E COLCHONETES, MATERIAIS PARA ARMAZENAMENTO, ACONDICIONAMENTO E CONSERVAÇÃO, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, BOTAS, CALÇADOS E EPI'S, EMBALAGENS, DESCARTAVEIS, SACOS PLASTICOS E UTILIDADES DOMESTICAS, MATERIAIS ESPORTIVOS, TROFEUS, BOLAS, AGASALHOS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSORIOS DE INFORMATICA, TONNERS E CARTUCHOS, PARA IMPRESSORA; PEÇAS E ACESSORIOS PARA AUDIO, VIDEO, SOM, IMAGEM E TELECOMUNICAÇÃO; MOVEIS, ELETROELETRONICOS E ELETRODOMESTICOS, MOVEIS PLANEJADOS E ESCOLARES; EQUIPAMENTOS E PEÇAS PARA REFRIGERAÇÃO, MATERIAIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA LAVANDERIA, PRODUTOS AGROPECUARIOS, VETERINARIOS E PARA USO ANIMAL; ANIMAIS E GADO, PLANTAS ORNAMENTAIS E GRAMA, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E VEICULOS E MOTOS, SOM, PNEUS, CAMARA DE AR, GRAXAS E OLEOS LUBRIFICANTES, MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS, FERRAGENS, FERRAMENTAS, E TINTAS, MAQUINAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA SINALIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E PINTURA, TINTAS E ACESSORIOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO INDUSTRIAL E PUBLICITARIO.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ JOSE APARECIDO ROTA 327.218.209-82	Participação no capital (R\$) 0,00	Espécie de Sócio SOCIO	Administrador Administrador
			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 24/03/2016 Número: 20160910749 Ato: ALTERAÇÃO			Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

16/530664-5

CURITIBA - PR, 02 de agosto de 2016

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 165306645 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 02/08/2016
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado



Tabelionato de Notas de Ibiporã

Natália Bianca Sicuro Sardí Guerra - tabeliã designada

TRASLADO

LIVRO: 217-P

FOLHA(S): 089/091



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME A FAVOR DE ULISSES CRUZ DE SOUZA E OUTROS, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

S A I B A M todos quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (08/04/2016), nesta cidade e Comarca de Ibiporã, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, perante mim, Natália Bianca Sicuro Sardí Guerra, Tabeliã Designada, compareceu como Outorgante: **A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **22.499.940/0001-00**, com sede na Rua Luiz Carlos Zani, 4.095 - Letra A, Ibiporã-PR, na qualidade de **EMPRESÁRIA INDIVIDUAL** com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob Número de Inscrição no Registro de Empresas (NIRE) 41 1 0792296-1, conforme Requerimento de Empresário registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20160876117, em 08/03/2016 e Certidão Simplificada emitida pela referida Junta Comercial do Paraná, em 11/03/2016, os quais me foram apresentados e encontram-se devidamente arquivados nestas Notas sob nº 024 a 026, da pasta 20-AC, neste ato representado por **ADRIANA GOMES ROSSATO**, brasileira, casada como declara, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº **6.732.827-2/SESP/PR**, inscrita no CPF/MF sob nº **000.330.939-89**, residente e domiciliada na Rua Paulo Magri, 526, Jardim Itamaraty, Ibiporã-PR. Reconheço a identidade do comparecente, pelos documentos de identificação que me foram apresentados, bem como sua capacidade para este ato, do que dou fé. E então, pela Outorgante me foi dito que nomeia e constitui seus bastantes procuradores: 1) **ULISSES CRUZ DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, portador da Cédula de Identidade nº **47.867.323-1/SSP/SP**, inscrito no CPF/MF sob nº **228.185.558-92**, residente e domiciliado na Rua Xavier da Silva, 62, Casa A, Centro, Ibiporã-PR; 2) **CARLOS CORDEIRO GIOVANI**, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, portador da Cédula de Identidade nº **7.217.204-3/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **043.970.089-22**, residente e domiciliado na Rua Pedro Mariano de Camargo, 115, Jardim Morada do Sol, Ibiporã-PR; 3) **NELSON ROSSATO**, brasileiro, divorciado, aposentado, portador da Cédula de Identidade nº **649.067-0/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **043.590.039-00**, residente e domiciliado na Rua da Felicidade, 08, Residencial Santa Amélia, Ibiporã-PR; 4) **DANIELA CRISTINA FERREIRA ROSSATO**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº **5.670.432-9/SSP/PR**, inscrita no CPF/MF sob nº **037.659.459-43**, residente e domiciliada na Rua Paulo Frontin, 831, Ibiporã-PR; 5) **FERNANDO AUGUSTO BUDACH**, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, portador da Cédula de Identidade nº **9.220.813-3/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **076.027.519-06**, residente e domiciliado na Rua Neo Alves Martins, 581, Zona 09, Maringá-PR; 6) **WALTER SANTANA DA SILVA**, brasileiro, casado, auxiliar de escritório, portador da Cédula de

Página 1 Selo kwZTr.DdvIA.s5gEX-iISHD.hDZZ Consulte em <http://funarpen.com.br>

Continua na Página 2

Rua Primeiro de Maio, 1036 - Centro - Ibiporã - PR - CEP: 86.200-000
fone/fax: (43) 3158-4445

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Lápides - João Pessoa/PB - CEP 51035-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (81) 3244-5444 - Fax: (81) 3244-5444

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 9.395/1994 e Art. e Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 35730804161507570781-1; Data: 08/04/2016 15:07:49

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADE10854-Q2H3;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valberde Miranda Cavalcanti
Titular

200000
200000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 08/04/2016 às 15:44:00 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b83b190e44a94fc8991a2afbf79f73f384eeaabc40d518c51512c4a3dce3f674f8baca01b732cf56f7ce83df216514363b2f4cf689642678c0a6fb62ee37e05da

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DMILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

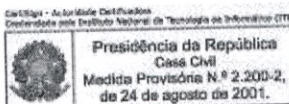
Esta certidão tem a sua validade até: 08/04/2017 às 15:41:38 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 514898

Código de Controle da Autenticação:

35730804161507570781-1 a 35730804161507570781-3

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





Tabelionato de Notas de Ibiporã

Natália Bianca Sicuro Sardi Guerra - tabeliã designada

TRASLADO

LIVRO: 217-P

FOLHA(S): 089/091

Identidade nº 3.208.488-5/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 506.489.779-00, residente e domiciliado na Rua Wesley César Vanzo, 189, apartamento 1001, Torre Alísio, Edifício Brisas Residence Club Lago Igapó, Londrina-PR; 7) **JOSÉ CARLOS GOMES**, brasileiro, casado, auxiliar de escritório, portador da Cédula de Identidade nº 4.258.589-0/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 682.077.789-20, residente e domiciliado na Rua da Felicidade, 04, Residencial Santa Amélia, Ibiporã-PR; e, 8) **LEONARDO HENRIQUE DE CAMPOS**, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, portador da Cédula de Identidade nº 13.079.765-2/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 100.820.879-54, residente e domiciliado na Rua Paulo Magri, 550, Jardim Itamarati, Ibiporã-PR; 9) **NELSON JUNIOR ROSSATO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 7.117.145-0/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 024.007.639-76, residente e domiciliado na Rua Paulo Magri, 526, Jardim Itamaraty, Ibiporã-PR; 10) **TIAGO AUGUSTO RANIERI**, brasileiro, casado, auxiliar de escritório, portador da Cédula de Identidade nº 8.058.525-0/SSP/PR, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01524816890/DETRAN/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 037.065.349-16, residente e domiciliado na Rua Clovis Ferreira, 79, Conjunto Angelo Maggi, Ibiporã-PR; aos quais confere poderes especiais, para agir em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação, para representar a outorgante junto a Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, bem como quaisquer outros órgãos, Autarquias, Entidades não governamentais, Entidades Benéficas; podendo ainda, representar nos processos licitatórios em geral, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes poderes especiais para desistir de recursos, interpor-lhes, apresentar lances verbais, negociar preços, assinar propostas, contratos, atas, declarações e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação; praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, desde que permitidos em lei e de conformidade com o Contrato Social da empresa, sendo vedado o substabelecimento. Os dados pessoais dos procuradores, bem como os poderes da procuração foram declarados pela representante da outorgante que se responsabiliza pelos mesmos. **VÁLIDO O PRESENTE MANDATO ATÉ UM (01) DE ABRIL DE 2021 (DOIS MIL E VINTE)**. Pela Outorgante me foi dito, sempre por intermédio de seu representante, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. **ASSIM O DISSE E DOU FÉ**. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração, que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga e aceita, assinando o representante da Outorgante. Dispensadas as testemunhas instrumentárias, conforme faculta o artigo 684 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. Guia de recolhimento do FUNREJUS número 24000000001443667-5, recolhida no dia 08/04/2016, no valor de R\$21,59. Emolumentos: R\$86,38, (VRC 474,62), Selo Funarpen: R\$0,75, Funrejus: R\$21,59. Este ato foi protocolado sob n. 187 no Livro de Protocolo Geral. Selo Digital n. kwZTr.DdvIA.s5gEX, Controle: iIshD.hDZZ. Eu, (a.),

Página 2 Selo kwZTr.DdvIA.s5gEX-iIshD.hDZZ Consulte em <http://funarpen.com.br>

Continua na Página 3

Rua Primeiro de Maio, 1036 - Centro - Ibiporã - PR - CEP: 86.200-000
fone/fax: (43) 3158-4445

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.878-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 ☎ www.azevedobastos.net.br - Tel: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 35730804161507570781-2; Data: 08/04/2016 15:07:49

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADE10853-M9F8;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valério de Miranda Cavalcante
Titular

000000

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 08/04/2016 às 15:44:00 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b83b190e44a94fc8991a2afb79f73f384eeaabc40d518c51512c4a3dce3f674f8baca01b732cf56f7ce83df216514363b2f4cf689642678c0a6fb62ee37e05da

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DMILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

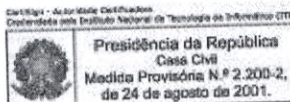
Esta certidão tem a sua validade até: 08/04/2017 às 15:41:38 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 514898

Código de Controle da Autenticação:

35730804161507570781-1 a 35730804161507570781-3

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



000070



Tabelionato de Notas de Ibiporã

Natália Bianca Sicuro Sardi Guerra - tabeliã designada

TRASLADO

LIVRO: 217-P

FOLHA(S): 089/091

Natália Bianca Sicuro Sardi Guerra, Tabeliã Designada, que a digitei, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Ibiporã-PR, 08 de abril de 2016. (aa.) A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME, ADRIANA GOMES ROSSATO, Representante da Outorgante. Natália Bianca Sicuro Sardi Guerra, Tabeliã Designada. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Natália Bianca Sicuro Sardi Guerra, Tabeliã Designada, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e ~~raso~~.

Em Test^o da Verdade

Ibiporã-PR, 08 de abril de 2016

Natália Bianca Sicuro Sardi Guerra
Tabeliã Designada

Alan Fernandes
Substituto

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
kwZTr.DdvIA.s5gEX
Controle:
iIShD.hDZZ
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

Página 3 Selo kwZTr.DdvIA.s5gEX-iIShD.hDZZ Consulte em <http://funarpen.com.br>

Última Página

Rua Primeiro de Maio, 1036 - Centro - Ibiporã - PR - CEP: 86.200-000
fone/fax: (43) 3158-4445



25858 EGACJADGICV0540
validade sem internet e assinatura not

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58036-000 @ www.azevedobastos.net.br - Tel: (81) 3144-5404 - Fax: (81) 3144-5404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 4º e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 35730804161507570781-3; Data: 08/04/2016 15:07:49

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADE10852-5HOF;
Valor Total do Ato: R\$ 3,75
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valberde Miranda Cavalcanti
Titular

070000

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 08/04/2016 às 15:44:00 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b83b190e44a94fc8991a2afb79f73f384eeaabc40d518c51512c4a3dce3f674f8baca01b732cf56f7ce83df216514363b2f4cf689642678c0a6fb62ee37e05da

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DMILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

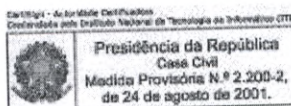
Esta certidão tem a sua validade até: 08/04/2017 às 15:41:38 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 514898

Código de Controle da Autenticação:

35730804161507570781-1 a 35730804161507570781-3

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



000071

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSIÇÃO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOPE
LEONARDO HENRIQUE DE CAMPOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
13079765-2 SESP PR

CPF
100.820.879-54

DATA NASCIMENTO
21/05/1997

FILIAÇÃO
JAIR DE CAMPOS

CLAUDECIR SANTOS DE CAMPOS

PROFISSÃO
PERMISSÃO

ACC
CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO
06488288254

VALIDADE
20/10/2016

1ª HABILITAÇÃO
21/10/2015

VALIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL
1248909916

48909916

IBIPORA, PR

16/03/2016

05104658656
PR910704097

DETRAN, PR (PARANÁ)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Das Estrelas - João Pessoa/PB CEP 51070-900 @ www.azevedobastos.net.br - Tel: (83) 2144-5404 - Fax: (83) 2144-5401

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 35730804161507340718-1; Data: 08/04/2016 15:07:26

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADE10850-Y5GT;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valberde Miranda Cavalcante
Titular

150000

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 08/04/2016 às 15:43:00 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b83b190e44a94fc8991a2afbf79f73f3829283919d56b55717003bdf46b3
89de28baca01b732cf56f7ce83df2165143634c7b86e2e0100dc975e7a57d18dac2b9

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DMILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

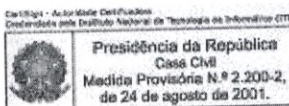
Esta certidão tem a sua validade até: 08/04/2017 às 15:41:38 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 514896

Código de Controle da Autenticação:

35730804161507340718-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



000072



Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ADRIANA GOMES ROSSATO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial.		
FILHO DE (pai) APARECIDO GOMES DOS SANTOS	(mãe) MARIA LUZIA DA SILVA SANTOS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/07/1974	IDENTIDADE (número) 6.732.827-2	Órgão emissor SESP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 00033093989	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PAULO MAGRI		NÚMERO 526	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ITAMARATY	CEP 86200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006150 - Ibiaporã
MUNICÍPIO Ibiaporã		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO			
NOME EMPRESARIAL A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA			
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA LUIZ CARLOS ZANI		NÚMERO 3315	
COMPLEMENTO LETRA A	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL V	CEP 86200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006150 - Ibiaporã
MUNICÍPIO Ibiaporã	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) GILBERTOMULERO@BOL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1065101 Atividade Secundária 1099699, 4632001, 4729699, 4639701, 4711302, 4637199, 4721103, 4634601, 4633801, 4724500, 4649408, 4789005, 4772500, 4686902, 4761003, 4649499, 4641903, 4755502, 4759899, 4641902, 4755503	Descrição do Objeto INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, FABRICAÇÃO DE AMIDOS E FECULAS DE VEGETAIS E OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE CEREAIS, CESTAS BÁSICAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FRIOS, EMBUTIDOS, HORTIFRUTIGRANGEIROS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, EMBALAGENS, MATERIAL DESCARTÁVEL, ARTIGOS DE ARMARINHO, UTILIDADES DOMÉSTICAS, ARTIGOS PARA CAMA, MESA E BANHO, VESTUÁRIO, TECIDOS EM GERAL, PRODUTOS PARA LAVANDERIA, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA EM GERAL, MATERIAL DE ESCRITÓRIO, ARTIGOS DE LIVRARIA, PAPELARIA, MATERIAL ESCOLAR, MATERIAL DE ESPEDIENTE, MATERIAL ESPORTIVO, EDUCATIVO, PEDAGÓGICO, ARTESANATO E RECREATIVO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/06/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) A. G ROSSATO - DISTRIBUIDORA		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO	
DATA ASSINATURA 19/05/2015		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Adriana Gomes Rossato	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR115000073152	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2015 15:39 SOB Nº 41107922961.
PROTOCOLO: 152353437 DE 21/05/2015. NIRE: 41107922961.
A G ROSSATO - DISTRIBUIDORAME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 21/05/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site
www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR152353437

870000



Rua Primeiro de Maio nº 1036 - Fone/Fax (43) 3156-4445 - Comarca de Ibiaporá - PR - CEP 86200-000
NATALIA BIANCA SICURO SARDI GUERRA - TABELIA DESIGNADA

Reconheço por Autêntica a firma de **ADRIANA GOMES**

ROSSATO. *0033* F6Y94RWUF-566691-11*. Dou fe

Selo nº 1381c.9zuKj.Yp3oW-cPgLp.pyeS. Consulte em

http://funarpen.com.br

Ibiaporá-Paraná, 19 de maio de 2015.

Em Teste da Verdade

Luiz Pontes Matsuta - Escrevente



Malena Aparecida Antico
Escrevente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2015 15:39 SOB Nº 41107922961.
PROTOCOLO: 152353437 DE 21/05/2015. NIRE: 41107922961.
A G ROSSATO - DISTRIBUIDORAME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 21/05/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site
www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR152353437



Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

000073

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ADRIANA GOMES ROSSATO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial.		
FILHO DE (pai) APARECIDO GOMES DOS SANTOS		(mãe) MARIA LUZIA DA SILVA SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/07/1974	IDENTIDADE (número) 6.732.827-2	Órgão emissor SESP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 00033093989	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PAULO MAGRI			
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ITAMARATY	CEP 86200-000	NÚMERO 526
MUNICÍPIO Ibiporã	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006150 - Ibiporã		UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possua outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO			
NOME EMPRESARIAL A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA LUIZ CARLOS ZANI			
COMPLEMENTO LETRA A	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL V	CEP 86200-000	NÚMERO 3315
MUNICÍPIO Ibiporã	UF PR	PAÍS BRASIL	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006150 - Ibiporã
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) GILBERTOMULERO@BOL.COM.BR	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1065101 Atividade Secundária 4642701, 4781400, 4641901, 4755501, 4679601, 4741500, 4647801, 4647802, 4761001, 4763602, 4789099, 4789001, 4763601		Descrição do Objeto	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/06/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) A. G. ROSSATO - DISTRIBUIDORA		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☒ SIM ☐ NÃO	
DATA ASSINATURA 19/05/2015		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Adriana Gomes Rossato	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
			
		PR1150000073152	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2015 15:39 SOB Nº 41107922961.
PROTOCOLO: 152353437 DE 21/05/2015. NIRE: 41107922961.

A G ROSSATO - DISTRIBUIDORAME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 21/05/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site
www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR152353437

850000

TABELIONATO DE NOTAS DE IBIPORÁ
Rua Primeiro de Maio nº 1036 - Fone/fax (41) 3158-4445 - Comércio de Ibiporá - PR - CEP 86200-000
NATALIA BIANCA SICURO SARDI GUERRA - TABELIA DESIGNADA



Reconheço por Autêntica a firma de **ADRIANA GOMES ROSSATO**, *0033* FNZ3572K-566697-92*. Dou fé. Selo nº C301c.9zuKj.Ir3oW-c7XLp.pyeS. Consulte em <http://funarpen.com.br>

Ibiporá-Paraná, 19 de maio de 2015.
Em test. da verdade
Iumi Pontes Matsuta - Escrevente



Malena Aparecida Antico
Escrevente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2015 15:39 SOB Nº 41107922961.
PROTOCOLO: 152353437 DE 21/05/2015. NIRE: 41107922961.
A G ROSSATO - DISTRIBUIDORAME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 21/05/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR152353437

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107922961		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ADRIANA GOMES ROSSATO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Feminino		REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial.	
FILHO DE (pai)		(mãe)	
APARECIDO GOMES DOS SANTOS		MARIA LUZIA DA SILVA SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/07/1974	IDENTIDADE (número) 67328272	Órgão emissor SESP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 00033093989	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PAULO MAGRI		NÚMERO 526	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ITAMARATY	CEP 86200-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006150 - Ibiçporã
MUNICIPIO Ibiçporã			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME			
LOGRADOURO (rua,ev, etc) RUA LUIZ CARLOS ZANI		NÚMERO 3315	
COMPLEMENTO LETRA A	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL V	CEP 86200-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006150 - Ibiçporã
MUNICIPIO Ibiçporã	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) GILBERTOMULERO@BOL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1065101 Atividade Secundária 1099699, 4632001, 4633801, 4634601, 4637199, 4639701, 4641901, 4641902, 4641903, 4647801, 4649408, 4679601, 4711302, 4724500, 4741500, 4755502, 4759899, 4642701, 4647802, 4649499, 4686902	Descrição do Objeto INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, FABRICAÇÃO DE AMIDOS E FECULAS DE VEGETAIS E OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE CEREAIS, CESTAS BASICAS, GENEROS ALIMENTICIOS, FRIOS, EMBUTIDOS, HORTIFRUTIGRANGEIROS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, EMBALAGENS, MATERIAL DESCARTAVEL, ARTIGOS DE ARMARINHO, UTILIDADES DOMESTICAS, ARTIGOS PARA CAMA, MESA E BANHO, VESTUARIO, TECIDOS EM GERAL, PRODUTOS PARA LAVANDERIA, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA EM GERAL, MATERIAL DE ESCRITORIO, ARTIGOS DE LIVRARIA, PAPELARIA, MATERIAL ESCOLAR, MATERIAL DE ESPEDIENTE, MATERIAL ESPORTIVO, EDUCATIVO, PEDAGOGICO, ARTESANATO E RECREATIVO.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 01/06/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22499940000100	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>A G Rossato - Distribuidora Me</i>		DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO	
DATA ASSINATURA 08/07/2015		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Adriana Gomes Rossato</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1150000110901	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2015 15:59 SOB Nº
20154301388.
PROTOCOLO: 154301388 DE 14/07/2015. NIRE: 41107922961.
A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 14/07/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154301388

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107922961						NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ADRIANA GOMES ROSSATO							
NACIONALIDADE BRASILEIRA				ESTADO CIVIL Casado			
SEXO Feminino		REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial.					
FILHO DE (pai) APARECIDO GOMES DOS SANTOS				(mãe) MARIA LUZIA DA SILVA SANTOS			
NASCIU EM (data de nascimento) 08/07/1974		IDENTIDADE (número) 67328272		Órgão emissor SESP		UF PR	
						CPF(número) 00033093989	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX							
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PAULO MAGRI						NÚMERO 526	
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO JARDIM ITAMARATY		CEP 86200-000		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006150 - Ibiporã	
MUNICÍPIO Ibiporã						UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:							
CÓDIGO DO ATO 002		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO				CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)							
NOME EMPRESARIAL A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME							
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA LUIZ CARLOS ZANI						NÚMERO 3315	
COMPLEMENTO LETRA A		BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL V		CEP 86200-000		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006150 - Ibiporã	
MUNICÍPIO Ibiporã		UF PR		PAÍS BRASIL		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) GILBERTOMULERO@BOL.COM.BR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais					
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1065101 Atividade Secundária 4721103, 4729699, 4755501, 4755503, 4761001, 4761003, 4763601, 4763602, 4772500, 4781400, 4789001, 4789005, 4789099		Descrição do Objeto					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/06/2015		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22499940000100		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) A.G. Rossato - DISTRIBUIDORA ME							
DATA ASSINATURA 08/07/2015		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Adriana Gomes Rossato					
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL							
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE				AUTENTICAÇÃO			
							
				PR1150000110901			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2015 15:59 SOB Nº
20154301388.
PROTOCOLO: 154301388 DE 14/07/2015. NIRE: 41107922961.
A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 14/07/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154301388



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

000076

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107922961		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ADRIANA GOMES ROSSATO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial.		
FILHO DE (pai) APARECIDO GOMES DOS SANTOS	(mãe) MARIA LUZIA DA SILVA SANTOS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/07/1974	IDENTIDADE (número) 67328272	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF(número) 00033093989			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA PAULO MAGRI			NÚMERO 526
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ITAMARATY	CEP 85200-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Usado na Junta Comercial) 006150 - Ibiporã
MUNICIPIO Ibiporã	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO/ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA LUIZ CARLOS ZANI			NÚMERO 4.095
COMPLEMENTO LETRA A	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL V	CEP 86200-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Usado na Junta Comercial) 006150 - Ibiporã
MUNICIPIO Ibiporã	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) GILBERTOMULERO@BOL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1065101 Atividade Secundária 1099699, 4761001, 4632001, 4633801, 4634601, 4637199, 4639701, 4641901, 4641902, 4641903, 4642701, 4647801, 4647802, 4649408, 4649499, 4679601, 4686902, 4711302	Descrição do Objeto INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, FABRICAÇÃO DE AMIDOS E FECULAS DE VEGETAIS E OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE CEREJAS, CESTAS BÁSICAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FRIOS, EMBUTIDOS, HORTIFRUTIGRANGEIROS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, EMBALAGENS, MATERIAL DESCARTAVEL, ARTIGOS DE ARMARINHO, UTILIDADES DOMÉSTICAS, ARTIGOS PARA CAMA, MESA E BANHO, VESTUÁRIO, TECIDOS EM GERAL, PRODUTOS PARA LAVANDERIA, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA EM GERAL, MATERIAL DE ESCRITÓRIO,		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/06/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22499940000100	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) A G Rossato - Distribuidora - me			
DATA ASSINATURA 29/02/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Adriana Gomes Rossato		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1160000086636	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2016 08:56 SOB Nº 20160876117.
PROTOCOLO: 160876117 DE 03/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160876117. NIRE: 41107922961.
A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 08/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

TABELIONATO DE NOTAS DE IBIPORÁ
Rua Primeiro de Maio nº 1036 - Fone/Fax (43) 3158-4445 - Comércio de Ibiporá - PR - CEP 86200-000
NATÁLIA BIANCA SICURO SARDI GUERRA - TABELIA DESIGNADA

Reconheço por Autêntica a firma de ADRIANA GOMES
ROSSATO. *0035* F6BYA1Q0P-520370-81*. Dou fé.
Selo nº rBE0c.9zu0C.JN30W-cZ5Lp.pyGS. Consulte em
http://unarpn.com.br

Ibiporá-Paraná, 02 de março de 2016.
Em Teste da Verdade
Daryelly Moimms - Escrevente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2016 08:56 SOB Nº 20160876117.
PROTOCOLO: 160876117 DE 03/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160876117. NIRE: 41107922961.
A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 08/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000077



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107922961		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ADRIANA GOMES ROSSATO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial.		
FILHO DE (pai) APARECIDO GOMES DOS SANTOS		(mãe) MARIA LUZIA DA SILVA SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/07/1974	IDENTIDADE (número) 67328272	Órgão emissor SESP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 00033093989	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PAULO MAGRI		NÚMERO 526	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ITAMARATY	CEP 86200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006150 - Ibiporã
MUNICÍPIO Ibiporã	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO/ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA LUIZ CARLOS ZANI		NÚMERO 4.095	
COMPLEMENTO LETRA A	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL V	CEP 86200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006150 - Ibiporã
MUNICÍPIO Ibiporã	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) GILBERTOMULERO@BOL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1065101 Atividade Secundária 4721103, 4724500, 4729699, 4741500, 4755501, 4755502, 4755503, 4759899, 4761003, 4763601, 4763602, 4772500, 4781400, 4789001, 4789005, 4789099	Descrição do Objeto ARTIGOS DE LIVRARIA, PAPELARIA, MATERIAL ESCOLAR, MATERIAL DE ESPEDIENTE, MATERIAL ESPORTIVO, EDUCATIVO, PEDAGÓGICO, ARTESANATO E RECREATIVO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/06/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22499940000100	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/pariente) A G Rossato - Distribuidora - ME		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DO GOVERNADOR ☐ SIM ☒ NÃO	
DATA ASSINATURA 29/02/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Adriana Gomes Rossato		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		FIRMA RECONHECIDA	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000086636	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2016 08:56 SOB Nº 20160876117.
PROTOCOLO: 160876117 DE 03/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160876117. NIRE: 41107922961.
A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 08/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



TABELIONATO DE NOTAS DE IBIPORÃ

Rua Primeiro de Maio nº 1036 - Fone/Fax (43) 3158-4445 - Comércio de Ibiçporã - PR - CEP 86200-000
NATALIA BIANCA SICURO SARDI GUERRA - TABELIA DESIGNADA

Reconheço por Autêntica a firma de ADRIANA GOMES
ROSSATO. *0035* FD9TUFE32-520343-02*. Dou fé.
Selo nº 1bE8c.92woC.1a80w-cpMLp.pyGS. Consulte em
<http://funarpen.com.br>

Ibiçporã-Paraná, 02 de março de 2016.
Em Teste da Verdade
Daryelly Moraes - Escrevente

[Handwritten signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2016 08:56 SOB Nº 20160876117.
PROTOCOLO: 160876117 DE 03/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160876117. NIRE: 41107922961.
A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 08/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000078

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.732.827-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/11/2006

NOME ADRIANA GOMES ROSSATO

RELACÃO APARECIDO GOMES DOS SANTOS MARIA LUZIA DA SILVA SANTOS

NATURALIDADE IBIPORÁ/PR DATA DE NASCIMENTO 08/07/1974

DOC ORDEM COMARCA=IBIPORÁ/PR, DA SEDE C.CAS 6506, LIVRO=208, FOLHA=168

CPF

CURRÍCULO PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Adriana Gomes Rossato

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal

CPF

000.330.939-89

ADRIANA GOMES ROSSATO

08/07/1974

Cartão de identificação e integrador

Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

FEV 2015

BANCO DO BRASIL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 35732708151530480453-1; Data: 27/08/2015 15:30:50

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABZ82735-AZ8X; Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valberde Miranda Cavalcanti Titular

800000

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 27/08/2015 às 15:38:30 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0c5cd774b7ee53f2ff7e9072736eb03a3a6578907ba4e26e5a3bc5da379172a38baca01b732cf56f7ce83df2165143631a3cf3529edfb5bc5c876f9420393992

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DMILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

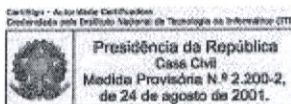
Esta certidão tem a sua validade até: 27/08/2016 às 15:36:49 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 419785

Código de Controle da Autenticação:

35732708151530480453-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





G'b%T

SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000079

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0792296-1	CNPJ 22.499.940/0001-00	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 21/05/2015	Data de Início de Atividade 01/06/2015
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA LUIZ CARLOS ZANI, 4.095 - LETRA A, PARQUE INDUSTRIAL V, IBIPORÃ, PR, 86.200-000			
Objeto INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, FABRICAÇÃO DE AMIDOS E FECULAS DE VEGETAIS E OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE CEREAIS, CESTAS BASICAS, GENEROS ALIMENTICIOS, FRIOS, EMBUTIDOS, HORTIFRUTIGRANGEIROS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, EMBALAGENS, MATERIAL DESCARTAVEL, ARTIGOS DE ARMARINHO, UTILIDADES DOMESTICAS, ARTIGOS PARA CAMA, MESA E BANHO, VESTUARIO, TECIDOS EM GERAL, PRODUTOS PARA LAVANDERIA, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA EM GERAL, MATERIAL DE ESCRITORIO, ARTIGOS DE LIVRARIA, PAPELARIA, MATERIAL ESCOLAR, MATERIAL DE ESPEDIENTE, MATERIAL ESPORTIVO, EDUCATIVO, PEDAGOGICO, ARTESANATO E RECREATIVO.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 08/03/2016 Número: 20160876117 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
Nome do Empresário ADRIANA GOMES ROSSATO Identidade: 6.732.827-2, SESP/PR Estado Civil: Casado CPF: 000.330.939-89 Regime de Bens: Comunhão Parcial			

16/531839-2

CURITIBA - PR, 03 de agosto de 2016

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 165318392 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 03/08/2016
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

O Empresário **A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA**, estabelecido(a) na RUA LUIZ CARLOS ZANI, 3315 LETRA A, PARQUE INDUSTRIAL V, Ibiporã - Paraná, CEP: 86200-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ibiporã - PR, 19/05/2015

Adriana Gomes Rossato
ADRIANA GOMES ROSSATO
Empresário

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____	Etiqueta de registro
----------------------------	----------------------

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



Ibiporã-Paraná, 21 de maio de 2015.
Fm Teste da Verdade
Lumi Pontes Matsuta - Escrevente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2015 15:39 SOB Nº 20152353488.
PROTOCOLO: 152353488 DE 21/05/2015. NIRE: 41107922961.
A G ROSSATO DISTRIBUIDORAME



Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 21/05/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR152353488

A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA – ME
CNPJ: 22.499.940/0001-00 I.E.: 9069519242
RUA: LUIZ CARLOS ZANI, 4095 – A
PQ INDL V CEP: 86.200-0000 IBIPORÃ - PR

000081

ANEXO V

Processo Administrativo nº 160/2016
Edital de Pregão Presencial nº 89/2016

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A empresa A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA ME inscrito no CNPJ nº 22.499.940/0001-00, com sede à Rua Luiz Carlos Zanni, 4095 - A Pq Indl V CEP: 86.200-00 Ibiporã-PR, neste ato representada pelo diretor ou sócio, Adriana Gomes Rossato, brasileira, natural de Ibiporã-PR, casada, portador de CPF 000.330.939-89, RG 6.732.827-2/SESP-PR domiciliado na cidade de Ibiporã-PR na Av. Dom Pedro II, 59 Centro CEP 86.200-000.

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº **89/2016**, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, DECLARA, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

22.499.940/0001-00

A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA-ME

Rua Luiz Carlos Zani, 4095
Pq. Indl. V - CEP 86200-000

IBIPORÃ — PR

Ibiporã, 8 de agosto de 2016

A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA – ME
CNPJ: 22.499.940/0001-00 I.E.: 9069519242

A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME
CNPJ: 22.499.940/0001-00 I.E.: 9069519242
RUA: LUIZ CARLOS ZANI, 4095 - A
PQ INDL V CEP: 86.200-0000 IBIPORÃ - PR

000082

Processo Licitatório nº 160/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 089/2016

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME, inscrita no CNPJ nº 22.499.940/0001-00, com sede à Rua Luiz Carlos Zanni, 4095 - A, Pq Indl V, CEP: 86.200-00, Ibiporã-PR., neste ato representada pelo diretor ou sócio, Sra. Adriana Gomes Rossato, brasileira, natural de Ibiporã-PR., casada, portadora do CPF 000.330.939-89 e RG 6.732.827-2/SESP-PR., domiciliada na cidade de Ibiporã-PR., na Av. Dom Pedro II, 59, centro, CEP 86.200-000. DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser **MICROEMPRESA** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

22.499.940/0001-00

A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA-ME

Rua Luiz Carlos Zani, 4095
Pq. Indl. V - CEP 86200-000

IBIPORÃ - PR

Ibiporã, 8 de agosto de 2016

A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME
CNPJ: 22.499.940/0001-00 I.E.: 9069519242

000083

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9 R. Presidente Eurico Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - Jd. Francisco - CEP 81610-070 - Curitiba - PR - Fone: (41) 334-4444	
Autenticação Digital De acordo com o artigo 1º, 3º e 4º inc. V, 8º, 9º e 10º da Lei Federal 9.504/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.	
Cód. Autenticação: 36020206161014040170-1; Data: 02/06/2016 10:14:08	
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADL13143-5117, Valor Total do Ato: R\$ 3,78 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br	

EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA-ME
CNPJ/MF 11.101.480/0001-01
2º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

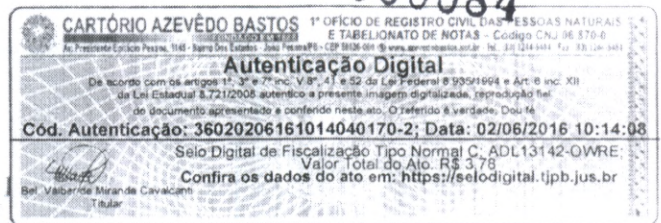
CLAUDEMIR JOSÉ DOS SANTOS, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 19/09/1974, residente e domiciliado, à Rua Caio Graccho Krieger, 97 cep 81720-360 - boqueirão, Curitiba Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.885.749-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 841.542.099-49, e **CLAUDINEI JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 22/04/1982 portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 7.758.927-9 SSP-PR CPF/MF nº 937.964.359-02, residente e domiciliada a Rua Maranhão, nº 1812, Sobrado 01, Bairro PORTÃO, em Curitiba Paraná, CEP 80610-001. Sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA-ME**, com sede à Rua Das Carmelitas nº 634, Bairro Hauer, Curitiba - Paraná, CEP: 81610-070 com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.063.673-53, por despacho em sessão de 18 de Dezembro de 2008, resolvem de comum acordo alterar o contrato original, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Até o presente instrumento, inclui-se no contrato social o objeto Comércio Atacadista de Saneamento sanitário.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

A vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequadas às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário e subsidiariamente a lei nº 6.404/76, passa a ter a seguinte redação:



EFETIVE PRODUTOS MEDICO LTDA
CNPJ/MF 11.101.101/0001-91

2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLAUDEMIR JOSÉ DOS SANTOS, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 19/09/1974, residente e domiciliado, à Rua Caio Graccho Krieger 97, CEP 81720-360, Bairro Menino Deus, em Curitiba, Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.885.749-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 841.542.099-49, e CLAUDINEI JOSÉ DOS SANTOS, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 22/04/1982, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.827.927-9 SSP-PR CPF/MF nº 037.964.359-63, residente e domiciliado a Rua Maranhão, nº 1812, Setor Jardim Portão, em Curitiba, Paraná, CEP 80610-001, ambos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME**, com sede a Rua Das Carmelitas nº 634, Bairro Hauer, Curitiba - Paraná, CEP 81610-070, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.063.673-53, por despacho em sessão de 18 de Dezembro de 2008, resolvem de comum acordo **CONSOLIDAR** o contrato original, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA: - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMÍLIO:

A sociedade gira sob o nome empresarial: **"EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME"** e tem sede e domicílio a Rua Das Carmelitas nº 634, Bairro Hauer, Curitiba - Paraná, CEP 81610-070.

CLAUSULA SEGUNDA: - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA TERCEIRA: - DO OBJETO -

O objeto será: COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTE E PEÇAS E COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS E COMÉRCIO ATACADISTA DE SANEANTE DOMISSANITÁRIO.

CLAUSULA QUARTA: - DO CAPITAL SOCIAL -

O Capital Social, é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscrita e já integralizada, em moeda corrente do país, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

NOME	%	QUOTAS	VALOR
CLAUDEMIR JOSÉ DOS SANTOS	90	45.000	R\$ 45.000,00
CLAUDINEI JOSÉ DOS SANTOS	10	5.000	R\$ 5.000,00
TOTAL	100	50.000	R\$ 50.000,00

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

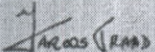
PARÁGRAFO ÚNICO: - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA QUINTA: - INÍCIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:

A sociedade iniciou suas atividades em 18/12/2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA SEXTA: - DA ADMINISTRAÇÃO -

A administração da sociedade caberá ao sócio **CLAUDEMIR JOSÉ DOS SANTOS E/OU, CLAUDINEI JOSÉ DOS SANTOS** ISOLADAMENTE OU EM CONJUNTO, com os poderes e atribuições de Sócios e Administradores, autorizado o uso do nome empresarial podendo inclusive, outorgar procurações isoladamente.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADES DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
NOME CLAUDEMIR JOSE DOS SANTOS	
	DOC. IDENTIDADE / FISC. EMISSOR / UF 5085749-1 SESP PR
	CPF 841.542.099-49
	DATA NASCIMENTO 19/03/1974
	FILIAÇÃO ANANIAS JOSE DOS SANTOS MARIA DA GLORIA DE CARVALHO DOS SANTOS
Nº REGISTRO 00969837238	PERMISSÃO PERMISSÃO
VALIDADE 10/02/2017	ACC ACC
1ª HABILITAÇÃO 16/09/1993	CAT. HAB. 2
OBSERVAÇÕES 	
LOCAL CURITIBA, PR	DATA EMISSÃO 10/02/2014
Assinatura do titular:  MARCOS (RAB) Assinatura do emissor: _____ Assinatura do emissor: _____	
45897656259 PR907008960	
DETRAN PR (PARANA)	

 **CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 676-070
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro dos Lótus - Jooz Pessoa/PB - CEP 53025-000 www.azevedobastos.pb.gov.br Tel.: 3333-1234 Fax: 3333-5678

3ª Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fe

Cód. Autenticação: 36020206161017020764-1; Data: 02/06/2016 10:17:06

 **Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-ADL13155-5C6Y,**
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel Valdeir de Miranda Cavalcanti
Tribunal

000088

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 03/06/2016 às 15:59:11 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be741b760a11eeda04766701c735785d9febf333520b4376ed27922fea9846cd7228b25587479f2fc7570428e8bcabdc15521c7ae79416430dce454f8c60e161

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para EFETIVE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

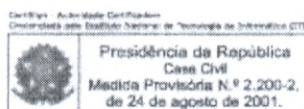
Esta certidão tem a sua validade até: 03/06/2017 às 04:39:23 (Dia/Mês/Ano)

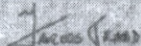
Código de Controle da Certidão: 541202

Código de Controle da Autenticação:

36020206161017020764-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTERIO DAS CIDADES DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO			
CLAUDIMEI JOSE DOS SANTOS			
	DOC. IDENTIFICACAO: RG, CNH, CRLV, etc.		
	17589279	PC	PR
	CITY		DATA NASCIMENTO
	027.964.359-63		22/04/1982
NOME ANANIAS JOSE DOS SANTOS			
MARIA DA GLEBIA DE CARVALHO DOS SANTOS			
PERMISSAO		ACC	CAT. VEIC.
NULCA		RESTRICAO	P
UF		EMISSAO	
01345982017		05/02/2015	
		VALIDADE	
		01/08/2020	
OBSERVAÇÃO:			
			
ASSINATURA DO AUTORIZADO		DATA EMISSAO	
LACAL		06/02/2015	
CURTIBA, PR			
			
ASSINATURA DO EMISSOR		10779046802	
		09010243442	
DISTRITO DE FORTALEZA			



000090

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 03/06/2016 às 15:59:23 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be741b760a11eeda04766701c735785d9606ea3c8fb2a680be7eddc202
327e91e228b25587479f2fc7570428e8bcbabdc495d1e877746982a3cd5dd3c89528945

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para EFETIVE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

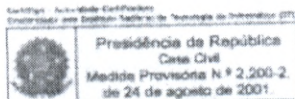
Esta certidão tem a sua validade até: 03/06/2017 às 04:39:23 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 541203

Código de Controle da Autenticação:

36020206161017180389-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



TABELIONATO FERREIRA

8º TABELIONATO DE NOTAS

Oséas Ribas Ferreira Junior
NOTÁRIO

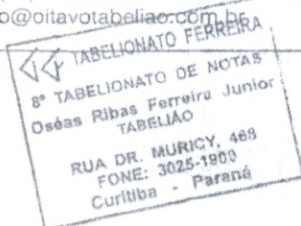
Rua Dr. Muricy, nº 468 - Centro - Curitiba - PR
Fone: (41) 3025-1900 - Fax: 3025-1929
cartorio@oitavotabeliao.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

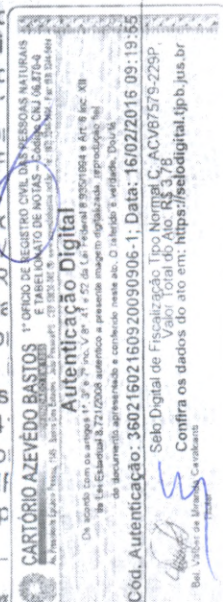
LIVRO	FOLHA	RÚBRICA
0439-P	018	
COD. ESC.	CONTROLE	PAGINA
0072	0003/16	001

CURITIBA - PARANÁ



PROCURAÇÃO bastante que faz: **EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA ME**, na forma abaixo:

Saibam quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (03/02/2016) lançada pelo número 00340/2016 no "Livro Protocolo Geral", nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em Serventia cujos serviços ao Notário foram regularmente delegados pelo Poder Público Estatal, perante mim escrivente do 8º Tabelionato, compareceu como outorgante: **EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Das Carmelitas nº 634, Hauer, Curitiba-Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 11.101.480/0001-01, neste ato representado por seus sócios **CLAUDEMIR JOSE DOS SANTOS**, brasileiro, que se declara casado, empresário, portador da CI/RG nº 5.885.749-1/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 841.542.099-49, residente e domiciliado na Rua Caio Graccho Krueger, nº 97, Alto Boqueirão, Curitiba, Paraná, CEP: 81.720-360, e **CLAUDINEI JOSE DOS SANTOS**, brasileiro, que se declara casado, administrador, portador da CI/RG nº 7.758.927-9/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 037.964.359-63, residente e domiciliado na Rua Pastor Carlos Frank, nº 2380, Boqueirão, Curitiba, Paraná, CEP: 81.750-420, conforme Segunda Alteração e Consolidação do Contrato Social, registrada e arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20124607748 em data de 02/07/2012, e Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Paraná sob nº NIRE 41.2 0636735-3 expedida em data de 11/01/2016, as quais ficam arquivadas nesta Serventia às fls. 083/086 do Livro 257-B. Os presentes, pessoas identificadas por mim e pelo Notário que esta subscreve, através dos documentos apresentados e acima mencionados, do que dou fé. E pela outorgante, na forma representada, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: 1) **SERGIO DE OLIVEIRA NICOLÓDI**, brasileiro, casado, representante comercial, portador da CI/RG nº 4.740.518-1/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 794.470.909-15, residente e domiciliado na Rua Maria Silka Couston, nº 136, Boqueirão, Curitiba, Paraná, CEP: 81.750-050, 2) **SIDNEI DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, maior, representante comercial, portador da CI/RG nº 8.086.069-2/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 028.087.009-46, residente e domiciliado na Rua Cuiat, apartamento 64, bloco "C", Maria Luiza, Cascavel, Paraná, CEP: 85.800-000, 3) **ALISSON MAURO ASSI DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, representante comercial, portador da CI/RG nº 9348068-6/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 079.222.689-55, residente e domiciliado na Rua Curitiba nº 1922, Ciro Nardi, Paraná, CEP: 85.802-000, 4) **ANDERSON DE SOUZA KERN**, brasileiro, maior e capaz, representante comercial, portador da CI/RG nº 8.252.937-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.457.749-21, residente e domiciliado na Rua Arielly Soares da Silva nº 250, sobrado 01, Boqueirão, Curitiba, Paraná, CEP: 81.750-220, 5) **ELAINE LUBIAN STRAPASSON**, brasileira, solteira, maior, representante comercial, portadora da CI/RG nº 11.023.329-9/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 077.953.929-03, residente e domiciliada na Rua Leônidas, 840, apartamento 02, Jardim Guilhermina, Colombo, Paraná, CEP: 83.400-000, 6) **RAFAEL PEREIRA AMAZONAS**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, representante comercial, portador da CI/RG nº 6.273.922-3/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 033.964.089-85, residente e domiciliado na Rua Estevão Manika nº 420, ap



304, bloco 09, Santa Cândida, Curitiba, Paraná, CEP: 82.720-360, 7) **GUSTAVO HENRIQUE CARREGA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, representante comercial, portador da CI/RG nº 12640687-8/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 084.265.219-16, residente e domiciliado na Rua Fernando de Noronha nº 609, apartamento 1104, Centro, Londrina, Paraná, CEP: 86.020-300, 8) **PAMELA DOS SANTOS BARCELOS**, brasileira, solteira, maior e capaz, representante comercial, portadora da CI/RG nº 13.076.728-1/SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 076.345.069-31, residente e domiciliada na Rua Jacarezinho nº 1660, Jardim Alto Tarumã, Pinhais, Paraná, CEP: 83.325-330, e 9) **ANDREA MARIA FRANÇA**, brasileira, separada judicialmente, representante comercial, portadora da CI/RG nº 5.126.724-9/SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 740.662.509-04, residente e domiciliada na Rua Frei Teófilo, nº 199, Capão Raso, Curitiba, Paraná, CEP: 81.130-070, a quem confere poderes para agir em conjunto ou isoladamente, perante Repartições Públicas em geral, sejam Federais, Estaduais, Municipais ou Autárquicas, especialmente perante Prefeituras, com poderes específicos para tomar qualquer decisão durante todas as fases de quaisquer licitações, e suas modalidades, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços nas etapas de lances verbais, desistir expressamente de intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata de sessão, retirar nota de empenho/autorização, assinar contrato, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro/Presidente da Comissão de Licitação, firmar os competentes instrumentos contratuais, públicos ou particulares, estipular cláusulas, preencher requerimentos, guias, formulários, cadastros, termos, fichas e documentos, prestar e firmar declarações e informações; cumprir exigências, requerer, alegar e assinar o que convier; pagar taxas e emolumentos, produzir e apresentar provas, juntar e desentranhar documentos; enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e cabal cumprimento do presente mandato, e substabelecer no todo ou em parte se lhe convier. (SOB MINUTA APRESENTADA). A qualificação dos procuradores e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, na forma representada, que por eles responsabiliza-se. Guia de Recolhimento ao FUNREJUS no valor de R\$ 21,14, em nome da outorgante sob nº 24000000001274894-7, referente a alíquota de 25% sobre atos notariais com menor expressão econômica, paga em data de 03/02/2016, conforme Lei nº 18.415/14. E de como assim disse, me pediu que lhe fizesse este público instrumento, que depois de lido e em tudo achado conforme, aceita, outorga e assina, dispensando a presença e assinatura de testemunhas instrumentárias, na forma do disposto no artigo 684 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, tudo perante mim **HEITOR DE SOUSA GONÇALVES**, Escrevente, que a digitei. E eu 8º Tabelião, a subscrevi. Curitiba, 03 de fevereiro de 2016, a.a. **CLAUDEMIR JOSE DOS SANTOS**, **CLAUDINEI JOSE DOS SANTOS**, Custas: 464,62 VRC - R\$ 84,66. Selo de autenticidade do FUNARPEN R\$ 0,75. "NADA MAIS". TRASLADADA na mesma data. E eu 8º Tabelião, que a fiz digitar subscrevo e assino em público e raso. Curitiba, 03 de fevereiro de 2016.

Escrevente Autorizado

FUNARPEN – SELO DIGITAL N° mcsnr . DtoVp . Itl4J, Controle: MCXhD .
wCpP

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

HEITOR DE SOUSA GONÇALVES
ESCREVENTE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTARIAS
R. Passagem Delgadina, 1041 - Bairro dos Eucaliptos - Jd. São Francisco - São Carlos - SP - 13506-900 - Fone: (31) 333.1941
e-mail: cazevedobastos@uol.com.br

Autenticação Digital
O Acerto com os arquivos 11, 31 e 32, no V.º nº 1-25 de Lei nº 20.090/2009, inscrita a Lei nº 20
na Lei Federal 8.721/2008, assim concluído pela Lei O. eletrônica, Dado a
um procedimento eletrônico.

Cod. Autenticação: 3602160216092009006-2; Data: 16/02/2016 09:19:55
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AC6787578VJH
Valor Total do Ato: R\$ 3,00
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Del. Vitalino da Mota Cavalcanti
Tribunal

000093

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 19/02/2016 às 14:55:46 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b010cda9aa25e9cedbeb541cde731ce5267415fa6b9afd85adc8a313db1
b76881228b25587479f2fc7570428e8bcbabdc16aa9ab4fccba576b77700942ccac84e

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para EFETIVE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

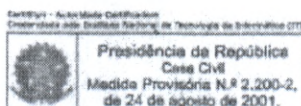
Esta certidão tem a sua validade até: 19/02/2017 às 14:40:01 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 488568

Código de Controle da Autenticação:

36021602160920090906-1 a 36021602160920090906-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



8

7

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INT
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000094

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0636735-3	CNPJ 11.101.480/0001-01	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 18/12/2008	Data de Início de Atividade 18/12/2008
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DAS CARMELITAS, 634, HAUER, CURITIBA, PR, 81.610-070			
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTE E PEÇAS E COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE SANEANTE DOMISSANITÁRIO.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
CLAUDEMIR JOSE DOS SANTOS 841.542.059-49	45.000,00	SÓCIO	Administrador
CLAUDINEI JOSE DOS SANTOS 037.964.359-63	5.000,00	SÓCIO	Administrador
Último Arquivamento		Situação	
Data: 02/07/2012	Número: 20124607748	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 18 de julho de 2016



16/455303-7

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

6

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro São Estevão - Jd. Pimenta/PR - CEP 83030-000 - www.azevedobastos.pr.br - Tel.: 3244-3034 Fax: 321-2244-3034

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 36022007161633460203-1; **Data:** 20/07/2016 16:33:45

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADR51844-75ST;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bat. Valter de Miranda Cavalcante
Tribunal

000095

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 21/07/2016 às 11:20:54 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6cc9283d5023edc219e5f8c870790b642845f5e5df46e49ea23fe05e2a6fc874228b25587479f2fc7570428e8bcabdc1f4deb748827ea7f49695a77e4244001

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para EFETIVE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

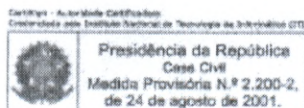
Esta certidão tem a sua validade até: 21/07/2017 às 10:46:56 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 564744

Código de Controle da Autenticação:

36022007161633460203-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





EFETIVE
PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES

000096

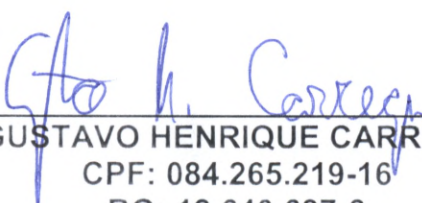
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2016

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 089/2016, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Curitiba, 09 de Agosto de 2016.



GUSTAVO HENRIQUE CARREGA
CPF: 084.265.219-16
RG: 12.640.687-8
REPRESENTANTE LEGAL



EFETIVE
PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES

000097

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
ESTADO DO PARANÁ
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2016

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa EFETIVE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES CNPJ no 11.101.480/0001-01 é **microempresa** nos termos do enquadramento previsto na lei complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na integra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Presencial nº 089/2016** realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

Curitiba, 09 de Agosto de 2016.


GUSTAVO HENRIQUE CARREGA
CPF: 084.265.219-16
RG: 12.640.687-8
REPRESENTANTE LEGAL

CIRURGICA MARINGÁ COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.-ME

CNPJ/MF 14.916.767/0001-70

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA

CARMINDA ANDREA, brasileira, separada judicialmente, empresária, nascida na cidade de Arapongas-PR, em 26-06-1960, residente e domiciliada na cidade de Maringá-PR, na Rua Pioneiro Agostinho Mezzavilla, n.º 153 – Vila Esperança – CEP: 87020-490, portadora da Cédula de Identidade RG 4.489.247-2 – SSP-PR, e CPF 884.340.959-04 e **EDUARDO ANTONIO GRACIOTIN**, brasileiro, solteiro, maior de idade, empresário, nascido em Maringá-PR, em 23-02-1992, residente e domiciliado na cidade de Maringá-PR, na Rua Dr. Antonio Azevedo, n.º 477 – AP. 43 – BL B – CEP: 87080-390, portador da Cédula de Identidade RG 10.367.518-9 – SSP/PR, e CPF 083.486.539-45, únicos sócios da sociedade que eu gira nesta praça sob o nome empresarial de "**CIRÚRGICA MARINGÁ COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME**", estabelecida na Av. Sabiá, n.º 19514 – Sala 03 – Jardim Paris III – CEP 87083-497, Maringá-Pr, com contrato social devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41207255290 em 13/01/2012 e último ato sob n.º 20125237812 em 31/07/2012, de comum acordo resolvem alterar e consolidar seu contrato social que será regido pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Ingressam na sociedade os sócios: **HUGO CESAR FERREIRA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, nascido em Maringá-PR, aos 06-09-1985, residente e domiciliado na cidade de Maringá-PR, na Viela Agostinho Mezzavilla, 153 – Vila Esperança – CEP: 87020-490, portador da cédula de identidade RG n.º 8.541.043-1 – SSP/PR, e CPF n.º 051.735.919-78 e **VITOR HUGO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, nascido em Maringá-PR, aos 06-09-1985, residente e domiciliado na cidade de Maringá-PR, na Viela Agostinho Mezzavilla, 153 – Vila Esperança – CEP 87020-490, portador da cédula de identidade RG n.º 8.540.966-2 – SSP/PR, e CPF n.º 051.732.339-74.

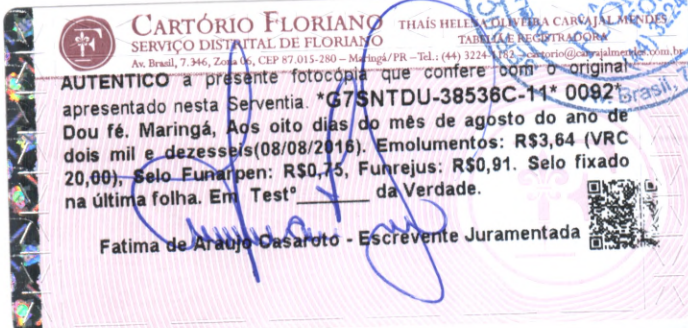
CLAUSULA SEGUNDA – A sócia **CARMINDA ANDREA**, possuidora de 19.600 (dezenove mil e seiscentos) quotas no valor de R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais), se retira da sociedade, neste ato, cedendo e transferindo parte suas quotas, ou seja, 18.200 (dezoito mil e duzentas) quotas pelo valor R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais) para o sócio ingressante **VITOR HUGO FERREIRA**, e 1.400 (mil e quatrocentas) quotas no valor de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) ao sócio ingressante **HUGO CESAR FERREIRA**. O sócio **EDUARDO ANTONIO GRACIOTIN**, possuidor de 400 (quatrocentas) quotas, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), se retira da sociedade, neste ato, cedendo e transferindo suas quotas pelo valor nominal para o sócio ingressante **HUGO CESAR FERREIRA**.

CLAUSULA TERCEIRA – Os sócios **CARMINDA ANDREA** e **EDUARDO ANTONIO GRACIOTIN** dão plena geral e rasa quitação de cessão de quotas, ora efetuada, nada tendo a reclamar quaisquer direitos, em tempo algum dos sócios **HUGO CESAR FERREIRA** e **VITOR HUGO FERREIRA**, os quais declaram conhecerem a situação econômica e financeira da sociedade.

CLAUSULA QUARTA – O capital social totalmente integralizado permanece inalterado, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
VITOR HUGO FERREIRA	18.200	R\$ 18.200,00	91,00
HUGO CESAR FERREIRA	1.800	R\$ 1.800,00	9,00
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00	100,00

CLAUSULA QUINTA – A sociedade passa a ter por objeto social o ramo de: comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; manutenção e reparação de aparelhos e utensílios para usos médico-hospitalares, odontológicos e de laboratório; comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; comércio atacadista de produtos de higiene,



CIRURGICA MARINGÁ COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.-ME

CNPJ/MF 14.916.767/0001-70

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA

limpeza e conservação; serviços de limpeza e conservação de prédios e domicílios e serviços de impermeabilização de pisos.

CLAUSULA SEXTA - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **HUGO CESAR FERREIRA**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individualmente do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA SETIMA - O sócio empresário **HUGO CESAR FERREIRA** terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore.

CLAUSULA OITAVA - O sócio administrador declara sob as pena da lei, de que não está impedido de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA NONA - RE-RATIFICA-SE A RAZÃO SOCIAL que na primeira alteração ficou constando erroneamente como Cirúrgica Maringá Comércio e Serviço Ltda, quando o correto é: **CIRÚRGICA MARINGÁ COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME**.

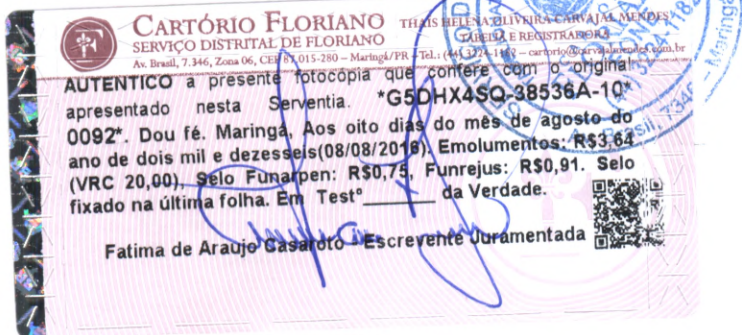
CLAUSULA DECIMA - Em virtude das alterações acima, decidem os sócios consolidar seu contrato social como segue:

CONSOLIDAÇÃO

HUGO CESAR FERREIRA, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, nascido em Maringá-PR, aos 06-09-1985, residente e domiciliado na cidade de Maringá-PR, na Vila Agostinho Mezzavilla, 153 - Vila Esperança - CEP: 87020-490, portador da cédula de identidade RG n.º 8.541.043-1 - SSP/PR, e CPF n.º 051.735.919-78; **VITOR HUGO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, nascido em Maringá-PR, aos 06-09-1985, residente e domiciliado na cidade de Maringá-PR, na Vila Agostinho Mezzavilla, 153 - Vila Esperança - CEP 87020-490, portador da cédula de identidade RG n.º 8.540.966-2 - SSP/PR, e CPF n.º 051.732.339-74, únicos sócios da sociedade que gira sob o nome empresarial de **"CIRÚRGICA MARINGÁ COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME"**, estabelecida na Av. Sabiá, nº 19514 - Sala 03 - Jardim Paris III - CEP 87083-497, Maringá-Pr, com contrato social devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207255290 em 13/01/2012 e último ato sob n.º 20125237812 em 31/07/2012.

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade de responsabilidade limitada, gira sob o nome empresarial de **"CIRÚRGICA MARINGÁ COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME"**, estabelecida na Av. Sabiá, nº 19514 - Sala 03 - Jardim Paris III - CEP 87083-497, Maringá-Pr.

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto social o ramo de: comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; manutenção e reparação de aparelhos e utensílios para usos médico-hospitalares, odontológicos e de laboratório; comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação; serviços de limpeza e conservação de prédios e domicílios e serviços de impermeabilização de pisos.



000100

CIRURGICA MARINGÁ COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME

CNPJ/MF 14.916.767/0001-70

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA

CLAUSULA TERCEIRA - O capital social totalmente integralizado é de R\$20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
VITOR HUGO FERREIRA	18.200	R\$ 18.200,00	91,00
HUGO CESAR FERREIRA	1.800	R\$ 1.800,00	9,00
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00	100,00

CLAUSULA QUARTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realiza a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA QUINTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA - A sociedade iniciou suas atividades em 13 de janeiro de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **HUGO CESAR FERREIRA**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individualmente do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA - O sócio empresário **HUGO CESAR FERREIRA** terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore.

CLAUSULA NONA - O sócio administrador declara sob as pena da lei, de que não está impedido de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso. Sendo que a convocação poderá ser feita por carta-convite, edital fixado na empresa ou telefone.

CARTÓRIO FLORIANO
SERVIÇO DISTRICTAL DE FLORIANO
Av. Brasil, 7.346, Zona 06, CEP 87.015-280 - Maringá/PR. Tel. (41) 3327-1162 - cartorio@cartoriofloriano.pr.br

THAIS HELENA OLIVEIRA CARVALHAL MENDES
TABELANTE REGISTRADORA

AUTENTICO a presente fotocópia que contém com o original apresentado nesta Serventia. *G5DHX4SR-385374-99*
0092*. Dou fé. Maringá, Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis (08/08/2016). Emolumentos: R\$3,64 (VRC 20,00). Selo Funarpen: R\$0,75, Funrejus: R\$0,91. Selo fixado na última folha. Em Teste da Verdade.

Fatima de Araujo Casaroto - Escrevente Juramentada

000101

CIRURGICA MARINGÁ COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA ME
CNPJ/MF 14.916.767/0001-70

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - Fica eleito o foro da Comarca de Maringá - Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

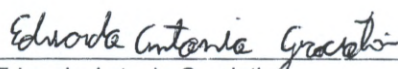
Parágrafo primeiro - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os sócios resolvem de comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião/assembleias de sócios.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma.

Maringá, 23 de abril de 2013.


Carminda Andrea


Eduardo Antonio Graciotin


Vitor Hugo Ferreira


Hugo Cesar Ferreira

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/06/2013
SOB NÚMERO: 20133191362
Protocolo: 13/319136-2, DE 10/06/2013

Empresa: 41 2 0725529 0
CIRURGICA MARINGÁ COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

CARTÓRIO FLORIANO THAIS HELENA OLIVEIRA CARVALHO MENDES
SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
Av. Brasil, 7.346, Zona 06, CEP 87.015-280 - Maringá/PR - Tel.: (44) 3224-1188 - cartorio@cartorios.com.br

AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original apresentado nesta Serventia *G4YFN89J-385379-10* 0092.
Dou fé. Maringá, Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis (08/08/2016). Emolumentos: R\$3,64 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R\$0,75, Funrejus: R\$0,91. Em Teste da Verdade.

Fatima de Araujo Casaroto - Escrevente Juramentada

SELO FUNARPEN
ABELIONATO DE NOTAS
FJC63723

CIRURGICA MARINGÁ COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME**CNPJ/MF 14.916.767/0001-70****NIRE. 41207255290****TERCEIRA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA**

HUGO CESAR FERREIRA, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, nascido em Maringá-PR, aos 06-09-1985, residente e domiciliado na cidade de Maringá-PR, na Vela Agostinho Mezzavilla, 153 – Vila Esperança – CEP: 87020-490, portador da cédula de identidade RG n.º 8.541.043-1 – SSP/PR, e CPF n.º 051.735.919-78; **VITOR HUGO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, nascido em Maringá-PR, aos 06-09-1985, residente e domiciliado na cidade de Maringá-PR, na Vela Agostinho Mezzavilla, 153 – Vila Esperança – CEP 87020-490, portador da cédula de identidade RG n.º 8.540.966-2 – SSP/PR, e CPF n.º 051.732.339-74, únicos sócios da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome de **“CIRURGICA MARINGÁ COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME”**, estabelecida na cidade de Maringá-Pr na Rua Av. Sabiá, nº 19514 – Sala 03 – Jardim Paris III – CEP 87083-497, com contrato social devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207255290 em 13/01/2012 e último ato sob nº 20133191362 em 13/06/2013, inscrita no CNPJ/MF 14.916.767/0001-70 resolvem de comum acordo, fazer as seguintes alterações:

CLAUSULA PRIMEIRA – O endereço da sociedade passa a ser na cidade de Presidente Castelo Branco-PR, Rua Antenor Martins, 902 – Jardim Progresso – CEP. 87180-000.

CLAUSULA SEGUNDA – O estado civil do sócio **HUGO CESAR FERREIRA** fica alterado de solteiro para casado em regime da comunhão parcial de bens, conforme certidão de casamento matrícula nº 07992101552015200172235003574722, expedida pelo 1º Ofício de Registro Civil da comarca de Maringá – PR.

CLAUSULA TERCEIRA – A sociedade passa a ter por objeto social o ramo de: **COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E UTENSILIOS PARA USOS MEDICO-HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS E DE LABORARIO; COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO; SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PREDIOS E DOMICILIOS E SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA E FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA.**

CLAUSULA QUARTA – O capital social totalmente subscrito e integralizado no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), é elevado para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com um aumento de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), cuja a importância é integralizada neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios da seguinte forma: R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais) pelo sócio **VITOR HUGO FERREIRA** e R\$ 48.200,00 (quarenta e oito mil e duzentos reais) pelo sócio **HUGO CESAR FERREIRA**.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/04/2016 16:35 SOB Nº 20162290926.
 PROTOCOLO: 162290926 DE 13/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600085189. NIRE: 41207255290.
 CIRURGICA MARINGÁ COMERCIO E SERVIÇO LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 14/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

000103

CIRURGICA MARINGÁ COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - MECNPJ/MF 14.916.767/0001-70NIRE. 41207255290TERCEIRA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA

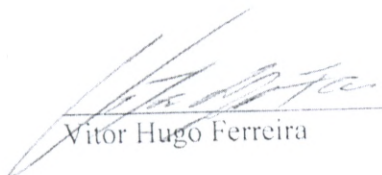
CLAUSULA QUINTA – O capital social totalmente subscrito e integralizado no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

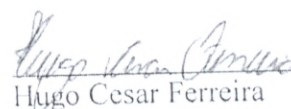
SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
VITOR HUGO FERREIRA	50.000	R\$ 50.000,00	50,00
HUGO CESAR FERREIRA	50.000	R\$ 50.000,00	50,00
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00	100,00

CLAUSULA SEXTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, que não colidirem com as disposições do presente contrato

E, por estarem de comum acordo, firmam o presente em 01 via.

Maringá, 07 de Abril de 2016.


Vitor Hugo Ferreira


Hugo Cesar Ferreira



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/04/2016 16:35 SOB Nº 20162290926.
PROTOCOLO: 162290926 DE 13/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600085189. NIRE: 41207255290.
CIRURGICA MARINGÁ COMERCIO E SERVIÇO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

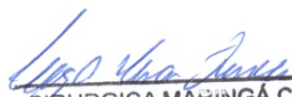
À Prefeitura Municipal de Marialva/PR
Pregão Presencial nº. 89/2016

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº **89/2016**, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Presidente Castelo Branco, 09 de Agosto de 2016.



CIRÚRGICA MARINGÁ COMERCIO
SERVIÇOS LTDA-ME

Hugo César Ferreira

CPF: 051.735.919-78 RG: 8.541.043-1



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000105

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

CIRURGICA MARINGÁ COMERCIO E SERVIÇO LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de
Empresas - NIRE (Sede)

CNPJ

Data de Arquivamento do
Ato Constitutivo

Data de Início
de Atividade

41 2 0725529-0

14.916.767/0001-70

13/01/2012

13/01/2012

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA ANTONOR MARTINS, 902, JARDIM PROGRESSO, PRESIDENTE CASTELO BRANCO, PR, 87.180-000

Objeto Social

COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS;

MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS PARA USOS MEDICO- HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E DE LABORATÓRIO.

COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS.

COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO;

SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PREDIOS E DOMICÍLIOS E SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISOS.

TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA.

FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA.

Capital: R\$ 100.000,00
(CEM MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 100.000,00
(CEM MIL REAIS)

Microempresa

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ				
VITOR HUGO FERREIRA	50.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
051.732.339-74				
HUGO CESAR FERREIRA	50.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
051.735.919-78				

Último Arquivamento

Data: 14/04/2016

Número: 20162290926

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 04 de agosto de 2016

16.532475-9

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 165324759 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Presidência da República
Casa Civil
Mesa da Presidência nº 2.200-2
de 25 de agosto de 2007

Documento Assinado Digitalmente 04/08/2016
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

À Prefeitura Municipal de Marialva/PR
Pregão Presencial nº 89/2016

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa Cirúrgica Maringá Comércio e Serviço LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.916.767/0001-70, declara sob as penas da lei, que se trata de Micro empresa, de acordo com a receita bruta anual, podendo receber o tratamento previsto na Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, com relação ao Processo Licitatório, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

Presidente Castelo Branco, 09 de Agosto de 2016.



CIRURGICA MARINGÁ COMERCIO
E SERVIÇOS LTDA-ME

Hugo César Ferreira

CPF: 051.735.919-78 RG: 8.541.043-1

Rua Antenor Martins, nº 902, Jardim Progresso, Cep: 87.180-000

Fone: (44) 3046 – 0501 e-mail: contato@cirurgicamaringa.com.br Presidente Castelo Branco - PR

JARDIM COSMÉTICOS LTDA – ME

CNPJ: 23.720.752/0001-22

IE: 170/0009599

RUA JOSÉ BONIFÁCIO – 610 SALA 02 – CENTRO – BARÃO DE COTEGIPE/RS

CEP: 99740-000

TELEFONE: (54) 3523 2234

E-MAIL: jardimcosmeticos@hotmail.com

000107

À Prefeitura Municipal de Marialva/PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2016

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: JARDIM COSMETICOS LTDA – ME, com sede na RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 610, SALA 02, BARÃO DE COTEGIPE/RS, inscrita no CNPJ: 23.720.752/0001-22 e INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 170/0009599, neste ato representado por sua Administradora **DENISE CIMA SZYMANSKI**, carteira de identidade Nº 1076888419 e CPF Nº 969.379.980-15, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua José Bonifácio, 636, Centro, Barão de Cotegipe/RS

OUTORGADO: **VILSON LUIZ BELLO**, brasileiro, domiciliado na cidade de LONDRINA/PR, portador do RG nº. 4833297-8, e CPF nº. 806.324.599-72

PODERES: Amplos e gerais para o fim especial de representar a outorgante nos processos licitatório, podendo retirar editais, efetuar cadastro, formular ofertas e fazer verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou representar as razões de recursos, retificar a própria proposta de preços, participar de reuniões, examinar e visar documentos e propostas de preços, assinar propostas, atas e contratos, substabelecer os poderes aqui conferidos a outras pessoas, recorrer e praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato em todas as esferas públicas.

Esta Procuração tem validade até 03 de Setembro de 2016.

Barão de Cotegipe/RS, 03 de Agosto de 2016.

DENISE CIMA SZYMANSKI
ADMINISTRADORA
CPF: 969.379.980-15
RG: 1076888419

23720752/0001-22

JARDIM COSMÉTICOS LTDA-ME

Rua José Bonifácio, 610 - Sl. 02 Centro
CEP 99740-000
BARÃO DE COTEGIPE - RS



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE JARDIM COSMÉTICOS LTDA

000108

1. IVONEI CESAR BALBINOT, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Solteiro, data de nascimento 24/05/1990, nº do CPF 026.136.680-75, documento de identidade 5093560174, SSP, RS, com domicílio / residência a RUA DAVID MARCA, número 469, bairro / distrito CENTRO, município BARAO DE COTEGIPE - RIO GRANDE DO SUL, CEP 99.740-000 e
2. DENISE CIMA SZYMANSKI, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, Casada, regime de bens Separação de Bens, nº do CPF 969.379.980-15, documento de identidade 1076888419, SJS, RS, com domicílio / residência a RUA JOSÉ BONIFÁCIO, número 8, bairro / distrito CENTRO, município BARAO DE COTEGIPE - RIO GRANDE DO SUL, CEP 99.740-000 e
3. EDIVAR SZYMANSKI, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Casado, regime de bens Separação de Bens, nº do CPF 670.481.290-34, documento de identidade 5051132966, SJS, RS, com domicílio / residência a RUA JOSÉ BONIFÁCIO, número 8, bairro / distrito CENTRO, município BARAO DE COTEGIPE - RIO GRANDE DO SUL, CEP 99.740-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de JARDIM COSMÉTICOS LTDA.
Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia FRALDAS E CIA.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMÉRCIO ATACADISTAS DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, FABRICAÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA JOSÉ BONIFÁCIO, número 610, SALA: 02, bairro / distrito CENTRO, município BARAO DE COTEGIPE - RS, CEP 99.740-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 19/11/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL reais) dividido em 30.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios.

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
IVONEI CESAR BALBINOT		
DENISE CIMA SZYMANSKI	6.300	6.300,00
EDIVAR SZYMANSKI	22.500	22.500,00
TOTAL	1.200	1.200,00
	30.000	30.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

MÓDULO INTEGRADOR: 15

RS2201500566766



1/3

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-6
Av. Presidente Figueiredo, 1140 - Bairro Dix Seixas - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos-adv.br - Tel: 3344-9491 - Fax: 3344-9481

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V.Bº, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 61092305161543260746-1; Data: 23/05/2016 15:43:25

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADK00289-U3JD;
Valor Total do Ato: R\$ 3,76
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE JARDIM COSMÉTICOS LTDA

000109

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio IVONEI CESAR BALBINOT à administradora/sócia DENISE CIMA SZYMANSKI, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Os sócios com poderes necessários para administração representarão a sociedade em conjunto ou isoladamente.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de ERECHIM para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias de igual forma e teor.

MÓDULO INTEGRADOR 15

RS2201500569768



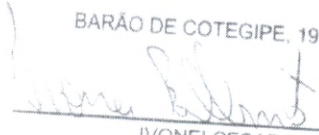
2/3

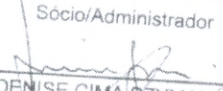
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS		1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0			
Autenticação Digital			
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé			
Cód. Autenticação: 61092305161543260746-2; Data: 23/05/2016 15:43:25			
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADK00288-3FFT;			
Valor Total do Ato: R\$ 3,78			
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br			
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Tribunal			

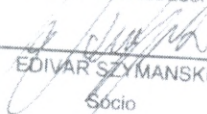
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE JARDIM COSMÉTICOS LTDA

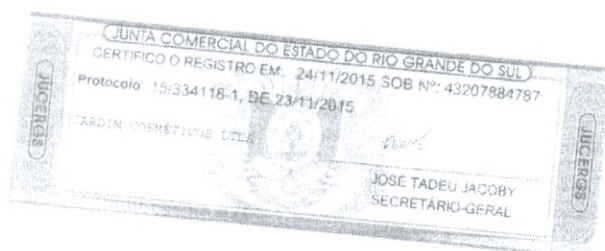
BARÃO DE COTEGIPE, 19 de Novembro de 2015.

000110


IVONEI CESAR BALBINOT
Sócio/Administrador


DENISE CIMA SZYMANSKI
Sócio/Administrador


EDIVAR SZYMANSKI
Sócio



MÓDULO INTEGRADOR: 15

RS2201500569768



3/3

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa 1119 - Bairro São Estevão - João Pessoa/PB - CEP 58200-000 www.azevedobastos.net.br - Tel.: (33) 3384-5451 - Fax: (33) 3244-9404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 61092305161543260746-3; Data: 23/05/2016 15:43:25

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADK00287-5D1V;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>


Bel Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

000111

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 25/05/2016 às 07:46:50 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf4c6cae9dae797d1bfeb0730935a245e82e03bc65448de79f5ca854aef
81f6d27b09e189a405b6cca6ddd7ec869c1436145f96676333ab7cae291fdd20b0f22

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para JARDIM COSMETICOS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

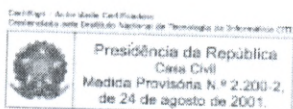
Esta certidão tem a sua validade até: 25/05/2017 às 03:28:14 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 536478

Código de Controle da Autenticação:

61092305161543260746-1 a 61092305161543260746-3

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.

JARDIM COSMÉTICOS LTDA – ME
CNPJ: 23.720.752/0001-22
IE: 170/0009599
RUA JOSÉ BONIFÁCIO – 610 SALA 02 CENTRO
BARÃO DE COTEGIPE/RS - CEP: 99740-000
TELEFONE: (54) 3523 2234
E-MAIL: jardimcosmeticos@hotmail.com



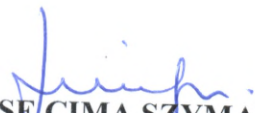
JARDIM COSMETICOS LTDA – ME
Processo Administrativo nº 160/2016
Edital de Pregão Presencial nº 89/2016

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 89/2016, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Barão de Cotegipe, 01 de Agosto de 2016.


DENISE CIMA SZYMANSKI
ADMINISTRADORA
CPF: 969.379.980-15
RG: 1076888419

23720752/0001-22

JARDIM COSMÉTICOS LTDA-ME
Rua José Bonifácio, 610 - Sl. 02 Centro
CEP 99740-000
BARÃO DE COTEGIPE - RS



000113

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 1 / 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JARDIM COSMÉTICOS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 43 2 0788478-7	CNPJ xx.xxx.xxx/xxxx-xx	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 24/11/2015	Data de Início de Atividade 19/11/2015
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 610 - SALA 02, CENTRO, BARÃO DE COTEGIPE, RS, 99.740-000			
Objeto Social "COMÉRCIO ATACADISTAS DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL. COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.FABRICAÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS."			
Capital Social: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>		<u>Participação no Capital</u>	<u>Espécie de Sócio</u>
<u>Administrador</u>		<u>Término do Mandato</u>	
EDIVAR SZYMANSKI 670.481.290-34		R\$ 1.200,00	SOCIO xx/xx/xxxx
DENISE CIMA SZYMANSKI 969.379.980-15		R\$ 22.500,00	SOCIO ADMINISTRADOR xx/xx/xxxx
IVONEI CESAR BALBINOT 026.136.680-75		R\$ 6.300,00	SOCIO ADMINISTRADOR xx/xx/xxxx
Último Arquivamento Data: 24/11/2015 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento(s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação REGISTRO ATIVO Status CADASTRADA	

Verifique a validade da certidão, acessando o site da Jucergs no endereço <http://www.jucergs.rs.gov.br>, na opção Confirmação da Autenticidade, informando o número do protocolo abaixo.

NÚMERO DO PROTOCOLO



169306372

PORTO ALEGRE - RS, 27 de Julho de 2016 às 16h 22min

Cleverton Signor
SECRETÁRIO-GERAL

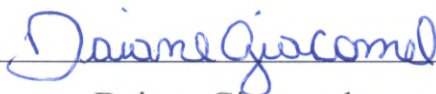
JARDIM COSMÉTICOS LTDA – ME
CNPJ: 23.720.752/0001-22
IE: 170/0009599
RUA JOSÉ BONIFÁCIO – 610 SALA 02 – CENTRO – BARÃO DE COTEGIPE/RS
CEP: 99740-000
TELEFONE: (54) 3523 2234
E-MAIL: jardimcosmeticos@hotmail.com

000114

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e para quem possa interessar e sob as penas da Lei, que a empresa **JARDIM COSMÉTICOS LTDA – ME**, com sede na RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 610, SALA 02, BARÃO DE COTEGIPE/RS, inscrita no **CNPJ: 23.720.752/0001-22** e **INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 170/0009599**, É optante do **SIMPLES NACIONAL**, como Microempresa (ME) e que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que está apta a usufruir o tratamento estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei, em cumprimento ao artigo 32 do paragrafo 2º da Lei nº 8.666/93

Barão de Cotegipe, 04 de agosto de 2016.

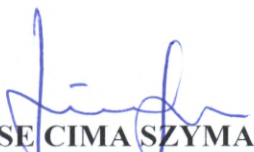


Daiane Giacomel

Contadora

CRC/RS nº 086978/O-8

Daiane Giacomel
Contadora
CPF: 017.227.610-16
CRC/RS 086978/O-8



DENISE CIMA SZYMANSKI
ADMINISTRADORA
CPF: 969.379.980-15
RG: 1076888419

23720752/0001-22

JARDIM COSMÉTICOS LTDA-ME

Rua José Bonifácio, 610 - Sl. 02 Centro
CEP 99740-000
BARÃO DE COTEGIPE - RS

MJD COMERCIAL EIRELI EPP

000115

CNPJ 23.418.160/0001-50 – IE 90705784-49

Endereço: Rua Sidinéia Maria Portes Name, 51 A – Maringa – Pr

(44): 9949-1197- e-mail: mjdcomercial@wnet.com.br

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: MJD COMERCIAL EIRELI EPP, COM SEDE A RUA OLIMPICO, Nº 51 A - JARDIM OLIMPICO MARINGA-PARANA, CNPJ No. 23.418.160/0001-50, MARINGÁ – PARANÁ. -

OUTORGADO: EDILSON FELICIANO JUNIOR, brasileiro, solteiro, comerciante, portadora da RG Nº 9.492.263-1 PR, e do CPF Nº 071.355.019-85, residente a Rua Pioneiro Ercílio Silva nº 307 Jardim Guaiapó, em Maringa-Pr. -

OBJETO: Representar à Outorgante junto aos Órgãos Públicos, Estadual, Federal, Municipal e Autarquias. -

Assinar e apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de documentos de habilitação e de proposta comercial, assinar as respectivas Atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recurso, renunciar ao direito de recurso, formular verbalmente ofertas e lances de preços, assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, praticar todos os demais atos pertinentes a este certame em nome do Outorgado, dando tudo de bom, firme e valioso, no período de 25 de Novembro de 2015 a 31 de Dezembro de 2016.

Maringa, 25 de Novembro de 2015.

1º Ofício

MJD COMERCIAL EIRELI EPP
VANIA MARIA JOLO DE MELO LABRIOLA
ADMINISTRADORA-PROCURADORA



Handwritten signature in blue ink over a faint rectangular stamp. The stamp contains text including "TABELIONATO DE NOTAS" and "JOÃO PESSOA/PB".

G

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1212400072

PROIBIDO PLASTIFICAR
1212400072

NOME
EDILSON FELICIANO JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
9492263-1 SESP PR

CPF
071.355.019-85

DATA NASCIMENTO
16/11/1990

FILIAÇÃO
EDILSON FELICIANO
LEILA MARIA DA SILVA
FELICIANO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04760592601

VALIDADE
15/01/2019

1ª HABILITAÇÃO
22/09/2009

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador
Edilson F. Junior

LOCAL
MARINGÁ, PR

DATA EMISSÃO
11/12/2015

Assinatura do Emissor
78052040104
PR910250362

DETRAN-PR (PARANÁ)

000116

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1165 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 53030-000 @ www.azevedobastos.net.br - Tel. (81) 3340-5884 - Fax: (81) 3244-5484

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 56761407161356460953-1; Data: 14/07/2016 13:56:48

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADO41012-CNJB;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000117

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MJD COMERCIAL EIRELI - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0039686-3	CNPJ 23.418.160/0001-50	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 06/10/2015	Data de Início de Atividade 06/10/2015
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA Sidinéia Maria Portes Name, 51-LOJA A, Jardim Olímpico, MARINGÁ, PR, 87.070-390			
Objeto comércio de produtos alimentícios e bebidas (exceto alcoólicas) em geral; utilidades domésticas; artigos para copa, cozinha e utensílios; artigos de armarinhos, aviamentos, tecidos e acessórios; artigos para cama, mesa, banho; colchões; móveis em geral; produtos e equipamentos para limpeza, beleza, higiene, esportivos, educativos, pedagógicos, artesanatos, recreativos e pinturas; confecções e uniformes escolares; calçados; brinquedos e presentes; equipamentos, peças e suprimentos para informática; artigos de livreria, papelaria, expedientes e gráficos; equipamentos para áudio, vídeo, som e imagem; eletro-eletrônicos e eletrodomésticos; materiais para armazenamento, acondicionamento e conservação, embalagens e produtos descartáveis em geral; instrumentos musicais; materiais e equipamentos para segurança e proteção individual (EPI); pneus, câmaras de ar, peças e acessórios automotivos; tintas, vernizes e similares; equipamentos industriais; ferragens; cadeiras; produtos de limpeza para uso industrial, automotivo e residencial; canos, tubos e conexões; materiais e equipamentos elétricos, hidráulicos, gráficos, agrícolas, agropecuários, viários e rodoviários; materiais e equipamentos para jardinagem, pintura, serralheria, marcenaria; construção, engenharia, telefonia, impressão, encadernação, sinalização, lavanderia, impressão e academia.			
Capital: R\$ 78.800,00 (SETENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 0,00 SEM EXPRESSAO MONETARIA	Empresa de pequeno porte		
Titular Nome/CPF MAYARA JOLO DIAS 008.485.929-64	Administrador Sim	Início do Mandato 06/10/2015	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 06/10/2015 Número: 20155801759 Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 20 de julho de 2016

16/388241-0



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 163882410 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Libertad Bogus



Documento Assinado Digitalmente 20/07/2016
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

MJD COMERCIAL EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

000118

MAYARA JOLO DIAS, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da cédula de identidade civil RG sob nº. 7.901.884-8-SSP/PR, e inscrita no CPF/MF nº. 008.485.929-64, residente e domiciliada à Rua Neo Alves Martins, 2942, Apto 1001, Zona 01, CEP 87013-060, nesta cidade de Maringá/Paraná, constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial **MJD COMERCIAL EIRELI**, com sede e foro à Rua Sidinéia Maria Portes Name, 51, Loja A, Jardim Olímpico, CEP 87070-390, na cidade de Maringá/Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A EIRELI tem por objeto social o ramo de comércio de produtos alimentícios e bebidas (exceto alcoólicas) em geral; utilidades domésticas; artigos para copa, cozinha e utensílios; artigos de armarinhos, aviamentos, tecidos e acessórios; artigos para cama, mesa, banho; colchões; móveis em geral; produtos e equipamentos para limpeza, beleza, higiene, esportivos, educativos, pedagógicos, artesanatos, recreativos e pinturas; confecções e uniformes escolares; calçados; brinquedos e presentes; equipamentos, peças e suprimentos para informática; artigos de livreria, papelaria, expedientes e gráficos; equipamentos para áudio, vídeo, som e imagem; eletro-eletrônicos e eletrodomésticos; materiais para armazenamento, acondicionamento e equipamentos para segurança e proteção individual (EPI); pneus, câmaras de ar, peças e acessórios automotivos; tintas, vernizes e similares; equipamentos industriais; ferragens; cadeiras; produtos de limpeza para uso industrial, automotivo e residencial; canos, tubos e conexões; materiais e equipamentos elétricos, hidráulicos, gráficos, agrícolas, agropecuários, viários e rodoviários; materiais e equipamentos para jardinagem, pintura, serralheria, marcenaria; construção, engenharia, telefonia, impressão, encadernação, sinalização, lavanderia, impressão e academia.

CLÁUSULA TERCEIRA: A EIRELI funcionará por prazo indeterminado, iniciando suas atividades a partir da data de arquivamento do seu contrato social pela Junta Comercial do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social será de R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais), dividido em 78.800 (setenta e oito mil e oitocentas) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizados neste ato em moeda nacional, pela empresária.

MAYARA JOLO DIAS, que possui 78.800 (setenta e oito mil e oitocentas) quotas no valor de R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/10/2015 10:33 SOB Nº
41600396863.

PROTOCOLO: 155801767 DE 05/10/2015. NIRE: 41600396863.
MJD COMERCIAL EIRELI

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 06/10/2015

MJD COMERCIAL EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO 000119

2

CLÁUSULA SEXTA: A administração da EIRELI caberá a titular **MAYARA JOLO DIAS**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado ao uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Faculta-se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Poderão ser designados administradores não titulares, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: A titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresária, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA: A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado a titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base a EIRELI se resolva em relação ao seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da comarca de Maringá/Paraná, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/10/2015 10:33 SOB Nº
41600396863.
PROTOCOLO: 155801767 DE 05/10/2015. NIRE: 41600396863.
MJD COMERCIAL EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 06/10/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR155801767

MJD COMERCIAL EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

3

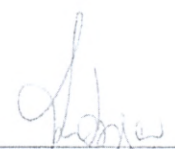
E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá/Paraná, 08 de setembro de 2015.

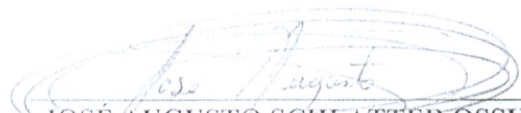
1º ofício


MAYARA JOLO DIAS

Testemunhas


Robson Ferreira Carli
RG nº 9.235.311-7-SSP/PR


Alex Sandro Cercunvis
RG nº 5.731.491-5-SSP/PR.


JOSÉ AUGUSTO SCHLATTER OSSUCCI
Advogado OAB/PR 39.748



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/10/2015 10:33 SOB Nº
41600396863.
PROTOCOLO: 155801767 DE 05/10/2015. NIRE: 41600396863.
MJD COMERCIAL EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 06/10/2015

000121

TABELIONATO LIANA CLAUDIA - 1o. DE JUIZ
LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO - TABELIA
R. Neo Alves Martins, 2597 - Maringá-PR

Reconheço e dou fé a(s) firma(s) de:
02202613-MAYARA ADOLFO DIAS.....
Pela forma VERDADEIRA
IACSDA 0220261

Em testemunho da verdade,
MARINGÁ, 23 de Setembro de 2015.

081-CARLA BEDEIROS SANTINONI FAROIA
ESCREVENTE INDICADA
FUNARPEN - SELO DIGITAL
02X0c - 98mW - z1jCP - W66g - AWS
Valide esse selo em:
<http://www.funarpen.com.br/>

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/10/2015 10:33 SOB Nº
41600396863.
PROTOCOLO: 155801767 DE 05/10/2015. NIRE: 41600396863.
MJD COMERCIAL EIRELI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 06/10/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site
www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR155801767

MJD COMERCIAL EIRELI EPP

000122

CNPJ 23.418.160/0001-50 – IE 90705784-49

Endereço: Rua Sidinéia Maria Portes Name, 51 A – Maringa – Pr

(44): 9949-1197- e-mail: mjdcomercial@wnet.com.br

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: MJD COMERCIAL EIRELI EPP, COM SEDE A RUA OLIMPICO, No. 51 A - JARDIM OLIMPICO MARINGA-PARANA, CNPJ No. 23.418.160/0001-50, MARINGÁ – PARANÁ. -

OUTORGADO: VANIA MARIA JOLO DE MELO LABRIOLA, brasileira, viúva, administradora de empresas, portadora da Rg. No. 1.456.833-6 PR, e do CPF No. 388.786.159-00, residente a Rua Neo Alves Martins, 2972 Apto. 1001 em Maringa-Pr. -

OBJETO: Representar à Outorgante junto aos Órgãos Públicos, Estadual, Federal, Municipal e Autarquias. -

Assinar e apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de documentos de habilitação e de proposta comercial, assinar as respectivas Atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recurso, renunciar ao direito de recurso, formular verbalmente ofertas e lances de preços, assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, praticar todos os demais atos pertinentes a este certame em nome do Outorgado, dando tudo de bom, firme e valioso, inclusive substabelecer, no período de 20 de Outubro de 2015 a 31 de Dezembro de 2017.

Maringa, 20 de Outubro de 2015.

MJD COMERCIAL EIRELI EPP
MAYARA JOLO DIAS
SÓCIA

TABELIONATO LIANA CLAUDIA - 1º OFÍCIO
LIANA CLAUDIA VARGAS RENTO - TABELIA
R. Neo Alves Martins - 2972 - Maringá-PR

Requerer e dar fé (e) (firmado) em:
10/20/2015 - MAYARA JOLO DIAS, ...
por SEMELHANÇA face à ...
com o objetivo de ...
(CN. 11.6.3.4).

MATH 0220261

Ex testemunho, da verdade,
Maringá, 20 de Outubro de 2015.

125-AMANDA GABRIELE DO CARMO ROCHA
SECRETARIE IMPLICADA

FUNARFEN - SELLO DIGITAL
19004 - 90916 - 1000 - 10006 - AWS

Valide esse selo em:
<http://www.funarfen.com.br>

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 53036-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3244-5404 - Fax: (33) 3244-5404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 4º e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 56760412150917580276-1; Data: 04/12/2015 09:17:38

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACM69548-U9H2;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valberdo Miranda Cavalcanti
Titular

000123

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
833982656

NOME
VANIA MARIA JOLO DE MELO LABRIOLA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1456833-6 SESP PR

CPF
388.786.159-00

DATA NASCIMENTO
21/06/1958

FILIAÇÃO
NATAL JOLO
ELZA MONARIM JOLO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
-00350589365

VALIDADE
23/11/2018

1ª HABILITAÇÃO
07/02/1984

OBSERVAÇÕES
A

LOCAL
MARINGÁ, PR

DATA EMISSÃO
25/11/2013

ASSINATURA DO EMISSOR
03816868898
PR906652310

DETRAN, PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
833982656

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58010-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (83) 3244-5454 - Fax: (83) 3244-5454

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 56761407161357140234-1; Data: 14/07/2016 13:57:15

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADQ41014-WI7V;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Boi. Valber da Miranda Cavalcanti
Titular

MJD COMERCIAL EIRELI - EPP

000124

CNPJ: 23.418.160/0001-50 / I.E: 907.05784-49

Endereço: Rua Sidinéia Maria Portes Name, 51 A – Jardim Olímpico – Maringá/Pr.

Fone: (44) 3224-2112 - e-mail: mjdcomercial@wnet.com.br

ANEXO V

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2016
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2016

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 89/2016, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

MARINGA, 09 DE AGOSTO DE 2016


MJD COMERCIAL EIRELI - EPP

VANIA MARIA JOLO DE MELO LABRIOLA
RG. 1.456.833-6 SSP PR/CPF 388.786.159-00
PROCURADORA

23.418.160/0001-50

MJD COMERCIAL EIRELI - EPP

Rua Sidineia Maria Portes Name 51 - Loja A
Jardim Olímpico - CEP: 87.070-390

MARINGÁ - PR

MJD COMERCIAL EIRELI - EPP

000125

CNPJ: 23.418.160/0001-50 / I.E: 907.05784-49

Endereço: Rua Sidinéia Maria Portes Name, 51 A – Jardim Olímpico – Maringá/Pr.

Fone: (44) 3224-2112 - e-mail: mjdcomercial@wnet.com.br

ANEXO VI

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2016
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2016

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

MARINGÁ, 09 DE AGOSTO DE 2016


MJD COMERCIAL EIRELI - EPP

VANIA MARIA JOLO DE MELO LABRIOLA
RG. 1.456.833-6 SSP PR/CPF 388.786.159-00
PROCURADORA

23.418.160/0001-50

MJD COMERCIAL EIRELI - EPP

Rua Sidineia Maria Portes Name, 51 - Loja A
Jardim Olimpico - CEP: 87.070-390

MARINGÁ - PR

000126

08.219.262/0001-53

ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA.- EPP

AVENIDA PARANÁ, 8081
ZONA III - CEP 87502-000
UMUARAMA - PARANÁ

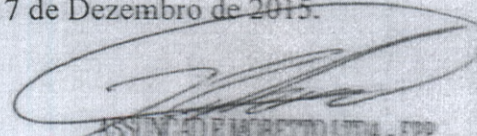
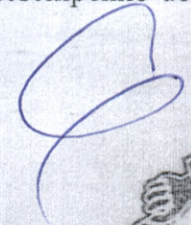
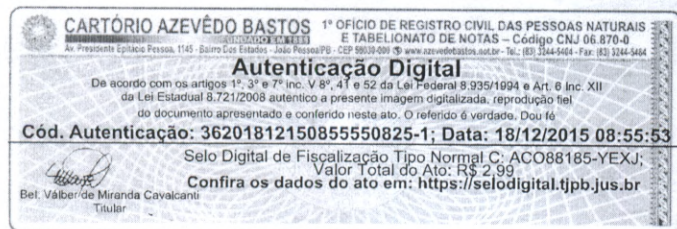
PROCURAÇÃO

A Empresa **Assunção & Moretto Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.219.262/0001-53 e Inscrição Estadual nº 903.81431-47, com sede na Av. Paraná, 8081, Zona III, CEP: 87.502-000 na cidade de Umuarama – PR, neste ato representado pelo seu sócio – administrador **PAULO ROBSON MORETTO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG: 9.087.736-4 SSP/PR e CPF: 051.529.499-38, residente domiciliado na Av. Olinda, 2806, Condomínio Residencial Royal, Casa 4, Bloco C, Bairro: Jardim Cidade Alta, CEP: 87.502-350 na cidade de Umuarama – PR, neste ato nomeia e constitui seu bastante procurador, o Sr. **WILLYAN PINHEIRO SCHWENGBER**, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador do RG: 10.510.432-4 SSP/PR e CPF: 076.434.809-40 a quem confere amplos poderes para representar a outorgante junto aos órgãos públicos de ordem Municipal, Estadual, Federal, podendo realizar o cadastro da outorgante junto a esses órgãos, assinar requerimentos, requerer editais, participar de licitações nas modalidades: Pregão Presencial, Tomada de Preços, Carta Convite e Concorrência Pública, podendo negociar preços, prazo para pagamentos, prazo para entrega e demais condições como ofertar lances, concluir um acordo, desistir, firmar compromissos, assinar propostas, documentos de habilitação, atas, contratos, e outros documentos que se façam necessários, interpor recursos e renunciá-los, substabelecer.

Enfim praticar todo e qualquer ato necessário para o bom e fiel desempenho do mandato.

Esta procuração tem validade até 31/12/2016

Umuarama, 17 de Dezembro de 2015.



ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA.- EPP
Paulo Robson Moretto
Representante Legal
RG: 9.087.736-4 - CPF: 051.529.499-38

000127

2º TABELIONATO DE NOTAS - MARINALVA SOARES TAVARES

RUA DES. MUNHOZ DE MELLO, 3820 - CENTRO

CEP: 87501-180 - UMUARAMA/PR

FONE: 44-30553366 - C.TAVARES@UOL.COM.BR

Selo q9I66.gBgC3.Mua9L-4rztW.pr2S Valide em

www.funarpen.com.br / Reconheça por SEMELHANÇA a assinatura de

PAULO ROSSON MORETTO. Dou fé Umuarama-PR, 17/12/2015.

FD8VZ8N?E-Y88860-12

Francelly Pavão Fernandes da Silva- Escrevente

2.º TABELIONATO DE NOTAS

Fone/Fax: (44) 3055-3366

UMUARAMA - PR

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3344-5464 - Fax: (83) 3244-5464

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 36201812150855550825-2; Data: 18/12/2015 08:55:53

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACO88184-W8CY;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

000128

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 21/12/2015 às 09:50:53 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b424d3a8de8392a57e2525fff58f666121b859a32fa6ff3dace5831295ae4
ca344baf54f36935058bcc696fcef3f4689b4d277140ba5cc7f8bbda3a04f555f29b

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

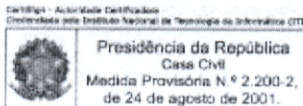
Esta certidão tem a sua validade até: 21/12/2016 às 09:45:44 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 465221

Código de Controle da Autenticação:

36201812150855550825-1 a 36201812150855550825-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



E

16

000129



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA

DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0576335-2	08.219.262/0001-53	11/08/2006	15/08/2006
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA PARANA, 8081-QUADRA02 LOTE 01, ZONA III, UMUARAMA, PR, 87.502-000			
Objeto Social DISTRIBUIDORA ATACADISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, FISIOTERAPÊUTICOS, DE INFORMÁTICA, ELETRO ELETRÔNICOS, ELETRO DOMÉSTICOS, HIGIENE PESSOAL E DE LIMPEZA, MÓVEIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO PARA USO CLÍNICO HOSPITALAR E PRODUTOS SANEANTES E SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, MEDICAMENTOS EM GERAL e MEDICAMENTOS ESPECIAIS.			
Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato		Término do Mandato	
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
NAIR DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO 985.200.089-68	190.000,00	SOCIO	Administrador
PAULO ROBSON MORETTO 051.529.499-38	10.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento		Situação	
Data: 08/04/2016	Número: 20162300611	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

UMUARAMA - PR, 25 de julho de 2016

16/432049-0



LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Fátima
Fátima Aparecida Ferrarezzo
RG 4.263.561-8 SSP/PR

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0 Av. Presidente Getúlio Vargas, 1145 - Bairro São Estêvão - Jd. Pousa - Foz de Iguaçu - PR CEP 86200-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (031) 3244-5404 - Fax: (031) 3244-5452	
Autenticação Digital De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.335/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Cód. Autenticação: 36202507161432350531-1; Data: 25/07/2016 14:32:38 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ADS07557-410W; Valor Total do Ato: R\$ 3,76 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br Bel. Valberde Miranda Cavalcanti Titular	

000130

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 26/07/2016 às 11:23:23 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b00a11e070435e6614cb15fbb2848b6ad8e1b7824b53f8a9ad2bda28a1
dea235b4baf54f36935058bcc696fcef3f4689b63bb5e42f2efdd25c4a3e492b7f0fc12

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

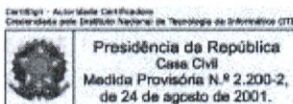
Esta certidão tem a sua validade até: 26/07/2017 às 11:10:06 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 566545

Código de Controle da Autenticação:

36202507161432350531-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



À

Prefeitura Municipal de Marialva - Estado do Paraná

Comissão Permanente de Licitação

Abertura: 09/08/2016 às 14:00hrs

Referente ao Pregão Presencial N.º 089/2016

Processo Administrativo N.º 160/2016

ANEXO V

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 89/2016, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Umuarama, 08 de Agosto de 2016.

CNPJ 08.219.262/0001-53
ICMS: 903.81431-47
ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA.
AVENIDA PARANÁ, 8081
ZONA III - CEP 87502-000
UMUARAMA - PARANÁ

ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA.- EPP
Paulo Robson Moretto
Representante Legal
RG: 9.087.736-4 - CPF: 051.529.499-38



000132

ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP.
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº. 11
NIRE Nº. 41205763352
CNPJ Nº. 08.219.262/0001-53 **fl. 01**

01) - **NAIR DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO**, brasileira, natural de São Paulo-SP, nascida em 06/03/1939, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 985.200.089-68, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº. 6.654.397-8/SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Brasil nº. 1851, Centro, no município de Umuarama, Estado do Paraná, CEP – 87.503-420.

02) - **PAULO ROBSON MORETTO**, brasileiro, natural de Cruzeiro do Oeste-PR, nascido em 28/12/1983, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 051.529.499-38, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº. 9.087.736-4/SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Ângelo Moreira da Fonseca sob o nº. 5820, Centro, no município de Umuarama, Estado do Paraná, CEP – 87.504-050.

Únicos socios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de: **ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP**, com sede na Avenida Paraná sob o nº. 8081, Zona III - CEP: 87.502-000 no município de Umuarama, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº. 41205763352 em 11/08/2006, última alteração arquivada sob o nº. 20151462291 em 18/03/2015 e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.219.262/0001-53, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: Fica alterado o objeto social de: Distribuidora Atacadista de Materiais e Equipamentos médico hospitalar, odontológico, fisioterapêuticos, de informática, eletro eletrônicos, eletro domésticos, higiene pessoal e de limpeza, móveis hospitalares e odontológicos, artigos de cama, mesa e banho para uso clínico hospitalar, produtos saneantes e serviços de transportes rodoviário de cargas em geral, intermunicipal e interestadual, para: Distribuidora Atacadista de Materiais e Equipamentos médico hospitalar, odontológico, fisioterapêuticos, de informática, eletro eletrônicos, eletro domésticos, higiene pessoal e de limpeza, móveis hospitalares e odontológicos, artigos de cama, mesa e banho para uso clínico hospitalar, produtos saneantes e serviços de transportes rodoviário de cargas em geral, intermunicipal e interestadual, medicamentos em geral e medicamentos especiais



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2016 14:24 SOB Nº 20162300611.
PROTOCOLO: 162300611 DE 04/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600022403. NIRE: 41205763352.
ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 08/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.



000133

DE EMPRESARIA LIMITADA
ÃO & MORETTO LTDA - EPP.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº. 11

NIRE Nº. 41205763352

CNPJ Nº. 08.219.262/0001-53

fl. 02

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: Fica alterado o endereço da: Avenida Paraná sob o nº. 8081, Zona III - CEP: 87.502-000, neste município de Umuarama, Estado do Paraná, para: Avenida Paraná sob o nº. 8081, Quadra 02, Lote 01, Zona III - CEP: 87.502-000, neste mesmo município de Umuarama, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: Os sócios NAIR DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO e PAULO ROBSON MORETTO que estavam investidos na função de sócios gerentes, passam a ter a qualidade de sócios administradores da sociedade a quem compete, praticar todos os atos pertinentes a gestão da sociedade, com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, perante órgão públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo abrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoas, enfim praticar todos os atos necessários a consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizada o uso do nome empresarial isoladamente, vedado no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

Parágrafo 1º - Facultam-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificado no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado, podendo também ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art. 1061 da Lei nº 1.406/2002.

Parágrafo 2º - Facultam-se a administradores, nos limites de seu poder, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2016 14:24 SOB Nº 20162300611.
PROTOCOLO: 162300611 DE 04/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600022403. NIRE: 41205763352.
ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - - EPPLibertad Bogue
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 08/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.



000134

DE EMPRESARIA LIMITADA
ÃO & MORETTO LTDA - EPP.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº. 11

NIRE Nº. 41205763352

CNPJ Nº. 08.219.262/0001-53

fl. 03

CLÁUSULA QUINTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado as disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP**

01) - NAIR DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO, brasileira, natural de São Paulo-SP, nascida em 06/03/1939, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 985.200.089-68, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº. 6.654.397-8/SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Brasil nº. 1851, Centro, no município de Umuarama, Estado do Paraná, CEP – 87.503-420.

02) - PAULO ROBSON MORETTO, brasileiro, natural de Cruzeiro do Oeste-PR, nascido em 28/12/1983, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 051.529.499-38, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº. 9.087.736-4/SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Ângelo Moreira da Fonseca sob o nº. 5820, Centro, no município de Umuarama, Estado do Paraná, CEP – 87.504-050.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP**, com sede na Avenida Paraná sob o nº. 8081, Quadra 02, Lote 01, Zona III - CEP: 87.502-000 no município de Umuarama, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº. 41205763352 em 11/08/2006, última alteração arquivada sob o nº. 20151462291 em 18/03/2015 e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.219.262/0001-53, resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2016 14:24 SOB Nº 20162300611.
PROTOCOLO: 162300611 DE 04/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600022403. NIRE: 41205763352.
ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 08/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.



000135

**DE EMPRESARIA LIMITADA
ÃO & MORETTO LTDA - EPP.**
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº. 11
NIRE Nº. 41205763352
CNPJ Nº. 08.219.262/0001-53 fl. 04

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de: ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP, e tem sede e domicílio na Avenida Paraná nº. 8081, Quadra 02, Lote 01, Zona III, CEP: 87.502-000, no município de Umuarama, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 15/08/2006 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

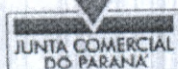
CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: Distribuidora Atacadista de Materiais e Equipamentos médico hospitalar, odontológico, fisioterapêuticos, de informática, eletro eletrônicos, eletro domésticos, higiene pessoal e de limpeza, móveis hospitalares e odontológicos, artigos de cama, mesa e banho para uso clínico hospitalar, produtos saneantes, serviços de transportes rodoviário de cargas em geral, intermunicipal e interestadual, medicamentos em geral e medicamentos especiais

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ - 200.000,00 (Duzentos mil reais), quotas de capital no valor nominal de R\$-1.00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizada, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS:	QUOTAS	VALOR	PARTIC.
NAIR DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO	190.000	190.000,00	95,00%
PAULO ROBSON MORETTO	10.000	10.000,00	5,00%
TOTAL	200.000	200.000,00	100,00%

CLÁUSULA QUINTA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos sócios.

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

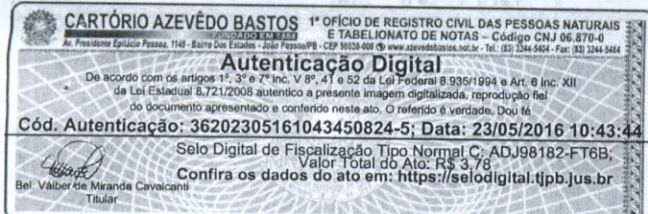


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2016 14:24 SOB Nº 20162300611.
PROTOCOLO: 162300611 DE 04/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600022403. NIRE: 41205763352.
ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - - EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 08/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.



000136

**DE EMPRESARIA LIMITADA
ÃO & MORETTO LTDA - EPP.**
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº. 11
NIRE Nº. 41205763352
CNPJ Nº. 08.219.262/0001-53 fl. 05

CLÁUSULA SETIMA - CESSAO E TRANSFERENCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se o outro sócio manifestar seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuir. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe aos sócios: **NAIR DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO** e **PAULO ROBSON MORETTO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários a consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos demais sócios.

Parágrafo 1º - Facultam - se aos administradores, no limite de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificado no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado, podendo também ser designado administradores não sócios, na forma prevista no art. 10.406/2002.

Parágrafo 2º - Facultam-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2016 14:24 SOB Nº 20162300611.
PROTOCOLO: 162300611 DE 04/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600022403. NIRE: 41205763352.
ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - - EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 08/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.



000137

DE EMPRESARIA LIMITADA
ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP.
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº. 11
NIRE Nº. 41205763352
CNPJ Nº. 08.219.262/0001-53

fl. 06

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRÓ- LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró - labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2016 14:24 SOB Nº 20162300611.
PROTOCOLO: 162300611 DE 04/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600022403. NIRE: 41205763352.
ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 08/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.



000138

**DE EMPRESARIA LIMITADA
ÃO & MORETTO LTDA - EPP.**
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº. 11
NIRE Nº. 41205763352
CNPJ Nº. 08.219.262/0001-53 fl. 07

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS E REUNIAO DE SÓCIOS: Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato: a) a aprovação das contas da administração; b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado; c) a destituição dos administradores; d) o modo de sua remuneração; e) a modificação do contrato social; f) a cisão, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidada; g) a nomeação e destituição do liquidante julgamento das suas contas; h) o pedido de concordata; i) a transformação da sociedade; j) outros assuntos de interesses sociais.

§ 1º - A deliberações sociais, obedecido o disposto no art. 1.010 da Lei nº 10.406/2002, serão tomadas em reunião dos sócios, convocadas pelos administradores nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto da reunião;

2º - A convocação das reuniões será feita por meio de carta registrada com aviso de recebimento (AR), enviada para o endereço dos sócios e deverá conter local, data, hora e ordem do dia, para a instalação da reunião;

§ 3º - É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem dia;

§ 4º - Todas as debilidades tomadas pelos sócios obedecerão ao quorum estabelecido em Lei.

§ 5º - Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada ata, no Livro de Atas de Reunião e ata será assinada por todos os presentes;

§ 6º - Para produzir seus efeitos legais, cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, nos vinte dias subseqüentes a reunião, apresentada para arquivamento e averbação na Junta Comercial, mas as modificações do ato constitutivo "deliberadas em reunião" devem ser formalizadas em instrumento de alteração contratual;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DIREITO DE RECESSO: Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar - se da sociedade, nos 30 (trintas) dias subseqüentes a deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto art. 1.031 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASO OMISSO: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletiva - Mente, pelas normas da sociedade anônima (Lei nº 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei nº 10.406/2002.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2016 14:24 SOB Nº 20162300611.
PROTOCOLO: 162300611 DE 04/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600022403. NIRE: 41205763352.
ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - - EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 08/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.



000139

E EMPRESARIA LIMITADA
ÃO & MORETTO LTDA - EPP.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº. 11

NIRE Nº. 41205763352

CNPJ Nº. 08.219.262/0001-53

fl. 08

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Umuarama - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, juntos e contratados, lavram, data e assinam, a presente alteração, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as sua folhas, abrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todo os seus termos.

Umuarama - PR., 03 de Novembro de 2015.

Nair de Oliveira Assunção
Nair de Oliveira Assunção

Paulo Robson Moretto
Paulo Robson Moretto



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2016 14:24 SOB Nº 20162300611.
PROTOCOLO: 162300611 DE 04/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600022403. NIRE: 41205763352.
ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - - EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 08/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

000140

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 25/05/2016 às 08:25:19 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf4c6cae9dae797d1bfebf0730935a245544c3eed797e2fc250efb3b7745
a4d754baf54f36935058bcc696fce3f4689bffc4ae7b194befcf3884812aaf3f04b

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

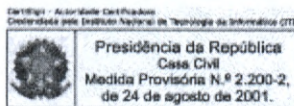
Esta certidão tem a sua validade até: 25/05/2017 às 04:00:55 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 536141

Código de Controle da Autenticação:

36202305161043450824-1 a 36202305161043450824-8

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



CREDENCIAMENTO

Rua Araquari, 80 - Municipios - Balneário Camboriú
Fone: (47) 3367-3681.

E-mail: administrativo@litoralmedi.com.br

CNPJ: 18.941.818/0001-74

Inscrição Estadual: 257160230



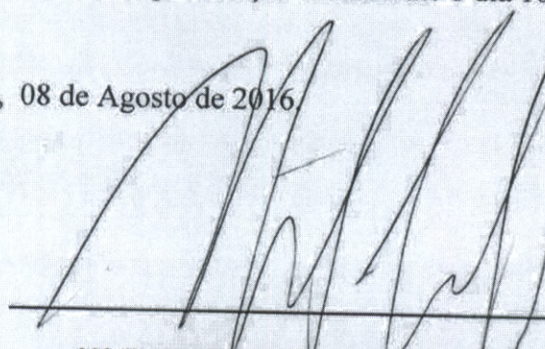
LITORALM COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - ME
CNPJ: 18.941.818/0001-74
RUA ARAQUARI, 80 - MUNICIPIOS, BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC
TELEFONE: (54) 3519-1224 E-Mail: litoralmedi@hotmail.com

000142

PROCURAÇÃO

A empresa LITORALM COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.941.818/0001-74, com sede na RUA ARAQUARI, 80 - MUNICIPIOS - BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC, por intermédio de seu Representante Legal/Procurador o Senhor Nédio Justino Massochin Junior, RG nº 4092420878 e CPF nº 010.448.960-00, residente e domiciliado na Rua Anchieta, 204, Erechim-RS, vem por meio deste instrumento particular de Procuração nomear como seu Procurador o Sr. Thiago de Aquino Rodrigues, portador da carteira de identidade nº 8302678-2 SSP/PR, CPF nº 006.932.459-05, residente na rua Kotaro Hayasaka, 90, Conj. das Flores, Londrina-PR, a quem confere amplos poderes para representar a empresa acima citada em Processos Licitatórios, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar propostas e declarações de atendimento aos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços nas etapas de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitado pelo Pregoeiro(a), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes aos certames licitatórios em nome da Outorgante, inclusive assinar documentos, proposta e Contratos de Fornecimento e demais compromissos. A presente procuração é válida até o dia 10/08/2016.

Balneário Camboriú-SC, 08 de Agosto de 2016.

Nédio Justino Massochin Junior
Representante Legal/Procurador
CPF: 010.448.960-00
RG: 4092420878 SSP/RS

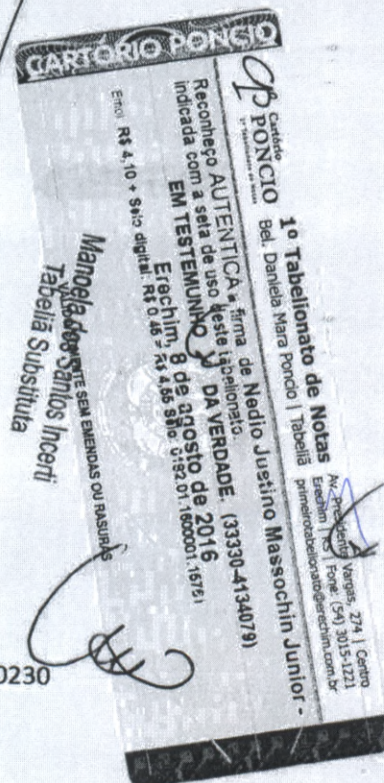
Litoral Com. de Produtos Médicos Eireli-ME
 CNPJ 18 941 818/0001-74 - I.E. 257160230
 Rua Araquari, 80 - B. Municipios
 E-mail: litoralmedi@hotmail.com
 CEP 88337-480 Balneário Camboriú-SC

Rua Araquari, 80 - Municipios - Balneário Camboriú
 Fone: (47) 3367-3681.

E-mail: administrativo@litoralmedi.com.br

CNPJ: 18.941.818/0001-74

Inscrição Estadual: 257160230



000143

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERICIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
14/05/2009
DATA DE EMISSAO
4092420878
REGISTRO GERAL

NEDIO JUSTINO MASSOCHIN JÚNIOR

Fluência
NEDIO JUSTINO MASSOCHIN
VERA LUCIA FERNANDES MASSOCHIN
NATURALIDADE
ERECHIM RS

DOC. ORDEM
C NASC 26416 ERECHIM RS
IV A28 FL 250
DPT
010.448.960-00
FOTO ALEGRE, RG
2 VIA

DATA DE NASCIMENTO
02/05/1991

PE / PASEP
151381 / 151381

ASSINATURA DO DIRETOR
LEINº 7.116 DE 29/08/83

POLEGAR DIREITO



Nedio Masoch Jr

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

010.448.960-00

Registro de Pessoas Físicas

NEDIO JUSTINO MASSOCHIN JUNIOR

02/05/1991

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Bairro Dos Educandos - João Pessoa/PB - CEP 58038-000 - www.azevedobastos.pb.gov.br - Tel: (33) 3344-5484 - Fax: (33) 3344-5484

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 32411903151730180421-1; Data: 19/03/2015 17:30:22

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABE57975-P8Z8;

Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular



1º TABELIONATO D
BALNEÁRIO
MARIANA VIEG

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1140 - Bairro dos Edifícios - Joinville/SC - CEP 88303-000 - Tel.: (47) 3244-5404 - Fax: (47) 3244-5404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº, 41 e 52 da Lei Federal 5.959/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 32411903151728280984-1; Data: 19/03/2015 17:28:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AB57969-1BLJ;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

000144



CERTIDÃO DE PROCURAÇÃO

CERTIFICO, que revendo o arquivo deste Ofício de Notas, verifiquei que às fls. **076/077V** do Livro nº **361**, consta um instrumento de Procuração do seguinte teor: **PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZ: LITORALM COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - ME; na forma abaixo:** SAIBAM quantos que este público instrumento de procuração bastante virem, que aos vinte e seis (26) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e quinze (2015), neste Tabelionato de Notas, sito na 3ª Avenida, 134, sala 01, Centro, nesta Cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, compareceu perante mim, Ligia Cristina Knorst Ripplinger - Escrevente, como outorgante: **LITORALM COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - ME**, empresa individual de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 18.941.818/0001-74, com sede e foro na Rua Araquari, nº 80, Bairro dos Municípios, nesta Cidade de Balneário Camboriú/SC; neste ato representada por seu titular: **JACQUES BRIÃO MOREIRA**, de nacionalidade brasileira, filho de Jair Oliveira Moreira e Luci Mara Viana Brião Moreira, natural de Pelotas/RS, nascido em 23/02/1985, com 30 anos de idade, que se declarou solteiro, declara não viver em união estável, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03968374834-DETRAN/RS, emitida em 01/11/2011, onde consta o RG nº 8060456971-SJS/II/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.287.970-16, domiciliado e residente na Rua 2480, nº 317, Apto 202, Centro, nesta Cidade de Balneário Camboriú/SC; conforme Ato Constitutivo, registrado em 22/01/2015, sob o nº 42600125691 e Certidão Simplificada da Junta Comercial de Santa Catarina, emitida em 05/02/2015; identificada como a própria e reconhecida como capaz na pessoa de seu titular, por mim, Ligia Cristina Knorst Ripplinger - Escrevente, conforme documentos que me foram apresentados, e aqui arquivados digitalmente, conforme art. 475, do Código de Normas da CGJ/SC, do que dou fé. E, pelo representante da outorgante, me foi dito que por este instrumento nomeia e constitui seus bastante procuradores: **NEDIO JUSTINO MASSOCHIN**, de nacionalidade brasileira, filho de João Massochin e Gentilia Bisinella Massochin, nascido em 02/12/1955, com 59 anos de idade, casado, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01574864090-DETRAN/RS, emitida em 18/10/2010, onde consta o RG nº 1019046091-SSP/PC/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 177.619.640-68, domiciliado e residente na Rua Anchieta, nº 204, Centro, na Cidade de Erechim/RS e **NÉDIO JUSTINO MASSOCHIN JÚNIOR**, de nacionalidade brasileira, filho de Nedio Justino Massochin e Vera Lucia Fernandes Massochin, natural de Erechim/RS, nascido em 02/05/1991, com 23 anos de idade, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 4092420878-SSP/RS, emitida em 14/05/2009, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.448.960-00, domiciliado e residente na Rua Anchieta, nº 204, Centro, na Cidade de Erechim/RS; **a quem conferem os mais amplos e gerais poderes para gerir e administrar, defender e tratar de todos interesses da empresa individual do outorgante; podendo para tanto: a) comprar e vender mercadorias e produtos atinentes ao seu ramo de negócios, combinar preços, prazos e demais condições, assinar contratos, guias, requerimentos, despachos de mercadorias e demais documentos necessários, pagar e receber importâncias, dando e recebendo quitações; assinar e endossar duplicatas**

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude.



1º TABELIONATO DE NOTAS BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC MARIANA VIEGAS

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estudos - Joinville/SC - CEP 88330-000 - Tel.: (47) 3344-5484 - Fax: (47) 3344-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 32411903151728280984-2; Data: 19/03/2015 17:28:33
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABE57968-G404;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Bel. Valéria de Miranda Cavalcanti
Tutelar

e títulos de crédito, assim como notas de venda, emitir notas promissórias, letras de câmbio; **b)** administrar, vender, prometer vender ou de qualquer outra forma alienar bens imóveis, móveis e veículos de propriedade da empresa outorgante, assim hipoteca, penhor; alienação fiduciária; inclusive por cédula hipotecária e/ou pignoratícia; podendo receber e transmitir direito, domínio, ações e posse, responder e aceitar a evicção de direito, assinar contratos, escrituras públicas de quaisquer natureza que impliquem em alienação e/ou aquisição de bens, inclusive DUT para transferência de veículos; representá-la junto a Tabelionatos de Notas, Ofícios de Registro Imobiliários, e onde mais se fizer necessário, representá-la junto ao Detran e Centro de Registro de Veículos Automotores, Seguradoras, requerer 2ª via de CRV e/ou CRLV, solicitar serviços e assinar as respectivos requerimentos e declarações de responsabilidade; contrair financiamentos para aquisição de bens e dar as bens em garantia dos mesmos; **c)** representa-lo junto aos estabelecimentos bancários, cooperativas de crédito e instituições financeiras em geral; para abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, inclusive par meio eletrônico, requerer e retirar cartão magnético, cadastrar senha, efetuar saques, fazer descontos; ordenar pagamentos, inclusive por meio de cartas; emitir, endossar e assinar cheques; fazer depósitos e retiradas, retirar extratos de contas correntes, talões de cheques para uso da empresa, solicitar saldos credores ou devedores; receber todas as importâncias devidas ou destinadas a outorgante, independente de sua origem ou procedência passar recibos e dar quitação, emitir, endossar e aceitar duplicatas, emitir e endossar notas promissórias, descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária, contrair, empréstimos e financiamentos, ajustar as valores de créditos a contratar, juros, comissões, prazos, formas de pagamento, prorrogações de prazos e elevações ou reduções de créditos; utilizar as créditos abertos na forma e pelos meios que forem convencionados, estipular quaisquer cláusulas e condições; assinar contratos, inclusive de ratificações e retificações dos contratos que celebrar; **d)** autorizar o protesto títulos, conceder novos prazos, assinar cartas de anuência e cancelamentos de protestos; representar junto aos Ofícios de Protestos de Títulos Cambiais, Títulos e Documentos; **e)** admitir, demitir e indenizar empregados, fixar salários e gratificações, assinar carteiras de trabalho e previdência social, e fazer as respectivas anotações, pagar salários e receber quitações; atuar, como preposto na Justiça Trabalho, podendo alegar prestar declarações, esclarecimentos, fazer provas e tudo o mais que for preciso e em lei permitido; **f)** representar a empresa outorgante nas licitações e/ou concorrências públicas, de quaisquer modalidades, podendo representá-lo perante quaisquer repartições públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Autárquicas, Junta Comercial, Tabelionato de Notas, Registro de Imóveis, assinar propostas técnicas e comerciais, participar de sessões públicas e habilitação e julgamento, deliberar, assinar as respectivas impugnações; formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame; assistir à abertura de propostas, fazer impugnações, formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, assistir à abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias, fazer novas propostas, rebaixas e descontos; prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir, requerer e retirar certidões positivas, e/ou negativas, prestar e firmar

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude.



1º TABELIONATO D
BALNEÁRIO
MARIANA VIEG

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Das Estrelas - Joo Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (31) 3244-5464 - Fax: (31) 3244-5464

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.951/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 32411903151728280984-3; Data: 19/03/2015 17:28:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABE57967-T19U;
Valor Total do Ato: R\$ 2,95

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Assinatura]
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Tribunal

000145

declarações, renunciar ao direito de recurso; assinar pedidos, atas, contratos, aditivos, petições, guias, requerimentos, bem como quaisquer documentos indispensáveis; **g)** constituir advogado com poderes para representá-la em qualquer juízo, instância ou Tribunal, mover as ações que julgar conveniente e defendê-la nas que lhe forem movidas, usar dos poderes para o foro em geral (art. 38 do CPC), bem como os especiais de concordar, discordar, transigir, convir, reconvir, recorrer, pagar e cobrar contas, promover a cobrança amigável ou judicial, assinar, dar e receber quitação; firmar compromissos, produzir provas, receber notificações, representar em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, no Foro em geral, em qualquer Comarca; firmar contratos de prestação de serviços; **h)** assinar o que for necessário relativamente ao FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, PIS, COFINS; representá-la junto as repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, bem como perante as suas respectivas fiscalizações; Empresas de Economia Mista, Juntas Comerciais, Oficinas Públicas em geral, inclusive Tabelionatos, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Indústria e Comércio em geral, e onde mais preciso for requerendo, promovendo e assinando em defesa dos direitos e interesses da empresa outorgante, fazer e assinar a sua declaração do Imposto de Renda, apresentar provas e recursos, perante os órgãos do Imposto de Renda, receber as respectivas notificações e assinar certificados correspondentes, pagar os impostos, taxas e demais tributos devidos e reclamar a sua devolução, bem como contribuições previdenciárias, requerer e receber quaisquer benefícios a que venha a ter direito, defendê-la em processos fiscais e/ou administrativos, receber e assinar toda a correspondência da outorgante, com ou sem valores postais, encomendas, reembolso, Colis Postaux e respectivas indenizações; enfim, usar dos mais variados poderes em direito permitidos e indispensáveis ao cabal desempenho do presente mandato **inclusive substabelecer no todo ou em parte. (LAVRADA SOB MINUTA).** (Certifico que os dados dos procuradores e da empresa objeto do presente mandato foram declarados, conferidos e aceitos pelo titular da outorgante, o qual se responsabiliza civil e criminalmente pela veracidade dos mesmos, em especial seu estado civil, devendo a prova destas declarações serem exigidas diretamente pelo órgão e pessoas a quem com este instrumento se apresentar. Os elementos declaratórios constantes neste instrumento são inalteráveis após a sua assinatura). Foi emitido o Relatório de Consulta de Indisponibilidade, Resultado: Negativo, código HASH: 8142.6150.0db0.aaa8.bc59.baf3.7462.f28a.9f7b.5484, emitido em 26/02/2015, via internet, pela CNIB. De como assim o disse, do que dou fé, pedi-me e lhe lavrei este instrumento que lido, achou conforme, aceitou e assina tudo perante mim, Ligia Cristina Knorst Ripplinger - Escrevente. Ficam dispensadas as testemunhas, por terem as partes sido identificadas documentalente. Emolumentos: R\$42,20 + Selo: R\$1,55 = R\$43,75. Balneário Camboriú, 26 de fevereiro de 2015. ASSINADOS: JACQUES BRIAO MOREIRA - OUTORGANTE, LIGIA CRISTINA KNORST RIPPLINGER - ESCRIVENTENada mais nem menos se continha na referida procuração, da qual bem e fielmente extraí a presente certidão a cujo o original me reporto em poder e tabelionato do que dou fé. Eu(a) _____, Tabeliã, conferi, subscrevo e assino em público e raso. Emolumentos: R\$8,40 + Selo: R\$1,55 + Folhas Excedentes: R\$2,75 = R\$12,70.

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude.



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
BALNEÁRIO CAMBORIÚ
MARIANA VIEGAS

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estúdios - Jd. Fresco/SC - CEP 88330-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (47) 3244-5404 - Fax: (47) 3244-5404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 32411903151728280984-4; Data: 19/03/2015 17:28:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ABE57966-U7MZ,
Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber do Miranda Cavalcanti
Tribunal

Balneário Camboriú, 26 de fevereiro de 2015.
Em testº. da verdade.

LIGIA CRISTINA KNORST RIPPLINGER
Escrevente

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo normal
DUG30202-EFQO
Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

3ª Avenida, nº 134 - Sala 01 - Centro - Balneário Camboriú/SC - Fone/Fax: (47) 3393-6994 - (47) 3268-2515
CEP: 88330-084 - Horário de Atendimento: 08:00 às 18:00 - www.1tabelionatobalneario.com.br

000146

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 16/03/2016 às 16:54:42 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b30831ad4ae1435f5f8af85673e48653cd87402a6162cdebcec65af5dc34
7c0daa64bd53139f71961c5c31a9af03d775eac829fb71863654e75e3dab9736b3cc1

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para LitoralM Comercio de produtos Médicos Eireli ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

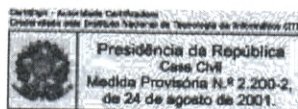
Esta certidão tem a sua validade até: 16/03/2017 às 16:42:34 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 351577

Código de Controle da Autenticação:

32411903151728280984-1 a 32411903151728280984-4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - Tel: (31) 3344-6444 - Fax: (31) 3344-6444

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 32411606151616340000-1; Data: 16/06/2015 16:16:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABQ30305-WA8P
Valor Total do Ato: R\$ 2,81
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

000147

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JACQUES BRIAO MOREIRA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
8060456971 SJS/II RS

CPF
004.287.970-16

DATA NASCIMENTO
23/02/1985

FILIAÇÃO
JAIR OLIVEIRA MOREIRA
LUCI MARA VIANA BRIAO MOREIRA

PERMISSÃO
ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03968374834

VALIDADE
31/10/2016

1ª HABILITAÇÃO
06/11/2006

OBSERVAÇÕES

Jacques Briao Moreia
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PORTO ALEGRE, RS

DATA EMISSÃO
01/11/2011

Alexandro Barcellos
Diretor Presidente
ASSINATURA DO EMISSOR

55055891122
RS121882357

DETRAN - RS (RIO GRANDE DO SUL)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
517237472

PROIBIDO PLASTIFICAR
517237472

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA LITORALM COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - ME

CNPJ nº 18.941.818/0001-74

JACQUES BRIÃO MOREIRA, nacionalidade brasileira, nascido em 23/02/1985, solteiro, empresário, CPF nº 004.287.970-16, Carteira de Identidade nº 8060456971, órgão expedidor SSP - RS, residente e domiciliado na Rua 1536, 317, Apto 502, Centro, Balneario Camboriu, SC, CEP 88.330-610, Brasil.

Titular da empresa de nome **LITORALM COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600125691, com sede Rua Araquari, 80, Municípios, Balneário Camboriú, SC, CEP 88.337-480, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.941.818/0001-74, delibera e ajusta a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:

Comercio Varejista de Artigos Médicos Odontológicos e Ortopédicos; Comercio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano; Comercio Atacadista de Instrumentos e Materiais Para Uso Medico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios; Comercio Atacadista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos Para Uso Odontomedicohospitalar, Partes e Pecas; Comercio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar, Com Atividade de Fracionamento e Acondicionamento Associada; Comercio Atacadista de Produtos Odontológicos; Comercio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitarios; Comercio Atacadista de Equipamentos e Artigos de Uso Pessoal e Domestico; Comércio Atacadista de Artigos de Escritório e de Papelaria; Comércio Atacadista e Varejista de Fraldas e Absorventes; Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal; Comércio Atacadista de Cosméticos e Produtos de Perfumaria; Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal; Importação e Exportação.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

Torna-se sem efeito o contido nos instrumentos de constituição e posterior alteração contratual, já registrado pela Junta Comercial, conforme consta no preâmbulo do presente instrumento, revolvendo somente o que aqui ficou expresso.



000149

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA LITORALM COMERCIO DE PRODUTOS
MEDICOS EIRELI - ME**

CNPJ nº 18.941.818/0001-74

7. O administrador declara, sob as penas da lei de que não estar impedido de exercer a administração da empresa, pro lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade (Art. 1011, §1º, CC/2002).
8. O empresário **JACQUES BRIÃO MOREIRA**, declara que não participa de nenhuma outra empresa desta modalidade.

Balneário Camboriú, 09 de Novembro de 2015.


JACQUES BRIÃO MOREIRA
CPF: 004.287.970-16



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/11/2015 SOB Nº: 20156596539
Protocolo: 15/659653-9, DE 17/11/2015

Empresa: 42 6 0012569 1
LITORALM COMERCIO DE
PRODUTOS MEDICOS EIRELI -
ME


ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LITORALM COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0012569-1	CNPJ 18.941.818/0001-74	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 23/09/2013	Data de Início de Atividade 01/10/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ARAQUARI, 80, MUNICIPIOS, BALNEÁRIO CAMBORIÚ, SC, 88.337-480			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS E ORTOPÉDICOS; COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOMEDICOHOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE FRALDAS E ABSORVENTES; COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO.			
Capital: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF JACQUES BRIÃO MOREIRA 004.287.970-16	Administrador sim	Início do Mandato 23/09/2013	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato Nome/CPF JACQUES BRIÃO MOREIRA 004.287.970-16			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 19/11/2015 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, terça-feira, 5 de janeiro de 2016

Eu,
Conferi e assino.

André Luiz de Rezende
SI Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 05/01/2016
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

000151

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2016

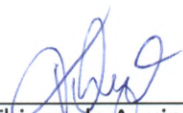
LITORALM COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - ME
Rua Araquari, 80 – Municípios, Balneário Camboriú – SC
CNPJ: 18.941.818/0001-74

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão Presencial n. 089/2016, que a empresa LITORALM COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - ME, com sede na Rua Araquari, 80 – Municípios, Balneário Camboriú – SC, inscrita no CNPJ/MF sob n. 18.941.818/0001-74 e com Inscrição Estadual n. 257160230, neste ato representada por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Srs(as). Thiago de Aquino Rodrigues, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. 8302678-2 SSP/PR e inscrito(s) no CPF sob n. 006.932.459-05, é **[microempresa/empresa de pequeno porte]** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

Balneário Camboriú - SC, 08 de agosto de 2016.

LITORALM Com. de Produtos Médicos EIRELI-ME
CNPJ 18.941.818/0001-74 - IE 257160230
Rua Araquari, 80 - Municípios
Fone (47) 3367-3681
E-mail: litoralmedi@hotmail.com
CEP 88337-480 - Balneário Camboriú-SC



Thiago de Aquino Rodrigues
Representante Legal
RG nº 8302678-2 SSP/PR
CPF nº 006.932.459-05

Rua Araquari, 80 - Municípios - Balneário Camboriú
Fone: (47) 3367-3681.
E-mail: administrativo@litoralmedi.com.br

CNPJ: 18.941.818/0001-74

Inscrição Estadual: 257160230

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2016

000152

LITORALM COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - ME
Rua Araquari, 80 – Municípios, Balneário Camboriú – SC
CNPJ: 18.941.818/0001-74

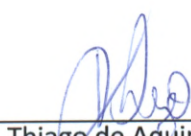
DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 89/2016, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Balneário Camboriú - SC, 08 de agosto de 2016.

8



Thiago de Aquino Rodrigues
Representante Legal
RG nº 8302678-2 SSP/PR
CPF nº 006.932.459-05

LITORALM Com. de Produtos Médicos EIRELI-ME
CNPJ 18.941.818/0001-74 - IE 257160230
Rua Araquari, 80 - Municípios
Fone (47) 3367-3681
E-mail: litoralmedi@hotmail.com
CEP 88337-480 - Balneário Camboriú-SC



Rua Araquari, 80 - Municípios - Balneário Camboriú
Fone: (47) 3367-3681.
E-mail: administrativo@litoralmedi.com.br

CNPJ: 18.941.818/0001-74

Inscrição Estadual: 257160230

17



LitoralMEDI

LITORALM COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI ME

RUA ARAQUARI, 80-BAIRRO MUNICIPIOS

CNPJ: 18.941.818/0001-74

INS. ESTADUAL: 25.716.023-0

FONE/FAX.: (47) 3367-3681

E-MAIL: administrativo@litoralmedi.com.br

BALNEARIO CAMBORIÚ - SC

CEP: 88330-480

SÓCIO ADMINISTRADOR: JACQUES BRIÃO MOREIRA

CPF: 004.287.970-16

RG: 8060456971

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2016

DATA DE ABERTURA: 09 DE AGOSTO DE 2016

ÀS 13:45 HORAS

A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 89/2016

PROPOSTA FINANCEIRA

Item	Quant.	Und.	Especificação dos Produtos	Marca	Preço	
					Unitário	Total
1	150	PCT	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO NAS PERNAS, BARREIRA E GEL ABSORVENTE - PCT COM NO MÍNIMO 7UN. TAMANHO G	BABY PIS	R\$ 3,02	R\$ 453,00
2	300	PCT	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO NAS PERNAS, BARREIRA E GEL ABSORVENTE - PCT COM NO MÍNIMO 7UN. TAMANHO EXG	BABY PIS	R\$ 3,77	R\$ 1.131,00
3	100	PCT	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO NAS PERNAS, BARREIRA E GEL ABSORVENTE - PCT COM NO MÍNIMO 8UN. TAMANHO M	BABY PIS	R\$ 3,15	R\$ 315,00
4	100	PCT	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO NAS PERNAS, BARREIRA E GEL ABSORVENTE - PCT COM NO MÍNIMO 8UN. TAMANHO P	BABY PIS	R\$ 2,97	R\$ 297,00
5	4.000	PCT	FRALDA GERÁTRICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO NAS PERNAS, BARREIRA E GEL ABSORVENTE - PCT COM NO MÍNIMO 8UN. TAMANHO G	POP FRAL	R\$ 7,60	R\$ 30.400,00
6	2200	PCT	FRALDA GERÁTRICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO NAS PERNAS, BARREIRA E GEL ABSORVENTE - PCT COM NO MÍNIMO 8UN. TAMANHO M	POP FRAL	R\$ 7,60	R\$ 16.720,00
7	1.000	PCT	FRALDA GERÁTRICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO NAS PERNAS, BARREIRA E GEL ABSORVENTE - PCT COM NO MÍNIMO 8UN. TAMANHO P	POP FRAL	R\$ 7,60	R\$ 7.600,00
8	2.000	PCT	FRALDA GERÁTRICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO NAS PERNAS, BARREIRA E GEL ABSORVENTE - PCT COM NO MÍNIMO 8UN. TAMANHO GG	POP FRAL	R\$ 8,40	R\$ 16.800,00

LITORALM Com. de Produtos Médicos EIRELI-ME
CNPJ 18.941.818/0001-74 - IE 257160230
Rua Araquari, 80 - Municipios
Fone (47) 3367-3681
E-mail: litoralmedi@hotmail.com
CEP 88337-480 - Balneário Camboriú-SC

000153

LITORALM COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI ME

CNPJ:18.941.818/0001-74 IE:25.716.023-0

Rua ARAQUARI, 80- BAIRRO MUNICIPIOS

Balneário Camboriú/SC Fone:(47)3367-3681

Valor Total: 73.716,00

Total por extenso R\$ 73.716,00 (setenta e três mil e setecentos e dezesseis reais)

1. Declaramos que todos os direitos e obrigações estão de acordo com o edital.
 2. Declaramos que os custos relacionados nas Memórias de Cálculo da presente proposta correspondem as nossas necessidades.
 3. Declaramos que a presente proposta inclui todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, tais como, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, transporte, materiais, equipamentos, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro da empresa e quaisquer outros encargos necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
 4. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
 5. Prazo de Entrega: 03 (três) dias.
 6. Local de Entrega: Conforme a solicitação
 7. Forma de Pagamento: 30 (trinta) dias.
- DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO: Jacques Brião Moreira, RG 8060456971 e CPF 004.287.970-16, residente na Rua 1536, apto 502, Centro de Balneário Camboriú-SC.
- Dados Bancários: Banco do Brasil Agência : 4251 - X, Conta Corrente: 27475 - 5
Balneário Camboriú, 08 de Agosto de 2016.


Thiago de Aquino Rodrigues
Representante Legal / Procurador
RG: 8302678-2 SSP/PR
CPF: 006.932.459-05

LITORALM Com. de Produtos Médicos EIRELI-ME
CNPJ 18.941.818/0001-74 - IE 25/7160230
Rua Araquari, 80 - Municípios
Fone (47) 3367-3681
E-mail: litoralmedi@hotmail.com
CEP 88337-480 - Balneário Camboriú-SC

000154

LITORALM COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI ME
CNPJ:18.941.818/0001-74 IE:25.716.023-0
Rua ARAQUARI, 80- BAIRRO MUNICIPIOS
Balneário Camboriú/SC Fone:(47)3367-3681

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2016
LITORALM COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - ME
RUA ARAQUARI, 80 – MUNICÍPIOS, BALNEÁRIO CAMBORIÚ – SC
CNPJ: 18.941.818/0001-74
ENVELOPE A – PROPOSTAS DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTÓCOLO Nº 3431/16
DATA DE RECEBIMENTO 13/08/16
HORAS 13:39
VISTO

CNPJ: 18.941.818/0001-74 Inscrição estadual: 257160230

Tel/Fax: (47) 3367-3681

Rua Araquari, nº 80 - Bairro Municipios - Balneário Camboriú/SC

CEP: 88337-480

E-mail: administrativo@litoralmedi.com.br



MAX MED PRODUTOS CIRURGICOS LTDA.
HVS CIRURGICA.
AV. PARIGOT DE SOUZA, 491
MARINGÁ – PR - FONE: (44) 3262-1182
CNPJ.: 06.114.172/0001-72 - I.E: 90.306.019-01
E-MAIL: **HVSCIRURGICA@TERACOM.COM.BR**

000156

ANEXO II
Pregão Presencial nº 89/2016

PLANILHA DE PREÇOS

Pelo presente, apresentamos nossa proposta de preços para Aquisição de fraldas geriátricas e infantis destinadas a Secretaria Municipal de Saúde, conforme termos do Edital de **Pregão Presencial nº 89/2016**.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
5	FRALDA GERÁTRICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO NAS PERNAS, BARREIRA E GEL ABSORVENTE - PCT COM NO MÍNIMO 8UN. TAMANHO G	pacote	4000	CONFORT MASTER	R\$ 10,63	R\$ 42.520,00
6	FRALDA GERÁTRICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO NAS PERNAS, BARREIRA E GEL ABSORVENTE - PCT COM NO MÍNIMO 8UN. TAMANHO M	pacote	2200	CONFORT MASTER	R\$ 10,63	R\$ 23.386,00
8	FRALDA GERÁTRICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO NAS PERNAS, BARREIRA E GEL ABSORVENTE - PCT COM NO MÍNIMO 8UN. TAMANHO GG	pacote	2000	CONFORT MASTER	R\$ 9,30	R\$ 18.600,00
TOTAL GERAL					R\$ 84.506,00	

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 84.506,00
(oitenta e quatro mil , quinhentos e seis reais)

OBS:

1). Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS APARTIR DA ABERTURA.

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

Maringá, 09 de Agosto de 2016

Max Med Produtos Cirúrgicos Ltda.

JORGE CORDEIRO GARCIA
RG. 5.324.053-4 – PR
SOCIO GERENTE

[06.114.172/0001-72]
I. E. 90306019-01

Max Med Produtos Cirúrgicos Ltda
AV PARIGOT DE SOUZA, Nº 491
CEP 87013-300
MARINGÁ - PARANÁ

AV. PARQUE DE SOUZA, 731 - VILA
CNPJ.: 06.114.172/0001-72 - I.E: 90.306.019-01
e-mail: hvscirurgica@teracom.com.br

000157

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 89/2016
MAX MED PRODUTOS CIRURGICOS LTDA
CNPJ nº 06.114.172/0001-72
Envelope A – PROPOSTAS DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROTOCOLADO Nº 34116
Data de Recebimento 08/08/16
Folha 13.40
P.T.
89/16

“SEGURANÇA E QUALIDADE AOS NOSSOS CLIENTE”

A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA – ME
Rua Luiz Carlos Zani, 4095
Pq Indl
Ibiporã - Pr
CEP 86200-000
CNPJ: 22.499.940/0001-00
I.E.: 90695192-42
Fone: 43-3258-1806
e-mail: carlos-rossato@uol.com.br

BANCO DO BRASIL
AGENCIA 2110-5
C/C 53000-X

22.499.940/0001-007
A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA-ME
Rua Luiz Carlos Zani, 4095
Pq. Indl. V - CEP 86200-000
IBIPORÃ - PR

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2016
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2016
PROTOCOLO: até às 13:45 horas do dia 09 de Agosto de 2016
ABERTURA: às 14:00 horas do dia 09 de Agosto de 2016

OBJETO: Aquisição de fraldas geriátricas e infantis destinadas a Secretaria Municipal de Saúde

Item	Descrição	UM	Quant	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
5	FRALDA GERÁTRICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO NAS PERNAS, BARREIRA E GEL ABSORVENTE - PCT COM NO MÍNIMO 8UN. TAMANHO G	pacote	4000	Slim	9,15	36.600,00
6	FRALDA GERÁTRICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO NAS PERNAS, BARREIRA E GEL ABSORVENTE - PCT COM NO MÍNIMO 8UN. TAMANHO M	pacote	2200	Slim	9,15	20.130,00
7	FRALDA GERÁTRICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO NAS PERNAS, BARREIRA E GEL ABSORVENTE - PCT COM NO MÍNIMO 8UN. TAMANHO P	pacote	1000	Masterfral	10,19	10.190,00
8	FRALDA GERÁTRICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO NAS PERNAS, BARREIRA E GEL ABSORVENTE - PCT COM NO MÍNIMO 8UN. TAMANHO GG	pacote	2000	Slim	9,15	18.300,00
						85.220,00

* Valor Total da Proposta - R\$ 85.220,00 (Oitenta e cinco mil, duzentos e vinte Reais)

* Nos preços cotado, estão inclusos todas as despesas com frete, impostos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento.
* Prazo de entrega: conforme especificações do Edital
* Prazo de pagamento: conforme especificações do Edital

000158

* Validade da proposta: 60 dias

* Vigência do contrato: conforme especificações do Edital

* Garantia: todos os produtos estão em conformidade com Edital e serão substituídos, sem ônus para a entidade caso não estejam de acordo com o Edital

* Declaramos que em nossa proposta e seus possíveis lances verbais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, garantindo-se durante toda a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

* Concordamos com todas as especificações do Edital.

Ibiporã-Pr., 09 de Agosto de 2016


A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME

ADRIANA GOMES ROSSATO

CPF: 000.330.939-89

RG 6.732.827-2/SESP-PR

22.499.940/0001-00

A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA-ME

Rua Luiz Carlos Zani, 4095

Pq. Indl. V - CEP 86200-000

IBIPORÃ — PR

000159

A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME

Rua Luiz Carlos Zani, 4095

Pq Indl

Ibiporã - Pr

CEP 86200-000

CNPJ: 22.499.940/0001-00

I.E.: 90695192-42

Fone: 43-3258-1806

e-mail: carlos-rossato@uol.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2016

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2016

PROTOCOLO: até às 13:45 horas do dia 09 de Agosto de 2016

ABERTURA: às 14:00 horas do dia 09 de Agosto de 2016

PROPOSTA DE PREÇO

OBJETO: Aquisição de fraldas geriátricas e infantis destinadas a Secretaria Municipal de Saúde

000160

245/16
090816
1340
89/10

Av. Ney Braga, 452 - Vila Franchelo - CEP 87.160-000 - Mandaguáçu - Paraná

Fone: (44) 3245-2026 - E-Mail: diretoria@carolcomercial.com.br e licitacao1@carolcomercial.com.br

ANEXO II
Pregão Presencial nº 89/2016
PLANILHA DE PREÇOS

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para Aquisição de fraldas geriátricas e infantis destinadas a Secretaria Municipal de Saúde., conforme termos do Edital de Pregão Presencial nº 89/2016.

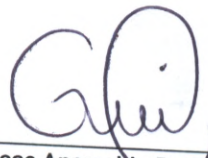
ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	TOTAL
1	150	pacote	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO NAS PERNAS, BARREIRA E GEL ABSORVENTE - PCT COM NO MÍNIMO 7UN. TAMANHO G	Babybless	R\$ 4,30	R\$ 645,00
2	300	pacote	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO NAS PERNAS, BARREIRA E GEL ABSORVENTE - PCT COM NO MÍNIMO 7UN. TAMANHO EXG	Babybless	R\$ 4,30	R\$ 1.290,00
3	100	pacote	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO NAS PERNAS, BARREIRA E GEL ABSORVENTE - PCT COM NO MÍNIMO 8UN. TAMANHO M	Babybless	R\$ 4,91	R\$ 491,00
4	100	pacote	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO NAS PERNAS, BARREIRA E GEL ABSORVENTE - PCT COM NO MÍNIMO 8UN. TAMANHO P	Babybless	R\$ 4,91	R\$ 491,00
5	4000	pacote	FRALDA GERÁTRICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO NAS PERNAS, BARREIRA E GEL ABSORVENTE - PCT COM NO MÍNIMO 8UN. TAMANHO G	Descarpac	R\$ 10,55	R\$ 42.200,00
6	2200	pacote	FRALDA GERÁTRICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO NAS PERNAS, BARREIRA E GEL ABSORVENTE - PCT COM NO MÍNIMO 8UN. TAMANHO M	Descarpac	R\$ 10,55	R\$ 23.210,00
7	1000	pacote	FRALDA GERÁTRICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO NAS PERNAS, BARREIRA E GEL ABSORVENTE - PCT COM NO MÍNIMO 8UN. TAMANHO P	Masterfral	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
8	2000	pacote	FRALDA GERÁTRICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO NAS PERNAS, BARREIRA E GEL ABSORVENTE - PCT COM NO MÍNIMO 8UN. TAMANHO GG	Descarpac	R\$ 12,00	R\$ 24.000,00
Valor Total: Cento e Quatro Mil, Trezentos e Vinte e Sete Reais.						R\$ 104.327,00

proposta de preços tem validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do envelope Nº01 - Propostas.
os preços cotados, já estão inclusas todas as despesas com frete, impostos, seguros e todos os demais encargos;
prazo e o local de entrega é de acordo com o edital.
declaramos concordar com todas as condições impostas pelo presente EDITAL.

Ag.: 0773-0

C/c.: 17048-8

Mandaguáçu, 08 de Agosto de 2016



Jose Aparecido Rota
Sócio Administrativo
RG: 2.144.734-0 SSP - PR
CPF: 327.218.209-82

10.867.300/0001-26

CAROL COMERCIAL LTDA - ME

AV NEY BRAGA, 452 SALA 01
VILA FRANCHELO
CEP 87 160-000 MANDAGUAÇU PARANÁ

Carol Comercial Ltda - ME

CNPJ: 10.867.300/0001-26
Inscrição Estadual: 904.83699-09

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 89/2016
Envelope A - PROPOSTAS DE PREÇOS

Av. Ney Braga, 440 - Sala 01 - Vila Franchelo - CEP 87.160-000 - Mandaguçu - Paraná
Fone: (44) 3245-2026 - E-Mail: diretoria@carolcomercial.com.br e licitacao1@carolcomercial.com.br

000162

RECEBIMOS DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLADO EM 31/01/16
Data 03/01/16
Folha 01 de 01

[Handwritten signatures and marks]

UMUARAMA, 08 DE AGOSTO DE 2016.

CNPJ 08.219.262/0001-53
ICMS: 903.81431-47

ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA.

AVENIDA PARANÁ, 8081
ZONA III - CEP 87502-000
UMUARAMA - PARANÁ

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
ESTADO DO PARANÁ
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 89/2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 160/2016.
DATA DE ABERTURA: 09 DE AGOSTO DE 2016.
HORÁRIO DA ABERTURA: ÀS 14:00 HORAS

A empresa ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA - EPP, estabelecida à AV. PARANÁ, nº.8081, Bairro: ZONA III, CEP: 87.502-000 na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob nº. 08.219.262/0001-53, apresenta a sua proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 89/2016 para fornecimento de aquisição de FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

- Validade da proposta: 60 (SESENTA) DIAS;
- Prazo de entrega dos produtos: 03 (TRÊS) DIAS;
- Condições de pagamento: 30 (TRINTA) DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL;
- Dados Bancários: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AGÊNCIA: 0570-0, CONTA CORRENTE: 906-1;
- E-mail: licitacao@cphsaude.com.br;
- Frete: Pago.

Proposta:

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	150	PACOTE	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO NAS PERNAS, BARREIRA E GEL ABSORVENTE - PCT COM NO MÍNIMO 7UN. TAMANHO G	MARDAM	5,00	750,00
2	300	PACOTE	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO NAS PERNAS, BARREIRA E GEL ABSORVENTE - PCT COM NO MÍNIMO 7UN. TAMANHO EXG	MARDAM	6,25	1.875,00
3	100	PACOTE	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO NAS PERNAS, BARREIRA E GEL ABSORVENTE - PCT COM NO MÍNIMO 8UN. TAMANHO M	MARDAM	6,25	625,00
4	100	PACOTE	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO NAS PERNAS, BARREIRA E GEL ABSORVENTE - PCT COM NO MÍNIMO 8UN. TAMANHO P	MARDAM	5,00	500,00
5	4000	PACOTE	FRALDA GERÁTRICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO NAS PERNAS, BARREIRA E GEL ABSORVENTE - PCT COM NO MÍNIMO 8UN. TAMANHO G	DESCARPACK	7,75	31.000,00
6	2200	PACOTE	FRALDA GERÁTRICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO NAS PERNAS, BARREIRA E GEL ABSORVENTE - PCT COM NO MÍNIMO 8UN. TAMANHO M	DESCARPACK	7,75	17.050,00
7	1000	PACOTE	FRALDA GERÁTRICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO NAS PERNAS, BARREIRA E GEL ABSORVENTE - PCT COM NO MÍNIMO 8UN. TAMANHO P	MASTERFRALL	7,75	7.750,00
8	2000	PACOTE	FRALDA GERÁTRICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO NAS PERNAS, BARREIRA E GEL ABSORVENTE - PCT COM NO MÍNIMO 8UN. TAMANHO GG	DESCARPACK	8,75	17.500,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO: SETENTA E SETE MIL E CINQUENTA REAIS.

ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA.- EPP

Paulo Robson Moretto
Representante Legal

RG: 9.087.736-4 - CPF: 051.529.499-38



CENTRAL DE PRODUTOS HOSPITALARES

Assunção & Moretto Ltda.

C.N.P.J: 08.219.262/0001-53

Insc. Est.: 90381431-47

Valor total da Proposta R\$

77.050,00

000164

CNPJ 08.219.262/0001-53
ICMS: 903.81431-47

ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA.

AVENIDA PARANÁ, 8081
ZONA III - CEP 87502-000
UMUARAMA - PARANÁ


ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA. - EPP
Paulo Robson Moretto
Representante Legal
RG: 9.087.736-4 - CPF: 051.529.499-38

CENTRAL DE PRODUTOS HOSPITALARES

Assunção & Moretto Ltda.

C.N.P.J.: 08.219.262/0001-53

Insc. Est.: 90381431-47

000165.

Licitante: Assunção E Moretto Ltda

CNPJ: 08.219.262/0001-53

IE: 903.81431-47

À

Prefeitura Municipal de Marialva – Estado do Paraná

Comissão Permanente de Licitação

Referente ao Pregão Presencial Nº 089/2016

Processo Administrativo Nº 160/2016

Abertura: 09/08/2016

Hora: 14:00

Envelope A – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
348/16 08 08 16
1942
sgt

MJD COMERCIAL EIRELI - EPP

MJD COMERCIAL EIRELI EPP - CNPJ: 23.418.160/0001-50 - I.E: 907.05784-49

Endereço: Rua Sidinéia Maria Portes Name, 51 A - Jardim Olímpico - Maringá/Pr.

Fone: (44) 3224-2112 - e-mail: mjdcomercial@wnet.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2016

PROCESSO Nº 160/2016

PROPOSTA DE PREÇOS

Aquisição de fraldas geriátricas e infantis destinadas a Secretaria Municipal de Saúde

000166

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO NAS PERNAS, BARREIRA E GEL ABSORVENTE - PCT COM NO MÍNIMO 7UN. TAMANHO G	pacote	150	MILI	6,30	945,00
2	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO NAS PERNAS, BARREIRA E GEL ABSORVENTE - PCT COM NO MÍNIMO 7UN. TAMANHO EXG	pacote	300	MILI	6,30	1.890,00
3	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO NAS PERNAS, BARREIRA E GEL ABSORVENTE - PCT COM NO MÍNIMO 8UN. TAMANHO M	pacote	100	MILI	7,18	718,00
4	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO NAS PERNAS, BARREIRA E GEL ABSORVENTE - PCT COM NO MÍNIMO 8UN. TAMANHO P	pacote	100	MILI	6,30	630,00
5	FRALDA GERÁTRICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO NAS PERNAS, BARREIRA E GEL ABSORVENTE - PCT COM NO MÍNIMO 8UN. TAMANHO G	pacote	4000	SLIM	12,00	48.000,00
6	FRALDA GERÁTRICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO NAS PERNAS, BARREIRA E GEL ABSORVENTE - PCT COM NO MÍNIMO 8UN. TAMANHO M	pacote	2200	SLIM	12,00	26.400,00
7	FRALDA GERÁTRICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO NAS PERNAS, BARREIRA E GEL ABSORVENTE - PCT COM NO MÍNIMO 8UN. TAMANHO P	pacote	1000	SLIM	12,00	12.000,00
8	FRALDA GERÁTRICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO NAS PERNAS, BARREIRA E GEL ABSORVENTE - PCT COM NO MÍNIMO 8UN. TAMANHO GG	pacote	2000	MASTERFRAL	12,00	24.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						114.583,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA

Declaramos conhecer e concordar com os termos do presente edital. Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaramos que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) Dias





PRazo DE ENTREGA: Conforme Consta em Edital.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura

DADOS BANCARIOS: BANCO SANTANDER - AGENCIA 0163-2 C/C 13. 014.582-8

MARINGÁ, 09 DE AGOSTO DE 2016


MJD COMERCIAL EIRELI EPP

VANIA MARIA JOIO DE MELO LABRIOIA

RG 1.456.833-6 SSP PR/ CPF 388.786.15900

PROCURADORA

000167

de

2

13

000168

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2016
DATA PROTOCOLO: 09/08/2016 – 13:45 HRS
DATA DA ABERTURA: 09/08/2016 – 14:00 HRS

ENVELOPE Nº A – PROPOSTA DE PREÇO

MJD COMERCIAL EIRELI - EPP

CNPJ: 23.418.160/0001-50 / I.E: 907.05784-49

Endereço: Rua Sidinéia Maria Portes Name, 51 A

Jardim Olímpico – Maringá/Pr.

Fone: (44) 3224-2112 - E-mail: mjdcomercial@wnet.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 347116
Data de Registro 09/08/16
Hora 13:41
PP

000169

À Prefeitura do Município de Marialva/PR

Pregão Presencial nº 89/2016

RAZÃO SOCIAL: Cirúrgica Maringá Comércio e Serviço LTDA
CNPJ Nº: 14.916.767/0001-70

ENDEREÇO COMPLETO: Rua: Antenor Martins, nº 902, Jd. Progresso, Presidente Castelo Branco/PR
TELEFONES: (44) 3046-0501

E-MAIL: cirurgicamaringa@hotmail.com

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para (inserir o objeto da licitação), conforme termos do Edital de Pregão Presencial nº 89/2016.

Item	Unid	Quant	Descrição	Marca	Valor Unid	Valor Total
1	PACOTE	150	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO NAS PERNAS, BARREIRA E GEL ABSORVENTE - PCT COM NO MÍNIMO 7UN. TAMANHO G	POLAR FIX	R\$ 3,78	R\$ 567,00
2	PACOTE	300	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO NAS PERNAS, BARREIRA E GEL ABSORVENTE - PCT COM NO MÍNIMO 7UN. TAMANHO EXG	POLAR FIX	R\$ 4,13	R\$ 1.239,00
3	PACOTE	100	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO NAS PERNAS, BARREIRA E GEL ABSORVENTE - PCT COM NO MÍNIMO 8UN. TAMANHO M	POLAR FIX	R\$ 4,02	R\$ 402,00
4	PACOTE	100	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO NAS PERNAS, BARREIRA E GEL ABSORVENTE - PCT COM NO MÍNIMO 8UN. TAMANHO P	POLAR FIX	R\$ 3,81	R\$ 381,00
5	PACOTE	4000	FRALDA GERÁTRICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO NAS PERNAS, BARREIRA E GEL ABSORVENTE - PCT COM NO MÍNIMO 8UN. TAMANHO G	DESCARPACK	R\$ 7,22	R\$ 28.880,00
6	PACOTE	2200	FRALDA GERÁTRICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO NAS PERNAS, BARREIRA E GEL ABSORVENTE - PCT COM NO MÍNIMO 8UN. TAMANHO M	DESCARPACK	R\$ 7,22	R\$ 15.884,00

CIRURGICA MARINGÁ COMERCIO
SERVIÇOS LTDA-ME



CIRÚRGICA MARINGÁ
EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR • ODONTOLÓGICO • VETERINÁRIO

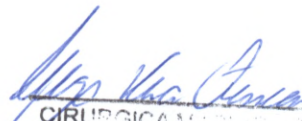
Razão Social: Cirúrgica Maringá Comércio e Serviço Ltda
CNPJ: 14.916.767/0001-70
Ins. Estadual: 90584008-80
www.cirurgicamaringa.com.br

7	PACOTE	1000	FRALDA GERÁTRICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO NAS PERNAS, BARREIRA E GEL ABSORVENTE - PCT COM NO MÍNIMO 8UN. TAMANHO P	DESCARPACK	R\$ 7,22	R\$ 7.220,00
8	PACOTE	2000	FRALDA GERÁTRICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO NAS PERNAS, BARREIRA E GEL ABSORVENTE - PCT COM NO MÍNIMO 8UN. TAMANHO GG	DESCARPACK	R\$ 7,22	R\$ 14.440,00
TOTAL:					R\$	69.013,00

Cumpre-nos informar-lhes ainda que:

- 1 - Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;
- 2 - Que o prazo de validade da presente proposta e prazo de entrega dos materiais, conforme edital;
- 3 - Que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a entrega do objeto da presente licitação;

Presidente Castelo Branco, 09 de Agosto de 2016.


CIRÚRGICA MARINGÁ COMÉRCIO
E SERVIÇOS LTDA-ME

Hugo César Ferreira
CPF: 051.735.919-78 RG: 8.541.043-1







CIRÚRGICA MARINGÁ COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2016

RAZÃO SOCIAL: CIRÚRGICA MARINGÁ COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA

CNPJ: 14.916.767/0001-70

PROPOSTA DE PREÇO

000171

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA	
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	
PROTOCOLO Nº 340716	
Data: 13/05/2016	15:15
Valor: R\$ 8816	

cirurgicamaringa@hotmail.com

Av. Sabiá, 19.514 - Sala 03 - Jardim Paris III - CEP 87083-497 - Maringá

Fone: (44) :

**EFETIVE**

PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALARES

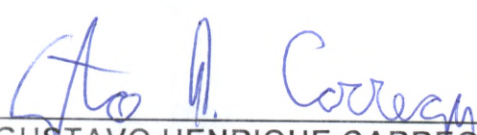
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2016

000172**DECLARAÇÃO DA PROPOSTA**

Razão Social: Efetive Produtos Médicos Hospitalares Ltda
Endereço: Rua das Carmelitas, nº 634- Vila Hauer /CEP: 81.610-070 – Curitiba – PR
CNPJ: 11.101.480/0001-01
Inscrição Estadual: 90492848-85
Inscrição Municipal: 572460-4
Prazo de Pagamento: 30 (trinta) dias Conforme Edital
Prazo de Entrega: 03 (três) dias Conforme Edital
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias Conforme Edital
Todos os preços já inclusos no valor final do produto
Garantia/Validade dos Produtos: Conforme Edital
Dados Bancário: Banco do Brasil / Ag: 3663-3 C/c: 24563-1
Representante Legal: Gustavo Henrique Carrega, Responsável Legal, RG: 12.640.687-8,
CPF: 084.265.219-16, Endereço: Rua das Carmelitas, nº 634- Vila Hauer /CEP: 81.610-070 – Curitiba – PR - Email: efetive@hotmail.com

Declaramos que a validade da nossa proposta comercial é de 60 (sessenta) dias. Declaramos que nos preços unitários cotados estão incluídos todos os impostos, taxas, seguros, fretes, montagem, embalagem, todas as despesas com reposição de material, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas incidentes até a efetiva entrega dos produtos em Marialva.

Curitiba, 09 de Agosto de 2016.


GUSTAVO HENRIQUE CARREGA
CPF: 084.265.219-16
RG: 12.640.687-8
REPRESENTANTE LEGAL





000173

Curitiba, 09 de Agosto de 2016.

À
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
 Estado do Paraná
 Secretária Municipal de Administração
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação
 Ref.: Pregão Presencial nº 089/2016
 Processo Licitatório nº 160/2016

Prezados Senhores,

EFETIVE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 11.101.480/0001-01, , Inscrição Estadual nº 90492848-85 situada a Rua das Carmelitas, 634- Vila Hauer, Curitiba-PR - CEP 81.610.070, por intermédio de seu representante legal, a Sr. Gustavo Henrique Carrega, portador do documento de identidade RG nº 12.640.687-8, emitido pela SSP/PR e do CPF nº 084.265.219-19, em atendimento ao disposto no acima mencionado Edital. Apresentamos a V.Sª, nossa proposta de preços de fornecimento de bens Aquisição de fraldas geriátricas e infantis destinadas a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência ANEXO I.

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	QDTE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
01	150	pacote	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO NAS PERNAS, BARREIRA E GEL ABSORVENTE - PCT COM NO MÍNIMO 7UN. TAMANHO G	DESCARPACK	3,50	525,00
02	300	pacote	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO NAS PERNAS, BARREIRA E GEL ABSORVENTE - PCT COM NO MÍNIMO 7UN. TAMANHO EXG	DESCARPACK	4,00	1.200,00
03	100	pacote	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO NAS PERNAS, BARREIRA E GEL ABSORVENTE - PCT COM NO MÍNIMO 8UN. TAMANHO M	DESCARPACK	3,56	356,00
04	100	pacote	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO NAS PERNAS, BARREIRA E GEL ABSORVENTE - PCT COM NO MÍNIMO 8UN. TAMANHO P	DESCARPACK	3,20	320,00
05	1.000	pacote	FRALDA GERÁTRICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO NAS PERNAS, BARREIRA E GEL ABSORVENTE - PCT COM NO MÍNIMO 8UN. TAMANHO G	DESCARPACK	7,60	30.400,00
06	2.200	pacote	FRALDA GERÁTRICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO NAS PERNAS, BARREIRA E GEL ABSORVENTE - PCT COM NO MÍNIMO 8UN. TAMANHO M	DESCARPACK	7,60	16.720,00
07	1.000	pacote	FRALDA GERÁTRICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO NAS PERNAS, BARREIRA E GEL ABSORVENTE - PCT COM NO MÍNIMO 8UN. TAMANHO P	DESCARPACK	6,12	6.120,00
08	2.000	pacote	FRALDA GERÁTRICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO NAS PERNAS, BARREIRA E GEL ABSORVENTE - PCT COM NO MÍNIMO 8UN. TAMANHO GG	DESCARPACK	8,74	17.480,00
TOTAL					R\$	73.121,00

Valor total da Proposta. R\$ 73.121,00 (Setenta Três Mil Cento Vinte Um Reias)

000174

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e Comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

Pagamento: 30 (trinta) dias, Conforme Edital

Prazo de entrega: 03 (três) dias, Conforme Edital

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias Conforme Edital

Seguro, Frete e Impostos: Já inclusos no valor do produto, posto no local indicado pelo edital

Endereço Eletrônico: efetive@hotmail.com

Garantia: 12 (doze) meses Conforme Edital

Dados Bancários: Banco do Brasil - Agência 3663-3 / Conta corrente: 24563-1

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato e/ou efetuar a entrega no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA

CNPJ/MF: 11.101.480/0001-01

Inscrição Estadual: 90492848-85

Endereço: RUA DAS CARMELITAS, Nº 634 – HAUER – CURITIBA/PR

Tel./Fax: (41) 3501-7359 / 3501-7360

CEP: 81610-070

Cidade: CURITIBA UF: PARANÁ

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: GUSTAVO HENRIQUE CARREGA

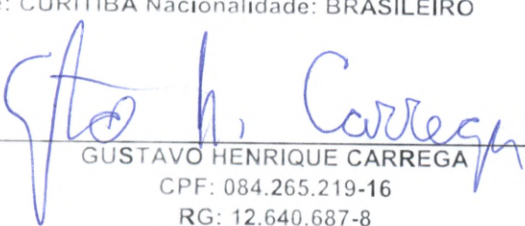
Endereço: RUA DAS CARMELITAS, Nº 634 – HAUER – CURITIBA/PR

CEP: 81610-070 Cidade: CURITIBA UF: PR

CPF/MF: 084.265.219-16 - Cargo/Função: REPRESENTANTE LEGAL / GERENTE COMERCIAL

RG nº: 12.640.687-8 - Expedido por: SSP/PR

Naturalidade: CURITIBA Nacionalidade: BRASILEIRO


GUSTAVO HENRIQUE CARREGA

CPF: 084.265.219-16

RG: 12.640.687-8

REPRESENTANTE LEGAL

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
ESTADO DO PARANÁ

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2016

ENVELOPE Nº A - PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

000175

EMPRESA: EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 11.101.480/0001-01

REPRESENTANTE LEGAL: GUSTAVO HENRIQUE CARREGA
FONE/FAX: 041 3501-7359 / 041 3501-7360 - E-MAIL: efetive@hotmail.com

RUA DAS CARMELITAS, Nº 634- VILA HAUER
CEP: 81.610-070

CURITIBA PR

ENTREGA DO ENVELOPES: 09 DE AGOSTO DE 2016 ÀS 13:45 HORAS
ABERTURA DOS ENVELOPES: 09 DE AGOSTO DE 2016 ÀS 14:00 HORAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATAS
RECIBO
18/38
352/16
88116

JARDIM COSMÉTICOS LTDA - ME

CNPJ: 23.720.752/0001-22

IE: 170/0009599

RUA JOSÉ BONIFÁCIO - 610 SALA 02 CENTRO

BARÃO DE COTEGIPE/RS - CEP: 99740-000

TELEFONE: (54) 3523 2234

E-MAIL: jardimcosmeticos@hotmail.com



000176

PROPOSTA DE PREÇOS

Data de Abertura: 09 de Agosto de 2016 Horário: 14h00min

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARIALVA - PR

Pregão Presencial N° 89/2016

Processo Administrativo N° 160/2016

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: JARDIM COSMÉTICOS LTDA - ME

Endereço: RUA JOSÉ BONIFÁCIO - 610 - SALA 02 - CENTRO - BARÃO DE COTEGIPE/RS.

Cep: 99740-000

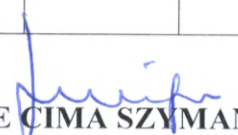
CNPJ: 23.720.752/0001-22

Telefone: (54) 3523 2234

E-mail: jardimcosmeticos@hotmail.com

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para Aquisição de fraldas geriátricas e infantis destinadas a Secretaria Municipal de Saúde, conforme termos do Edital de **Pregão Presencial n° 89/2016**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO NAS PERNAS, BARREIRA E GEL ABSORVENTE - PCT COM NO MÍNIMO 7UN. TAMANHO G	VENEZA	PCT	150	R\$ 4,20	R\$ 630,00
2	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO NAS PERNAS, BARREIRA E GEL ABSORVENTE - PCT COM NO MÍNIMO 7UN. TAMANHO EXG	VENEZA	PCT	300	R\$ 4,20	R\$ 1.260,00


DENISE CIMA SZYMANSKI
ADMINISTRADORA
CPF: 969.379.980-15
RG: 1076888419

23720752/0001-22

JARDIM COSMÉTICOS LTDA-ME

Rua José Bonifácio, 610 - Sl. 02 Centro
CEP 99740-000
BARÃO DE COTEGIPE - RS

000177

JARDIM COSMÉTICOS LTDA – ME

CNPJ: 23.720.752/0001-22

IE: 170/0009599

RUA JOSÉ BONIFÁCIO – 610 SALA 02 CENTRO

BARÃO DE COTEGIPE/RS - CEP: 99740-000

TELEFONE: (54) 3523 2234

E-MAIL: jardimcosmeticos@hotmail.com



3	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL COMELÁSTICO NAS PERNAS, BARREIRA E GEL ABSORVENTE - PCT COM NO MÍNIMO 8UN. TAMANHO M	ENEZA	PCT	100	R\$ 4,40	R\$ 440,00
4	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO NAS PERNAS, BARREIRA E GEL ABSORVENTE - PCT COM NO MÍNIMO 8UN. TAMANHO P	ENEZA	PCT	100	R\$ 4,40	R\$ 440,00
5	FRALDA GERÁTRICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO NAS PERNAS, BARREIRA E GEL ABSORVENTE - PCT COM NO MÍNIMO 8UN. TAMANHO G	ENEZA	PCT	4000	R\$ 8,00	R\$ 32.000,00
6	FRALDA GERÁTRICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO NAS PERNAS, BARREIRA E GEL ABSORVENTE - PCT COM NO MÍNIMO 8UN. TAMANHO M	ENEZA	PCT	2200	R\$ 7,92	R\$ 17.424,00
7	FRALDA GERÁTRICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO NAS PERNAS, BARREIRA E GEL ABSORVENTE - PCT COM NO MÍNIMO 8UN. TAMANHO P	ENEZA	PCT	1000	R\$ 7,84	R\$ 7.840,00
8	FRALDA GERÁTRICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO NAS PERNAS, BARREIRA E GEL ABSORVENTE - PCT COM NO MÍNIMO 8UN. TAMANHO GG	ENEZA	PCT	2000	R\$ 8,16	R\$ 16.320,00
TOTAL DA PROPOSTA: SETENTA E SEIS MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS.						R\$ 76.354,00

CONDIÇÕES DA PROPOSTA

- Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
- Prazo e Local de Entrega do(s) Objeto(s): CONFORME O EDITAL
- Prazo para pagamento: CONFORME O EDITAL.

[Handwritten signature]
DENISE CIMA SZYMANSKI
ADMINISTRADORA
CPF: 969.379.980-15
RG: 1076888419

[Handwritten mark]
23720752/0001-22

JARDIM COSMÉTICOS LTDA-ME

Rua José Bonifácio, 610 - Sl. 02 Centro
 CEP 99740-000
BARÃO DE COTEGIPE - RS

JARDIM COSMÉTICOS LTDA – ME
CNPJ: 23.720.752/0001-22
IE: 170/0009599
RUA JOSÉ BONIFÁCIO – 610 SALA 02 CENTRO
BARÃO DE COTEGIPE/RS - CEP: 99740-000
TELEFONE: (54) 3523 2234
E-MAIL: jardimcosmeticos@hotmail.com



DECLARAÇÃO

- Declaramos que os preços propostos abrangem todas as despesas.
- Declaramos que todos os itens cotados são de ótima qualidade e possuem procedência Brasileira.
- Declaramos que os objetos ofertados atendem todas as especificações descritas no edital.
- Declaramos que os preços indicados em nossa proposta estão computados todas as despesas de transporte, aos tributos, encargos sociais e trabalhistas, e de mais custos que os compõem.
- Declaramos que estamos cientes e concordamos com todas as cláusulas deste edital.
- Declaramos que os materiais ofertados estão de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, inclusive quanto à garantia dos mesmos.

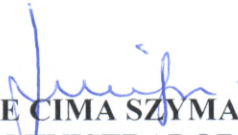
DADOS BANCÁRIOS

- SICREDI
- Agência: 0217
- Conta Corrente: 30350-3
- Titular: JARDIM COSMÉTICOS LTDA - ME

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

- DENISE CIMA SZYMANSKI
- Dados: RG: 1076888419 - CPF: 969.379.980-15
- Cargo/Profissão: ADMINISTRADORA
- Endereço: RUA JOSÉ BONIFÁCIO – 636 – CENTRO
- Cidade: Barão de Cotegipe – RS

Barão de Cotegipe, 01 de Agosto de 2016.


DENISE CIMA SZYMANSKI
ADMINISTRADORA
CPF: 969.379.980-15
RG: 1076888419

23720752/0001-22

JARDIM COSMÉTICOS LTDA-ME

Rua José Bonifácio, 610 - Sl. 02 Centro
CEP 99740-000
BARÃO DE COTEGIPE - RS

000173

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARIALVA - PR

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2016

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇOS

DATA DE ABERTURA: 09 DE AGOSTO DE 2016

HORÁRIO: 14h00min

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA	
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS	
PROTÓCOLO Nº	34116890818
Data de Entrega da Proposta	09/08/16
Valor da Proposta	
Assinatura	

Jardim Cosméticos Ltda

osé Bonifácio, 610 - Sala 02 - Centro - (54) 3523-2234 - Barão de Coteipe - RS - CEP: 99740-000

CNPJ: 23.720.752/0001-22 - Insc. Estadual: 170/0009599

jardimcosmeticos@hotmail.com

JARDIM COSMÉTICOS LTDA – ME
CNPJ: 23.720.752/0001-22
IE: 170/0009599
RUA JOSÉ BONIFÁCIO – 610 SALA 02 CENTRO
BARÃO DE COTEGIPE/RS - CEP: 99740-000
TELEFONE: (54) 3523 2234
E-MAIL: jardimcosmeticos@hotmail.com



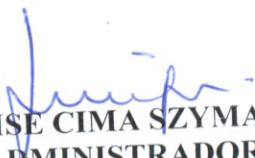
JARDIM COSMETICOS LTDA – ME
Processo Administrativo nº 160/2016
Edital de Pregão Presencial nº 89/2016

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 89/2016, instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa **JARDIM COSMETICOS LTDA – ME**, com sede na RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 610, SALA 02, BARÃO DE COTEGIPE/RS, inscrita no CNPJ: 23.720.752/0001-22, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Barão de Cotegipe, 01 de Agosto de 2016.


DENISE CIMA SZYMANSKI
ADMINISTRADORA
CPF: 969.379.980-15
RG: 1076888419


[23720752/0001-22]
JARDIM COSMÉTICOS LTDA-ME
Rua José Bonifácio, 610 - Sl. 02 Centro
CEP 99740-000
[BARÃO DE COTEGIPE - RS]

JARDIM COSMÉTICOS LTDA – ME
CNPJ: 23.720.752/0001-22
IE: 170/0009599
RUA JOSÉ BONIFÁCIO – 610 SALA 02 CENTRO
BARÃO DE COTEGIPE/RS - CEP: 99740-000
TELEFONE: (54) 3523 2234
E-MAIL: jardimcosmeticos@hotmail.com

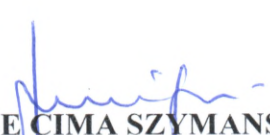


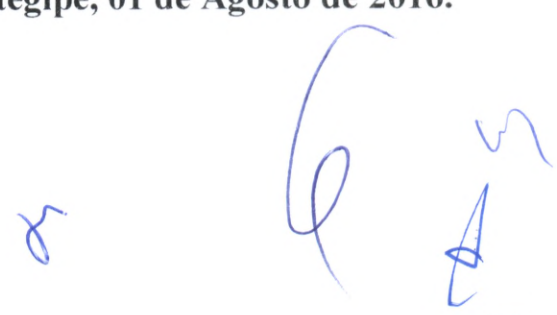
JARDIM COSMETICOS LTDA – ME
Processo Administrativo nº 160/2016
Edital de Pregão Presencial nº 89/2016

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

A Empresa **JARDIM COSMETICOS LTDA – ME**, com sede na RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 610, SALA 02, BARÃO DE COTEGIPE/RS, inscrita no **CNPJ: 23.720.752/0001-22** e **INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 170/0009599**, representado por sua Administradora **DENISE CIMA SZYMANSKI**, carteira de identidade nº 1076888419 e CPF Nº 969.379.980-15, brasileira, casada, residente na Rua José Bonifácio, 636, Centro, Barão de Cotegipe/RS, **declara**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos

Barão de Cotegipe, 01 de Agosto de 2016.


DENISE CIMA SZYMANSKI
ADMINISTRADORA
CPF: 969.379.980-15
RG: 1076888419


23720752/0001-22

JARDIM COSMÉTICOS LTDA-ME
Rua José Bonifácio, 610 - Sl. 02 Centro
CEP 99740-000
BARÃO DE COTEGIPE - RS

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE JARDIM COSMÉTICOS LTDA

000181

1. IVONEI CESAR BALBINOT, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Solteiro, data de nascimento 24/05/1990, nº do CPF 026.136.680-75, documento de identidade 5093560174, SSP, RS, com domicílio / residência a RUA DAVID MARCA, número 469, bairro / distrito CENTRO, município BARAO DE COTEGIPE - RIO GRANDE DO SUL, CEP 99.740-000 e

2. DENISE CIMA SZYMANSKI, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, Casada, regime de bens Separacao de Bens, nº do CPF 969.379.980-15, documento de identidade 1076888419, SJS, RS, com domicílio / residência a RUA JOSÉ BONIFÁCIO, número 8, bairro / distrito CENTRO, município BARAO DE COTEGIPE - RIO GRANDE DO SUL, CEP 99.740-000 e

3. EDIVAR SZYMANSKI, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Casado, regime de bens Separacao de Bens, nº do CPF 670.481.290-34, documento de identidade 5051132966, SJS, RS, com domicílio / residência a RUA JOSÉ BONIFÁCIO, número 8, bairro / distrito CENTRO, município BARAO DE COTEGIPE - RIO GRANDE DO SUL, CEP 99.740-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de JARDIM COSMÉTICOS LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia FRALDAS E CIA.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMÉRCIO ATACADISTAS DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, FABRICAÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA JOSÉ BONIFÁCIO, número 610, SALA: 02, bairro / distrito CENTRO, município BARAO DE COTEGIPE - RS, CEP 99.740-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 19/11/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL reais) dividido em 30.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos SÓCIOS:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
IVONEI CESAR BALBINOT	6.300	6.300,00
DENISE CIMA SZYMANSKI	22.500	22.500,00
EDIVAR SZYMANSKI	1.200	1.200,00
TOTAL	30.000	30.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

MÓDULO INTEGRADOR 15

RS2201500569766



1/3

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
R. Presidente Epitácio Pessoa, 115 - Bairro Dos Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - PB - www.azevedobastos.org.br - Tel.: (33) 3244-9494 - Fax: (33) 3244-9494

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 61092305161543260746-1; Data: 23/05/2016 15:43:25

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADK00289-U3JD;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Tribunal

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE JARDIM COSMÉTICOS LTDA

000182

Clausula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio IVONEI CESAR BALBINOT à administradora/sócia DENISE CIMA SZYMANSKI, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s)

Clausula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Clausula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Clausula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Clausula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Clausula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula Décima Quinta - Os sócios com poderes necessários para administração representarão a sociedade em conjunto ou isoladamente.

Clausula Décima Sexta - Fica eleito o foro de ERECHIM para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias de igual forma e teor.

MÓDULO INTEGRADOR 15

RS2201500569768



2/3

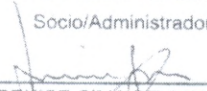
CARTORIO AZEVEDO BASTOS		1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-6			
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé			
Cód. Autenticação: 61092305161543260746-2; Data: 23/05/2016 15:43:25			
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADK00288-3FFT;			
Valor Total do Ato: R\$ 3,78			
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br			
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular			

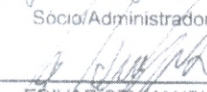
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE JARDIM COSMÉTICOS LTDA

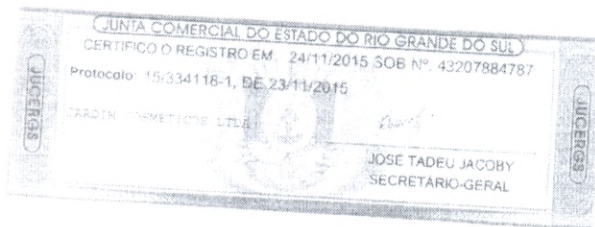
BARÃO DE COTEGIPE, 19 de Novembro de 2015

000183


IVONEI CESAR BALBINOT
Socio/Administrador


DENISE CIMA SZYMANSKI
Socio/Administrador


EDIVAR SZYMANSKI
Sócio

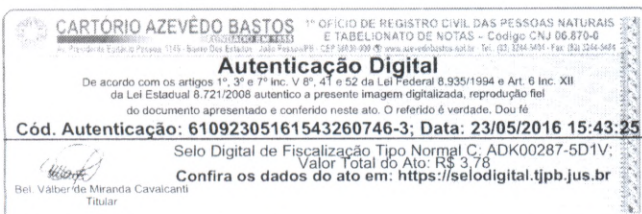


MÓDULO INTEGRADOR: 15

RS2201500568768



3/3



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.720.752/0001-22 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 24/11/2015	
NOME EMPRESARIAL JARDIM COSMETICOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FRALDAS E CIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 20.63-1-00 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 17.42-7-01 - Fabricação de fraldas descartáveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO R JOSE BONIFACIO		NÚMERO 610	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 99.740-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARAO DE COTEGIPE	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (54) 9602-9993	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/11/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 15/07/2016 às 14:14:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

CONTRIBUINTE: JARDIM COSMETICOS LTDA ME

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 170/0009599

CNPJ: 23.720.752/0001-22

000186



Mais informações leia o QR-CODE

EXIJA DOCUMENTO FISCAL

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!

Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha

Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000187

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JARDIM COSMETICOS LTDA - ME
CNPJ: 23.720.752/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:06:26 do dia 25/04/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/10/2016. /

Código de controle da certidão: **1B2F.1FE1.5CA5.FDE8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão de Situação Fiscal nº 0009739946

Identificação do titular da certidão:

Nome: JARDIM COSMETICOS LTDA ME
Endereço: RUA JOSE BONIFACIO, 610, SALA: 02;
CENTRO, BARAO DE COTEGIPE - RS
CNPJ: 23.720.752/0001-22

Certificamos que, aos 20 dias do mês de JUNHO do ano de 2016, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 18/8/2016.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0018848134

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: **JARDIM COSMETICOS LTDA-ME**
CPF/CNPJ.....: **23.720.752/0001-22**
Insc. Municipal...: **1350**
Endereço.....: **Rua José Bonifácio, 610 SALA 02**
Bairro.....: **Centro**
Cidade.....: **Barão de Coteguipe**
Atividade(s).....:
4772-5/00 Com.Varej.de Cosméticos, Prod.Perf.Higiene Pessoal
1742-7/01 Fabricação de Fraldas Descartáveis
4646-0/02 Comercio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal
4646-0/01 Comercio Atacadista de Cosméticos e Produtos de
Perfumaria
2063-1/00 Fabricação de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de
Higiene Pessoal

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que o contribuinte acima especificado, não possui débitos com este município referente a taxas, impostos e contribuições de melhorias.

Esta certidão é válida inclusive para participação em processos licitatórios.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site www.baraodecotequipe.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 22/10/2016.

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 223720752000122
Emitida às 10:27:52 do dia 25/04/2016.
Código de Autenticidade 3186.1BD2

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized 'C' and the letters 'A' and 'B'.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 23720752/0001-22
Razão Social: JARDIM COSMETICOS LTDA ME
Nome Fantasia: FRALDAS E CIA
Endereço: RUA JOSE BONIFACIO 610 SALA 02 / CENTRO / BARAO DE COTEGIPE
/ RS / 99740-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/07/2016 a 23/08/2016 ✓

Certificação Número: 2016072502191460165050

Informação obtida em 27/07/2016, às 16:27:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

✓

✓

A H



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000191

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JARDIM COSMETICOS LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.720.752/0001-22

Certidão nº: 40951610/2016

Expedição: 25/04/2016, às 10:15:19

Validade: 21/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JARDIM COSMETICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.720.752/0001-22, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

JARDIM COSMETICOS LTDA ME, CNPJ 23720752000122, Endereço - RUA JOSE BONIFACIO, 610, SALA 2, CENTRO, BARAO DE COTEGIPE.

24 de Junho de 2016, às 16:39:48

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **7ba80f59c5067c575e4741036ff6c6f0**

5

6

m

A

H



000193

COMARCA DE ERECHIM – RS
Cartório da Direção do Foro

CERTIDÃO

Certifico, usando a faculdade que me confere a lei e, por haver sido pedido pela parte interessada que, revendo em meu Cartório, verifiquei constar nesta Comarca de Erechim-RS, quatro (04) Cartórios de Protestos de Títulos e de Registros Especiais, sendo um (01) em Erechim, um (01) em Aratiba, um (01) em Jacutinga; um (01) em Campinas do Sul; e, ainda, um (01) Cartório de Distribuição e Contadoria no Foro de Erechim, o qual distribui todos os feitos, inclusive os de Falências e Concordata. Certifico ainda que, por ora, não há previsão de instalação de outros cartórios de Protestos de Títulos, Registros Especiais e Distribuição e Contadoria. Era o que me cabia certificar. O referido é verdade e dou fé.

Erechim, 27 de julho de 2016.

Neiva da Silva Bohrer
Escrivã Judicial da Direção do Foro

Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul – Comarca de Erechim
Rua Clementina Rossi, n.º 129 – CEP: 99700-000 - Erechim – RS
Fone: (54) 3321 2811 – R: 1505 / 1506
E-mail: frerechimgzdr@tj.rs.gov.br

(Cota: 0,15 URC S: R\$ 4,60)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS		1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0			
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Bairro Das Estações - João Pessoa/PB - CEP 58030-900 - PB - www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3344-3431 - Fax: (33) 3344-3434			
Autenticação Digital			
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé			
Cód. Autenticação: 61092907161112520375-1; Data: 29/07/2016 11:12:55			
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADS93906-B72K;			
Valor Total do Ato: R\$ 3,78			
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br			
Bel. Válgber de Miranda Cavalcanti Titular			

000194

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 01/08/2016 às 08:44:42 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b33731228ee760eb508ebf444a7083c4ae6d5a75270cb335dc17b3394051c82cb27b09e189a405b6cca6ddd7ec869c143c1a77ce9d9f3e3432d27ecf15029467d

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para JARDIM COSMETICOS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

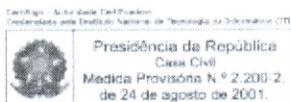
Esta certidão tem a sua validade até: 30/07/2017 às 03:29:13 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 568958

Código de Controle da Autenticação:

61092907161112520375-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



JARDIM COSMÉTICOS LTDA – ME
CNPJ: 23.720.752/0001-22
IE: 170/0009599
RUA JOSÉ BONIFÁCIO – 610 SALA 02 CENTRO
BARÃO DE COTEGIPE/RS - CEP: 99740-000
TELEFONE: (54) 3523 2234
E-MAIL: jardimcosmeticos@hotmail.com

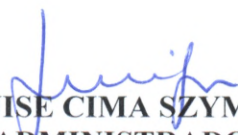


JARDIM COSMETICOS LTDA – ME
Processo Administrativo nº 160/2016
Edital de Pregão Presencial nº 89/2016

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Barão de Cotegipe, 01 de Agosto de 2016.


DENISE CIMA SZYMANSKI
ADMINISTRADORA
CPF: 969.379.980-15
RG: 1076888419



[23720752/0001-22]

JARDIM COSMÉTICOS LTDA-ME
Rua José Bonifácio, 610 - Sl. 02 Centro
CEP 99740-000
[BARÃO DE COTEGIPE - RS]



ANEXO

EMPRESA: PLUSPHARMA DISTRIBUIÇÃO EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA CARIPARÉ S/Nº
BAIRRO: GRANJAS RURAIS - PRES. VARGAS CEP: 41230075 -
SALVADOR/BA
CNPJ: 03.669.239/0001-47
PROCESSO: 25351.951803/2016-36
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente
que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e
classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente,
conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº
16/2014.

RESOLUÇÃO - RE Nº 904, DE 7 DE ABRIL DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no
uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, §
1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Reso-
lução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de
2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 46, de 22 de
outubro de 2015, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Em-
presas constantes no anexo desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua pu-
blicação.

JOSE CARLOS MAGALHÃES DA SILVA
MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: NORDEC IND. E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS DO
NORDESTE LTDA - ME
ENDEREÇO: AV. MARECHAL HUMBERTO ALENCAR CASTE-
LO BRANCO, Nº 98
BAIRRO: CENTRO CEP: 56220000 - BODOCÓ/PE
CNPJ: 18.668.124/0001-05
PROCESSO: 25351.898969/2016-01 AUTORIZ/MS: 2.08601.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIE-
NE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIE-
NE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIE-
NE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIE-
NE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIE-
NE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIE-
NE
EMPRESA: EBRAC INDUSTRIA E COMERCIO, IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO DE COSMÉTICOS LTDA-ME
ENDEREÇO: AV. MARCO ANTONIO, Nº 229
BAIRRO: VILA NOVA TRIESTE CEP: 13240000 - JARINU/SP
CNPJ: 07.188.401/0001-66
PROCESSO: 25351.958241/2016-05 AUTORIZ/MS: 2.08604.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: CII PRODUTOS MEDICOS MEDICOS E SERVICOS
EIRELI - ME
ENDEREÇO: AVENIDA CHIAMPAGNAT, 304, ED APRIPIO FREI-
RE, SALA 101
BAIRRO: PRAIA DA COSTA CEP: 29101410 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 23.318.722/0001-94
PROCESSO: 25351.950096/2016-12 AUTORIZ/MS: 2.08598.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIE-
NE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIE-
NE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIE-
NE
EMPRESA: Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos
Ltda
ENDEREÇO: Avenida Carlos Gomes 434
BAIRRO: Zona 05 CEP: 87015200 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 23.121.920/0001-63
PROCESSO: 25351.855141/2016-16 AUTORIZ/MS: 2.08540.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EMPRESA: A SUPREMA COMERCIAL LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA 12 Nº 36, QUADRA 19, LOTE 46
BAIRRO: AEROVIAIRIO CEP: 74435190 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 07.377.015/0001-12
PROCESSO: 25351.953255/2016-21 AUTORIZ/MS: 2.08599.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIE-
NE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIE-
NE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: junior jose dos santos me
ENDEREÇO: AVENIDA MONSENHOR TABOSA Nº 1.280, LOJA
06
BAIRRO: MEIRELES CEP: 60165010 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 17.528.034/0001-56
PROCESSO: 25351.949716/2016-39 AUTORIZ/MS: 2.08603.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIE-
NE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIE-
NE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIE-
NE
EMPRESA: ALMAPAL S.A
ENDEREÇO: AVENIDA ENGENHEIRO HEITOR ANTONIO EI-
RAS GARCIA Nº 2.761/2.767
BAIRRO: JARDIM MARIA LUIZA CEP: 05564000 - SÃO PAU-
LO/SP
CNPJ: 12.821.486/0001-08
PROCESSO: 25351.953508/2016-42 AUTORIZ/MS: 2.08595.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIE-
NE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIE-
NE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIE-
NE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIE-
NE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIE-
NE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIE-
NE
EMPRESA: NORTEMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA
SAUDE LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA ARAPONGA Nº 437, QUADRA 02, LOTES 03
E 04, LOT. VARANDAS TROPICAIS MD10;
BAIRRO: PITANGUEIRAS CEP: 42700000 - LAURO DE FREI-
TAS/BA
CNPJ: 21.591.291/0001-00
PROCESSO: 25351.954025/2016-53 AUTORIZ/MS: 2.08602.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIE-
NE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIE-
NE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: PARIS PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOS-
PITALARES LTDA ME
ENDEREÇO: R. UBERLANDIA, SN, QUADRA: 60; LOTE: 09;
SALA: 02;
BAIRRO: JD luz CEP: 74.91501 - APARECIDA DE GOIÁ-
NIA/GO
CNPJ: 21.965.605/0001-97
PROCESSO: 25351.953755/2016-73 AUTORIZ/MS: 1.15316.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISTRIBUIDORA PIO GUIMARAES LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA PAPA JOAO XXIII, 15
BAIRRO: LOURDES CEP: 36570000 - VIÇOSA/MG
CNPJ: 13.540.210/0001-14
PROCESSO: 25351.887652/2016-78 AUTORIZ/MS: 1.15313.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Bezerra Transportes Eireli EPP
ENDEREÇO: RUA SENHOR DOS PASSOS Nº 205
BAIRRO: PONTO NOVO CEP: 49047380 - ARACAJU/SE
CNPJ: 22.042.364/0001-77
PROCESSO: 25351.951241/2016-04 AUTORIZ/MS:
1.041.64321/W7W (8.13507.5)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: TRIFT TRANSPORTES E COMERCIO - EIRELI -
ME
ENDEREÇO: AVENIDA PREFEITO JOAO VILALLOBO QUERO
Nº 1.505, PREDIO MULTIPLO 18, MODULO 03, CENTRO EMPR
ITAQUITI
BAIRRO: JARDIM BELVAL CEP: 06422122 - BARUERI/SP
CNPJ: 17.285.506/0001-97
PROCESSO: 25351.953326/2016-15 AUTORIZ/MS:
K8WM1789545H (8.13511.8)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: smart supply comercio e distribuição de produtos ar-
tísticos ltda epp
ENDEREÇO: rua hidalgo araujo, 415 box 8
BAIRRO: jard. cid de florianopolis CEP: 8811130 - SÃO JO-
SE/SC
CNPJ: 20.848.202/0001-03
PROCESSO: 25351.958890/2016-16 AUTORIZ/MS:
6M21LX917H6X (8.13512.1)
ATIVIDADE/CLASSE
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: RL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME
ENDEREÇO: RUA P-25, QD 15, LT01 N. 740
BAIRRO: SETOR CENTRO OESTE CEP: 74550010 - GOIÁ-
NIA/GO
CNPJ: 20.985.783/0001-17
PROCESSO: 25351.924203/2016-17 AUTORIZ/MS: 6131422253L1
(8.13510.4)

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: G.H. Neves e CIA Ltda
ENDEREÇO: Avenida Governador Adolfo Konder, 1401, Sala 01
BAIRRO: Cidade Nova CEP: 88308004 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 07.656.322/0001-32
PROCESSO: 25351.942902/2016-29 AUTORIZ/MS: 1.15326.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMEN-
TO
EMPRESA: DISTRIBUIDORA NS PERPETUO SOCORRO LTDA -
ME
ENDEREÇO: RUA REMO AMORAS DE OLIVEIRA Nº 496
BAIRRO: MUCA CEP: 68902317 - MACAPÁ/AP
CNPJ: 11.719.882/0001-66
PROCESSO: 25351.949323/2016-35 AUTORIZ/MS: 1.15320.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Rastreados Transportes Comerciais Eireli - EPP
ENDEREÇO: Rua da Balsa nº 909, 1º Andar
BAIRRO: Jardim Arcádia CEP: 02910000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 18.922.584/0001-18
PROCESSO: 25351.953750/2016-38 AUTORIZ/MS: 1.15318.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMEN-
TO
EMPRESA: TRIFT TRANSPORTES E COMERCIO - EIRELI -
ME
ENDEREÇO: AVENIDA PREFEITO JOAO VILALLOBO QUERO
Nº 1.505, PREDIO MULTIPLO 18, MODULO 03, CENTRO EMPR
ITAQUITI
BAIRRO: JARDIM BELVAL CEP: 06422122 - BARUERI/SP
CNPJ: 17.285.506/0001-97
PROCESSO: 25351.958546/2016-68 AUTORIZ/MS: 1.15325.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMEN-
TO
EMPRESA: PARIS PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOS-
PITALARES LTDA ME
ENDEREÇO: R. UBERLANDIA, SN, QUADRA: 60; LOTE: 09;
SALA: 02;
BAIRRO: JD luz CEP: 74.91501 - APARECIDA DE GOIÁ-
NIA/GO
CNPJ: 21.965.605/0001-97
PROCESSO: 25351.953755/2016-73 AUTORIZ/MS: 1.15316.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISTRIBUIDORA PIO GUIMARAES LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA PAPA JOAO XXIII, 15
BAIRRO: LOURDES CEP: 36570000 - VIÇOSA/MG
CNPJ: 13.540.210/0001-14
PROCESSO: 25351.887652/2016-78 AUTORIZ/MS: 1.15313.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Bezerra Transportes Eireli EPP
ENDEREÇO: RUA SENHOR DOS PASSOS Nº 205
BAIRRO: PONTO NOVO CEP: 49047380 - ARACAJU/SE
CNPJ: 22.042.364/0001-77
PROCESSO: 25351.951241/2016-04 AUTORIZ/MS:
1.041.64321/W7W (8.13507.5)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: TRIFT TRANSPORTES E COMERCIO - EIRELI -
ME
ENDEREÇO: AVENIDA PREFEITO JOAO VILALLOBO QUERO
Nº 1.505, PREDIO MULTIPLO 18, MODULO 03, CENTRO EMPR
ITAQUITI
BAIRRO: JARDIM BELVAL CEP: 06422122 - BARUERI/SP
CNPJ: 17.285.506/0001-97
PROCESSO: 25351.953326/2016-15 AUTORIZ/MS:
K8WM1789545H (8.13511.8)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: smart supply comercio e distribuição de produtos ar-
tísticos ltda epp
ENDEREÇO: rua hidalgo araujo, 415 box 8
BAIRRO: jard. cid de florianopolis CEP: 8811130 - SÃO JO-
SE/SC
CNPJ: 20.848.202/0001-03
PROCESSO: 25351.958890/2016-16 AUTORIZ/MS:
6M21LX917H6X (8.13512.1)
ATIVIDADE/CLASSE
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: RL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME
ENDEREÇO: RUA P-25, QD 15, LT01 N. 740
BAIRRO: SETOR CENTRO OESTE CEP: 74550010 - GOIÁ-
NIA/GO
CNPJ: 20.985.783/0001-17
PROCESSO: 25351.924203/2016-17 AUTORIZ/MS: 6131422253L1
(8.13510.4)

Ministério da Saúde

Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br**DATAVISA**
Autorizações e Cadastro**DADOS DA EMPRESA**

Razão Social JARDIM COSMÉTICOS LTDA - ME		CNPJ 23.720.752/0001-22
Endereço Completo --		Telefone --
Responsável Técnico RICARDO CESAR STROIEKE		Responsável Legal IVONEI CESAR BALBINOT

DADOS DO CADASTRO

Cadastro Nº 2.08.594-1	Data do Cadastro 11/04/2016	Situação ATIVA
Nº do Processo 25351.946886/2016-74		Cadastro 2-Cosmético

Atividades / Classes**ARMAZENAR**

- Cosméticos

DISTRIBUIR

- Cosméticos

EXPEDIR

- Cosméticos

[\[Voltar \]](#)[\[Nova Consulta \]](#)

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados.

PROCESSO Nº

025/16



000198
ALVARÁ VÁLIDO ATÉ

18/4/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

JARDIN COSMÉTICOS LTDA-ME

RAZÃO SOCIAL: RUA JOSÉ BONIFÁCIO nº 610 SALA -02

ENDEREÇO: DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS

TEM LICENÇA PARA: CNPJ: 23.720.752 / 0001 - 22

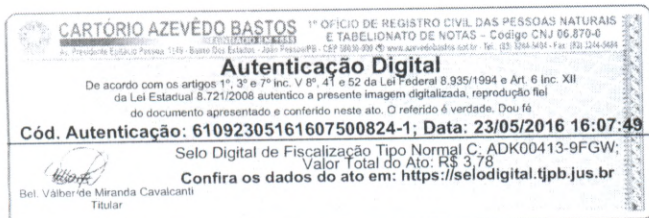
Barão de Cotegipe (RS),

18 de ABRIL

de 2016.

Elisandro Pagliari
Secretário da Saúde
Secretaria da Saúde

Silvana Trierveile
Médica Veterinária
CRMV-RS 3890
Coordenador Vigilância Sanitária



000199

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 25/05/2016 às 07:41:08 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf4c6cae9dae797d1bfebf0730935a245dda3aa3cff937561b6536ab2fbd
3ed0d27b09e189a405b6cca6ddd7ec869c14345821e9181d8edfd13394b6a2a8c774a

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para JARDIM COSMETICOS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

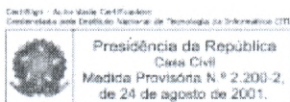
Esta certidão tem a sua validade até: 25/05/2017 às 03:28:14 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 536526

Código de Controle da Autenticação:

61092305161607500824-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials in blue ink.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

000200

ALVARÁ - 2016

Insc Municipal
1350

NOME/RAZÃO SOCIAL.: 8991 - JARDIM COSMETICOS LTDA-ME
ENDEREÇO.: Rua José Bonifácio, 610 SALA 02 Barão de Cotequipe - RS 99.740-000
CNPJ.: 23.720.752/0001-22
BAIRRO.: Centro

O(A) Prefeito(a) Municipal de Barão de Cotequipe, no uso de suas atribuições, autoriza, através da Secretaria Municipal da Fazenda, a concessão do presente ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO ao contribuinte acima identificado, nos termos da legislação em vigor.

ATIVIDADE(S) :

Comercio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal
Com.Varej.de Cosmeticos,Prod.Perf.Higiene Pessoal
Fabricação de Cosmeticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal
Comercio Atacadista de Cosmeticos e Produtos de Perfumaria
Fabricação de Fraldas Descartáveis

Camila Cadore
Secretária Fazenda

Docimar Luis Capeletti
Fiscal de Obras
Posturas e Tributos

NOTAS: -Este ALVARÁ deve ser conservado em lugar visível e de fácil acesso à Fiscalização.
-Alterações de Razão Social, Endereço, Ramo de Atividade e Sócios, etc., deverão ser comunicados à Prefeitura Municipal.
-Após o encerramento das atividades, o contribuinte deverá solicitar a baixa da inscrição.

VÁLIDO ATÉ 30/04/2017

Barão de Cotequipe, 26 de Fevereiro de 2016.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 61092305161545000543-1; Data: 23/05/2016 15:44:59
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADK00297-XMDP:
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 25/05/2016 às 07:44:33 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf4c6cae9dae797d1bfebf0730935a2452170d67d4eb2bbf1920bbf77ec13aed727b09e189a405b6cca6ddd7ec869c143248f43589b419780a831bc7bdb0681b3

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para JARDIM COSMETICOS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

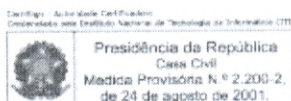
Esta certidão tem a sua validade até: 25/05/2017 às 03:28:14 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 536486

Código de Controle da Autenticação:

61092305161545000543-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARIALVA - PR

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2016

ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DATA DE ABERTURA: 09 DE AGOSTO DE 2016

HORÁRIO: 14h00min

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA	
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS	
PROTÓCOLO Nº	
Data de	08/08/16
3537	89/16
VISTO	

Jardim Cosméticos Ltda

Rua José Bonifácio, 610 - Sala 02 - Centro - (54) 3523-2234 - Barão de Cotejipe - RS - CEP: 997

CNPJ: 23.720.752/0001-22 - Insc. Estadual: 170/0009599

jardimcosmeticos@hotmail.com

À Prefeitura Municipal de Marialva/PR

Pregão Presencial nº 89/2016

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 89/2016, instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa Cirúrgica Maringá Comércio e Serviço LTDA, localizada à Rua Antenor Martins, nº 902, Jd. Progresso, na cidade de Presidente Castelo Branco, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Presidente Castelo Branco, 09 de Agosto de 2016.


CIRURGICA MARINGÁ COMERCIO
E SERVIÇOS LTDA-ME

Hugo César Ferreira

CPF: 051.735.919-78 RG: 8.541.043-1

Rua Antenor Martins, nº 902, Jardim Progresso, Cep: 87.180-000

Fone: (44) 3046 – 0501 e-mail: contato@cirurgicamaringa.com.br Presidente Castelo Branco - PR



CIRÚRGICA MARINGÁ

EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR • ODONTOLÓGICO • VETERINÁRIO

Razão Social: Cirúrgica Maringá Comércio e Serviço Ltda.
CNPJ: 14.916.767/0001-70
Ins. Estadual: 90584008-80
www.cirurgicamaringa.com.br

À Prefeitura Municipal de Marialva/PR

Pregão Presencial nº 89/2016

000203

DECLARAÇÃO

Cirúrgica Maringá Comércio e Serviço Ltda, inscrito no CNPJ nº 14.916.767/0001-70, por intermédio de seu representante legal o Sr. Hugo Cesar Ferreira, portador da Carteira de Identidade no 8.541.043-1 e do CPF no 051.735.919-78, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Presidente Castelo Branco, 09 de Agosto de 2016.


CIRURGICA MARINGÁ COMERCIO
E SERVIÇOS LTDA-ME

Hugo César Ferreira

CPF: 051.735.919-78 RG: 8.541.043-1

CIRURGICA MARINGÁ COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME

CNPJ/MF 14.916.767/0001-70

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA

CARMINDA ANDREA, brasileira, separada judicialmente, empresária, nascida na cidade de Arapongas-PR, em 26-06-1960, residente e domiciliada na cidade de Maringá-PR, na Rua Pioneiro Agostinho Mezzavilla, n.º 153 – Vila Esperança – CEP: 87020-490, portadora da Cédula de Identidade RG 4.489.247-2 – SSP-PR, e CPF 884.340.959-04 e **EDUARDO ANTONIO GRACIOTIN**, brasileiro, solteiro, maior de idade, empresário, nascido em Maringá-PR, em 23-02-1992, residente e domiciliado na cidade de Maringá-PR, na Rua Dr. Antonio Azevedo, n.º 477 – AP. 43 – BL B – CEP: 87080-390, portador da Cédula de Identidade RG 10.367.518-9 – SSP/PR, e CPF 083.486.539-45, únicos sócios da sociedade que eu gira nesta praça sob o nome empresarial de **"CIRURGICA MARINGÁ COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME"**, estabelecida na Av. Sabiá, n.º 19514 – Sala 03 – Jardim Paris III – CEP 87083-497, Maringá-Pr, com contrato social devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41207255290 em 13/01/2012 e último ato sob n.º 20125237812 em 31/07/2012, de comum acordo resolvem alterar e consolidar seu contrato social que será regido pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Ingressam na sociedade os sócios: **HUGO CESAR FERREIRA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, nascido em Maringá-PR, aos 06-09-1985, residente e domiciliado na cidade de Maringá-PR, na Viela Agostinho Mezzavilla, 153 – Vila Esperança – CEP: 87020-490, portador da cédula de identidade RG n.º 8.541.043-1 – SSP/PR, e CPF n.º 051.735.919-78 e **VITOR HUGO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, nascido em Maringá-PR, aos 06-09-1985, residente e domiciliado na cidade de Maringá-PR, na Viela Agostinho Mezzavilla, 153 – Vila Esperança – CEP 87020-490, portador da cédula de identidade RG n.º 8.540.966-2 – SSP/PR, e CPF n.º 051.732.339-74.

CLAUSULA SEGUNDA – A sócia **CARMINDA ANDREA**, possuidora de 19.600 (dezenove mil e seiscentos) quotas no valor de R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais), se retira da sociedade, neste ato, cedendo e transferindo parte suas quotas, ou seja, 18.200 (dezoito mil e duzentas) quotas pelo valor R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais) para o sócio ingressante **VITOR HUGO FERREIRA**, e 1.400 (mil e quatrocentas) quotas no valor de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) ao sócio ingressante **HUGO CESAR FERREIRA**. O sócio **EDUARDO ANTONIO GRACIOTIN**, possuidor de 400 (quatrocentas) quotas, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), se retira da sociedade, neste ato, cedendo e transferindo suas quotas pelo valor nominal para o sócio ingressante **HUGO CESAR FERREIRA**.

CLAUSULA TERCEIRA – Os sócios **CARMINDA ANDREA** e **EDUARDO ANTONIO GRACIOTIN** dão plena geral e rasa quitação de cessão de quotas, ora efetuada, nada tendo a reclamar quaisquer direitos, em tempo algum dos sócios **HUGO CESAR FERREIRA** e **VITOR HUGO FERREIRA**, os quais declaram conhecerem a situação econômica e financeira da sociedade.

CLAUSULA QUARTA – O capital social totalmente integralizado permanece inalterado, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
VITOR HUGO FERREIRA	18.200	R\$ 18.200,00	91,00
HUGO CESAR FERREIRA	1.800	R\$ 1.800,00	9,00
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00	100,00

CLAUSULA QUINTA – A sociedade passa a ter por objeto social o ramo de: comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; manutenção e reparação de aparelhos e utensílios para usos médico-hospitalares, odontológicos e de laboratório; comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; comércio atacadista de produtos de higiene,

CARTÓRIO FLORIANO THAIS HELENA OLIVEIRA CARVALHO MENDES
SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO TABELA E REGISTRADORA

Av. Brasil, 7.346, Zona 06, CEP 87.011-280 – Maringá/PR – Fone: (41) 3234-0002 – cartorio@cartoriofloriano.com.br

AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original

apresentado nesta Serventia. *G12WPZHE-38536E-99*

0092*. Dou fé. Maringá, Aos oito dias do mês de agosto do

ano de dois mil e dezesseis (08/08/2016). Emolumentos: R\$3,64

(VRC 20,00), Selo Funarpen: R\$0,75, Funrejus: R\$0,91. Selo

fixado na última folha. Em Teste da Verdade.

Fatima de Araujo Casaroto - Escrevente Juramentada



000205

CIRURGICA MARINGÁ COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME

CNPJ/MF 14.916.767/0001-70

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL

limpeza e conservação; serviços de limpeza e conservação de prédios e domicílios e serviços de impermeabilização de pisos.

CLAUSULA SEXTA - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **HUGO CESAR FERREIRA**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individualmente do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA SETIMA - O sócio empresário **HUGO CESAR FERREIRA** terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore.

CLAUSULA OITAVA - O sócio administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA NONA - RE-RATIFICA-SE A RAZÃO SOCIAL que na primeira alteração ficou constando erroneamente como Cirúrgica Maringá Comércio e Serviço Ltda, quando o correto é: **CIRÚRGICA MARINGÁ COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME**.

CLAUSULA DECIMA - Em virtude das alterações acima, decidem os sócios consolidar seu contrato social como segue:

CONSOLIDAÇÃO

HUGO CESAR FERREIRA, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, nascido em Maringá-PR, aos 06-09-1985, residente e domiciliado na cidade de Maringá-PR, na Vila Agostinho Mezzavilla, 153 - Vila Esperança - CEP: 87020-490, portador da cédula de identidade RG n.º 8.541.043-1 - SSP/PR, e CPF n.º 051.735.919-78; **VITOR HUGO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, nascido em Maringá-PR, aos 06-09-1985, residente e domiciliado na cidade de Maringá-PR, na Vila Agostinho Mezzavilla, 153 - Vila Esperança - CEP 87020-490, portador da cédula de identidade RG n.º 8.540.966-2 - SSP/PR, e CPF n.º 051.732.339-74, únicos sócios da sociedade que gira sob o nome empresarial de "**CIRÚRGICA MARINGÁ COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME**", estabelecida na Av. Sabiá, nº 19514 - Sala 03 - Jardim Paris III - CEP 87083-497, Maringá-Pr, com contrato social devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207255290 em 13/01/2012 e último ato sob nº 20125237812 em 31/07/2012.

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade de responsabilidade limitada, gira sob o nome empresarial de "**CIRÚRGICA MARINGÁ COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME**", estabelecida na Av. Sabiá, nº 19514 - Sala 03 - Jardim Paris III - CEP 87083-497, Maringá-Pr.

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto social o ramo de: comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; manutenção e reparação de aparelhos e utensílios para usos médico-hospitalares, odontológicos e de laboratório; comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação; serviços de limpeza e conservação de prédios e domicílios e serviços de impermeabilização de pisos.

CARTÓRIO FLORIANO
SERVIÇO DISTRIAL DE FLORIANO
Av. Brasil, 7.346, Zona 06, CEP 87.015-280 - Maringá/PR - Tel. (41) 3.725.1182 - cartorio@cartoriofloriano.com.br

AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original apresentado nesta Serventia. **G4WDRVL6-38535D-11***
0092*. Dou fé. Maringá, Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis (08/08/2016). Emolumentos: R\$3,64 (VRC 20,00). Selo Funarpen: R\$0,75, Funrejus: R\$0,91. Selo fixado na última folha. Em Teste da Verdade.

Fátima de Araújo Casaroto - Escrevente Juramentada

CIRURGICA MARINGÁ COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME

CNPJ/MF 14.916.767/0001-70

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA

CLAUSULA TERCEIRA - O capital social totalmente integralizado é de R\$20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
VITOR HUGO FERREIRA	18.200	R\$ 18.200,00	91,00
HUGO CESAR FERREIRA	1.800	R\$ 1.800,00	9,00
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00	100,00

CLAUSULA QUARTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realiza a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA QUINTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA - A sociedade iniciou suas atividades em 13 de janeiro de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **HUGO CESAR FERREIRA**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individualmente do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA - O sócio empresário **HUGO CESAR FERREIRA** terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore.

CLAUSULA NONA - O sócio administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso. Sendo que a convocação poderá ser feita por carta-convite, edital fixado na empresa ou telefone.

CARTÓRIO FLORIANO
SERVIÇO DISTRIAL DE FLORIANO
Av. Brasil, 7.346, Zona 06, CEP: 87.016-280 - Maringá/PR - Tel.: (41) 3244-1166 - cartorio@cartoriosm.com.br

AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original apresentado nesta Serventia. *G4WEF6XL-385367-10*
0092*. Dou fé. Maringá, Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis (08/08/2016). Emolumentos: R\$3,64 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R\$0,75, Funrejus: R\$0,94. Selo fixado na última folha. Em Teste da Verdade.

Fatima de Araujo Casaroto - Escrevente Juramentada

003207

CIRURGICA MARINGÁ COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA ME
CNPJ/MF 14.916.767/0001-70
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - Fica eleito o foro da Comarca de Maringá - Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

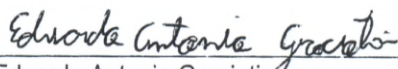
Parágrafo primeiro - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

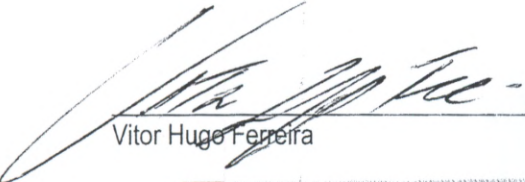
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os sócios resolvem de comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião/assembleias de sócios.

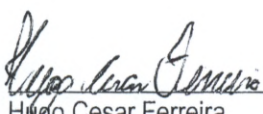
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma.

Maringá, 23 de abril de 2013.


Carminda Andrea


Eduardo Antonio Graciotin


Vitor Hugo Ferreira


Hugo Cesar Ferreira

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/06/2013
SOB NÚMERO: 20133191362
Protocolo: 13/319136-2, DE 10/06/2013

Empresa: 41 2 0725529 0
CIRURGICA MARINGÁ COMÉRCIO E
SERVIÇO LTDA ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

CARTÓRIO FLORIANO
SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
Av. Brasil, 7.346, Zona 06, CEP 87.011-280 - Maringá/PR - Tel.: (44) 3224-1182 - cartorio@serviçodistrital.com.br

THAIS HELENA OLIVEIRA CAVALLI MENDES
TABELIA E REGISTRADORA

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

ABELIONATO DE NOTAS
FJC63724

AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original
apresentado nesta Serventia *G5W1FQZ-38536C-84* 0092
Dou fé. Maringá, Aos oito dias do mês de agosto do ano de
dois mil e dezesseis (08/08/2016). Emolumentos: R\$3,64 (VRC
20,00), Selo Funarpen: R\$0,75, Funrejus: R\$0,91. Em
Testo da Verdade.

Fatima de Araujo Casaroto - Escrevente Jurementada

CIRURGICA MARINGÁ COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME**CNPJ/MF 14.916.767/0001-70****NIRE. 41207255290****TERCEIRA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA**

HUGO CESAR FERREIRA, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, nascido em Maringá-PR, aos 06-09-1985, residente e domiciliado na cidade de Maringá-PR, na Vela Agostinho Mezzavilla, 153 – Vila Esperança – CEP: 87020-490, portador da cédula de identidade RG n.º 8.541.043-1 – SSP/PR, e CPF n.º 051.735.919-78; **VITOR HUGO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, nascido em Maringá-PR, aos 06-09-1985, residente e domiciliado na cidade de Maringá-PR, na Vela Agostinho Mezzavilla, 153 – Vila Esperança – CEP 87020-490, portador da cédula de identidade RG n.º 8.540.966-2 – SSP/PR, e CPF n.º 051.732.339-74, únicos sócios da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome de **“CIRÚRGICA MARINGÁ COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME”**, estabelecida na cidade de Maringá-Pr na Rua Av. Sabiá, nº 19514 – Sala 03 – Jardim Paris III – CEP 87083-497, com contrato social devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207255290 em 13/01/2012 e último ato sob nº 20133191362 em 13/06/2013, inscrita no CNPJ/MF 14.916.767/0001-70 resolvem de comum acordo, fazer as seguintes alterações:

CLAUSULA PRIMEIRA – O endereço da sociedade passa a ser na cidade de Presidente Castelo Branco-PR, Rua Antenor Martins, 902 – Jardim Progresso – CEP. 87180-000.

CLAUSULA SEGUNDA – O estado civil do sócio **HUGO CESAR FERREIRA** fica alterado de solteiro para casado em regime da comunhão parcial de bens, conforme certidão de casamento matrícula nº 07992101552015200172235003574722, expedida pelo 1º Ofício de Registro Civil da comarca de Maringá – PR.

CLAUSULA TERCEIRA – A sociedade passa a ter por objeto social o ramo de: **COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E UTENSILIOS PARA USOS MEDICO-HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS E DE LABORARIO; COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO; SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PREDIOS E DOMICILIOS E SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA E FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA.**

CLAUSULA QUARTA – O capital social totalmente subscrito e integralizado no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), é elevado para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com um aumento de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), cuja a importância é integralizada neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios da seguinte forma: R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais) pelo sócio **VITOR HUGO FERREIRA** e R\$ 48.200,00 (quarenta e oito mil e duzentos reais) pelo sócio **HUGO CESAR FERREIRA**.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/04/2016 16:35 SOB Nº 20162290926.
PROTOCOLO: 162290926 DE 13/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600085189. NIRE: 41207255290.
CIRURGICA MARINGÁ COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CIRURGICA MARINGÁ COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME

CNPJ/MF 14.916.767/0001-70

NIRE. 41207255290

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA

000209

CLAUSULA QUINTA – O capital social totalmente subscrito e integralizado no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
VITOR HUGO FERREIRA	50.000	R\$ 50.000,00	50,00
HUGO CESAR FERREIRA	50.000	R\$ 50.000,00	50,00
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00	100,00

CLAUSULA SEXTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, que não colidirem com as disposições do presente contrato

E, por estarem de comum acordo, firmam o presente em 01 via.

Maringá, 07 de Abril de 2016.


Vitor Hugo Ferreira


Hugo Cesar Ferreira



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/04/2016 16:35 SOB N° 20162290926.
PROTOCOLO: 162290926 DE 13/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600085189. NIRE: 41207255290.
CIRURGICA MARINGÁ COMERCIO E SERVIÇO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral. 000210

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.916.767/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/01/2012
NOME EMPRESARIAL CIRURGICA MARINGA COMERCIO E SERVICO LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 32.50-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R ANTENOR MARTINS		NÚMERO 902	COMPLEMENTO
CEP 87.180-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PROGRESSO	MUNICÍPIO PRESIDENTE CASTELO BRANCO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 3226-3417	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/01/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 11/07/2016 às 15:35:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

000211

Inscrição no CAD/ICMS
90584008-80

Inscrição CNPJ
14.916.767/0001-70

Início das Atividades
01/2012

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial CIRURGICA MARINGA COMERCIO E SERVICO LTDA
Título do Estabelecimento
Endereço do Estabelecimento RUA ANTENOR MARTINS, 902 - JARDIM PROGRESSO - CEP 87180-000
FONE: (44) 3226-3417
Município de Instalação PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR, DESDE 04/2016
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 01/2012
Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
3250-7/05 - FABRICACAO DE MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA
4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	051.735.919-78	HUGO CESAR FERREIRA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	051.732.339-74	VITOR HUGO FERREIRA	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 07/09/2016.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90584008-80

Emitido Eletronicamente via Internet
08/08/2016 13:46:49

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000212

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CIRURGICA MARINGA COMERCIO E SERVICO LTDA - ME
CNPJ: 14.916.767/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 00:12:43 do dia 06/05/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/11/2016.
Código de controle da certidão: **3AFB.911A.261B.1823**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000213

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014571064-86

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 14.916.767/0001-70
Nome: **CIRURGICA MARINGA COMERCIO E SERVICO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/08/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



000214

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nro. Certidão: 76 / 2016

Página 1

Protocolo: 481/2016 Requerente: CIRURGICA MARINGA COMERCIO E SERVIÇO LTDA

Finalidade: LICITACAO

Alvará:

Data Abertura:

CMC:

CGCM: 000000000001000021 CIRURGICA MARINGA COMERCIO E SERVIÇO LTDA - ME

Cadastro: 2 00000403

CNPJ: 14.916.767/0001-70

Quadra:

Lote:

Unidade:

Endereço: RUA ANTENOR MARTINS Nº 902

Complemento:

Bairro: JARDIM PROGRESSO

Situação: Normal

Atividade Principal: 4645101- COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRU

Certifico a quem vier a interessar, que verificando os arquivos deste departamento, não foram encontrados até a presente data, débitos da empresa neste município de Presidente Castelo Branco-Pr.

Reservando a este departamento o direito de inscrever débitos posteriores, de valores não registrados até a presente data.

A.D	C.D.	S.D.	P.	Vencimento	Principal	Juros	Multa	Correção	Total
2016	09	000	1	05/06/2016	227,65	0,00	0,00	0,00	227,65
TOTAL GERAL:					227,65	0,00	0,00	0,00	227,65

VALIDADE DE 60 DIA(S)

PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR, 1 de junho de 2016

João Pericles Martinati

Página 1

CARTÓRIO FLORIANO
SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
THAÍS HELENA OLIVEIRA CARVALHO MENDES
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTROS
Av. Brasil, 7.346, Zona 06, CEP 07.015-280 - Maringá/PR - Tel.: (41) 3224-1182 - cartorio@cartoriofloriano.pr.gov.br

AUTENTICO a presente fotocópia, que confere com o original apresentado nesta Serventia *G64CSE-35585C-88* 0093.
Dou fé. Maringá, Aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis (13/07/2016). Emolumentos: R\$3,64 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R\$0,75, Funrejus: R\$0,91.
Teste da Verdade.

Fatima de Araujo Casaroto - Escrevente Juramentada

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
F150572

IMPRIMIR

VOLTAR

000215



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14916767/0001-70
Razão Social: CIRURGICA MARINGA COMERCIO E SERVICO LTDA ME
Endereço: RUA ANTENOR MARTINS 902 / JD PROGRESSO / PRESIDENTE
CASTELO BRANCO / PR / 87180-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/07/2016 a 23/08/2016 ✓

Certificação Número: 2016072501445965514818

Informação obtida em 03/08/2016, às 14:06:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000216

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CIRURGICA MARINGA COMERCIO E SERVICO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.916.767/0001-70

Certidão nº: 24482805/2016

Expedição: 10/03/2016, às 15:14:26

Validade: 05/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CIRURGICA MARINGA COMERCIO E SERVICO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.916.767/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: rubens.augusto@distribuidormaringa.com.br

000217

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201607221313136869398

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

CIRURGICA MARINGA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
CNPJ: 14.916.767/0001-70

Observações:
Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 5 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

*** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. ***

*** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 28,25 - 155 VRC ***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, sexta-feira, 22 de julho de 2016.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente



Retirada em: 25/07/2016 16:05 MGA

519000
819000

1º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL

25 JUL 2016

Em test.º _____ da verdade
LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO - TABELIA
AUXILIARES

☐ DAIANE PEREIRA CAETANO ☐ MARCILENE APARECIDA DA SILVA LIMA
☐ ANDRÉ TAKAKI MITSUGUI ☐ MAGGIEL DOS SANTOS TABORDA
☐ PAULA SABOIA GOMES

SELO FUNARPEN
MARINGÁ - PR
TABELIONATO DE NOTAS
FIU94837

13.228-00-18/07/2001

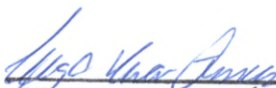
À Prefeitura Municipal de Marialva/PR

Pregão Presencial nº 89/2016

DECLARAÇÃO DE ACESSO A DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Presidente Castelo Branco, 09 de Agosto de 2016.


CIRURGICA MARINGÁ COMERCIO
E SERVIÇOS LTDA-ME

Hugo César Ferreira

CPF: 051.735.919-78 RG: 8.541.043-1

Rua Antenor Martins, nº 902, Jardim Progresso, Cep: 87.180-000

Fone: (44) 3046 – 0501 e-mail: contato@cirurgicamaringa.com.br Presidente Castelo Branco - PR

À Prefeitura Municipal de Marialva/PR

Pregão Presencial nº. 89/2016

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos, para fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 89/2016, instaurado por esta municipalidade, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Presidente Castelo Branco, 09 de Agosto de 2016.


CIRURGICA MARINGÁ COMERCIO
E SERVIÇOS LTDA-ME

Hugo César Ferreira
CPF: 051.735.919-78 RG: 8.541.043-1

Rua Antenor Martins, nº 902, Jardim Progresso, Cep: 87.180-000

Fone: (44) 3046 – 0501 e-mail: contato@cirurgicamaringa.com.br Presidente Castelo Branco - PR



Cirúrgica Maringá

CIRÚRGICA MARINGÁ COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2016

RAZÃO SOCIAL: CIRÚRGICA MARINGÁ COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA

CNPJ: 14.916.767/0001-70

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

000220

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROTOCOLADO Nº 340116
Data de 13/35
Hora 13:35
Visto

**EFETIVE**

PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES

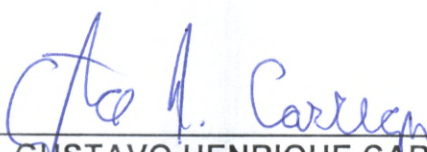
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2016

000221**DECLARAÇÃO INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial nº 089/2016**, instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa EFETIVE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES, localizada à Rua das Carmelitas, 634- Vila Hauer/ CEP: 81.610-070, na cidade de CURITIBA-PR, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Curitiba, 09 de Agosto de 2016.



GUSTAVO HENRIQUE CARREGA
CPF: 084.265.219-16
RG: 12.640.687-8**REPRESENTANTE LEGAL**

**EFETIVE**

PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2016

000222

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

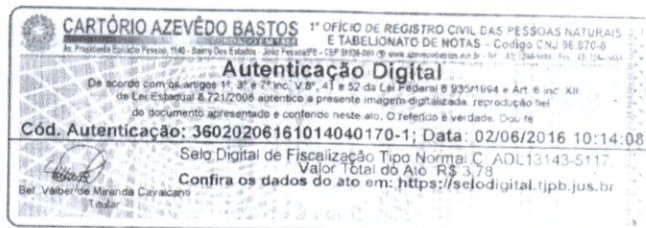
EFETIVE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES, inscrito no CNPJ nº11.101.480/0001-01, por intermédio de seu representante legal o Sr. GUSTAVO HENRIQUE CARREGA, portador da Carteira de Identidade no 12.640.687-8 e do CPF no 084.265.219-16, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: não empregamos menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Curitiba, 09 de Agosto de 2016.


GUSTAVO HENRIQUE CARREGA
CPF: 084.265.219-16
RG: 12.640.687-8
REPRESENTANTE LEGAL

(Handwritten marks: a checkmark and the letter 'h' are visible in the lower right area of the page.)



EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA-ME
CNPJ/MF 11.101.480/0001-01
2º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

000223

CLAUDEMIR JOSÉ DOS SANTOS, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 19/09/1974, residente e domiciliado, à Rua Caio Graccho Krieger, 97 cep 81720-360 - boqueirão Curitiba Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.885.749-1 SSP-PR e inscrito no CNPJ nº 11.101.480/0001-01, e **CLAUDINEI JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 04/11/1982 portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 7.758.927-9 SSP-PR CPF/MF nº 037.964.589-07 residente e domiciliada a Rua Maranhão, nº 1812, Sobrado 01, Bairro PORTÃO, em Curitiba Paraná, CEP 80610-001. Sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA-ME**, com sede à Rua Das Carmelitas nº 634, Bairro Hauer Curitiba - Paraná, CEP: 81610-070 com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 112.063.673-53, por despacho em sessão de 18 de Dezembro de 2008, resolvem de comum acordo alterar o contrato original, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

do presente instrumento, inclui se no contrato social o objeto Comércio Atacadista de Saneamento e Saneamento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

em vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando as disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário e subsidiariamente a lei nº 6.406/76, passa a ter a seguinte redação:

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNU 06.379-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1161 - Bairro Dos Estados - Jussara Pimenta - CEP 81036-001 - Fone: 3333-0001 - Fax: 3333-1041 - e-mail: info@azevedobastos.com.br

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1996 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 36020206161014040170-2; Data: 02/06/2016 10:14:08

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - ADL13142-OWRE
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valberdo Miranda Cavalcanti
Tribunal

EFETIVE PRODUTOS MEDICO
CNPJ/MF 11.101.
2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

000224

CLAUDEMIR JOSÉ DOS SANTOS, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 19/09/1974, residente e domiciliado, à Rua Caio Graccho Krieger 97, CEP 81720-360, Bairro Hauer, em Curitiba, Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.885.749-1 SSP-PR e CPF nº 841.542.099-49, e **CLAUDINEI JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 22/04/1982, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.885.749-9 SSP-PR CPF/MF nº 037.964.359-63, residente e domiciliado a Rua Maranhão, nº 1812, Bairro Portão, em Curitiba, Paraná, CEP 80610-001, ambos sócios componentes da sociedade limitada com o nome empresarial de **EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 11.101.000/0001-00, com sede e domicílio na Rua Das Carmelitas nº 634, Bairro Hauer, Curitiba - Paraná, CEP 81610-070, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.063.673-53, por despacho em sessão de 18 de Dezembro de 2008, resolvem de comum acordo **CONSOLIDAR** o contrato original, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA: - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMÍLIO:
A sociedade gira sob o nome empresarial: **"EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME"** e tem sede e domicílio a Rua Das Carmelitas nº 634, Bairro Hauer, Curitiba - Paraná, CEP 81610-070.

CLAUSULA SEGUNDA: - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:
A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA TERCEIRA: - DO OBJETO -
O objeto será: **COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO-HOSPITALAR; PARTE E PEÇAS E COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS E COMÉRCIO ATACADISTA DE SANEANTE DOMISSANITÁRIO.**

CLAUSULA QUARTA: - DO CAPITAL SOCIAL -
O Capital Social, é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscrita e já integralizada, em moeda corrente do país, pelos sócios, distribuídas da seguinte forma:

NOME	%	QUOTAS	VALOR
CLAUDEMIR JOSÉ DOS SANTOS	90	45.000	R\$ 45.000,00
CLAUDINEI JOSÉ DOS SANTOS	10	5.000	R\$ 5.000,00
TOTAL	100	50.000	R\$ 50.000,00

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, caso haja a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

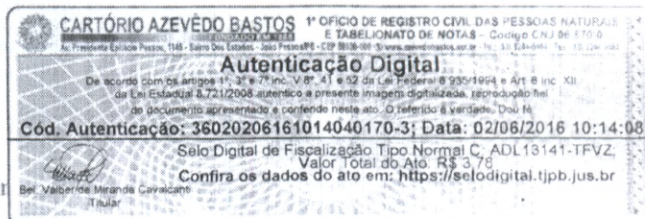
PARAGRAFO ÚNICO: - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA QUINTA: - INÍCIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:
A sociedade iniciou suas atividades em 18/12/2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA SEXTA: - DA ADMINISTRAÇÃO -
A administração da sociedade caberá ao sócio **CLAUDEMIR JOSÉ DOS SANTOS E/OU, CLAUDINEI JOSÉ DOS SANTOS** ISOLADAMENTE OU EM CONJUNTO, com os poderes e atribuições de Sócios e Administradores, autorizado o uso do nome empresarial podendo inclusive, outorgar procurações isoladamente.

8

16



000225

...ta, entanto, em atividades estranhas ao interesse
...onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, se

CLÁUSULA SETIMA: - DO BALANÇO -

...de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do Balanço Geral do exercício, sendo
...os ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas
...Capital Social.

PARÁGRAFO ÚNICO: - A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da sociedade, o total dos
...lucros poderá ser destinados a formação de "RESERVAS DE LUCROS", nos critérios estabelecidos
...nº 6404/76 ou, então, permanecer em Lucros Acumulados, para futura destinação.

CLÁUSULA OITAVA: - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores
...paz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor da
...res serão apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolu-
...ificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em
...a seu sócio.

CLÁUSULA NONA: - DO DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS -

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da
...sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a
...sta que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de
...gratificação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro
...cional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública; ou a propriedade

CLÁUSULA DÉCIMA: - DO FORO -

Os sócios elegem o foro de Curitiba, Estado do Paraná, para dirimirem quaisquer dúvidas, oriundas do presente
...instrumento, renunciado desde já qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular
...stado, obrigam-se a cumprir fielmente o presente Contrato Social, assinando-o na presença de
...testemunhas abaixo nomeadas e identificadas, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Curitiba, 31 de Maio de 2012.

CLAUDEMIR JOSÉ DOS SANTOS
Sócio Administrador

CLAUDEMIR JOSÉ DOS SANTOS
Sócio Administrador

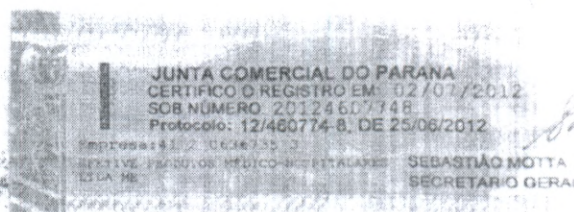
Testemunhas:

Francisco Iverson Meretka
RG 738.807-9/PR

Alexandre Stradiotto
RG 5.129.037-2/PR

Elaborado por:

VANESSA C. STRADIOTTO
RG 760.975-1 SSP-PR



000226

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 03/06/2016 às 15:57:07 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be741b760a11eeda04766701c735785d9e03a1c706c50a41ea60f171ee647d45c228b25587479f2fc7570428e8bcbabdc87439174d8f1de3409ed6f14ccdce40b

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para EFETIVE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

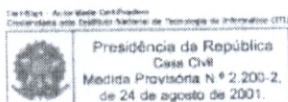
Esta certidão tem a sua validade até: 03/06/2017 às 04:39:23 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 541191

Código de Controle da Autenticação:

36020206161014040170-1 a 36020206161014040170-3

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten mark resembling a stylized 'C' or 'G'.

Handwritten mark resembling a stylized 'H'.

000227

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
CLAUDEMIR JOSE DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / DATA EMISSÃO / UF
5005749-1 / SESE / PR

CPF
841.542.099-49

DATA NASCIMENTO
19/09/1974

FILIAÇÃO
ANANIAS JOSE DOS SANTOS
MARIA DA GLORIA DE CARVALHO DOS SANTOS

PERMISSÃO
A/C

CAT. FAM.
3

Nº REGISTRO
00969837238

VALIDADE
10/02/2017

1ª HABILITAÇÃO
16/09/1993

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
853332691

PROIBIDO PLASTIFICAR
853332691

OBSERVAÇÕES
A

LOCAL
CURITIBA, PR

ASSINATURA DO DETRAN
10/02/2014

45897656259
PR907008960

DETRAN PR (PARANA)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Getúlio Vargas, 1148 - Bairro Dos Estados - Jd. Pousa Verde - CEP 13235-000 - Jd. Pousa Verde - SP - 13.235-000 - 13.235-000

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2005 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 36020206161017020764-1; Data: 02/06/2016 10:17:06

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADL13155-SC6Y.
Valor Total do Ato: R\$ 3,76

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valdeir de Miranda Cavalcanti
Tribunal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

000228

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 03/06/2016 às 15:59:11 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be741b760a11eeda04766701c735785d9febf333520b4376ed27922fea9846cd7228b25587479f2fc7570428e8bcbabdc15521c7ae79416430dce454f8c60e161

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para EFETIVE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

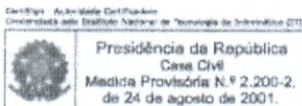
Esta certidão tem a sua validade até: 03/06/2017 às 04:39:23 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 541202

Código de Controle da Autenticação:

36020206161017020764-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



000229

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: CLAUDINEI JOSE DOS SANTOS

RG: 77388279 DO: PR

CPF: 037.964.359-63 DATA NASCIMENTO: 22/04/1982

Função: AMANIAS JOSE DOS SANTOS
MARIA DA GLORIA DE CARVALHO DOS SANTOS

RG: 01385982017 DATA: 05/04/2023 EXPIRAÇÃO: 01/08/2000

LOCAL: CURITIBA, PR DATA EMISSÃO: 06/02/2016

Assinatura: [Assinatura] 10779046802 89318213442

DETRAN - PR (PARANÁ)

1247737783

CARTÓRIO AZEVEDO RASTOS

Autenticação Digital

Cod. Autenticação: 35020204161017189349-1 Data: 02/06/2016 10:17:22

Contra os dados do ato em: <http://www.digitall.com.br>

000230

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 03/06/2016 às 15:59:23 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be741b760a11eeda04766701c735785d9606ea3c8fb2a680be7eddc202
327e91e228b25587479f2fc7570428e8bcbabdc495d1e877746982a3cd5dd3c89528945

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para EFETIVE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

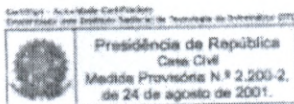
Esta certidão tem a sua validade até: 03/06/2017 às 04:39:23 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 541203

Código de Controle da Autenticação:

36020206161017180389-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

000231

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 11.101.480/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/12/2008
NOME EMPRESARIAL EFETIVE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R DAS CARMELITAS	NÚMERO 634	COMPLEMENTO	
CEP 81.610-070	BAIRRO/DISTRITO HAUER	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 3042-0996 / (41) 3042-0997	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/12/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 01/08/2016 às 14:11:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 01/08/2016

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

000232

Inscrição no CAD/ICMS
90492848-85

Inscrição CNPJ
11.101.480/0001-01

Início das Atividades
09/2009

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial EFETIVE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
Título do Estabelecimento
Endereço do Estabelecimento RUA DAS CARMELITAS, 634 - HAUER - CEP 81610-070
FONE: (41) 3042-0996
Município de Instalação CURITIBA - PR, DESDE 09/2009
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 01/2010
Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	841.542.099-49	CLAUDEMIR JOSE DOS SANTOS	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	037.964.359-63	CLAUDINEI JOSE DOS SANTOS	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 17/08/2016.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90492848-85

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
18/07/2016 10:51:00

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000233

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EFETIVE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ: 11.101.480/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:11:20 do dia 24/03/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/09/2016.

Código de controle da certidão: **BC87.70B1.D7C5.09FD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

↩

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014628307-92

000234

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.101.480/0001-01**

Nome: **EFETIVE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/09/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

000235

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: EFETIVE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 11.101.480/0001-01

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 572460-4

ENDEREÇO: R. DAS CARMELITAS, 634 - HAUER, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

É expedida esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 204665/2016

EMITIDA EM: 01/08/2016

VÁLIDA ATÉ: 28/11/2016

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: D462.FBD3.DC9E.4E2F-3.8056.D906.5EB8.85AB-1

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

IMPRIMIR

VOLTAR



000236

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11101480/0001-01

Razão Social: EFETIVE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Endereço: R DAS CARMELITAS 634 / HAUER / CURITIBA / PR / 81610-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/07/2016 a 23/08/2016

Certificação Número: 2016072501402413010603

Informação obtida em 01/08/2016, às 14:14:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000237

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EFETIVE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.101.480/0001-01

Certidão nº: 73645472/2016

Expedição: 01/08/2016, às 14:13:39

Validade: 27/01/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EFETIVE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - ME** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.101.480/0001-01, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
RUA PADRE ANCHIETA, 1287 • FONE/FAX: (41) 3027-5253
FÓRUM DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA • SIGORRILHO • CEP 80736-000
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915
RUA XV DE NOVEMBRO, 362 • 2º AND. • C.J. 202 • CEP: 80020-923
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP: 80530-906



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

MAURI TOZÉ

SANDRA LUCIA PELKI

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI

ISABEL ANGELA WYPYCH

MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCARPA

CHRISTIANNE SOARES

KARINA BAVARO ALVES

ISAÍAS AGOSTINHO DOS SANTOS ALMEIDA

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL • FALÊNCIA • CONCORDATA • CRIME • CÍVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

fls. 1

C E R T I D A O

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuições FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL,..... existentes neste Cartório, dos mesmos não consta qualquer ação contra:

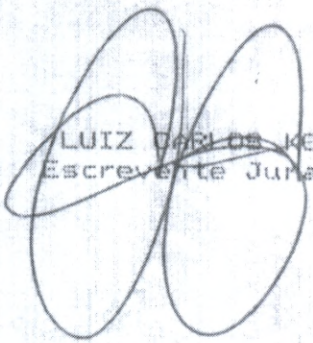
EFETIVE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ.11.101.480/0001-01. -

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste Cartório) (Lei No.4.677, de 29/12/62), até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 15 de julho de 2016. /


LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrivente Juramentado

CUSTAS: R\$ 28,20

EMITIDA POR: FERNANDA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP: 51021-010 - www.azevedobastos.pb.jus.br - Tel.: 33.104-1000 - Fax: 33.104-1001

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 36022007161633310156-1; Data: 20/07/2016 16:33:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADR51843-U9J3;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valter de Miranda Goyacane
Tribunal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

000239

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 21/07/2016 às 11:26:37 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6cc9283d5023edc219e5f8c870790b647944b6f6c5f83ef9549dce03906f257c228b25587479f2fc7570428e8bcbabdc240b02434f13cfc6a4c2f006edcf44

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para EFETIVE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

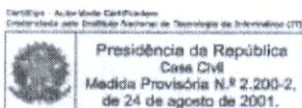
Esta certidão tem a sua validade até: 21/07/2017 às 10:46:56 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 564743

Código de Controle da Autenticação:

36022007161633310156-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signature or mark in blue ink.



EFETIVE

PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES

000240

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2016

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO.

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Curitiba, 09 de Agosto de 2016.



GUSTAVO HENRIQUE CARREGA
CPF: 084.265.219-16
RG: 12.640.687-8
REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

000241

ALVARA Nº: 1.111.020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para

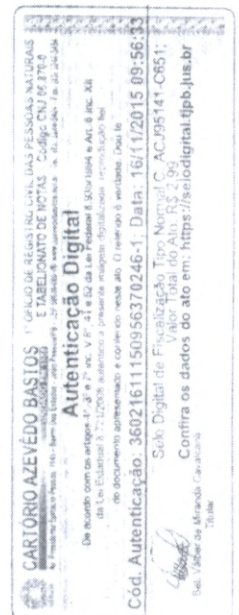
EFETIVE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA
R. DAS CARMELITAS - Nº 000634

Alvará nº 38.1.0014.0080.00-6 0000 INSCRIÇÃO MUNICIPAL:00 00 0572460-4 CNPJ: : CNPJ: 11.101.480/0001-01

Fixação: COM

Tipo de instalação: LOJA

Atividade: Atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes
de máquinas; atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
Atacadista de produtos saneantes domissanitários



ALVARÁ QUE TERÁ VALIDADE MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA LICENÇA, AUTORIZAÇÃO OU CERTIFICADO
DE REGISTRO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), CONDICIONADO(S) A(S) ATIVIDADE(S).

DO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

REGULADO PELA PORTARIA Nº 017/2012-SMF

CURITIBA, 28 DE NOVEMBRO DE 2012

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

IMPORTANTE

O Alvará de licença é expedido pelo TCE. A renovação fica
a cargo do interessado. Decreto nº 1.111/2010. A verificação da sua
validade pode ser feita no endereço: www.curitiba.pr.gov.br

É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento,
mudança de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração,
de acordo com as disposições da legislação.

EVELIZE A. D. TARASIUK
MATRÍCULA: 75730



1 de 1

www.curitiba.pr.gov.br/renovacao/Alvara.aspx

15/01/2013

000242

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 17/11/2015 às 09:00:44 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1bc4d59e9790cb1eebaf5e591fddbebbb60a4ed0663b04d3c356dbe36
aa8518b228b25587479f2fc7570428e8bcbabdc5c02f30e45d64f9e630b069af98b10bc

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para EFETIVE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

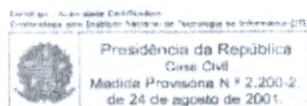
Esta certidão tem a sua validade até: 17/11/2016 às 06:56:41 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 451591

Código de Controle da Autenticação:

36021611150956370246-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



W
H

CVE - CERTIFICADO DE VISTORIA EM ESTABELECIMENTO
3.1.01.16.0000860199-93

000243

O Serviço de Prevenção Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná, vistoriou o estabelecimento ocupado por EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME, certificando que a execução das medidas de segurança contra incêndio e pânico estão de acordo com as normas:

CPF/CNPJ: 11.101.480/0001-01	
Localização: RUA DAS CARMELITAS, 634 HAUER 81.610-070 CURITIBA - PR	
Inscrição Imobiliária:	Indicação Fiscal:

Ramo Atividade Econômica (de acordo com CNAE)

4664 8-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR
4645/1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4649/4-08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR

- Este documento não gera direito a liberação para exercício da atividade econômica junto a outros órgãos, cabendo ao interessado cumprir a legislação específica de cada órgão.
- A certificação perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações das condições observadas no momento da vistoria, tais como ampliações, mudanças de ocupação, entre outras.
- O Corpo de Bombeiros poderá fiscalizar o estabelecimento a qualquer tempo.

Área da Edificação: 150,00 m ²	
Área Ocupada: 96,00 m ²	Capacidade de Público:
Projeto NIB:	Laudo NIB:
Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO	
Uso de GLP liberado: NÃO PERMITIDO	
Medidas de Segurança: EXTINTORES E SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA.	
Nota:	

VALIDADE DO DOCUMENTO: 4 de Julho de 2017

52c1e01f.cf2be70b.4ea1498f.35497eaa-2

A autenticidade deverá ser confirmada no endereço
www.prevfogo.pr.gov.br

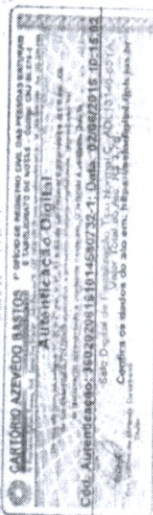
CURITIBA, PR, 5 de Julho de 2016

A assinatura nos documentos expedidos por meio eletrônico, através do Sistema Prevfogo, fica dispensada nos termos da NPT 001/2011.

SOLDADO ALEXANDRE FRANKENBERG
Serviço de Prevenção



1º TENENTE RAFAEL COMIMM BUSATTO
Chefe do Serviço de Prevenção



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

MUNICIPAL DE CURITIBA

Informações Reclamações

156

ou 0800.6440.041

Licença Sanitária

DISTRITO SANITÁRIO BOQUEIRÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com base na Lei Municipal nº 9000/96 artigo nº 39, concede a presente Licença Sanitária a:

Razão Social: EFETIVE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Nome Fantasia: EFETIVE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Endereço: RUA DAS CARMELOTAS, 634

Processo nº: 97488/2014

Técnico VISA: 46445

Ramo(s) de Atividade Econômica: Ramo 84.12-01/02

COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOLÓGICO, MEDICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SANITARIOS DOMICILIARES

VALIDADE: até 17/09/2016 e enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor.

Manter em local visível ao público

MAURICIO WEIGERT

Curitiba, 17 de setembro de 2014

Curitiba, 17 de setembro de 2014

Curitiba, 17 de setembro de 2014

Curitiba, 17 de setembro de 2014

Curitiba, 17 de setembro de 2014

Curitiba, 17 de setembro de 2014

000245

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 03/06/2016 às 15:58:00 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be741b760a11eeda04766701c735785d944b8d725efb75871c308a8779
a631005228b25587479f2fc7570428e8bcbabdc8da438ac391f1bafd1d310768f571972

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para EFETIVE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

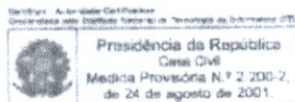
Esta certidão tem a sua validade até: 03/06/2017 às 04:39:23 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 541194

Código de Controle da Autenticação:

36020206161014580732-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
ESTADO DO PARANÁ

000246

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2016

ENVELOPE Nº B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROponente: EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

EMPRESA: EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 11.101.480/0001-01

REPRESENTANTE LEGAL: GUSTAVO HENRIQUE CARREGA
E-MAIL: efetive@hotmail.com

FONE/FAX: 041 3501-7359 / 041 3501-7360

RUA DAS CARMELITAS, Nº 634- VILA HAUER

CEP: 81.610-070

CURITIBA PR

ENTREGA DO ENVELOPE: 09 DE AGOSTO DE 2016 ÀS 13:45 HORAS

ABERTURA DOS ENVELOPES: 09 DE AGOSTO DE 2016 ÀS 14:00 HORAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
13/08/2016
30/08/2016
31/08/2016



PREFEITURA DE MARIALVA

CNPJ: 76.282.680/0001-45

Estado do Paraná

Exercício: 2016

000247

Pregão Presencial

Ata de Realização do Pregão Presencial nº 89 / 2016

Data e Hora de Abertura da Sessão	Data e Hora de Encerramento da Sessão	Nº da Ata	Nº da Sessão	Posição da Sessão	Tipo do Pregão
09/08/2016 09:00	09/08/2016	1	1		Menor Preço por Item
Órgão Interessado					Processo
PREFEITURA DE MARIALVA					/

Objeto

Aquisição de fraldas geriátricas e infantis destinadas a Secretaria Municipal de Saúde

Pregoeiro(a)

PATRICIA ERICA HAMADA BONJIORNO - Portaria nº 2637/2013/2013 de 17/12/2013

Reuniram-se a Pregoeira e o membro da Equipe de Apoio Silvia Yumi Horita Rodrigues para realizarem os procedimentos relativos ao referido Pregão Presencial. Inicialmente em conformidade com as disposições contidas no edital, a Pregoeira abriu, no horário pré-estabelecido, a sessão pelo sistema e efetuou o credenciamento dos participantes onde foi constatou-se que a empresa LITORALM apresentou a Certidão Simplificada da Junta Comercial vencida, sendo assim impedida de participar da fase de lances. Na sequência os envelopes nº 1 e 2 foram rubricados pelos presentes e abertos os envelopes de Proposta de Preços. Após a análise das propostas e julgados os preços e após sucessivos lances e a habilitação das proponentes, a empresa Cirúrgica Maringá apresentou a Certidão Negativa Municipal vencida, por se tratar de micro empresa, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação da documentação regularizada, conforme art. 43, §1º da LC nº 123/06. A classificação final teve o seguinte resultado:

Participantes Credenciados

Licitante		Representante	
CNPJ	Razão Social	Doc. de Identidade	CPF
06.114.172/0001-72	MICROEMPRESA	98519521 sesp-pr	065.057.519-98
MAX MED -PRODUTOS CIRURGICOS LTDA		Rafael Silva Andujar	
10.867.300/0001-26	MICROEMPRESA	125614043 ssp-pr	104.525.099-63
CAROL COMERCIAL LTDA- ME		Guilherme Figueira de Oliveira	
08.219.262/0001-53	MICROEMPRESA	10.510.432-SSP-PR	076.434.809-40
ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA		Willyan Pinheiro Schwengber	
11.101.480/0001-01	MICROEMPRESA	12640687-8ssp-pr	084.265.219-16
EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA		Gustavo Henrique Carrega	
22.499.940/0001-00	MICROEMPRESA	13079765-2SESP-PR	100.820.879-54
A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME		Leonardo Henrique de Campos	
23.418.160/0001-50	MICROEMPRESA	94922631 SESP-PR	071.355.019-85
MJD COMERCIAL EIRELI - EPP		Edilson Feliciano Junior	
14.916.767/0001-70		8.541.043-1SSP-PR	051.735.919-78
CIRURGICA MARINGA COMERCIO E SERVICO LTDA		Hugo Cesar Ferreira	
23.720.752/0001-22		4833297-8 ssp-pr	806.324.599-72
JARDIM COSMETICOS LTDA		Vilson Luiz Bello	

Propostas Escritas e Lances Verbais do Pregão Presencial nº 89 / 2016

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	1	150	pacote	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO NAS PERNAS, BARREIRA E GEL ABSORVENTE - PCT COM NO MÍNIMO 7UN. TAMANHO G	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 23.418.160/0001-50	MJD COMERCIAL EIRELI - EPP	MILI	6,30 Acima dos 10%
(M) 08.219.262/0001-53	ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA	MARDAM	5,00 Acima dos 10%
(M) 10.867.300/0001-26	CAROL COMERCIAL LTDA- ME	BABYBLESS	4,30 Acima dos 10%
23.720.752/0001-22	JARDIM COSMETICOS LTDA	VENEZA	4,20 Acima dos 10%
14.916.767/0001-70	CIRURGICA MARINGA COMERCIO E SERVICO LTDA	POLAR FIX	3,78 Classificado pela Lei
(M) 11.101.480/0001-01	EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDADESCARPACK		3,50 Classificado pela Lei
(M) 18.941.818/0001-74	LITORALM COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIREBABY PIS		3,02 Classificado
(M) 22.499.940/0001-00	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME		0,00 Não Cotou
(M) 06.114.172/0001-72	MAX MED -PRODUTOS CIRURGICOS LTDA		0,00 Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
1º Rodada			
14.916.767/0001-70	CIRURGICA MARINGA COMERCIO E SERVICO LTDA	POLAR FIX	3,78
(M) 18.941.818/0001-74	LITORALM COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIREBABY PIS		3,02
(M) 11.101.480/0001-01	EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDADESCARPACK		3,00

2º Rodada



PREFEITURA DE MARIALVA

CNPJ: 76.282.680/0001-45

Estado do Paraná

Exercício: 2016

000248

Pregão Presencial

(M)	11.101.480/0001-01	EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDADESCARPACK	3,00	
Conclusão				
(M)	11.101.480/0001-01	EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDADESCARPACK	3,00	>>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	2	300	pacote	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO NAS PERNAS, BARREIRA E GEL ABSORVENTE - PCT COM NO MÍNIMO 7UN. TAMANHO EXG	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 23.418.160/0001-50	MJD COMERCIAL EIRELI - EPP	MILI	6,30	Acima dos 10%
(M) 08.219.262/0001-53	ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA	MARDAM	6,25	Acima dos 10%
(M) 10.867.300/0001-26	CAROL COMERCIAL LTDA- ME	BABYBLESS	4,30	Acima dos 10%
23.720.752/0001-22	JARDIM COSMETICOS LTDA	VEZEZA	4,20	Acima dos 10%
14.916.767/0001-70	CIRURGICA MARINGA COMERCIO E SERVICO LTDA	POLAR FIX	4,13	Classificado
(M) 11.101.480/0001-01	EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDADESCARPACK		4,00	Classificado
(M) 18.941.818/0001-74	LITORALM COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIREBABY PIS		3,77	Classificado
(M) 22.499.940/0001-00	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME		0,00	Não Cotou
(M) 06.114.172/0001-72	MAX MED -PRODUTOS CIRURGICOS LTDA		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
1º Rodada				
14.916.767/0001-70	CIRURGICA MARINGA COMERCIO E SERVICO LTDA	POLAR FIX	4,13	
(M) 18.941.818/0001-74	LITORALM COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIREBABY PIS		3,77	
(M) 11.101.480/0001-01	EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDADESCARPACK		3,76	
2º Rodada				
(M) 11.101.480/0001-01	EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDADESCARPACK		3,76	
Conclusão				
(M) 11.101.480/0001-01	EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDADESCARPACK		3,76	>>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	3	100	pacote	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO NAS PERNAS, BARREIRA E GEL ABSORVENTE - PCT COM NO MÍNIMO 8UN. TAMANHO M	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 23.418.160/0001-50	MJD COMERCIAL EIRELI - EPP	MILI	7,18	Acima dos 10%
(M) 08.219.262/0001-53	ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA	MARDAM	6,25	Acima dos 10%
(M) 10.867.300/0001-26	CAROL COMERCIAL LTDA- ME	BABYBLESS	4,91	Acima dos 10%
23.720.752/0001-22	JARDIM COSMETICOS LTDA	VEZEZA	4,40	Acima dos 10%
14.916.767/0001-70	CIRURGICA MARINGA COMERCIO E SERVICO LTDA	POLAR FIX	4,02	Classificado pela Lei
(M) 11.101.480/0001-01	EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDADESCARPACK		3,56	Classificado pela Lei
(M) 18.941.818/0001-74	LITORALM COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIREBABY PIS		3,15	Classificado
(M) 06.114.172/0001-72	MAX MED -PRODUTOS CIRURGICOS LTDA		0,00	Não Cotou
(M) 22.499.940/0001-00	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
1º Rodada				
14.916.767/0001-70	CIRURGICA MARINGA COMERCIO E SERVICO LTDA	POLAR FIX	4,02	
(M) 18.941.818/0001-74	LITORALM COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIREBABY PIS		3,15	
(M) 11.101.480/0001-01	EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDADESCARPACK		3,14	
2º Rodada				
(M) 11.101.480/0001-01	EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDADESCARPACK		3,14	
Conclusão				
(M) 11.101.480/0001-01	EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDADESCARPACK		3,14	>>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	4	100	pacote	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO NAS PERNAS, BARREIRA E GEL ABSORVENTE - PCT COM NO MÍNIMO 8UN. TAMANHO P	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 23.418.160/0001-50	MJD COMERCIAL EIRELI - EPP	MILI	6,30	Acima dos 10%
(M) 08.219.262/0001-53	ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA	MARDAM	5,00	Acima dos 10%
(M) 10.867.300/0001-26	CAROL COMERCIAL LTDA- ME	BABYBLESS	4,91	Acima dos 10%
23.720.752/0001-22	JARDIM COSMETICOS LTDA	VEZEZA	4,40	Acima dos 10%
14.916.767/0001-70	CIRURGICA MARINGA COMERCIO E SERVICO LTDA	POLAR FIX	3,81	Classificado pela Lei
(M) 11.101.480/0001-01	EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDADESCARPACK		3,20	Classificado



PREFEITURA DE MARIALVA

CNPJ: 76.282.680/0001-45

Estado do Paraná

Exercício: 2016

000249

Pregão Presencial

(M) 18.941.818/0001-74 LITORALM COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIREBABY PIS	2,97	Classificado
(M) 06.114.172/0001-72 MAX MED -PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	0,00	Não Cotou
(M) 22.499.940/0001-00 A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME	0,00	Não Cotou

Lances Verbais			
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
1º Rodada			
14.916.767/0001-70 CIRURGICA MARINGA COMERCIO E SERVICO LTDA	POLAR FIX		3,81
(M) 18.941.818/0001-74 LITORALM COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIREBABY PIS			2,97
(M) 11.101.480/0001-01 EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDADESCARPACK			2,96
2º Rodada			
(M) 11.101.480/0001-01 EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDADESCARPACK			2,96
Conclusão			
(M) 11.101.480/0001-01 EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDADESCARPACK			2,96 >>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	5	4000	pacote	FRALDA GERÁTRICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO NAS PERNAS, BARREIRA E GEL ABSORVENTE - PCT COM NO MÍNIMO 8UN. TAMANHO G	

Propostas Escritas			
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 23.418.160/0001-50 MJD COMERCIAL EIRELI - EPP		MILI	12,00 Acima dos 10%
(M) 06.114.172/0001-72 MAX MED -PRODUTOS CIRURGICOS LTDA		CONFORT MASTE	10,63 Acima dos 10%
(M) 10.867.300/0001-26 CAROL COMERCIAL LTDA- ME		BABYBLESS	10,55 Acima dos 10%
(M) 22.499.940/0001-00 A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME		SLIM	9,15 Acima dos 10%
23.720.752/0001-22 JARDIM COSMETICOS LTDA		VENEZA	8,00 Acima dos 10%
(M) 08.219.262/0001-53 ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA		MARDAM	7,75 Classificado
(M) 18.941.818/0001-74 LITORALM COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIREPOP FRAL			7,60 Classificado
(M) 11.101.480/0001-01 EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDADESCARPACK			7,60 Classificado
14.916.767/0001-70 CIRURGICA MARINGA COMERCIO E SERVICO LTDA	DESCARPACK		7,22 Classificado

Lances Verbais			
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
1º Rodada			
(M) 08.219.262/0001-53 ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA		MARDAM	7,75
(M) 18.941.818/0001-74 LITORALM COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIREPOP FRAL			7,60
(M) 11.101.480/0001-01 EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDADESCARPACK			7,21
14.916.767/0001-70 CIRURGICA MARINGA COMERCIO E SERVICO LTDA	DESCARPACK		7,20
2º Rodada			
(M) 11.101.480/0001-01 EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDADESCARPACK			7,19
14.916.767/0001-70 CIRURGICA MARINGA COMERCIO E SERVICO LTDA	DESCARPACK		7,18
3º Rodada			
(M) 11.101.480/0001-01 EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDADESCARPACK			7,15
14.916.767/0001-70 CIRURGICA MARINGA COMERCIO E SERVICO LTDA	DESCARPACK		7,14
4º Rodada			
(M) 11.101.480/0001-01 EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDADESCARPACK			7,13
14.916.767/0001-70 CIRURGICA MARINGA COMERCIO E SERVICO LTDA	DESCARPACK		7,10
5º Rodada			
(M) 11.101.480/0001-01 EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDADESCARPACK			7,08
14.916.767/0001-70 CIRURGICA MARINGA COMERCIO E SERVICO LTDA	DESCARPACK		7,07
6º Rodada			
(M) 11.101.480/0001-01 EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDADESCARPACK			7,05
14.916.767/0001-70 CIRURGICA MARINGA COMERCIO E SERVICO LTDA	DESCARPACK		7,00
7º Rodada			
(M) 11.101.480/0001-01 EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDADESCARPACK			6,98
14.916.767/0001-70 CIRURGICA MARINGA COMERCIO E SERVICO LTDA	DESCARPACK		6,97
8º Rodada			
(M) 11.101.480/0001-01 EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDADESCARPACK			6,95
14.916.767/0001-70 CIRURGICA MARINGA COMERCIO E SERVICO LTDA	DESCARPACK		6,92
9º Rodada			
(M) 11.101.480/0001-01 EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDADESCARPACK			6,89
14.916.767/0001-70 CIRURGICA MARINGA COMERCIO E SERVICO LTDA	DESCARPACK		6,88
10º Rodada			
(M) 11.101.480/0001-01 EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDADESCARPACK			6,89
14.916.767/0001-70 CIRURGICA MARINGA COMERCIO E SERVICO LTDA	DESCARPACK		6,88
Conclusão			
14.916.767/0001-70 CIRURGICA MARINGA COMERCIO E SERVICO LTDA	DESCARPACK		6,88 >>>>>> Habilitado

**PREFEITURA DE MARIALVA**

CNPJ: 76.282.680/0001-45

Estado do Paraná

Exercício: 2016

000250

Pregão Presencial

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	6	2200	pacote	FRALDA GERÁTRICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO NAS PERNAS, BARREIRA E GEL ABSORVENTE - PCT COM NO MÍNIMO 8UN. TAMANHO M	
Propostas Escritas					
CNPJ		Razão Social		Marca	Valor Unitário
(M)	23.418.160/0001-50	MJD COMERCIAL EIRELI - EPP		MILI	12,00 Acima dos 10%
(M)	06.114.172/0001-72	MAX MED -PRODUTOS CIRURGICOS LTDA		CONFORT MASTE	10,63 Acima dos 10%
(M)	10.867.300/0001-26	CAROL COMERCIAL LTDA- ME		BABYBLESS	10,55 Acima dos 10%
(M)	22.499.940/0001-00	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME		SLIM	9,15 Acima dos 10%
	23.720.752/0001-22	JARDIM COSMETICOS LTDA		VENEZA	7,92 Classificado
(M)	08.219.262/0001-53	ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA		MARDAM	7,75 Classificado
(M)	11.101.480/0001-01	EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDADESCARPACK			7,60 Classificado
(M)	18.941.818/0001-74	LITORALM COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIREPOP FRAL			7,60 Classificado
	14.916.767/0001-70	CIRURGICA MARINGA COMERCIO E SERVICO LTDA		DESCARPACK	7,22 Classificado
Lances Verbais					
CNPJ		Razão Social		Marca	Valor Unitário
1º Rodada					
(M)	08.219.262/0001-53	ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA		MARDAM	7,75
(M)	18.941.818/0001-74	LITORALM COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIREPOP FRAL			7,60
	23.720.752/0001-22	JARDIM COSMETICOS LTDA		VENEZA	7,21
(M)	11.101.480/0001-01	EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDADESCARPACK			7,20
	14.916.767/0001-70	CIRURGICA MARINGA COMERCIO E SERVICO LTDA		DESCARPACK	7,00
2º Rodada					
	23.720.752/0001-22	JARDIM COSMETICOS LTDA		VENEZA	6,99
(M)	11.101.480/0001-01	EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDADESCARPACK			6,95
	14.916.767/0001-70	CIRURGICA MARINGA COMERCIO E SERVICO LTDA		DESCARPACK	6,88
3º Rodada					
(M)	11.101.480/0001-01	EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDADESCARPACK			6,95
	14.916.767/0001-70	CIRURGICA MARINGA COMERCIO E SERVICO LTDA		DESCARPACK	6,88
	23.720.752/0001-22	JARDIM COSMETICOS LTDA		VENEZA	6,87
4º Rodada					
	23.720.752/0001-22	JARDIM COSMETICOS LTDA		VENEZA	6,87
Conclusão					
	23.720.752/0001-22	JARDIM COSMETICOS LTDA		VENEZA	6,87 >>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	7	1000	pacote	FRALDA GERÁTRICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO NAS PERNAS, BARREIRA E GEL ABSORVENTE - PCT COM NO MÍNIMO 8UN. TAMANHO P	
Propostas Escritas					
CNPJ		Razão Social		Marca	Valor Unitário
(M)	10.867.300/0001-26	CAROL COMERCIAL LTDA- ME		BABYBLESS	12,00 Acima dos 10%
(M)	23.418.160/0001-50	MJD COMERCIAL EIRELI - EPP		MILI	12,00 Acima dos 10%
(M)	22.499.940/0001-00	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME		MASTERFRAL	10,19 Acima dos 10%
	23.720.752/0001-22	JARDIM COSMETICOS LTDA		VENEZA	7,84 Acima dos 10%
(M)	08.219.262/0001-53	ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA		MARDAM	7,75 Acima dos 10%
(M)	18.941.818/0001-74	LITORALM COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIREPOP FRAL			7,60 Classificado pela Lei
	14.916.767/0001-70	CIRURGICA MARINGA COMERCIO E SERVICO LTDA		DESCARPACK	7,22 Classificado pela Lei
(M)	11.101.480/0001-01	EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA		DESCARPACK	6,12 Classificado
(M)	06.114.172/0001-72	MAX MED -PRODUTOS CIRURGICOS LTDA			0,00 Não Cotou
Lances Verbais					
CNPJ		Razão Social		Marca	Valor Unitário
1º Rodada					
(M)	18.941.818/0001-74	LITORALM COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIREPOP FRAL			7,60
	14.916.767/0001-70	CIRURGICA MARINGA COMERCIO E SERVICO LTDA		DESCARPACK	7,22
(M)	11.101.480/0001-01	EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA		DESCARPACK	6,12
Conclusão					
(M)	11.101.480/0001-01	EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA		DESCARPACK	6,12 >>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	8	2000	pacote	FRALDA GERÁTRICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO NAS PERNAS, BARREIRA E GEL ABSORVENTE - PCT COM NO MÍNIMO 8UN. TAMANHO GG	
Propostas Escritas					
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário		
(M) 23.418.160/0001-50	MJD COMERCIAL EIRELI - EPP	MILI	12,00	Acima dos 10%	

**PREFEITURA DE MARIALVA**

000251

CNPJ: 76.282.680/0001-45

Estado do Paraná

Exercício: 2016

Pregão Presencial

(M)	10.867.300/0001-26	CAROL COMERCIAL LTDA- ME	BABYBLESS	12,00	Acima dos 10%
(M)	06.114.172/0001-72	MAX MED -PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	CONFORT MASTE	9,30	Acima dos 10%
(M)	22.499.940/0001-00	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME	SLIM	9,15	Acima dos 10%
(M)	08.219.262/0001-53	ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA	MARDAM	8,75	Acima dos 10%
(M)	11.101.480/0001-01	EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDADESCARPACK		8,74	Acima dos 10%
(M)	18.941.818/0001-74	LITORALM COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIREPOP FRAL		8,40	Classificado pela Lei
	23.720.752/0001-22	JARDIM COSMETICOS LTDA	ENEZA	8,16	Classificado pela Lei
	14.916.767/0001-70	CIRURGICA MARINGA COMERCIO E SERVICO LTDA	DESCARPACK	7,22	Classificado

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
1º Rodada			
(M)	18.941.818/0001-74 LITORALM COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIREPOP FRAL		8,40
	23.720.752/0001-22 JARDIM COSMETICOS LTDA	ENEZA	8,16
	14.916.767/0001-70 CIRURGICA MARINGA COMERCIO E SERVICO LTDA	DESCARPACK	7,22
Conclusão			
	14.916.767/0001-70 CIRURGICA MARINGA COMERCIO E SERVICO LTDA	DESCARPACK	7,22 >>>>> Habilitado

Resumo do Pregão Presencial nº 89 / 2016

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	1	150	pacote	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO NAS PERNAS, BARREIRA E GEL ABSORVENTE - PCT COM NO MÍNIMO 7UN. TAMANHO G	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	11.101.480/0001-01 EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES L'DESCARPACK		3,50	3,00	Arrematante
(M)	18.941.818/0001-74 LITORALM COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS I BABY PIS		3,02	3,02	Classificado
	14.916.767/0001-70 CIRURGICA MARINGA COMERCIO E SERVICO LTC POLAR FIX		3,78	3,78	Class. pela Lei
(M)	06.114.172/0001-72 MAX MED -PRODUTOS CIRURGICOS LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	22.499.940/0001-00 A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME		0,00	0,00	Não Cotou
	23.720.752/0001-22 JARDIM COSMETICOS LTDA	ENEZA	4,20	4,20	Acima dos 10%
(M)	10.867.300/0001-26 CAROL COMERCIAL LTDA- ME	BABYBLESS	4,30	4,30	Acima dos 10%
(M)	08.219.262/0001-53 ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA	MARDAM	5,00	5,00	Acima dos 10%
(M)	23.418.160/0001-50 MJD COMERCIAL EIRELI - EPP	MILI	6,30	6,30	Acima dos 10%

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	2	300	pacote	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO NAS PERNAS, BARREIRA E GEL ABSORVENTE - PCT COM NO MÍNIMO 7UN. TAMANHO EXG	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	11.101.480/0001-01 EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES L'DESCARPACK		4,00	3,76	Arrematante
(M)	18.941.818/0001-74 LITORALM COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS I BABY PIS		3,77	3,77	Classificado
	14.916.767/0001-70 CIRURGICA MARINGA COMERCIO E SERVICO LTC POLAR FIX		4,13	4,13	Classificado
(M)	06.114.172/0001-72 MAX MED -PRODUTOS CIRURGICOS LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	22.499.940/0001-00 A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME		0,00	0,00	Não Cotou
	23.720.752/0001-22 JARDIM COSMETICOS LTDA	ENEZA	4,20	4,20	Acima dos 10%
(M)	10.867.300/0001-26 CAROL COMERCIAL LTDA- ME	BABYBLESS	4,30	4,30	Acima dos 10%
(M)	08.219.262/0001-53 ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA	MARDAM	6,25	6,25	Acima dos 10%
(M)	23.418.160/0001-50 MJD COMERCIAL EIRELI - EPP	MILI	6,30	6,30	Acima dos 10%

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	3	100	pacote	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO NAS PERNAS, BARREIRA E GEL ABSORVENTE - PCT COM NO MÍNIMO 8UN. TAMANHO M	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	11.101.480/0001-01 EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES L'DESCARPACK		3,56	3,14	Arrematante
(M)	18.941.818/0001-74 LITORALM COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS I BABY PIS		3,15	3,15	Classificado
	14.916.767/0001-70 CIRURGICA MARINGA COMERCIO E SERVICO LTC POLAR FIX		4,02	4,02	Class. pela Lei
(M)	06.114.172/0001-72 MAX MED -PRODUTOS CIRURGICOS LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	22.499.940/0001-00 A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME		0,00	0,00	Não Cotou
	23.720.752/0001-22 JARDIM COSMETICOS LTDA	ENEZA	4,40	4,40	Acima dos 10%
(M)	10.867.300/0001-26 CAROL COMERCIAL LTDA- ME	BABYBLESS	4,91	4,91	Acima dos 10%
(M)	08.219.262/0001-53 ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA	MARDAM	6,25	6,25	Acima dos 10%
(M)	23.418.160/0001-50 MJD COMERCIAL EIRELI - EPP	MILI	7,18	7,18	Acima dos 10%

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	4	100	pacote	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO NAS PERNAS, BARREIRA E GEL ABSORVENTE - PCT COM NO MÍNIMO 8UN. TAMANHO P	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	11.101.480/0001-01 EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES L'DESCARPACK		3,20	2,96	Arrematante

**PREFEITURA DE MARIALVA**

CNPJ: 76.282.680/0001-45

Estado do Paraná

Exercício: 2016

000253

Pregão Presencial

Resultado Final do Pregão Presencial nº 89 / 2016

Lote: 1	Item nº: 1	Cód. Item: 79920	Economicidade: 52,38 %	Unidade: pacote
Quantidade: 150		Valor Unitário: 3,00	Valor Total: 450,00	Marca: DESCARPACK
Arrematante: EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA				Situação: Arrematado
Lote: 1	Item nº: 2	Cód. Item: 79921	Economicidade: 40,32 %	Unidade: pacote
Quantidade: 300		Valor Unitário: 3,76	Valor Total: 1.128,00	Marca: DESCARPACK
Arrematante: EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA				Situação: Arrematado
Lote: 1	Item nº: 3	Cód. Item: 79922	Economicidade: 56,27 %	Unidade: pacote
Quantidade: 100		Valor Unitário: 3,14	Valor Total: 314,00	Marca: DESCARPACK
Arrematante: EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA				Situação: Arrematado
Lote: 1	Item nº: 4	Cód. Item: 79923	Economicidade: 53,02 %	Unidade: pacote
Quantidade: 100		Valor Unitário: 2,96	Valor Total: 296,00	Marca: DESCARPACK
Arrematante: EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA				Situação: Arrematado
Lote: 1	Item nº: 5	Cód. Item: 79924	Economicidade: 42,67 %	Unidade: pacote
Quantidade: 4000		Valor Unitário: 6,88	Valor Total: 27.520,00	Marca: DESCARPACK
Arrematante: CIRURGICA MARINGA COMERCIO E SERVICO LTDA				Situação: Arrematado
Lote: 1	Item nº: 6	Cód. Item: 79925	Economicidade: 42,75 %	Unidade: pacote
Quantidade: 2200		Valor Unitário: 6,87	Valor Total: 15.114,00	Marca: VENEZA
Arrematante: JARDIM COSMETICOS LTDA				Situação: Arrematado
Lote: 1	Item nº: 7	Cód. Item: 79926	Economicidade: 49,00 %	Unidade: pacote
Quantidade: 1000		Valor Unitário: 6,12	Valor Total: 6.120,00	Marca: DESCARPACK
Arrematante: EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA				Situação: Arrematado
Lote: 1	Item nº: 8	Cód. Item: 79927	Economicidade: 39,83 %	Unidade: pacote
Quantidade: 2000		Valor Unitário: 7,22	Valor Total: 14.440,00	Marca: DESCARPACK
Arrematante: CIRURGICA MARINGA COMERCIO E SERVICO LTDA				Situação: Arrematado

Resumo de Resultado do Pregão Presencial nº 89 / 2016**11.101.480/0001-01 - EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	150	pacote	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO NAS PERNAS, BARREIRA E GEL ABSORVENTE - PCT COM NO MÍNIMO 7UN. TAMANHO G	DESCARPACK	3,00	450,00
1	2	300	pacote	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO NAS PERNAS, BARREIRA E GEL ABSORVENTE - PCT COM NO MÍNIMO 7UN. TAMANHO EXG	DESCARPACK	3,76	1.128,00
1	3	100	pacote	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO NAS PERNAS, BARREIRA E GEL ABSORVENTE - PCT COM NO MÍNIMO 8UN. TAMANHO M	DESCARPACK	3,14	314,00
1	4	100	pacote	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO NAS PERNAS, BARREIRA E GEL ABSORVENTE - PCT COM NO MÍNIMO 8UN. TAMANHO P	DESCARPACK	2,96	296,00
1	7	1000	pacote	FRALDA GERÁTRICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO NAS PERNAS, BARREIRA E GEL ABSORVENTE - PCT COM NO MÍNIMO 8UN. TAMANHO P	DESCARPACK	6,12	6.120,00

Quantidade de Itens: 5

Total da Empresa: R\$ 8.308,00

14.916.767/0001-70 - CIRURGICA MARINGA COMERCIO E SERVICO LTDA

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	5	4000	pacote	FRALDA GERÁTRICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO NAS PERNAS, BARREIRA E GEL ABSORVENTE - PCT COM NO MÍNIMO 8UN. TAMANHO G	DESCARPACK	6,88	27.520,00
1	8	2000	pacote	FRALDA GERÁTRICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO NAS PERNAS, BARREIRA E GEL ABSORVENTE - PCT COM NO MÍNIMO 8UN. TAMANHO GG	DESCARPACK	7,22	14.440,00

Quantidade de Itens: 2

Total da Empresa: R\$ 41.960,00

23.720.752/0001-22 - JARDIM COSMETICOS LTDA

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	6	2200	pacote	FRALDA GERÁTRICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO NAS PERNAS, BARREIRA E GEL ABSORVENTE - PCT COM NO MÍNIMO 8UN. TAMANHO M	VENEZA	6,87	15.114,00



PREFEITURA DE MARIALVA

CNPJ: 76.282.680/0001-45

Estado do Paraná

Exercício: 2016

000254

Pregão Presencial

Quantidade de Itens: 1

Total da Empresa: R\$ 15.114,00

Total do Pregão Presencial: R\$ 65.382,00

Todos os lances foram registrados. Considerando que não houve manifestação de intenção de recorrer pelos licitantes presentes, todos os itens foram adjudicados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pela Sra. Pregoeira, Equipe de Apoio e Licitantes presentes. A Sra. Pregoeira declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

Patricia E.K. Bonjorno

PATRICIA ERICA HAMADA BONJIORNO - Pregoeiro
Portaria nº 2637/2013/2013 de 17/12/2013

Silvia Yumi Horita Rodrigues

Silvia Yumi Horita Rodrigues - Membro
Portaria nº 2637/2013/2013 de 17/12/2013

Hugo Cesar Ferreira
14.916.767/0001-70 - CIRURGICA MARINGA COMERCIO E SERVICO LTDA
051.735.919-78 - Hugo Cesar Ferreira

Gustavo Henrique Carrega
11.101.480/0001-01 - EFETIVE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
084.265.219-16 - Gustavo Henrique Carrega

Vilson Luiz Bello
23.720.752/0001-22 - JARDIM COSMETICOS LTDA
806.324.599-72 - Vilson Luiz Bello

Rafael Silva Andujar
06.114.172/0001-72 - MAX MED -PRODUTOS CIRURGICOS LTDA
065.057.519-98 - Rafael Silva Andujar

Willyan Pinheiro Schwengber
08.219.262/0001-53 - ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA
076.434.809-40 - Willyan Pinheiro Schwengber



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR

Rua José Peres Gonçalves, 53, Centro. Fone (44) 3250-1144- CNPJ 76.279.959/0001-70

Setor de Tributos -Email -tributosmpcbranco@hotmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certifico a quem vier a interessar, que verificando os arquivos deste departamento, não foram encontrados até a presente data, débitos em nome de Cirúrgica Maringá Comércio e Serviços Ltda, portador do CNPJ: 14916767/0001-70, Avenida Antenor Martins, 902, Jardim Progresso II, Presidente Castelo Branco – Pr

A presente certidão tem validade de 60 dias.

Presidente Castelo Branco, 16 de Agosto de 2016.

Sidnei Faccin
Fiscal de Tributos

**SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTOS
PREF. MUN. PRES. CAST. BRANCO**

"Lei nº 594/2000 – Instituiu o Novo Código Tributário do Município de Presidente Castelo Branco-Pr."
"O auxílio ao próximo é o seu melhor investimento" - Email - tributosmpcbranco@hotmail.com

	CARTÓRIO FLORIANO SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO Av. Brasil, 7.346, Zona 06, CEP 87.013-200 – Maringá/PR – Tel. (44) 3224-1182 – cartorio@carvajal.com.br THAIS HELENA OLIVEIRA CARVALHAL MENDES TABELA E REGISTRADORA AUTENTICO a presente fotocópia, que confere com o original apresentado nesta Serventia. *G64CSE-404776-77* 0093*. Dou fé. Maringá, Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis (17/08/2016). Emolumentos: R\$3,64 (VRG 20,00), Selo Funarpen: R\$0,75, Funrejus: R\$0,91. Test* da Verdade. Fatima de Araujo Casaroto - Escrevente Juramentada	Lei 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN TABELIONATO DE NOTAS FJC65581
--	--	--

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

000256

SETOR DE TRIBUTACAO

RUA JOSÉ PERES GONÇALES, 53 - 87180000 - CENTRO - PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Certidao Negativa de Débitos**Informações da Certidão:****Data de Emissão:** 01/07/2016**N.º da Certidão:** 146/2016**Data de Vencimento:** 29/10/2016**Código de Autenticação:** 0367425937641**Informações do Requerente:****CNPJ/CPF Requerente:** 76.282.680/0001-45**Requerente:** prefeitura**Finalidade da Certidão:** Licitação**Informações do Contribuinte: Empresa/Prestador****CPF / CNPJ:** 14.916.767/0001-70**Nome:** CIRURGICA MARINGA COMERCIO E SERVIÇO LTDA - ME**Endereço:** RUA ANTENOR MARTINS, 902 - JARDIM PROGRESSO PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR

Certificamos, para os devidos fins, que revendo os registros de inscrição na Dívida Ativa, Registros Cadastrais de Tributação de Impostos e Taxas desta Prefeitura, constatamos que a Pessoa acima nada deve a Fazenda Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo as penalidades pecuniárias não lançadas à data desta.

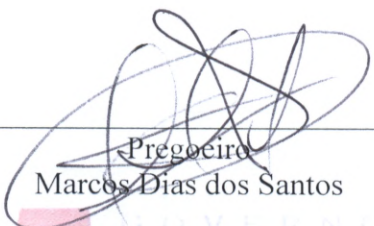
Sexta-feira, 01 de Julho de 2016.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse www.novaesperanca.pr.gov.br, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

ATA DE REUNIÃO

REF: Edital de Pregão Presencial N°. 89/2016

Aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, às 14:00 horas, reuniram-se o Sr. Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria 3131/2015, PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA - Santa Efigênia, nº. 680 - Diretoria de Compras e Licitações. Conforme ata na reunião datada de 09 de agosto de 2016, a empresa **CIRÚRGICA MARINGÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, apresentou a Certidão Negativa Municipal dentro do prazo, ficando assim habilitada. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio. O Sr. Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.



Pregoeiro
Marcos Dias dos Santos



Membro
Patricia Erica Hamada Bonjiorno



Ao Sr. Prefeito Municipal,

*LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL. HOMOLOGAÇÃO.
Parecer acerca da regularidade procedimental no Pregão n.º
89/2016, para aquisição de fraldas geriátricas e infantis
destinadas à Secretaria Municipal de Saúde*

Sob a análise desta Procuradoria Jurídica temos os Autos de licitação realizada sob a modalidade de Pregão, do tipo presencial, autuada sob o nº 89/2016 (Lei nº 10.520/2002), para aquisição de fraldas geriátricas e infantis destinadas à Secretaria Municipal de Saúde, autorizada pelo ofício nº 160/2016 do Gabinete do Sr. Prefeito.

A licitação foi realizada no local da situação da repartição interessada (art. 20) estando presente prévia e suficiente demonstração de dotação orçamentária. Solicitada e autorizada à despesa, foi emitido o Edital de Pregão Presencial e publicado, n.º Diário do Norte do Paraná do dia 27 de julho de 2016, nos moldes do artigo 21 LLC, o aviso de Licitação, contendo a indicação do local em que os interessados poderiam ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação, indicando a data de recebimento de propostas e de abertura de envelopes.

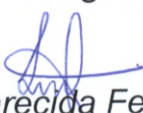
Em 17 de agosto de 2016, foram recebidos os envelopes contendo habilitação e propostas das licitantes: Max Med Produtos Cirurgicos Ltda, Carol Comercial Ltda – ME, Assunção & Moretto Ltda, Efetive Produtos Médicos Hospitalares Ltda, AG Rossato Distribuidora – ME, MJD Comercial Eireli – EPP, Cirurgica Maringá Comércio e Serviço Ltda e Jardim Cosméticos Ltda. Em mesma data, realizaram-se os trabalhos externos do certame, conforme o disposto no artigo 43 LLC. Analisadas as propostas, apresentados os documentos constantes dos incisos do artigo 38 LLC, verificou-se como vencedoras as licitantes, Efetive Produtos



Médicos Hospitalares Ltda, Cirurgica Maringá Comercio e Serviço Ltda e Jardim Cosméticos Ltda, assim declaradas.

Considerando, pois, a regularidade procedimental observada no certame em análise, é o parecer opinativo desta Procuradoria pela homologação e adjudicação do objeto à vencedora, frente às Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

Marialva, 18 de agosto de 2016.


Lígia Aparecida Fernandes
OAB/PR 39.036



HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

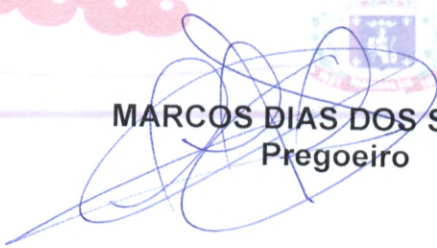
Pregão N° 89/2016 – P.M.M

Aquisição de fraldas geriátricas e infantis destinadas a Secretaria Municipal de Saúde

Em Sessão Pública realizada no dia 09 de agosto de 2016, pela Comissão de Licitação e licitantes referente ao "Pregão nº 89/2016" – concluiu-se pelo seguinte resultado:

- 1) CIRURGICA MARINGA COMERCIO E SERVICO LTDA inscrito no CNPJ/CPF N° 14.916.767/0001-70 no valor total dos itens vencidos de R\$ 41.960,00 (quarenta e um mil, novecentos e sessenta reais).
- 2) JARDIM COSMETICOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF N° 23.720.752/0001-22 no valor total dos itens vencidos de R\$ 15.114,00 (quinze mil, cento e quatorze reais).
- 3) EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ/CPF N° 11.101.480/0001-01 no valor total dos itens vencidos de R\$ 8.308,00 (oito mil, trezentos e oito reais).

Diante do resultado, a Comissão de Licitação apontou como vencedora no objeto do Pregão nº 89/2016 a empresa acima citada, por apresentar o menor preço e estar de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital.



MARCOS DIAS DOS SANTOS
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, "**homologo**" o procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 89/2016 PMM, "**adjudicando**" os itens indicados na ata, a empresa acima citada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 18/08/2016.



EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 204/2016 –
P.M.M., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE
MARIALVA E A EMPRESA CIRURGICA MARINGA
COMERCIO E SERVICO LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Edgar Silvestre, e de outro lado a **EMPRESA CIRURGICA MARINGA COMERCIO E SERVICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Antenor Martins, 902, Jd Progresso, cidade de Presidente Castelo Branco, Cep 87.180-000, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 14.916.767/0001-70, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Hugo Cesar Ferreira, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 051.735.919-78 e da Cédula de Identidade RG nº 8.541.043-1, expedido por SSP/PR, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de fraldas geriátricas e infantis destinadas a Secretaria Municipal de Saúde, nas condições fixadas neste contrato, conforme segue:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
5	FRALDA GERÁTRICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO NAS PERNAS, BARREIRA E GEL ABSORVENTE - PCT COM NO MÍNIMO 8UN. TAMANHO G	pacote	4.000,00	6,880	27.520,00	DESCARPACK
8	FRALDA GERÁTRICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO NAS PERNAS, BARREIRA E GEL ABSORVENTE - PCT COM NO MÍNIMO 8UN. TAMANHO GG	pacote	2.000,00	7,220	14.440,00	DESCARPACK

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade de Pregão Nº **89/2016**, que faz parte integrante deste instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 A CONTRATADA, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a execução do objeto deste, desde que o subcontratado atenda as exigências de habilitação e qualificação especificadas na licitação vinculada ao presente contrato, mediante aprovação do CONTRATANTE.

2.3 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público aplicando-lhes,

supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

2.4 O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de **R\$ 41.960,00 (quarenta e um mil, novecentos e sessenta reais)**.

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato correrão as expensas de recursos provenientes da dotação orçamentária nº 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O faturamento deverá ser efetivado na entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil após a entrega;

4.2 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura;

4.3 A critério do CONTRATANTE será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação vinculado a este contrato, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

4.4 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.5 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.6 Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual,

de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

5.1 Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, mediante solicitação expressa ou via telefone da Secretaria Municipal de Administração (gestor do contrato);

5.1.1 A entrega deverá ser efetivada no prazo máximo de 3 (três) dias, contados da data de emissão da ordem de compra, tendo como local: nos locais indicados na ordem de compra.

5.1.2 Para a solicitação de entrega, o CONTRATANTE obedecerá a informação da existência de recursos orçamentários, que indicarão quais os quantitativos do pedido.

5.2 O recebimento dos bens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e conseqüente aceitação pelo chefe ou coordenador destinado;

5.2.1 Caberá ao gestor do contrato rejeitar total ou em parte, os bens entregues em desacordo com o objeto deste.

5.2.2 A aceitação dos bens contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusado aquele que não atenda, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostre incompatível com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização do gestor do contrato, quando ocorrer o ato de entrega dos referidos bens.

5.3 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

5.4 Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

5.5 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

5.5.1 A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

5.5.2 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

5.5.3 O CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

6.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;

6.3 Todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

6.3.1 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

6.4 Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

6.5 O objeto deverá ser entregue diretamente nos locais indicados na ordem de compra, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

6.6 Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

6.7 Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.8 Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRATADA em caso de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

6.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

6.10 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.11 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.12 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.13 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

6.14 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

6.15 Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento;

6.16 A solicitação expressa ou via telefone, de entrega de bens, através da Administração (gestor do contrato).

6.17 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao **CONTRATANTE**, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A **CONTRATADA** que ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 2º - A critério do **CONTRATANTE**, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela **CONTRATADA**, por escrito, no prazo máximo até 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo **CONTRATANTE**, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.2 Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a **CONTRATADA** inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

7.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a **CONTRATADA** apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;
- II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem a anuência da Contratante;
- IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento da contratada; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;
- VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- XII - descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- § 2º** - A rescisão do contrato poderá ser:
- I - determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;
- II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

8.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

8.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA NONA: DA VIGENCIA

A vigência deste Contrato terá início depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marialva para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

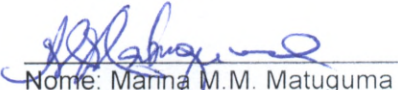
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

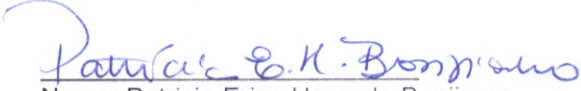
Edifício da Prefeitura do Município de Marialva, Estado do Paraná, 18 de agosto de 2016.


EDGAR SILVESTRE
CONTRATANTE


CIRURGICA MARINGA COMERCIO E SERVICO LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS


Nome: Maria M.M. Matuguma
CPF : 039.897.088-21


Nome: Patricia Erica Hamada Bonjiorno
CPF : 007.571.639-98



000268

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 204/2016

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : CIRURGICA MARINGA COMERCIO E SERVICO LTDA. (CNPJ/MF: 14.916.767/0001-70)
OBJETO : Aquisição de fraldas geriátricas e infantis destinadas a Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 89/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R\$-41.960,00 (quarenta e um mil, novecentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 18 de agosto de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal



5



000289

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 204/2016

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : CIRURGICA MARINGA COMERCIO E SERVICO LTDA. (CNPJ/MF: 14.916.767/0001-70)
OBJETO : Aquisição de fraldas geriátricas e infantis destinadas a Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 89/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R\$-41.960,00 (quarenta e um mil, novecentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 18 de agosto de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 207/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA: DUPAULA COM. MAT. PEDAGÓGICOS E ESCRITÓRIO LTDA - ME. (CNPJ/MF: 01.714.551/0001-80)
OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social.
LICITAÇÃO: Pregão Nº 94/2016
VALOR: O valor do presente Contrato importa em R\$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO: O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA: 19 de agosto de 2016

Edgar Silvestre
EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 264/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ Nº 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA: ATACADO F. CORDEIRO LTDA - ME. (CNPJ/MF: 04.231.535/0001-10)
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originalmente firmado por mais 12 (doze) meses.
LICITAÇÃO: Pregão Nº 81/2015
CONDIÇÕES: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas contratuais.
DATA: 19 de agosto de 2016

Edgar Silvestre
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 263/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ Nº 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA: ATACADO MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. (CNPJ/MF: 72.272.149/0001-30)
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originalmente firmado por mais 12 (doze) meses.
LICITAÇÃO: Pregão Nº 91/2015
CONDIÇÕES: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas contratuais.
DATA: 19 de agosto de 2016

Edgar Silvestre
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 204/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA: CIRURGICA MARINGÁ COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. (CNPJ/MF: 14.916.767/0001-70)
OBJETO: Aquisição de fraldas geriátricas e infantis destinadas à Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO: Pregão Nº 89/2016
VALOR: O valor do presente Contrato importa em R\$ 41.960,00 (quarenta e um mil, novecentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO: O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA: 18 de agosto de 2016

Edgar Silvestre
EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 205/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA: JARDIM COSMÉTICOS LTDA. (CNPJ/MF: 23.720.732/0001-22)
OBJETO: Aquisição de fraldas geriátricas e infantis destinadas à Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO: Pregão Nº 89/2016
VALOR: O valor do presente Contrato importa em R\$ 15.114,00 (quinze mil, cento e quatorze reais).
VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO: O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA: 18 de agosto de 2016

Edgar Silvestre
EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

DICIÁRIO

abalho
ional do Trabalho - 9.ª Região

02ª VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ
DOUTOR GASTÃO VIDIGAL 823 TÉRREO - ZONA 08
10-440. Fone: 44-33065220 e-Mail: voto2mga@trt9.jus.br
19/8/2016

128-2013-021-09-00-8 (RTOrd - Ajuizada em 02/10/2013)
11498-43.2013.5.09.0021
Jo Gorrage Sodre
Jo Manoel Oliveira Marques e outros (13)
Jo João Batista Firmino e outros (13)
Jo Andrey Batista Pereira da Silva e outros (13)
Jo Claudie Viali da Reissureição e outros (13)

ITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS.

Vara do Trabalho de Maringá faz saber que estão sendo citados os réus
5, atualmente em local incerto, para pagar em 48 horas, ou garantir a
res abaixo discriminados, com correção monetária e juros até o
da a execução, sob o prazo de cinco dias para, querendo, apresentar
ão. O presente Edital será publicado pela imprensa local e afixado na

	Valor
TÁBÉIS	R\$ 81.594,32
JAIS(P)	R\$ 2.056,50
a CLT)	R\$ 1.715,64
IND. FADT)	R\$ 22,57
IND. FADT)	R\$ 11.578,53
IND. FADT)	R\$ 3.065,07

08/2016 com o valor TOTAL de R\$ 100.032,63 (cem mil e trinta e
ta e tres centavos)

Del Blanco, Diretor de Secretaria, conferi,
Maringá, 02 de agosto de 2016.

Lecir Maria Scalassara Alencar
Juiz do Trabalho Substituta

ncillar também é realizar justiça"

DOCUMENTO 0023095341 Em 02/08/2016
FASE: 12 TRT9PR na internet: www.trt9.jus.br

DIÁRIO

ilho
al do Trabalho - 9.ª Região

02ª VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ
DOUTOR GASTÃO VIDIGAL 823 TÉRREO - ZONA 08
40 Fone: 44-33065220 e-Mail: voto2mga@trt9.jus.br
08/1/2016

2014-021-09-00-8 (RTOrd - Ajuizada em 04/09/2014)
4-53.2014.5.09.0021
Jo de Oliveira Rosa
Jo Carlos Teixeira Cardoso e outro

L DE INTIMAÇÃO (COM PRAZO DE CINCO DIAS)

ho de 2ª Vara do Trabalho de Maringá, no uso de suas atribuições
e quantos o presente Edital vierem ou dele tiverem conhecimento que
o ROBERTO CARLOS TEIXEIRA CARDOSO, ora em local incerto, do r.
seguir transcrito: "Tendo em vista o insucesso das diligências que
ção, expeço-se edital intimando o réu ROBERTO CARLOS TEIXEIRA
ndo, constituir novo procurador, bem como para, no prazo legal,
as ao recurso ordinário manejado pelo autor." Em 11/07/2016 Lecir
pr/Juiz do Trabalho.
publicado pela imprensa local e afixado na sede desta Vara.
Jo, Assistente de Diretor de Secretaria, conferi.

Maringá, 04 de agosto de 2016.

Lecir Maria Scalassara Alencar
Juiz do Trabalho Substituta

ncillar também é realizar justiça"

DOCUMENTO 0023092200 Em 04/08/2016
FASE: 32 TRT9PR na internet: www.trt9.jus.br

ÁRIO

o Trabalho - 9.ª Região

2ª VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ
DOUTOR GASTÃO VIDIGAL 823 TÉRREO - ZONA 08
Fone: 44-33065220 e-Mail: voto2mga@trt9.jus.br

14-021-09-00-8 (RTOrd - Ajuizada em 01/12/2014)
06.2014.5.09.0061
Isclia Moreira
Jo - Supermercado Ltda. (EPP) e outros (8)
Jo - Supermercado Ltda. (EPP) e outros (8)

DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO (COM PRAZO DE CINCO DIAS)

Jo Trabalho de Maringá 02 - no uso de suas atribuições legais, faz

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 205/2016 –
P.M.M., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
MARIALVA E A EMPRESA JARDIM COSMETICOS LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Edgar Silvestre, e de outro lado a EMPRESA JARDIM COSMETICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua José Bonifácio, 610, sala 02, centro, cidade de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99740-000, portadora do CNPJ nº 23.720.752/0001-22, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por DENISE CIMA SZYMANSKI, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 969.379.980-15 e da Cédula de Identidade RG nº 1076888419, expedido por SSP/PR, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de fraldas geriátricas e infantis destinadas a Secretaria Municipal de Saúde, nas condições fixadas neste contrato, conforme segue:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
6	FRALDA GERÁTRICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO NAS PERNAS, BARREIRA E GEL ABSORVENTE - PCT COM NO MÍNIMO 8UN. TAMANHO M	pacote	2.200,00	6,870	15.114,00	VENEZA

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade de Pregão Nº **89/2016**, que faz parte integrante deste instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 A CONTRATADA, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a execução do objeto deste, desde que o subcontratado atenda as exigências de habilitação e qualificação especificadas na licitação vinculada ao presente contrato, mediante aprovação do CONTRATANTE.

2.3 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

2.4 O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de **R\$ 15.114,00 (quinze mil, cento e quatorze reais)**.

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato correrão as expensas de recursos provenientes da dotação orçamentária nº 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O faturamento deverá ser efetivado na entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil após a entrega;

4.2 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura;

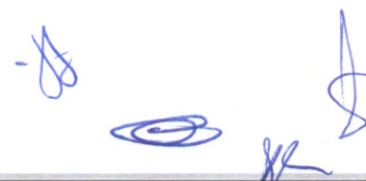
4.3 A critério do CONTRATANTE será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação vinculado a este contrato, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

4.4 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.5 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.6 Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.



CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

5.1 Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, mediante solicitação expressa ou via telefone da Secretaria Municipal de Administração (gestor do contrato);

5.1.1 A entrega deverá ser efetivada no prazo máximo de 3 (três) dias, contados da data de emissão da ordem de compra, tendo como local: nos locais indicados na ordem de compra.

5.1.2 Para a solicitação de entrega, o CONTRATANTE obedecerá a informação da existência de recursos orçamentários, que indicarão quais os quantitativos do pedido.

5.2 O recebimento dos bens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e conseqüente aceitação pelo chefe ou coordenador destinado;

5.2.1 Caberá ao gestor do contrato rejeitar total ou em parte, os bens entregues em desacordo com o objeto deste.

5.2.2 A aceitação dos bens contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusado aquele que não atenda, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostre incompatível com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização do gestor do contrato, quando ocorrer o ato de entrega dos referidos bens.

5.3 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

5.4 Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

5.5 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

5.5.1 A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

5.5.2 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

5.5.3 O CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

6.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;

6.3 Todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

6.3.1 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

6.4 Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

6.5 O objeto deverá ser entregue diretamente nos locais indicados na ordem de compra, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

6.6 Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

6.7 Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.8 Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRATADA em caso de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

6.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

6.10 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.11 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.12 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.13 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

6.14 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

6.15 Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento;

6.16 A solicitação expressa ou via telefone, de entrega de bens, através da Administração (gestor do contrato).

6.17 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao **CONTRATANTE**, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A **CONTRATADA** que ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 2º - A critério do **CONTRATANTE**, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela **CONTRATADA**, por escrito, no prazo máximo até 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo **CONTRATANTE**, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.2 Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a **CONTRATADA** inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

7.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a **CONTRATADA** apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

- II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem a anuência da Contratante;
- IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento da contratada; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;
- VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- XII - descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- § 2º** - A rescisão do contrato poderá ser:
- I - determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;
- II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

8.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

8.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA NONA: DA VIGENCIA

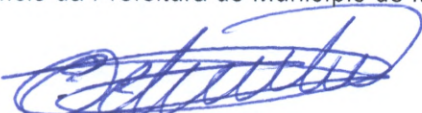
A vigência deste Contrato terá início depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marialva para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Edifício da Prefeitura do Município de Marialva, Estado do Paraná, 18 de agosto de 2016.

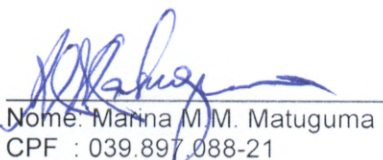


EDGAR SILVESTRE
CONTRATANTE

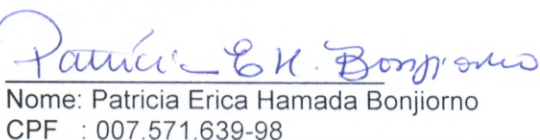


JARDIM COSMETICOS LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS



Nome: Maria M.M. Matuguma
CPF : 039.897.088-21



Nome: Patricia Erica Hamada Bonjiorno
CPF : 007.571.639-98

23720752/0001-22

JARDIM COSMÉTICOS LTDA-ME

Rua José Bonifácio, 610 - Sl. 02 Centro
CEP 99740-000

BARÃO DE COTEGIPE - RS



000278

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 205/2016

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : JARDIM COSMETICOS LTDA. (CNPJ/MF: 23.720.752/0001-22)
OBJETO : Aquisição de fraldas geriátricas e infantis destinadas a Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 89/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R\$-15.114,00 (quinze mil, cento e quatorze reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 18 de agosto de 2016


EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal



000279

classiário

Maringá, Terça-feira, 23 de Agosto de 2016



EXTRATO DE CONTRATO
Prefeitura Municipal

Processo: 001005-43/2015, 5.09.0021
Asser JACKSON CRISTINO SOARES
Rm. C.V. e SUZIANI - ME



02ª VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ
Avenida Doutor Gastão Vidigal, 823, ZONA 08, MARINGÁ - PR.
CEP: 87.050-440
e-mail: v02mg@tr9.jus.br

PJ



02ª VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ
Avenida Doutor Gastão Vidigal, 823 Têrreo - ZONA 08
CEP: 87.050-440 Fone: 44-33065220 e-mail: v02mg@tr9.jus.br
Documento em: 1.225.799/2016



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 206/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (CNPJ nº: 16292.680/0001-46)
CONTRATADA : JARDIM COSMÉTICOS LTDA (CNPJ nº: 23.720.752/0001-22)
OBJETO : AQUISIÇÃO DE Itens de higiene e limpeza destinados à Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO : Pregão nº 89/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R\$ 15.114,00 (quinze mil, cento e quatorze reais)
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO : A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 18 de agosto de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 206/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (CNPJ nº: 16292.680/0001-46)
CONTRATADA : EFETIVE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ nº: 11.101.480/0001-01)
OBJETO : AQUISIÇÃO DE Itens de higiene e limpeza destinados à Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO : Pregão nº 89/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R\$ 3.308,00 (três mil, trezentos e oito reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO : A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 18 de agosto de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal



Retificação
Pregão Presencial nº 99/2016



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região

02ª VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ
Avenida Doutor Gastão Vidigal, 823 Têrreo - ZONA 08
CEP: 87.050-440 Fone: 44-33065220 e-mail: v02mg@tr9.jus.br
Documento Nº: 1.209.557/2016

Referência : 04168-2011-021-09-00-7 (RT01d - Ajuizada em 21/06/2011)
000085-03-2011-5.09.0021
Autor : Solange Dias Trovillo
Réu : Alice Campos de Andrade Lima e outros (2)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS

A Srª Juiz de 2ª Vara do Trabalho de Maringá faz saber que está sendo citado o réu ALICE CAMPOS DE ANDRADE LIMA, atualmente em local incerto, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, os valores abaixo discriminados, com correção monetária e juros até o pagamento. Garantida a execução, terá o prazo de 05 (cinco) dias para, querendo, apresentar embargos à execução. O presente Edital será publicado pela imprensa local e afixado na sede desta Vara.

Descrição Verba	Valor
PRINCIPAL	R\$ 45.463,55
CUSTAS PROCESSUAIS (P)	R\$ 929,57
INSS EMPREGADOR (IND. PAOT)	R\$ 4.140,56
HONORÁRIOS DE CALCULISTA	R\$ 1.019,17
INSS EMPREGADO (IND. PAOT)	R\$ 1.773,75
Atualizado até 31/07/2016 com o valor TOTAL de R\$ 53.376,50 (cinquenta e três mil trezentos e setenta e seis reais e novecentos centavos)	

Eu, Laércio Donizete Del Bianco, Diretor de Secretaria, conferi,
Maringá, 29 de Junho de 2016.

Leir Maria Scabassera Alencar
Juiz do Trabalho Substitua

"Concluído também é realizar Justiça"

899460 - Emitido por: SILVANA COSTA
DOCUMENTO
PÁGE: 12
0923053778
TRT/PR na Internet: www.tr9.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região

02ª VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ
Avenida Doutor Gastão Vidigal, 823 Têrreo - ZONA 08
CEP: 87.050-440 Fone: 44-33065220 e-mail: v02mg@tr9.jus.br
Documento em: 1.221.541/2016



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região

02ª VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ
Avenida Doutor Gastão Vidigal, 823 Têrreo - ZONA 08
CEP: 87.050-440 Fone: 44-33065220 e-mail: v02mg@tr9.jus.br
Documento em: 1.248.239/2016

Referência : 08961-2014-021-09-00-8 (RT01d - Ajuizada em 01/12/2014)
0001791-06-2014-5.09.0061
Autor : Nelsa Priscila Moreira
Réu : 0001 Oasir - Supermercado Ltda. (EP) e outros (8)
0002 Comercial de Alimentos Rancho Alegre Ltda. - EP e out

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO (COM PRAZO DE CINCO DIAS)

A Srª Juiz de 2ª Vara do Trabalho de Maringá faz saber que está sendo citada a autora NELSIA PRISCILA MOREIRA, atualmente em local incerto, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, os valores abaixo discriminados, com correção monetária e juros até o pagamento. Garantida a execução, terá o prazo de 05 (cinco) dias para, querendo, apresentar embargos à execução. O presente Edital será publicado pela imprensa local e afixado na sede desta Vara.

Leir Maria Scabassera Alencar
Juiz do Trabalho Substitua

"Concluído também é realizar Justiça"

899460 - Emitido por: SILVANA COSTA
DOCUMENTO
PÁGE: 12
0923060338
TRT/PR na Internet: www.tr9.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região

02ª VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ
Avenida Doutor Gastão Vidigal, 823 Têrreo - ZONA 08
CEP: 87.050-440 Fone: 44-33065220 e-mail: v02mg@tr9.jus.br
Documento em: 1.251.491/2016

Referência : 109124-2014-021-09-00-6 (RT01d - Ajuizada em 06/12/2014)
0001010-71-2014-5.09.0021
Autor : Jussara Ferreira
Réu : Apêndico Adrogini e outros (3)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS.

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 206/2016 – P.M.M., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MARIALVA E A EMPRESA EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Edgar Silvestre, e de outro lado a **EMPRESA EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua das Carmelitas, 634, Hauer, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81610-070, portadora do CNPJ nº 11.101.480/0001-01, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **CLAUDEMIR JOSÉ DOS SANTOS**, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 841.542.099-49 e da Cédula de Identidade RG nº 5.885.749-1, expedido por SSP/PR, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de fraldas geriátricas e infantis destinadas a Secretaria Municipal de Saúde, nas condições fixadas neste contrato, conforme segue:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO NAS PERNAS, BARREIRA E GEL ABSORVENTE - PCT COM NO MÍNIMO 7UN. TAMANHO G	pacote	150,00	3,000	450,00	DESCARPACK
2	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO NAS PERNAS, BARREIRA E GEL ABSORVENTE - PCT COM NO MÍNIMO 7UN. TAMANHO EXG	pacote	300,00	3,760	1.128,00	DESCARPACK
3	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO NAS PERNAS, BARREIRA E GEL ABSORVENTE - PCT COM NO MÍNIMO 8UN.	pacote	100,00	3,140	314,00	DESCARPACK

	TAMANHO M					
4	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO NAS PERNAS, BARREIRA E GEL ABSORVENTE - PCT COM NO MÍNIMO 8UN. TAMANHO P	pacote	100,00	2,960	296,00	DESCARPACK
7	FRALDA GERÁTRICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO NAS PERNAS, BARREIRA E GEL ABSORVENTE - PCT COM NO MÍNIMO 8UN. TAMANHO P	pacote	1.000,00	6,120	6.120,00	DESCARPACK

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade de Pregão Nº 89/2016, que faz parte integrante deste instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 A CONTRATADA, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a execução do objeto deste, desde que o subcontratado atenda as exigências de habilitação e qualificação especificadas na licitação vinculada ao presente contrato, mediante aprovação do CONTRATANTE.

2.3 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

2.4 O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de **R\$ 8.308,00 (oito mil, trezentos e oito reais)**.

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato correrão as expensas de recursos provenientes da dotação orçamentária nº 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O faturamento deverá ser efetivado na entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil após a entrega;

4.2 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura;

4.3 A critério do CONTRATANTE será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação vinculado a este contrato, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

4.4 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.5 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.6 Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

5.1 Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, mediante solicitação expressa ou via telefone da Secretaria Municipal de Administração (gestor do contrato);

5.1.1 A entrega deverá ser efetivada no prazo máximo de 3 (três) dias, contados da data de emissão da ordem de compra, tendo como local: nos locais indicados na ordem de compra.

5.1.2 Para a solicitação de entrega, o CONTRATANTE obedecerá a informação da existência de recursos orçamentários, que indicarão quais os quantitativos do pedido.

5.2 O recebimento dos bens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e conseqüente aceitação pelo chefe ou coordenador destinado;

5.2.1 Caberá ao gestor do contrato rejeitar total ou em parte, os bens entregues em desacordo com o objeto deste.

5.2.2 A aceitação dos bens contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusado aquele que não atenda, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostre incompatível com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização do gestor do contrato, quando ocorrer o ato de entrega dos referidos bens.

5.3 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

5.4 Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

5.5 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

5.5.1 A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

5.5.2 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

5.5.3 O CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

6.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;

6.3 Todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

6.3.1 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

6.4 Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

6.5 O objeto deverá ser entregue diretamente nos locais indicados na ordem de compra, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

6.6 Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

6.7 Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.8 Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRATADA em caso de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

6.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

6.10 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.11 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.12 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.13 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

6.14 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

6.15 Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento;

6.16 A solicitação expressa ou via telefone, de entrega de bens, através da Administração (gestor do contrato).

6.17 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A CONTRATADA que ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 2º - A critério do CONTRATANTE, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela CONTRATADA, por escrito, no prazo máximo até 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.2 Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

7.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

- III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem a anuência da Contratante;
- IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento da contratada; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;
- VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratuamente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- XII - descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- § 2º** - A rescisão do contrato poderá ser:
- I - determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;
- II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- III - judicial, nos termos da legislação;
- a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

8.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

8.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA NONA: DA VIGENCIA

A vigência deste Contrato terá início depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marialva para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Edifício da Prefeitura do Município de Marialva, Estado do Paraná, 18 de agosto de 2016.



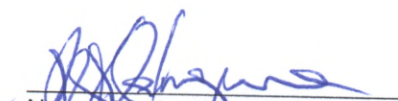
EDGAR SILVESTRE
CONTRATANTE



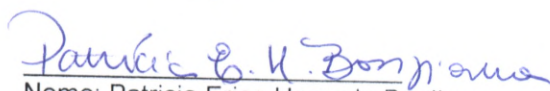
Cláudio José dos Santos
CPF 035.501.499-80 RG 8.300.579-3
Representante Legal

EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS



Nome: Marina M.M. Matuguma
CPF : 039.897.088-21



Nome: Patricia Erica Hamada Bonjiorno
CPF : 007.571.639-98

11.101.480/0001-01
I. E. 904.92848-85
EFETIVE PRODUTOS
MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
Rua Das Carmelitas, 634
Vila Hauer
CEP 81610-070 - CURITIBA - P

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 206/2016

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. (CNPJ/MF: 11.101.480/0001-01)
OBJETO : Aquisição de fraldas geriátricas e infantis destinadas a Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 89/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R\$-8.308,00 (oito mil, trezentos e oito reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 18 de agosto de 2016



EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal





000289

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 206/2016

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. (CNPJ/MF: 11.101.480/0001-01)
OBJETO : Aquisição de fraldas geriátricas e infantis destinadas a Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 89/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R\$-8.308,00 (oito mil, trezentos e oito reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 18 de agosto de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal





EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 205/2016
 CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
 CONTRATADA : EFETIVE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, (CNPJ/MF: 11.101.480/0001-01)
 OBJETO : Aquisição de fraldas geriátricas e infantis destinadas a Secretaria Municipal de Saúde.
 LICITAÇÃO : Pregão Nº 99/2016
 VALOR : O valor do presente Contrato importa em R\$ 8.308,00 (oito mil, trezentos e oito reais).
 VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
 REGIME DE EXECUÇÃO : A execução será conforme a demanda.
 LEGISLAÇÃO : O presente Contrato rege-se à de acordo com a legislação vigente.
 DATA : 18 de agosto de 2016

Edgar Silvestre
 EDGAR SILVESTRE
 Prefeito Municipal



Retificação

Pregão Presencial nº. 99/2016

Por força deste ato fica retificado no Edital de Pregão Presencial nº 99/2016, o ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, onde poderá ser consultado no site www.marialva.pr.gov.br. Prorroga-se o prazo de recebimento e abertura dos envelopes para o dia 05 de setembro de 2016, sendo o recebimento dos envelopes às 09:30hs e a abertura às 09:00hs.

Marialva-Pr, em 19 de agosto de 2016.

Marcos Dias dos Santos
 Marcos Dias dos Santos
 Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 34 - Fone/Fax (44) 3231-1222
 e-mail: pm.itambe@wnet.com.br
 CNPJ 76.282.698/0001-47

PORTARIA Nº 298/2016

O Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

TORNAR efetivada a servidora CLEIDE TORRECILIA PALUSKI, portadora da RG nº 7.241.455-1 SESP/PR e pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, com o cargo de Técnico em Enfermagem, após a conclusão de Estágio Probatório, a partir de 14 de agosto de 2016.

Publique-se e Afixe-se.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de agosto de 2016.

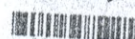
Antonio Carlos Zampar
 ANTONIO CARLOS ZAMPAR
 Prefeito Municipal

ilicido pela imprensa local e afixado na sede desta Vara, assistente da Direção da Secretaria, conferi.

Maringá, 05 de agosto de 2016.

Lecir Maria Scalassera Alencar
 Juíza do Trabalho Substituta

dar também é realizar justiça



Certifico que procedi a entrega

DOCUMENTO

PASS: 32

TRT/PR na Internet: www.trt9.jus.br

IO

Trabalho - 9.ª Região

VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ

DR GASTÃO VIDIGAL 623 TERRA - ZONA 08
 Dne: 44-33085220 e-Mail: vd02mga@trt9.jus.br

-021-09-00-6 (RTOrd - Ajuizada em 06/12/2014)
 2014.5.09.0021

ira

Ubergoni e outros (3)

CITAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS.

A Trabalho de Maringá faz saber que está sendo citado o réu atualmente em local incerto, para pagar em 48 horas, ou garantir risco discriminados, com correção monetária e juros até o vencimento, terá o prazo de 05 (cinco) dias para, querendo, arcar com a custódia e afixado na sede desta Vara.

	Valor
R\$	102.735,26
R\$	333,66
ADT)	R\$ 2.162,37
TA	R\$ 12.677,71
DT)	R\$ 813,80
	R\$ 5.583,59

com o valor TOTAL de R\$ 124.106,39 (cento e vinte e três e trinta e nove centavos)

co, Diretor de Secretaria, conferi.

Maringá, 05 de agosto de 2016.

Lecir Maria Scalassera Alencar
 Juíza do Trabalho Substituta

dar também é realizar justiça



Certifico que procedi a entrega

DOCUMENTO

PASS: 12

TRT/PR na Internet: www.trt9.jus.br

Edital nº. 16/2016

provas em Concurso Público Municipal.
 o resultado, referente ao Edital Concurso Público 01/2016.

Viu de Água e Esgoto de Maringá) no uso de suas atribuições legais relacionadas a comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Vara, para a contar da data de publicação deste ato, munido dos documentos necessários para a vaga para o qual foi aprovado no 15/2016. Estatuídos, e com resultado homologado através do edital de comparecimento, na data da referida convocação, significa em ato de outro aprovado em ordem de classificação.

TIVO

	Nota	Classificação
DOS SANTOS JESUINO DA	87,00	1º
STINE QUINTANILLA DE	87,00	2º

será apresentar os seguintes documentos:

- 1) Social (CTPS) e fotocópia;
- 2) Foto e fotocópia;
- 3) Atestado de Incorporação e fotocópia, se do sexo masculino, com o comprovante de votação da última eleição ou (se houver);
- 4) Idade e registro no Conselho da Classe quando houver, menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- 5) Idade de não ter sido o exercício de função pública, penalidade disciplinar;
- 6) Atestado, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum;
- 7) Se demandado ou exonerado a bem do serviço público, nos últimos 05 (cinco) anos;
- 8) Se de aposentadoria conforme teor do Artigo 37, Parágrafo 10 da Constituição Federal, de 15/12/93, e nem estar com idade de cargos ou negativa de acumulação, ou seja, se exerce ou não a federal, estadual ou municipal, especificando-o (os);
- 9) Integridade do patrimônio ou última declaração de IR (imposto de